

PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

001

Tomada de Preço n° 001/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara - PR, compreendendo um total de 4.958,84 m².

DATA DA ABERTURA: 27/02/2015, às 14:00 horas.

DOTAÇÃO:

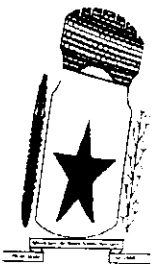
05 - Secretaria de Obras do Trabalho e Geração de Empregos;

001 - Secretaria de Obras do Trabalho e Geração de Empregos;

15.451.0120.1012 - Pavimentação de Vias Públicas
Construção de meio-fio, Sarjeta e Galeria de Águas Pluviais;

44.90.51.00.00 - Obras e Instalações; 870, 880, 890, 891;

VALOR MÁXIMO: Contrato de Repasse OGU 793754/2013/MCIDADES/CAIXA - SIIGF n° 1010441-23, Programa Planejamento Urbano, no valor de **R\$ 245.850,00** (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), valor da contrapartida do município, **R\$ 20.218,20** (vinte mil, duzentos e dezoito reais e vinte centavos), totalizando **R\$ 266.068,20** (duzentos e sessenta e seis mil sessenta e oito reais e vinte centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

002

SD. 132
P. 210
L. 36

Nova Santa Bárbara, 24 de novembro de 2.014.

CORRESPONDÊNCIA INTERNA


Exmo. Senhor, Prefeito Municipal

REF. ABERTURA DE LICITAÇÃO

Solicito através deste que sejam tomadas providências no sentido de iniciar o processo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR E DRENAGEM EM RUAS DO JARDIM ESPERANÇA, referente ao Contrato de Repasse OGU 1010441-23/2013/MCIDADES/CAIXA, Programa Planejamento Urbano, no valor de R\$ 266.068,20 (duzentos e sessenta e seis mil, sessenta e oito reais e vinte centavos), sendo o repasse no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) e contrapartida no valor de R\$ 20.218,20 (vinte mil, duzentos e dezoito reais e vinte centavos). Desta forma, encaminho projeto de engenharia em arquivo digital e orientações da GIDURLD/CAIXA para a realização do procedimento.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,


Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil

Exmo. Senhor,
CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal
Nova Santa Bárbara – PR

	MINISTERIO DAS CIDADES PORTAL DOS CONVÊNIOS SIC ONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS
---	--

Nº / ANO DA PROPOSTA: 072666-2013
DADOS DO CONCEDENTE
OBJETO: Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do município de Nova Santa Bárbara - PR
JUSTIFICATIVA: O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, VISANDO PROVER O MUNICÍPIO DE INFRA ESTRUTURA NECESSÁRIA AO BEM ESTAR DE SEUS MORADORES. SOLICITA A PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR, CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, MEIO FIO E SARIETA. SENDO ESTE TIPO DE PAVIMENTAÇÃO DE MENOR CUSTO E BAIXA MANUTENÇÃO, É O IDEAL PARA PAVIMENTAR O MUNICÍPIO, EM SUAS VIAS. HAJA VISTA JÁ TER UMA GRANDE PORCENTAGEM DE SEUS BAIRROS PAVIMENTADOS COM ESSE TIPO DE MATERIAL. ALÉM DE ATENDER AOS ANSEIOS DA POPULAÇÃO MORADORA DOS BAIRROS DA CIDADE, PROVÊ O MUNICÍPIO DA INFRA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA PREVENÇÃO DE EROÇÃO, SUJEIRA, ENTRE OUTROS.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 6170-07

CONCEDENTE: 56000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DAS CIDADES		
CIDADE:	UF:	CÓDIGO DO MUNICÍPIO:	CEP:
CPF DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: 51921146400		NOME DO RESPONSÁVEL: AGUINALDO VELLOSO BORGES RIBEIRO	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE:		C.E.P DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE:	

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 95561080000160					
Razão Social do Proponente: MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA					
Endereço Jurídico do Proponente: RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, 222					
Cidade: NOVA SANTA BARBARA	UF: PR	Código Município: 5457	CEP: 86250-000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/Telefone: 43 32661222
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA	Agência: 0910-5		Conta Corrente: 0066470781		
CPF do Responsável pelo Proponente: 56369140910			Nome do Responsável: CLAUDEMIR VALERIO		
Endereço do Responsável pelo Proponente: Rua Alfredo Bittencourt de Moraes, 222					

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	RS 266.068,20	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	RS 20.218,20	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2013	RS 245.850,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	RS 20.218,20	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	RS 0,00	
VALOR DA RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	RS 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	20/12/2013	
FIM DE VIGÊNCIA:	31/12/2016	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2016	

Meta nº: 1

Especificação: Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do município de Nova Santa Bárbara - PR			
UNIDADE DE MEDIDA: LOTE		QUANTIDADE: 1.0	
Valor: R\$ 266.068,20	Início 02/01/2014	Término Previsto: 31/10/2014	
Valor Global: R\$ 266.068,20			
Município: NOVA SANTA BARBARA	Sigla UF: PR	Cód. 5457	CEP: 86250-000
Endereço: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do município de Nova Santa Bárbara - PR			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 266.068,20	Início Previsto: 02/01/2014	Término 31/10/2014

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DAS CIDADES**

MÊS DESEMBOLSO: Junho	ANO: 2014
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do município de Nova Santa Bárbara - PR	VALOR DA META: R\$ 245.850,00
VALOR DO REPASSE: R\$ 245.850,00	PARCELA Nº: 1

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA**

MÊS DESEMBOLSO: Julho	ANO: 2014
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do município de Nova Santa Bárbara - PR	VALOR DA META: R\$ 20.218,20
VALOR DO REPASSE: R\$ 20.218,20	PARCELA Nº: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do município de Nova Santa Bárbara - PR			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: município de NOva Santa Bárbara - PR			
CEP: 86250-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 5457	MUNICÍPIO: NOVA SANTA
UNIDADE: LOTE	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 266.068,20	V.TOTAL: R\$ 266.068,20
OBSERVAÇÃO:			

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 266.068,20	R\$ 266.068,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL: R\$ 266.068,20				

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 793754/2013 QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Concedente Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal (CEF), instituição sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei Nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto Nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28/03/2013, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.360.308/0001-04, e o Município de Nova Santa Bárbara, inscrita no CNPJ sob o Nº 95.561.080/0001-60, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse Nº 793754/2013 representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o valor dos Recursos da Contratada e os investimentos de Termos Aditivos de CONTRATO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO, do Contrato de Repasse nº 793754/2013, de 20/12/2013, mediante segundo os termos do Programa PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES que passa a ser a seguinte redação:

DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA

Recursos da Contratada aportada por (CONTRATO) R\$ 20.218,20 (Vinte mil, duzentos e dezesseis reais e vinte centavos). Recursos do Investimento (Repasse + Contratada) R\$ 266.066,20 (Duzentos e sessenta e seis mil, sessenta e seis reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As cláusulas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato em anexo, inclusive o Termo Aditivo, permanecem em vigor e complementam o presente Termo Aditivo, produzindo efeitos desde a data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas (02) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

Local e data: _____
Assinatura: _____

Assinatura, sob carimbo, de Contratado
Nome: ELCIO JOSE COELHO DE LARA
CPF: 536.188.669-68

Superintendente Regional
Mec. 025264-1
SR Norte do Paraná/PR
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Assinatura do Contratado
Nome: CARLOS ALBERTO VALERIO
CPF: 583.891.493-10

Nome: _____
CPF: _____

Roberto Setoshi Nakamura
CPF: 107.231.548-30

Assunto : Aprovação Técnica

Ref. : Contrato de Repasse OGU nº. 793754/2013/MCIDADES/CAIXA

SIIGF nº. 1010441-23

Programa Planejamento Urbano:

Senhor Prefeito

1 Informamos que a documentação técnica relativa ao contrato acima nominado foi considerada apta quanto aos aspectos de engenharia, podendo ser realizado o processo licitatório para contratação de empresa para Pavimentação em Pedra Irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município.

1.1 O valor total resultante da licitação, com BDI inclusive, deverá ser igual ou inferior ao valor aprovado em análise técnica pela CAIXA, ou seja, R\$ 266.068,20

2 Concluída a licitação, a documentação relacionada abaixo relativa ao processo licitatório deverá ser apresentada pelo Contratado à GIGOV, por ofício, conforme modelo anexo, anexada ao SICONV e registrada nas abas *Processo de Execução e Contratos/Subconvênio*:

- a) Carta proposta da(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação;
- b) Planilha orçamentária proposta pela empresa vencedora;
- c) Cronograma físico-financeiro proposto pela empresa vencedora da licitação;
- d) Despacho de adjudicação da Licitação (exceto para SRP) ou nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação deverá ser apresentada justificativa com o devido embasamento legal;
- e) Ato de homologação da licitação;
- f) Contrato de execução e ou fornecimento - CTEF, firmado com a empresa vencedora da licitação e, se for o caso, ou outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra;
- g) Original da declaração firmada pelo Compromissário ou por seu representante legal, desde que comprovada a delegação de poderes, atestando que a licitação ou o

processo de dispensa atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na legislação vigente e ao Decreto 7.983 (de 08/04/2013), inclusive quanto à forma de publicação, aceitando pareceres emanados por órgão de Controladoria Geral do ente ou de Tribunal de Contas de vinculação, conforme modelo anexo;

h) Original da declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo Convenente/Município atestando que a empresa vencedora da licitação, ou do processo de dispensa, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade do Convenente/Município a fiscalização dessa vedação, conforme modelo anexo;

2.1 Informamos que é de inteira responsabilidade do Convenente a observância do rol dos documentos licitatórios previsto pela Portaria Interministerial 507/2011 a serem inseridos no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, além dos citados acima exigidos pela CAIXA.

3 Esclarecemos que as cópias dos documentos entregues à GIGOV Londrina deverão ter sua autenticidade atestada por servidor do município mediante assinatura, identificação e indicação de "confere com o original"

4 Solicitamos que, quando do encaminhamento, sejam enviados apenas os documentos solicitados e que os mesmos sejam legíveis.

Respeitosamente

Lina Paula Nassu

Assistente



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PLANILHA DE SERVIÇOS

Obra:	Pavimentação em Pedra Irregular	Valor:	
Local:	Jd. Esperança	R\$	266.068,30
Objeto:	TOTAL	Ref:	MAR/2014

CD	Descrição dos Serviços	Unid.	Quantidade	Unid.	Preço Serviço	BDI (22,54%)	Preço Parcial	Preço Total
1	Serviços Preliminares							
	Placas							
74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (2,40x1,50m.)	m²	3,60	218,61	R\$ 787,00	R\$ 964,38		
78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	4.958,84	0,49	R\$ 2.429,83	R\$ 2.977,51	R\$ 3.941,89	R\$ 3.941,89
2	Drenagem de Águas Pluviais							
	Galerias							
3061	ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M	m³	284,81	5,52	R\$ 1.572,15	R\$ 1.926,51		
7781	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE -PS1 PB NBR-8890 DN 400 MM P/AGUAS PLUVIAIS	m	283,00	21,18	R\$ 5.993,94	R\$ 7.344,96		
73724	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DIAMETRO = 400MM, SIMPLES OU ARMADO, JUNTA EM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO:AREIA	m	283,00	16,47	R\$ 4.661,01	R\$ 5.711,61		
73964/005	REATERRO DE VALA/CAVA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA E COMPACTADOR VIBRATORIO COM MATERIAL REAPROVEITADO	m³	233,61	7,55	R\$ 1.763,76	R\$ 2.161,32	R\$ 17.144,40	
	Poços de Visita							
3061	ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M	m³	13,60	5,52	R\$ 75,07	R\$ 92,00		
545	ALVENARIA DE TIJOLO MACICO APARENTE 5,5X11X23CM DE 1 TIJOLO (ESPESSURA 23CM), ASSENT. COM ARGAMASSA 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. JUNTA 1CM.	m²	16,95	254,52	R\$ 4.314,11	R\$ 5.286,50		
74007/002	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM.	m²	10,00	42,23	R\$ 422,30	R\$ 517,50		
74254/002	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	65,65	6,56	R\$ 430,66	R\$ 527,75		
6045	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m³	0,70	294,50	R\$ 206,15	R\$ 252,60		
73972/001	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m³	0,55	319,53	R\$ 175,74	R\$ 215,35		
74157/003	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	1,25	23,98	R\$ 29,98	R\$ 36,75		
74164/004	LASTRO DE BRITA	m³	0,55	70,84	R\$ 38,96	R\$ 47,75		
5968	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MEDIA), TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2CM.	m²	9,15	29,14	R\$ 266,63	R\$ 326,75		
7791	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE - PS1 PB NBR-8890 DN 600MM P/AGUAS PLUVIAIS	m	5,00	36,89	R\$ 184,45	R\$ 226,05		
83627	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO, D = 60CM, 175KG, P = CHAMINE CX AREIA/POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	un.	5,00	601,84	R\$ 3.009,20	R\$ 3.687,45	R\$ 11.216,45	
	Caixas de Ligação							
3061	ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M	m³	11,90	5,52	R\$ 65,69	R\$ 80,50		
73998/006	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39CM, ESPESSURA 19CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:0,25:4 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	37,00	76,54	R\$ 2.831,98	R\$ 3.470,30		
74007/002	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM.	m²	17,00	42,23	R\$ 717,91	R\$ 879,75		



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

PLANILHA DE SERVIÇOS

Obra:	Reurbanização em Pedra Inigualar	Valor:	
Local:	Id. Esperança	R\$	269.058,20
Org.:	DTAL	Ref:	MAR/2014

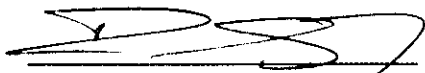
Cod	Descrição dos Serviços	Unid	Quantidade	Unid	Preço Serviço	BDI (22,54%)	Preço Parcial	Preço Total
74254/002	ARMAÇÃO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	123,20	6,56	R\$ 808,19	R\$ 990,35		
6045	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m³	1,20	294,50	R\$ 353,40	R\$ 433,05		
73972/001	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m³	1,00	319,53	R\$ 319,53	R\$ 391,55		
74157/003	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	2,20	23,98	R\$ 52,76	R\$ 64,65		
74164/004	LASTRO DE BRITA	m³	1,20	70,84	R\$ 85,01	R\$ 104,15		
5968	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MÉDIA), TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2CM.	m²	27,00	29,14	R\$ 786,78	R\$ 964,10	R\$ 7.378,40	
3061	Blocos de Lobo ESCAVAÇÃO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M	m³	57,40	5,52	R\$ 316,85	R\$ 388,25		
73998/006	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39CM, ESPESSURA 19CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:0,25:4 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	76,20	76,54	R\$ 5.832,35	R\$ 7.146,95		
74007/002	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM.	m²	62,00	42,23	R\$ 2.618,26	R\$ 3.208,40		
74254/002	ARMAÇÃO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	140,00	6,56	R\$ 918,40	R\$ 1.125,40		
6045	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m³	3,40	294,50	R\$ 1.001,30	R\$ 1.227,00		
73972/001	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m³	3,00	319,53	R\$ 958,59	R\$ 1.174,65		
74157/003	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	6,40	23,98	R\$ 153,47	R\$ 188,05		
74164/004	LASTRO DE BRITA	m³	3,40	70,84	R\$ 240,86	R\$ 295,15		
5968	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MÉDIA), TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2CM.	m²	63,20	29,14	R\$ 1.841,65	R\$ 2.256,75	R\$ 17.010,60	R\$ 52.749,85
3	Meio-fios, Calçadas e Rampas							
	Meio-fio							
7011	ESCAVAÇÃO E ACERTO MANUAL NA FAIXA DE 0,45M DE LARGURA P/ EXECUÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS	m	794,45	3,49	R\$ 2.772,63	R\$ 3.397,58		
73763/004	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 35 CM BASE X 30 CM ALTURA, MOLDADO "IN LOCO" COM EXTRUSORA	m	794,45	26,97	R\$ 21.426,32	R\$ 26.255,81	R\$ 29.653,39	
	Calçada							
78018	ESCAVAÇÃO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA (e=9cm)	m³	160,83	23,27	R\$ 3.742,41	R\$ 4.585,95		
5622	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m²	1.786,95	3,19	R\$ 5.700,37	R\$ 6.985,24		
74164/004	LASTRO DE BRITA (e=2cm)	m³	35,74	70,84	R\$ 2.531,75	R\$ 3.102,40		
73892/002	PISO (CALÇADA) EM CONCRETO 12MPA TRACO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA) PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	m²	1.786,95	25,94	R\$ 46.353,48	R\$ 56.801,56	R\$ 71.475,15	
	Rampa							
78018	ESCAVAÇÃO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA (e=9cm)	m³	14,69	23,27	R\$ 341,79	R\$ 418,83		
5622	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m²	163,20	3,19	R\$ 520,61	R\$ 637,95		
74164/004	LASTRO DE BRITA (e=2cm)	m³	3,26	70,84	R\$ 231,22	R\$ 283,33		



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

PLANILHA DE SERVIÇOS

Objeto	Descrição dos Serviços	Unid.	Quantidade	Unid.	Preço Serviço	BDI (22,54%)	Preço Parcial	Preço Total
73892/002	PISO (CALCADA) EM CONCRETO 12MPA TRACO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA) PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	m²	163,20	25,94	R\$ 4.233,41	R\$ 5.187,60	R\$ 6.527,71	R\$ 107.656,25
4	Pavimentação							
74205/001	ESCAVAÇÃO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (e=30cm)	m³	1.487,65	2,17	R\$ 3.228,20	R\$ 3.955,84		
72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	m²	4.958,84	1,24	R\$ 6.148,96	R\$ 7.534,94		
72977	ENCHIMENTO COM ARGILA EXTRAÍDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA E INDENIZAÇÃO JAZIDA	m²	4.958,84	0,31	R\$ 1.537,24	R\$ 1.883,73		
72881	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (12km) - argila	m³xKm	11.901,22	0,97	R\$ 11.544,18	R\$ 14.146,23		
72976	CARGA DE CORDÃO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO	m	650,53	0,33	R\$ 214,67	R\$ 263,07		
72969	CARGA DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO	m²	4.958,84	0,64	R\$ 3.173,66	R\$ 3.889,00		
72972	CONTENÇÃO LATERAL COM SOLO LOCAL PARA PAVIMENTO POLIEDRICO	m²	4.958,84	0,51	R\$ 2.529,01	R\$ 3.099,05		
72973	CORTE E PREPARO DE CORDÃO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO	m	650,53	0,96	R\$ 624,51	R\$ 765,27		
72975	DESMONTE MANUAL DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO	m²	4.958,84	0,36	R\$ 1.785,18	R\$ 2.187,57		
72978	EXTRACAO, CARGA E ASSENTAMENTO DE CORDAO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PEDRA E INDENIZACAO PEDREIRA	m	650,53	3,23	R\$ 2.101,21	R\$ 2.574,83		
72979	EXTRACAO, CARGA, PREPARO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIEDRICAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PEDRA E INDENIZACAO PEDREIRA	m²	4.958,84	6,18	R\$ 30.645,63	R\$ 37.553,15		
72881	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (15Km) - pedra irregular	m³xKm	7.438,26	0,97	R\$ 7.215,11	R\$ 8.841,40		
72875	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO (12Km) - Pedra irregular	m³xKm	5.950,61	1,08	R\$ 6.426,66	R\$ 7.875,23		
72971	COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO POLIEDRICO	m²	4.958,84	0,28	R\$ 1.388,48	R\$ 1.701,43	R\$ 96.270,74	R\$ 96.270,74
5	Sinalização							
84665	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO (símbolo internacional de acesso, branco sobre fundo azul 1,20x1,20m)	m²	23,04	18,98	R\$ 437,30	R\$ 535,87		
73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	ud.	20,00	104,79	R\$ 2.095,80	R\$ 2.568,20		
C30.60.10.05.025 IPPUJ	TUBO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE PLACAS (SINALIZAÇÃO VERTICAL) DE Ø 1. 1/2" (48,3MM) E COMPRIMENTO DE 3M	ud.	10,00	191,40	R\$ 1.914,00	R\$ 2.345,40	R\$ 5.449,47	R\$ 5.449,47
Total								R\$ 266.068,20


IVAN SATIHIRO TAGAMI
 Engenheiro Civil - CREA PR 104.407/D



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Projeto de Galerias Pluviais

Obra: Pavimentação e Drenagem Urbana											VISTO						
Local: Id. Esperança											Data: 07/04/2014						
Obj: Galerias Pluviais																	
Trecho	Dist. (m)	Área de Contrib.		Vazão Pluvial (m3/s)	Diâm. (m)	Decliv. do Terreno (m/m)	Decliv. da Galeria (m/m)	Tc (min)	Vel. (m/s)	y (m)	Cota do Terreno		Cota da Galeria		Prof. da Galeria		Prof. do PV (m)
		simples (m2)	acumulada (m2)								Mont. (m)	Jus. (m)	Mont. (m)	Jus. (m)	Mont. (m)	Jus. (m)	
1.1	67,00	3266,89	3266,89	0,059246	0,40	0,0473	0,0473	12,00	3,0	0,09	738,17	735,00	736,72	733,55	1,45	1,45	1,45
2.1	67,00	3280,69	3280,69	0,059496	0,40	0,0437	0,0437	12,00	2,6	0,09	733,93	731,00	732,48	729,55	1,45	1,45	1,45
3.1	67,00	3093,60	3093,60	0,056103	0,40	0,0433	0,0433	12,00	2,8	0,09	729,90	727,00	728,45	725,55	1,45	1,45	1,45
4.1	68,00	2932,92	2932,92	0,053189	0,40	0,0394	0,0394	12,00	2,7	0,09	726,68	724,00	725,23	722,55	1,45	1,45	1,45
5.1	68,00	3025,44	3025,44	0,054867	0,40	0,0234	0,0234	12,00	2,1	0,10	722,19	720,60	720,74	719,15	1,45	1,45	1,45

Ivan Satihiro Tagami
Engº Civil - CREA PR-104.407/D

Quadro de Composição do Investimento - QCI - OGU
Setor Público

Empreendimento	Quantidade de famílias beneficiadas
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR E DRENAGEM	144

Agente executor	Contrato
PM NOVA SANTA BARBARA	OGU 1010441-23/2013/MCIDADES/CAIXA

Programa	Modalidade
PLANEJAMENTO URBANO	INFRA ESTRUTURA URBANA

		Investimento total (R\$)			266.068,20	
Item	Descrição	RECURSOS DA UNIÃO		CONTRAPARTIDA		Total
		REPASSE	RENDIMENTOS	FINANCEIRA	FÍSICA	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.629,76		312,13		3.941,89
2	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	48.572,93		4.176,92		52.749,85
3	MEIO-FIOS, CALÇADAS E RAMPAS	99.131,66		8.524,59		107.656,25
4	PAVIMENTAÇÃO	88.647,69		7.623,05		96.270,74
5	SINALIZAÇÃO	5.017,96		431,51		5.449,47
Total		245.000,00	0,00	21.068,20	0,00	266.068,20
Custo médio por família		1.701,39	0,00	146,31	0,00	1.847,70

NOVA SANTA BARBARA

Local/Data

21

de

maio

de

2014

Assinatura do representante da equipe técnica

Nome: IVAN SATIHIRO TAGAMI

Cargo: Engenheiro Civil

CREA: PR 104407/D

Assinatura do Chefe do Poder Público

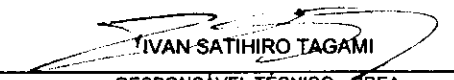
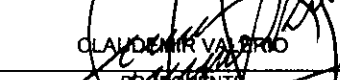
Nome: CLAUDEIR VALERIO

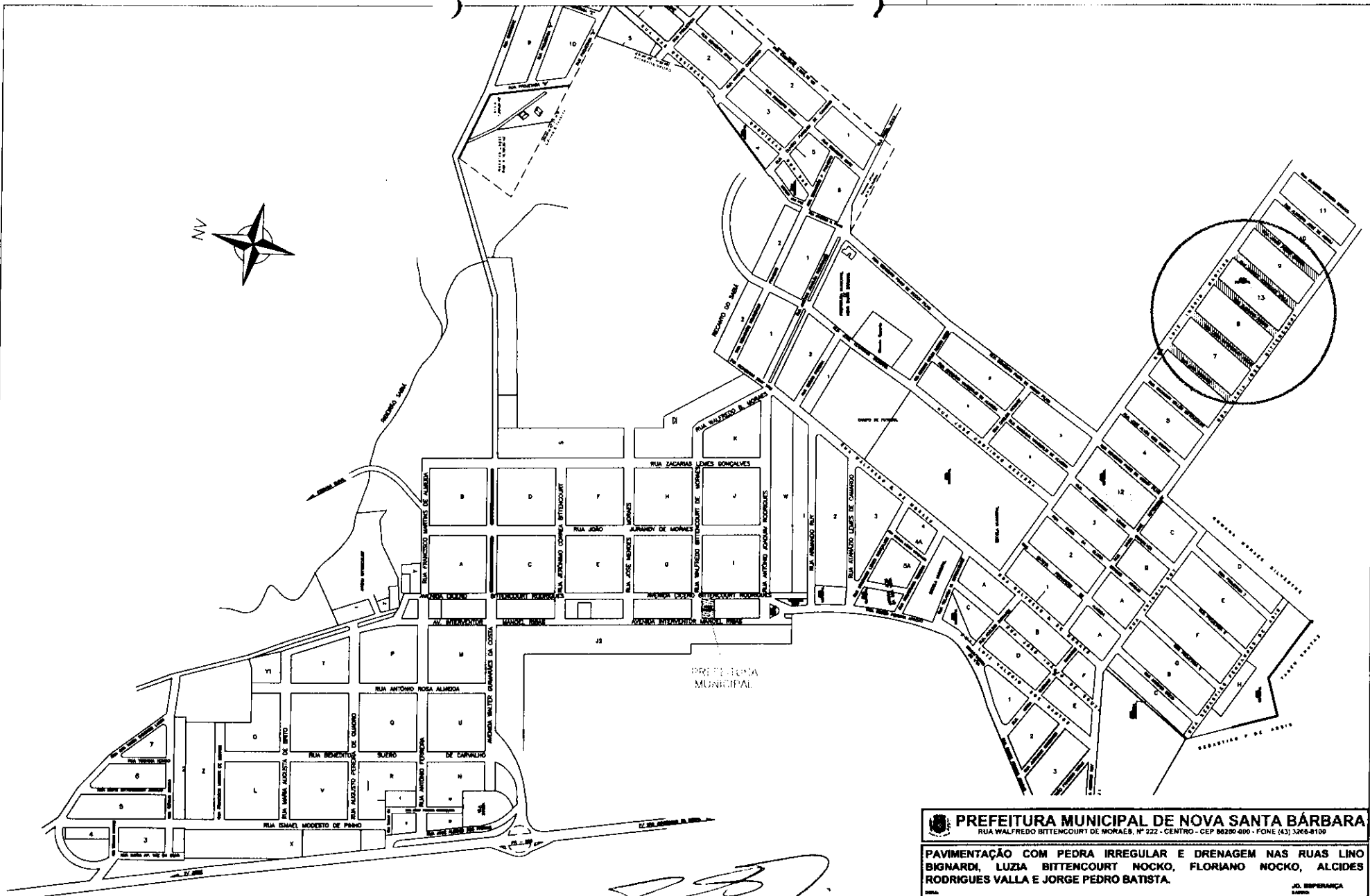
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GLOBAL

PROGRAMA EMPREENDIMENTO PROponente MUNICÍPIO CONSTRUTORA RESPONSÁVEL TÉCNICO	PLANEJAMENTO URBANO PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR E DRENAGEM PM NOVA SANTA BARBARA NOVA SANTA BÁRBARA IVAN SATIHIRO TAGAMI	VALOR DO INVESTIMENTO VALOR DO REPASSE VALOR DA CONTRAPARTIDA	266.068,20 245.000,00 21.068,20	FINANCEIRA FÍSICA	CONTRATO Nº OGU 1010441-23/2013/MCIDADES
---	--	---	---------------------------------------	----------------------	---


ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS R\$	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR - Em %										
				MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.941,89	1,48	100,00										
2	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	52.749,85	19,83	100,00										
3	MEIO-FIOS, CALÇADAS E RAMPAS	107.656,25	40,46	30,00	60,00	10,00								
4	PAVIMENTAÇÃO	96.270,74	36,18		25,00	75,00								
5	SINALIZAÇÃO	5.449,47	2,05			100,00								
TOTAL SIMPLES - %			100,00	33,45	33,32	33,23								
TOTAL SIMPLES - R\$		266.068,20		88.988,62	88.661,44	88.418,15								
TOTAL ACUMULADO - %			100,00	33,45	66,77	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
TOTAL ACUMULADO - R\$		266.068,20		88.988,62	177.650,05	266.068,20	266.068,20	266.068,20	266.068,20	266.068,20	266.068,20	266.068,20	266.068,20	266.068,20

21 de maio de 2014 DATA	 IVAN SATIHIRO TAGAMI RESPONSÁVEL TÉCNICO - CREA	 CLAudemir VALÉRIO PROponente	VISTO CEF
----------------------------	---	--	-----------



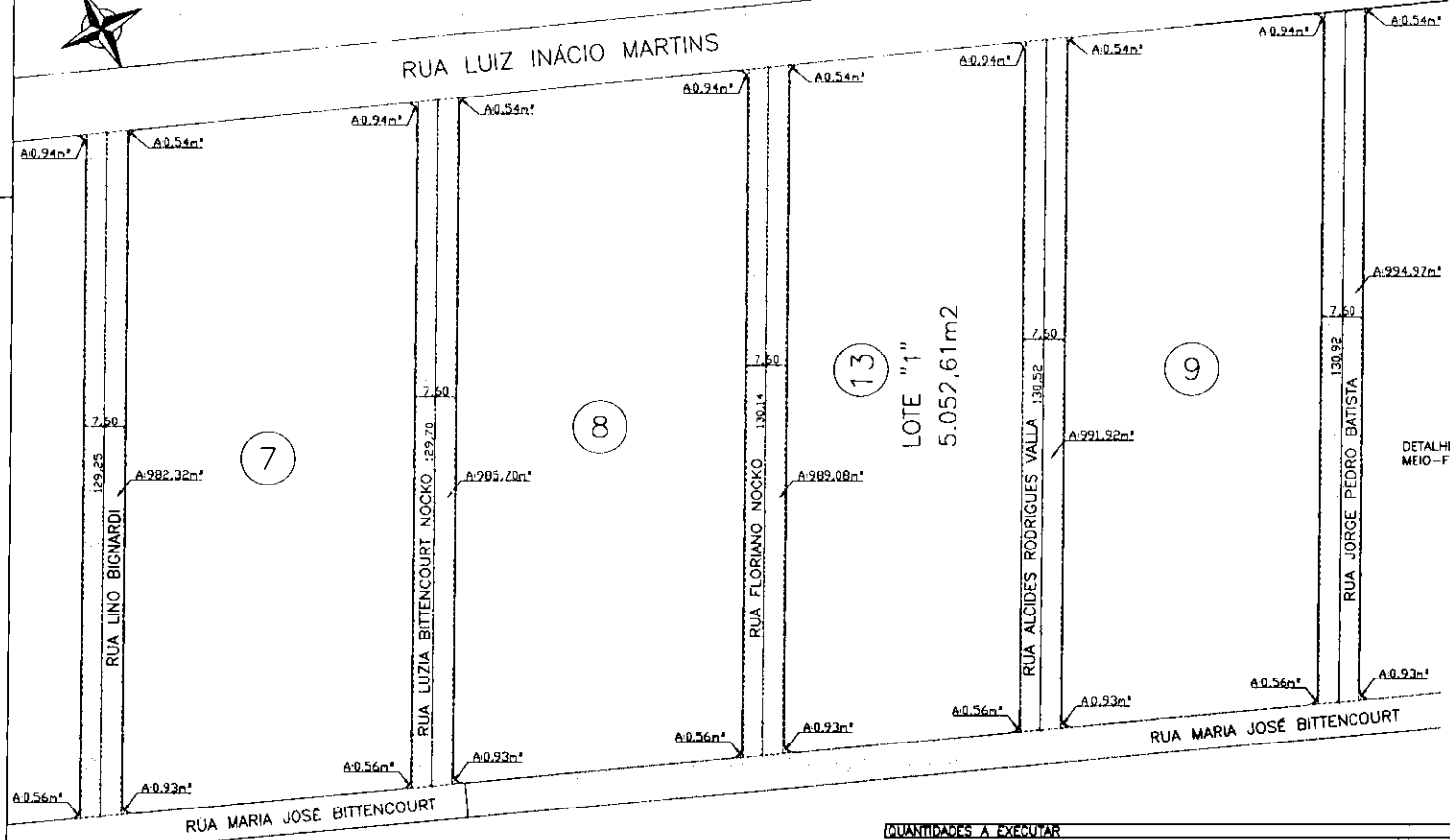
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
 escala 1:5.000

Ivan Satihiro Tagami
 Engenheiro Civil
 CREA PR 104407/D

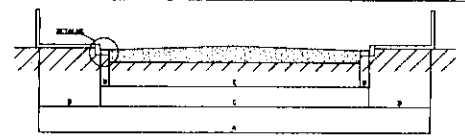
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA <small>RUA WILFREDO BITTENCOURT DE MORAES, Nº 222 - CENTRO - CEP 86200-000 - FONE (45) 3268-0100</small>	
PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR E DRENAGEM NAS RUAS LINO BIGNARDI, LUZIA BITTENCOURT NOCKO, FLORIANO NOCKO, ALCIDES RODRIGUES VALLA E JORGE PEDRO BATISTA.	
<small>J. ESPERANÇA</small> <small>SECRETÁRIO</small>	
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO <small>Projeto 118.000</small>	
<small>DATA:</small> <small>07/04/2014</small>	L01
<small>PROFESSOR:</small> <small>CLAUDIO M. VALENTI</small> <small>PREFEITO MUNICIPAL</small>	<small>PROFESSOR:</small> <small>IVAN SATIHIRO TAGAMI</small> <small>ENGENHEIRO CIVIL</small> <small>CREA-PR 104407/D</small>
<small>1/1</small>	



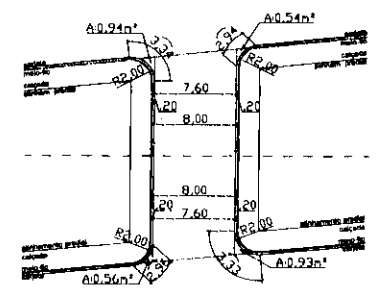
RUA LUIZ INACIO MARTINS



LOTE "1"
5.052,61m²



SEÇÃO TRANSVERSAL DA VIA PÚBLICA

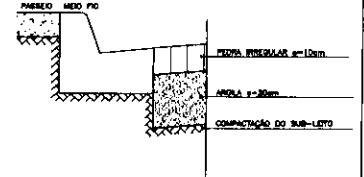


DETALHE - SEÇÃO TRANSVERSAL DO MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS

DETALHE GÊNÉRICO - ÁREAS DE ESCAPE

LEGENDA:

- RUA A PAVIMENTAR
- RUA PAVIMENTADA
- RUA SEM PAVIMENTO
- MEIO-FIO A EXECUTAR



DETALHE - SEÇÃO TRANSVERSAL DO PAVIMENTO

PLANTA BAIXA - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR
escala 1:500

QUANTIDADES A EXECUTAR

SERVIÇO	RUA Lino Bignardi	RUA Luzia B. Nocko	RUA Floriano Nocko	RUA Alcides Rodrigues Valla	RUA Jorge Pedro Batista	TOTAL
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (m ²)	988,29	988,67	988,05	984,88	987,84	4.937,84
MEIO-FIO E SARJETA COM. (m)	-	-	284,82	284,37	285,26	754,45
CALDEIA (m ²)	488,48	488,18	238,89	238,70	484,75	1.739,00
RAMPA (m ²)	4	4	2	2	4	18
PLACA IDENT. DE RUA (DUPLA) (m)	2	2	2	2	2	10

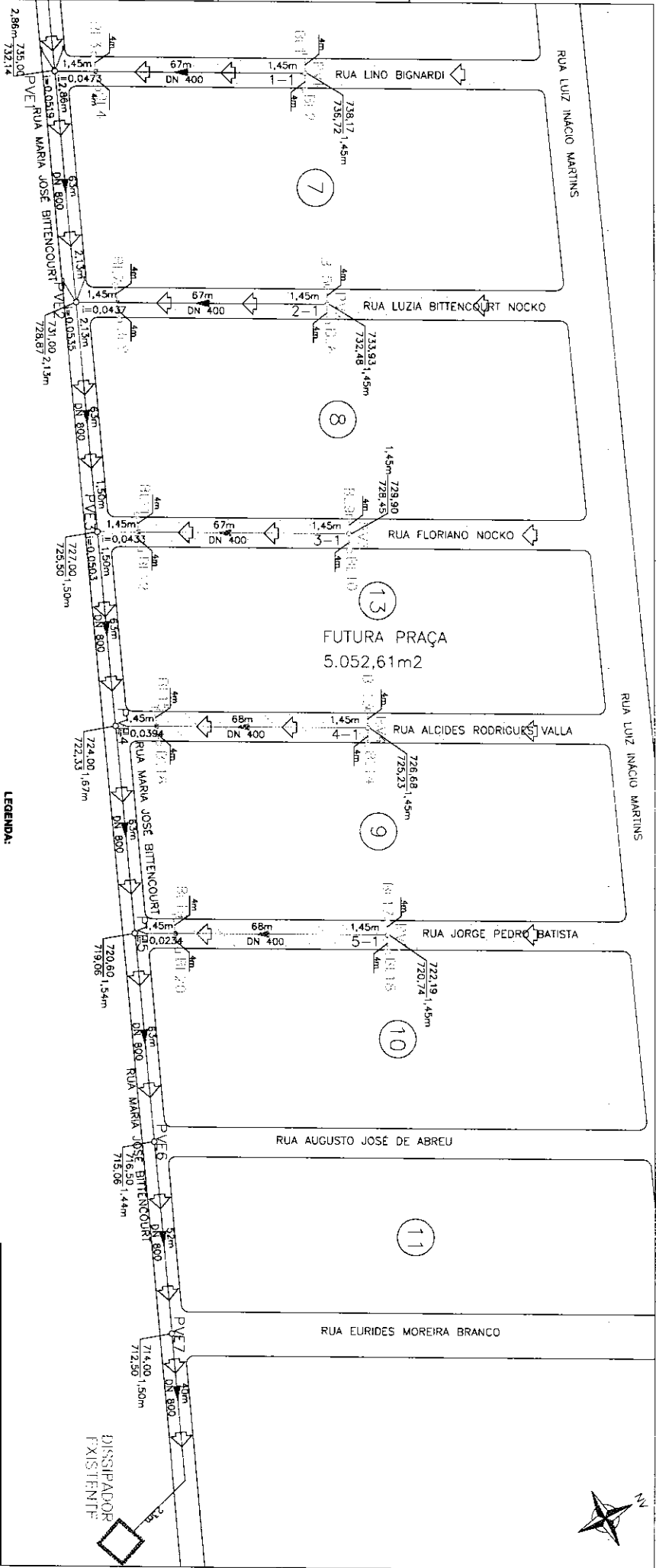
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
RUA VIM PEREIRA BITTENCOURT DE MORAES, Nº 192 - CENTRO - CEP 83330-000 - FONE (41) 3749-4140

PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR E DRENAÇÃO NAS RUAS LINO BIGNARDI, LUIZA BITTENCOURT NOCKO, FLORIANO NOCKO, ALCIDES RODRIGUES VALLA E JORGE PEDRO BATISTA.

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR

P01

Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil
CREA PR 104407/D



PLANTA BAIXA - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
 escala 1:500

QUANTIDADES A EXECUTAR

Item	Quantidade	Medida
1	1	1,45m
2	1	1,45m
3	1	1,45m
4	1	1,45m
5	1	1,45m
6	1	1,45m
7	1	1,45m
8	1	1,45m
9	1	1,45m
10	1	1,45m
11	1	1,45m
12	1	1,45m
13	1	1,45m
14	1	1,45m
15	1	1,45m
16	1	1,45m
17	1	1,45m
18	1	1,45m
19	1	1,45m
20	1	1,45m
21	1	1,45m
22	1	1,45m
23	1	1,45m
24	1	1,45m
25	1	1,45m
26	1	1,45m
27	1	1,45m
28	1	1,45m
29	1	1,45m
30	1	1,45m
31	1	1,45m
32	1	1,45m
33	1	1,45m
34	1	1,45m
35	1	1,45m
36	1	1,45m
37	1	1,45m
38	1	1,45m
39	1	1,45m
40	1	1,45m
41	1	1,45m
42	1	1,45m
43	1	1,45m
44	1	1,45m
45	1	1,45m
46	1	1,45m
47	1	1,45m
48	1	1,45m
49	1	1,45m
50	1	1,45m
51	1	1,45m
52	1	1,45m
53	1	1,45m
54	1	1,45m
55	1	1,45m
56	1	1,45m
57	1	1,45m
58	1	1,45m
59	1	1,45m
60	1	1,45m
61	1	1,45m
62	1	1,45m
63	1	1,45m
64	1	1,45m
65	1	1,45m
66	1	1,45m
67	1	1,45m
68	1	1,45m
69	1	1,45m
70	1	1,45m
71	1	1,45m
72	1	1,45m
73	1	1,45m
74	1	1,45m
75	1	1,45m
76	1	1,45m
77	1	1,45m
78	1	1,45m
79	1	1,45m
80	1	1,45m
81	1	1,45m
82	1	1,45m
83	1	1,45m
84	1	1,45m
85	1	1,45m
86	1	1,45m
87	1	1,45m
88	1	1,45m
89	1	1,45m
90	1	1,45m
91	1	1,45m
92	1	1,45m
93	1	1,45m
94	1	1,45m
95	1	1,45m
96	1	1,45m
97	1	1,45m
98	1	1,45m
99	1	1,45m
100	1	1,45m

LEGENDA:

- GALERIA EXISTENTE
- PV A IMPLANTAR (DN 400)
- PV EXISTENTE
- CALHA DE LIGAÇÃO A IMPLANTAR
- CALHA DE LIGAÇÃO EXISTENTE
- BOCA DE LOBO A IMPLANTAR
- BOCA DE LOBO EXISTENTE
- DIREÇÃO DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL
- DIREÇÃO DO ESCOAMENTO NA GALERIA

DETALHE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
 Rua Valério Bittencourt de Sousa, s/nº Centro - CEP: 48300-000 - Fone: (37) 3414.2000

PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - GALERIA PLUVIAIS

D01

PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - GALERIA PLUVIAIS

PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR E DRENAGEM NAS RUAS LINO BIGNARDI, LUZIA BITTENCOURT NOCKO, FLORIANO NOCKO, ALCIDES RODRIGUES VALLA E JORGE PEDRO BATISTA.

PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - GALERIA PLUVIAIS

PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - GALERIA PLUVIAIS

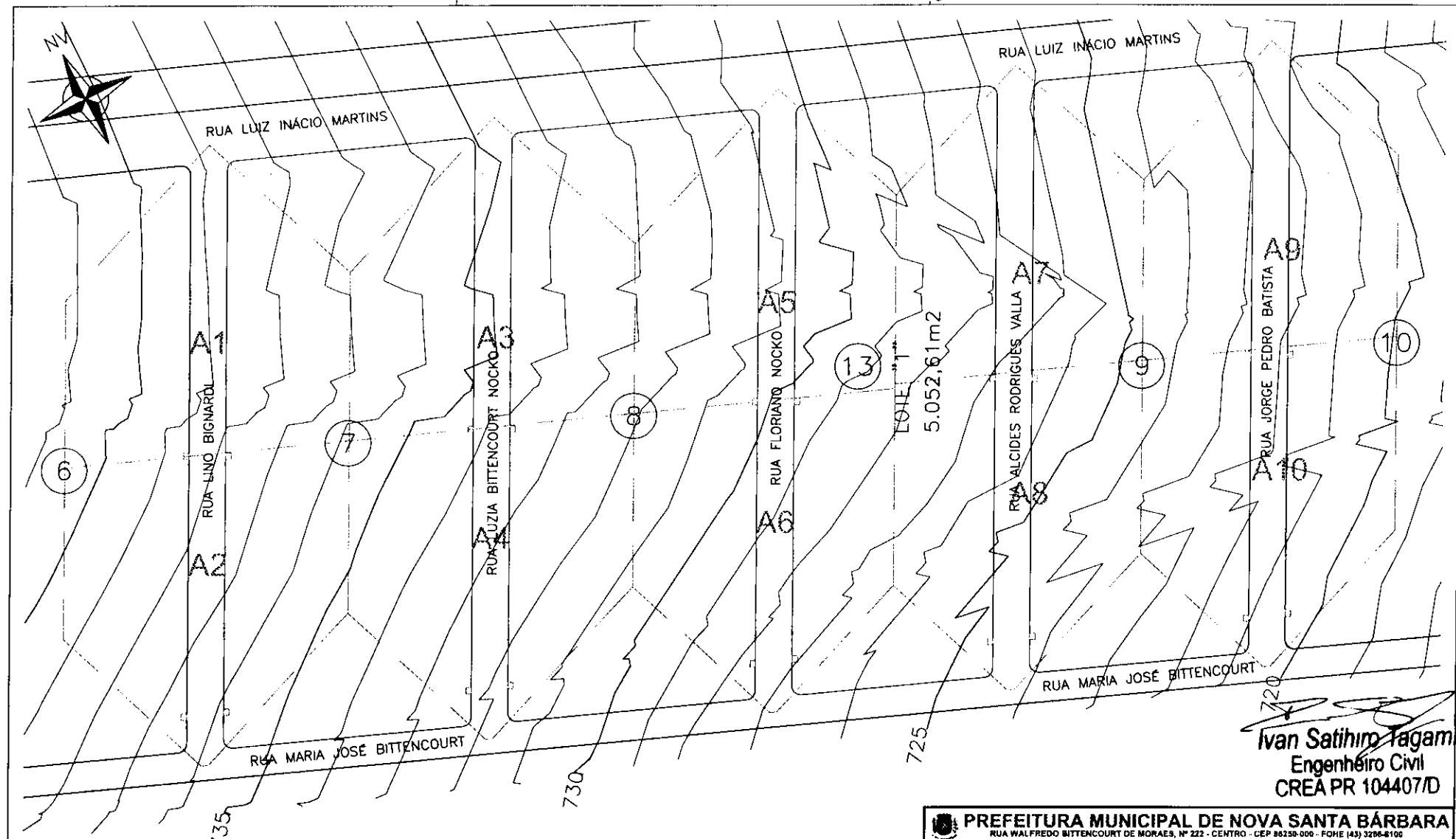
PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - GALERIA PLUVIAIS

PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - GALERIA PLUVIAIS

PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - GALERIA PLUVIAIS

Ivan Saitiro Tagami
 Engenheiro CMI
 CREA PR 104407/D





PLANTA BAIXA - BACIAS DE DRENAGEM
 escala 1:750

BACIAS DE DRENAGEM									
Bacia	Área (m²)	Bacia	Área (m²)	Bacia	Área (m²)	Bacia	Área (m²)	Bacia	Área (m²)
A1	3.266,89	A3	3.280,89	A5	3.093,60	A7	2.932,92	A9	3.025,44
A2	3.313,88	A4	3.327,48	A6	3.136,53	A8	3.082,08	A10	3.180,20

Ivan Satihiro Yamagi
 Engenheiro Civil
 CREA PR 104407/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
 RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, Nº 222 - CENTRO - CEP 86358-000 - FONE (43) 3206-6100

PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR E DRENAGEM NAS RUAS LINO BIGNARDI, LUZIA BITTENCOURT NOCKO, FLORIANO NOCKO, ALCIDES RODRIGUES VALLA E JORGE PEDRO BATISTA.

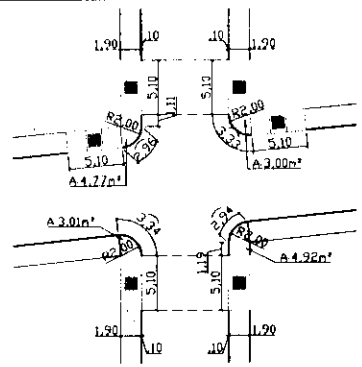
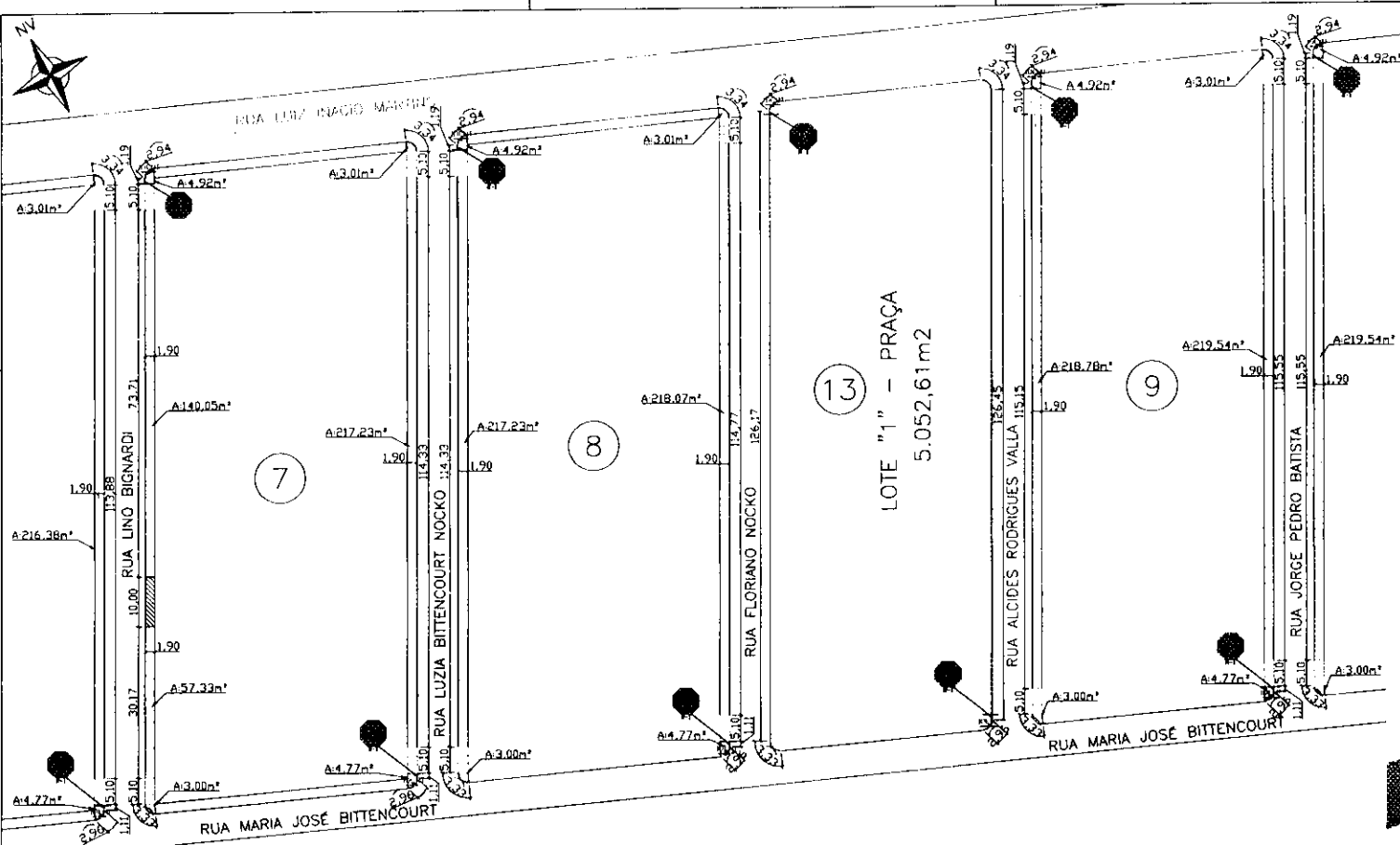
OPERAÇÃO: JO. ESPERANÇA

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - BACIAS DE DRENAGEM
 escala: 1:750 07/04/2014
 ANEXO: DATA:

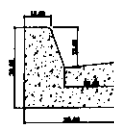
D02

RESPONSÁVEL: CLAUDENER VALERIO PREFEITO MUNICIPAL IVAN SATIHIRO YAMAGI ENGENHEIRO CIVIL CREA - PR 104407/D

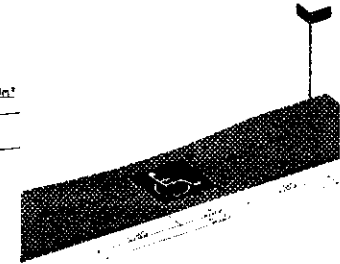
2/3



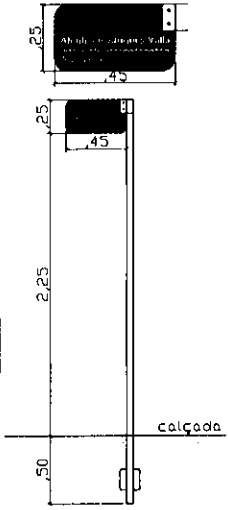
DETALHE GÊNICO - ESQUINAS



DETALHE - SEÇÃO TRANSVERSAL DO MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS



PERSPECTIVA - RAMPA DE ACESSO (PNE)



DETALHE: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA (DUPLA)

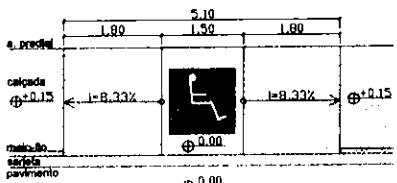
PLANTA BAIXA - MEIO-FIOS, CALÇADAS E RAMPAS DE ACESSO
escala 1:500

QUANTIDADES A EXECUTAR

SERVIÇO	RUA	Lino Bignardi	Luzia B. Nocko	Floriano Nocko	Alcides Rodrigues Valla	Jorge Pedro Batista	TOTAL
PARA-DESEMPENHO DE PAVIMENTO (m²)		988,28	888,87	962,00	864,88	897,54	4.501,56
MEIO-FIO E SARJETA COM. (m)		-	-	264,82	244,87	288,20	798,89
CALÇADA (m²)		456,46	486,18	228,88	226,70	464,78	1.793,99
ESQUINA (m²)		4	4	4	4	4	16
PLACA IDENT. DE RUA (DUPLA) (m²)		2	2	2	2	2	10

LEGENDA:

- RUA A PAVIMENTAR
- CALÇADA A CONSTRUIR
- CALÇADA EXISTENTE
- MEIO-FIO A EXECUTAR
- RAMPA DE ACESSO (PNE)
- PLACA A IMPLANTAR (Identif. de Rua - Dupla)
- PLACA EXISTENTE (R-1 Parada Obrigatória)



DETALHE GÊNICO - RAMPAS DE ACESSO (PNE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
RUA MALFIPICO BITTENCOURT DE SOUSA, 17 221 - CENTRO - CEP 82884-000 - FONE (41) 3210-1100

PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR E DRENAGEM NAS RUAS LINO BIGNARDI, LUZIA BITTENCOURT NOCKO, FLORIANO NOCKO, ALCIDES RODRIGUES VALLA E JORGE PEDRO BATISTA.

SINALIZAÇÃO, MEIO-FIO, CALÇADA E RAMPAS DE ACESSO

C01

Ivan Satihito Tagami
Engenheiro Civil
CREA PR 104407/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

MEMORIAL DESCRITIVO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR

1 – GENERALIDADES:

a-) Pretende-se através do presente memorial técnico, descrever de forma detalhada a execução da obra de pavimentação de pedra irregular e galeria de água pluvial (Ligação das bocas-de-lobo até os pv's existentes), a ser implantado nas Ruas Lino Bignardi, Luzia Bittencourt Nocko, Floriano Nocko, Alcides Rodrigues Valla e Jorge Pedro Batista, no Jardim Esperança, cidade de Nova Santa Bárbara-Pr

b-) A largura da área a ser pavimentada é variável, conforme projeto de pavimentação em Pedra Irregular que foi devidamente implantada in loco por profissionais do município.

2 - TERRAPLANAGEM

2.1 - REMOÇÃO E LIMPEZA

O leito natural das vias públicas será removido com a motoniveladora, as camadas superficiais das ruas a serem executadas pavimentações em pedra irregular, fazendo o nivelamento do mesmo e os excedentes retirados com pá carregadeira e transportados com caminhão basculantes, todo este serviço será executado pela empresa contratada para este finalidade.

2.2- CORTES

Os cortes serão executados quando houver necessidade de escavar conforme o greide das ruas com motoniveladora e pá carregadeira obedecendo ao nivelamento das ruas.

2.3- ATERROS

Os aterros serão executados quando houver necessidade de aterrar conforme o greide das ruas, serão importados material de primeira categoria e espalhadas com motoniveladora e de 100% do Próctor normal com umidade necessária.

3 – COLCHÃO DE ARGILA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA.

Após a verificação do índice de compactação, e em sendo satisfatório, será espalhada manualmente uma camada de solo argiloso, entre o meio fio existente, numa espessura média de 20 (vinte) centímetros que constituirá a cancha de assentamento de pedras



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

poliédricas. O material da referida cancha poderá ser proveniente da área de empréstimo de imóvel rural de domínio público municipal, a empresa contratante deverá efetuar o serviço da cancha com seu espalhamento e regularização para o assentamento o carregamento e o respectivo transporte da jazida será por conta do contratante.

4- PAVIMENTAÇÃO

As pedras poliédricas serão extraídas da jazida, cuja composição rochosa seja adequada para corte homogênea das pedras, e deverão ser carregadas e transportadas ao local da obra, sendo o transporte deste material por conta da contratada, devendo ser depositado junto a lateral da pista, serão assente de forma manual com utilização de marreta para fixação das mesmas no colchão de base, de forma homogênea, deixando o menor espaço possível entre as mesmas. Concluído os assentamentos de pedras, será espalhada uma camada de material utilizada na base para preenchimento de vãos das pedras. Em seguida será compactado logo após o término do assentamento das pedras que as mesmas possam acomodar previamente na base; a segunda rolagem será efetuada necessariamente com rolo liso com solo da cancha com teor de umidade satisfatória, quer seja após a ocorrência da primeira chuva ou posterior a aplicação de água com caminhão pipa, para proporcionar o travamento das pedras .

5 – LIMPEZA DA OBRA / ACABAMENTO FINAL

As pedras inutilizadas bem como quaisquer detritos serão removidos da área de abrangência das vias ora pavimentadas. Após a compactação final das pedras poliédricas, será espalhada camada final superficial de pó de pedra, espalhado com vassoura, de forma manual para preenchimento final dos vazios entre as pedras.

6 – CONTROLE

No que tange aos serviços de calçamento de pedras irregulares, propriamente dito, exigem-se os seguintes controles:

- O pavimento pronto deverá ter a forma definida pelo alinhamento, perfis, dimensões e seções transversais típicas estabelecidas pelo projeto geométrico;
- Durante todo o período de construção do pavimento e até o seu acabamento definitivo não é permitida a passagem, sobre o mesmo de animais e veículos automotores;
- A pavimentação não deverá ser executada quando o material do colchão estiver excessivamente molhado (saturado);
- Todo material a ser empregado deverá ser previamente aprovado e verificadas as condições de aplicabilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

- O solo utilizado no colchão deverá obedecer aos seguintes parâmetros:
 - Índice de Plasticidade ≤ 6 ;
 - Limite de Liquidez ≤ 25 ;
 - Expansão $< 1\%$.
- O material pétreo utilizado na execução do cordão de pedra e da pavimentação deverá obedecer às seguintes especificações:
 - Índice de Abrasão Los Angeles $< 40\%$;
 - Ensaio de durabilidade em ciclos som sulfato de sódio, apresentar desgaste $< 15\%$



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

DISPOSITIVOS DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA

1 - OBJETIVO

Esta especificação tem por objetivo definir e orientar a execução dos dispositivos de drenagem pluvial urbana em obras rodoviárias sob a jurisdição do DRE/PR. Os dispositivos aqui considerados são apresentados no “Álbum de projetos – tipo” do DER/PR.

2 – DEFINIÇÃO

A drenagem pluvial urbana consiste em um sistema de coleta e remoção das águas pluviais precipitadas nas áreas urbanizadas, reconduzindo – as através de uma rede coletora a local adequado, seja este rio, fundo de vale ou outra rede de maior capacidade, onde seu direcionamento não cause erosão, desbarrancamento, inundações ou quaisquer outros danos às áreas adjacentes.

Os dispositivos de captação e direcionamento constituintes do sistema de drenagem pluvial urbana, são os seguintes:

- Bocas de lobo: são dispositivos executados junto aos meios-fios com sarjeta. Para captar as águas pluviais, conduzindo-as à rede coletora. Podem ser executadas bocas de lobo simples ou duplas, em funções da vazão de chegada das águas ao ponto de captação. São constituídas por uma caixa centrada no meio-fio, para entrada de água no nível do fundo da sarjeta e tampa de concreto ao nível do passeio.
- Caixas de ligação: São dispositivos auxiliares, construídos para permitir a mudança de declividade da rede coletora, e dos diâmetros dos tubos empregados. São subterrâneos, não visitáveis, e suas dimensões definidas em função dos diâmetros dos tubos a elas ligados.
- Poços de queda e de visita: dispositivos cuja função é permitir a inspeção, limpeza e desobstrução da rede coletora. Devem ser executados sempre que houver mudança de direção da mesma, cruzamentos de ruas, a montante da rede e em trechos longos sem inspeção. Podem ser executadas com queda interna para controlar a declividade da rede.
- Rede coletora: rede coletora é responsável pela condução das águas pluviais. É constituída por tubos de seção circular, normalmente considerados para os tubos são as seguintes:
 - 1) – Tubos de concreto simples: São utilizados para diâmetros de até 0,60m, desde que em regiões não submetidas a tráfego pesado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

- 2) – Tubos de concreto com armadura simples: São utilizados em qualquer diâmetro, desde que em regiões não submetidas a tráfego pesado.
- 3) – Tubos de concreto com armadura dupla: são utilizados em regiões submetidas á ação de tráfego pesado.

O assentamento, quando em área não trafegável, será efetuado sobre base de argila.

3 – MATERIAIS

Todos os materiais utilizados deverão satisfazer ás especificações aprovados pelo DER/PR, a saber:

- cimento – “recebimento e aceitação de cimento portland comum e portland de alto forno”.
- Agregado Miúdo: “Agregado Miúdo para concreto de cimento”.
- Agregado Graúdo: “Agregado Graúdo para concreto de cimento”.
- Água: “Água para concreto”.
- Concreto: ‘ Concreto e Argamassas:
- Aço: “Armaduras para concreto armado”.
- Formas: “Formas e cimbres”.

Os dispositivos executados em alvenaria deverão utilizar tijolos maciços, queimados, de categoria “c”, atendendo ao disposto na norma NRB 7170 da ABNT.

O concreto utilizado nos dispositivos deverá ser dosado experimentalmente para uma resistência característica á compressão simples, aos 28 dias, de 20 Mpa.

O concreto deverá ser preparado de acordo com o prescrito nas normas NRB 6118 e NRB 7178 da ABNT.

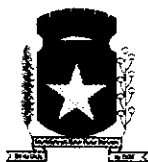
O material utilizado no tampão de concreto utilizado nos poços de queda deverá atender ao disposto na NRB 6598 da ABNT.

4 - EQUIPAMENTOS

Todo o equipamento deverá ser inspecionado pela fiscalização, devendo dela receber aprovação, sem o que não será dada a autorização para o início dos serviços.

Os equipamentos deverão ser do tipo, tamanho e quantidade que venham a ser necessário para a execução satisfatória dos serviços.

Os equipamentos básicos para a execução dos dispositivos de drenagem pluvial urbana compreendem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

- Betoneira, depósito de água, carrinho de concretagem, vibrador mecânico e ferramentas manuais próprias dos serviços de carpintaria, alvenaria de tijolos e acabamento.

5 – EXECUÇÃO

5.1 – BOCA DE LOBO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO

As etapas listadas nas alíneas “a” até “G” são os poços de visita e bocas de lobo em alvenaria de blocos de concreto:

- a) – Escavação: esta etapa será parte integrante da escavação das trincheiras para assentamento dos tubos de concreto da rede coletora;
- b) - Regularização e compactação do fundo;
- c) - Umedecimento do solo.
- d) – Execução das paredes da caixa em alvenaria de blocos de concreto, sendo os blocos assentados com argamassa de cimento de 10MPa. Ajustar a entrada dos tubos da rede coletora com rejunte da mesma argamassa;
- e) – Execução, nas paredes internas, de chapisco com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, emboço e reboco;
- f) – Complementação das laterais com o material escavado;
- g) - Reaterro e compactação; esta etapa deverá ser parte integrante do aterro e compactação da rede coletora.

5.2 – REDE COLETORA

As etapas para assentamento da rede coletora são as seguintes:

- a) – Escavação da trincheira, com as declividades e profundidades indicadas no projeto, em largura superior ao diâmetro do tubo em duas vezes o seu diâmetro;
- Instalação dos tubos de concreto;
- Aterro das laterais do tubo com o material escavado, desde que este seja de boa qualidade. Aterro deverá ser feito em camadas de 20cm, sem controle de compactação, utilização de compactador vibratório.
- Execução do reaterro mecânico com a própria retroescavadeira da escavação, até se atingir uma espessura de 100 cm acima da geratriz superior externa do tubo. Deverá ser utilizado próprio material escavado, desde que seja de boa qualidade. A compactação do material de reaterro deverá ser executada em camadas individuais de 20cm de espessura, por meio de “sapos mecânicos”, placas vibratórias ou soquetes mecânicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
 Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
 CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
 CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

6 – CONTROLE

6.1 - CONTROLE GEOMÉTRICO E DE ACABAMENTO

- a) – O controle geométrico será realizado através de métodos topográficos correntes avaliando-se o alinhamento, declividade, dimensões e cotas de dispositivos de captação e inspeção.
- b) – A fiscalização apreciará, de forma visual, as condições de acabamento.

6.2 – CONTROLE TECNOLÓGICO

- a) – O controle tecnológico do concreto empregado nos dispositivos de drenagem pluvial urbana será realizado pelo rompimento de corpos de prova á compreensão simples, aos 7 dias de idade, de acordo com o prescrito na NRB 6118 da ABNT, para controle assistemático. Para tal, deverá ser estabelecida, previamente, a relação experimental entre as resistências à compreensão simples aos 7 e aos 28 dias.
- b) – O controle tecnológico dos tubos empregados deverá atender ao prescrito na NRB 9794 da ABNT. Em princípio, serão executados apenas ensaio a compreensão diametral, atendendo ao definido na NRB 9795 da ABNT, formando-se amostras de duas peças para cada lote no máximo 100 tubos, de cada diâmetro utilizado. Ensaio de permeabilidade e absorção somente serão exigidos se existirem suspeitas quanto às características dos tubos utilizados.
- c) – Em caso de suspeitas quanto à qualidade, os tijolos empregados na confecção dos dispositivos em alvenaria de tijolos, serão submetidos ao ensaio à compreensão definido na NBR 6460, formando-se duplas conforme o previsto na NRB 7170.

6.3 – ACEITAÇÃO

6.3.1.- ACEITAÇÃO DO CONTROLE GEOMÉTRICO E DE ACABAMENTO.

O serviço será aceito, à luz deste item, desde que sejam atendidas seguintes condições:

- a) – O acabamento será julgado satisfatório;
- b) – As características geométricas previstas tenham sido obedecidas. Em especial, as variações para mais ou para menos do diâmetro do tubo, em qualquer seção transversal, não devem exceder a 1 % do diâmetro interno médio. As dimensões dos demais dispositivos não difiram das de projeto, de mais do que 5%, e em pontos isolados.
- c) – O alinhamento dos tubos não possua variação maior que 2 (dois graus.).
- d) – O encaixe dos tubos não apresente variação maior do que 2% (dois por cento) do seu diâmetro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
 Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
 CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
 CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

6.3.2. – ACEITAÇÃO DO CONTROLE TECNOLÓGICO

O serviço será aceito, à luz deste item, deste que seja atendidas as seguintes condições:

- a) – A resistência à compressão simples estimada para o concreto, definida na NBR 6118 da ABNT para controle assistemático, seja igual ou superior à resistência característica especificada.
- b) – Resistência à compressão diametral obtida nos ensaios efetuados seja igual ou superior aos valores mínimos especificados na NBR 9794, para a classe e diâmetro de tubo considerado;
- c) – Os tijolos utilizados sejam julgados, pela fiscalização, como de qualidade satisfatória.

7 – MEDIÇÃO

Os serviços relativos à confecção do sistema de drenagem pluvial urbana, executados e recebidos na forma descrita, serão medidos, em separado, para cada dispositivo, de acordo com os seguintes itens.

- a) Escavação: será determinado o volume escavado para a execução da rede coletora e demais dispositiva, classificado e expresso em metros cúbicos. Será feita distinção em relação ao processo de escavação empregado (manual ou mecânico). Volumes de escavação considerados excessivos pela fiscalização, não serão objeto da medição.
- b) Apiloamento: será determinado o volume de solo apiloado, destinado à eventual complementação do espaço resultante da retirada das formas, expresso em metros cúbicos. Volumes de apiloamento considerados desnecessários pela fiscalização não serão objeto de medição
- c) Formas: será avaliada a área de formas utilizada, expressa em metros quadrados.
- d) Revestimento em argamassa de cimento e areia: será determinado a metragem do revestimento das paredes internas nos dispositivos em alvenaria de tijolos, expresso em metro quadrado.
- e) Concreto: será determinado o volume de concreto aplicado, conforme o tipo, expresso em metros cúbicos.
- f) Alvenaria de tijolos:, quando prevista, será medida pela área executada, expresso em metros quadrados.
- g) Aço: O aço utilizado nas formas nas armaduras e escada tipo “marinheiro”, será medido em função de sua aplicação, expressa em quilogramas.

8 – PAGAMENTO

- a) – Escavação: O pagamento será feito, após a aceitação e a medição dos serviços executados com base no preço unitário proposto, o qual representará a



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

compensação integral para todas as operações, transportes, mão de obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários à completa execução do item considerado.

- b) – Apiloamento: O pagamento será feito, após a aceitação e a medição dos serviços executados, com base no preço unitário proposto, o qual representará compensação integral para todas as operações, transportes, mão de obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários à completa execução do item considerado.
- c) – Formas, concreto, alvenaria de tijolos, aço e revestimento em argamassa de cimento e areia: O pagamento será feito, após a aceitação e a medição dos serviços executados com base no preço unitário proposto, o qual representará compensação integral para todas as operações, transportes, mão de obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários à completa execução do item considerado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

CALÇADAS

Será executada calçada de concreto desempenado na espessura de 5cm, com traço 1:3:5, Fck=12,0 MPa. A execução dessa pavimentação será feita sobre leito de brita lançado sobre o solo já compactado e nivelado e deverá ser sarrafeado e alisado com a desempenadeira de madeira ou de aço, com o concreto úmido, borrifando-se argamassa com areia fina e média de forma a ficar o mais liso possível, mas antiderrapante, com juntas de dilatação com espaçamento de no mínimo 1,50m, este calçamento deverá respeitar a largura de 2,00 metros, conforme projeto.

Nos locais onde existam obstáculos que atrapalhem o fluxo de pedestre (conforme projeto), deverá ser feita a remoção ou demolição destes obstáculos e posterior regularização do terreno para a recomposição da calçada conforme o descrito anteriormente. O entulho e os materiais não sujeitos a reaproveitamento de qualquer demolição ou remoção, serão transportados e levados a bota-fora adequado e aprovado pela fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

RAMPAS DE ACESSO (PNE)

Serão executadas em piso de concreto com 7 cm de espessura, $F_{ck} = 12$ MPa.

As juntas entre as rampas e a guia ou o pavimento da calçada deverá ter sua espessura média não superior a 5 mm, e deverá ser feita com material flexível.

A inclinação das rampas apresentada no projeto poderá ser ajustada conforme levantamento do local de sua implantação a ser verificado in loco pela empresa executante, variando de acordo com o desnível entre a sarjeta e o passeio, mas não deverão ter a inclinação superior a prevista na NBR 9050 (8,33%).

A pintura deverá ser efetuada utilizando-se para tanto gabaritos e faixas contendo o “símbolo internacional de acesso”, com pictograma branco inserido num quadrado de fundo azul de 1,20m de lado, respeitando as recomendações da NBR9050; a aplicação da tinta ao piso deverá ser efetuada através de pistola “a frio”, mesmo processo utilizado para pintura viária a fim de aumentar a vida útil das marcações; a tinta utilizada deverá ser específica para demarcação viária.



Simbolo internacional de acesso
(pictograma branco sobre fundo azul 1,20mX1,20m)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

MEIO-FIOS E SARJETAS

Os meio-fios e sarjetas serão moldados por extrusão do concreto por máquina de perfil contínuo, com seção transversal de acordo com o projeto. O concreto a ser utilizado, deverá ter $f_{ck} = 15\text{MPa}$ e consumo mínimo de 250kg de cimento por metro cúbico de concreto e apresentar plasticidade e umidade tais que após ser processado na extrusora, deverá constituir uma massa compacta sem buracos ou ninhos. Para a cura do concreto será utilizado o método da irrigação ou aspersão de água em intervalos freqüentes. Após a extrusão, antes da cura total do concreto, as superfícies deverão ser alisadas com desempenadeiras de aço. O alinhamento deverá apresentar perfeita concordância com as modificações de direção e curvas. O rebaixamento das guias deverá ser executado antes da cura do concreto para permitir um bom acabamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
 Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
 CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
 CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

MEMORIAL DE CÁLCULO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

Obra: Rede de Escoamento e Drenagem de Águas Pluviais
 Local: Jardim Esperança – Nova Santa Bárbara – Pr.

1. PARÂMETROS E CRITÉRIOS BÁSICOS CONSIDERADOS NO PROJETO

Dados Pluviométricos

Foram considerados, no presente projeto, os dados de intensidade de chuvas do posto de Londrina, tendo em vista possuir precipitações médias anuais semelhantes às do Município de Sertanópolis, sendo a intensidade de precipitação máxima calculada conforme a fórmula abaixo:

$$i = \frac{K \cdot Tr^m}{(t+t_0)^n}, \text{ sendo}$$

i = Intensidade de chuva crítica (mm/h);

Tr = Tempo de recorrência (anos);

t = Tempo de duração da chuva (min.);

K, t_0, m, n = Parâmetros determinados para a estação pluviométrica.

Portanto, no cálculo específico para o posto de Londrina, temos a fórmula seguinte:

$$i = \frac{3132,56 \cdot Tr^{0,093}}{(t + 30)^{0,939}}$$

Método utilizado no cálculo das vazões

As vazões foram determinadas pelo Método Racional, conforme a fórmula abaixo:

$$Q = C \cdot I \cdot A \quad \text{sendo,}$$

Q = Vazão no ponto considerado (m³/s.);

C = Coeficiente de escoamento superficial;

I = Intensidade média de precipitação (m³/s.Ha.);



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
 Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
 CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
 CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

Tempo de Recorrência

Foi considerado o período de 5 (cinco) anos para o cálculo da tubulação, considerando serem trechos a jusante com tendência a absorver contribuições futuras, conforme cálculo.

2. DISPOSIÇÃO DOS COLETORES

Coletores

A rede coletora foi projetada, locada nos eixos das ruas, podendo haver algum deslocamento em função das características topográficas locais.

Todos os trechos foram calculados baseados no greide final proposto no projeto de pavimentação asfáltica do loteamento.

Os coletores são formados por tubos circulares de concreto, sendo:

- Tubos de Ø 400mm sem armação (galeria principal);

Tempo de Concentração

É considerado como o tempo em que a água percorre as superfícies até a boca de leão mais próxima, acrescido do tempo de escoamento no interior do coletor, desde o engolimento até a seção considerada e é representado pela seguinte fórmula:

$$T_c = T_s + T_g \quad \text{sendo,}$$

T_s = Tempo gasto pela água para percorrer telhados, calhas, calçadas, etc., sendo compreendido entre 3 a 20 segundos. Segundo recomendações feitas no "RELATÓRIO DO ESTUDO PARA O CONTROLE DA EROSIÃO DO NOROESTE DO PARANÁ", este valor não deve ultrapassar a 10 minutos, sendo este valor mínimo o considerado no presente projeto para o cálculo de dimensionamento das galerias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
 Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
 CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
 CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

Tg = Tempo de escoamento nas galerias, levando-se em conta a velocidade média de escoamento e a extensão de percurso nas galerias e é representado pela seguinte fórmula:

$$T_g = L / V \quad \text{sendo,}$$

V = Velocidade média no tubo em m/s.

L = Extensão do percurso em m.

Coefficiente de Escoamento Superficial

O coeficiente de escoamento superficial é considerado como a relação entre o pico de vazão por unidade de área e a intensidade média de chuva.

Para o presente projeto, foi utilizada na maioria dos trechos, a média dos índices recomendados pelas normas e aprovados pelo Conselho Diretor do Projeto Noroeste do Paraná, sendo:

C = 0,80 para áreas cobertas ou pavimentadas;

C = 0,30 para áreas descobertas, sem telhados ou com pavimentos permeáveis.

Tal índice intermediário foi, portanto, adotado neste projeto como sendo:

$$C = 0,6$$

Dimensionamento dos Coletores

Para o dimensionamento dos coletores foi utilizada a fórmula de Manning, abaixo representada:

$$V = \frac{R^{2/3} \cdot I^{1/2}}{n} \quad \text{, onde:}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
 Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
 CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
 CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

V = Velocidade de escoamento em m/s;
 R = Raio hidráulico da seção de vazão em m;
 I = Declividade superficial em m/s;
 n = Coeficiente de rugosidade.

Para a tubulação de concreto, no caso do referido projeto, o valor $n = 0,015$
 As velocidades limites adotadas para os coletores são:

$V_{\text{máx}} = 7,00 \text{ m/s}$

$V_{\text{mín.}} = 1,00 \text{ m/s}$

Para os tubos $\varnothing 0,40\text{m.}$, $\varnothing 0,50\text{m.}$ e $\varnothing 0,60\text{m.}$ adota-se sempre declividade mínima de 1%, visando evitar possíveis assoreamentos nas tubulações.

Área Drenada

As áreas drenadas, para efeito de aplicação do Método Racional, foram obtidas a partir de medição direta em planta na escala 1:1.000.

As áreas consideradas para este projeto são aquelas definidas pelos locais imediatamente atendidos pelas tubulações e pelas áreas adjacentes próximas, considerando as características topográficas locais.

Planilhas de Cálculo (dimensionamento) e Plano Geral de Drenagem

As planilhas de cálculo e os desenhos de projeto, em anexo, apresentam o plano geral (layout) da rede de escoamento e drenagem.

Ivan Satihira Tagami
 Engenheiro Civil
 CREA PR 104407/D



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

039

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 06/01/2015.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

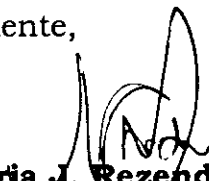
Assunto: **Contratação de mão de obra especializada para execução de pavimentação em pedra irregular e drenagem nas ruas do Jardim Esperança.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para Contratação de mão de obra especializada para execução de pavimentação em pedra irregular e drenagem nas ruas do Jardim Esperança, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU 793754/2013/MCIDADES/CAIXA – SIIGF nº 1010441-23 - Programa Planejamento Urbano. Informo ainda que o valor do repasse do convênio é de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) e o valor da contrapartida do município é de R\$ 20.218,20 (vinte mil, duzentos e dezoito reais e vinte centavos), perfazendo um total de R\$ 266.068,20 (duzentos e sessenta e seis mil sessenta e oito reais e vinte centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Maria J. Rezende
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

040

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Departamento de Contabilidade**

Para: **Departamento de Licitação**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 06/01/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para Contratação de mão de obra especializada para execução de pavimentação em pedra irregular e drenagem nas ruas do Jardim Esperança, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU 793754/2013/MCIDADES/CAIXA – SIIGF nº 1010441-23 - Programa Planejamento Urbano, sendo que o valor do repasse do convênio é de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) e o valor da contrapartida do município é de R\$ 20.218,20 (vinte mil, duzentos e dezoito reais e vinte centavos), perfazendo um total de R\$ 266.068,20 (duzentos e sessenta e seis mil sessenta e oito reais e vinte centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

05 – Secretaria de Obras do Trabalho e Geração de Empregos;
001 – Secretaria de Obras do Trabalho e Geração de Empregos;
15.451.0120.1012 – Pavimentação de Vias Públicas Construção de meio-fio, Sarjeta e Galeria de Águas Pluviais;
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 870, 880, 890, 891;

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 06 janeiro de 2015.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 06/01/2015.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. Engenheiro Civil, solicitando a Contratação de mão de obra especializada para execução de pavimentação em pedra irregular e drenagem nas ruas do Jardim Esperança, conforme Contrato de Repasse OGU 793754/2013/MCIDADES/CAIXA – SIIGF nº 1010441-23 - Programa Planejamento Urbano, num valor máximo de R\$ 266.068,20 (duzentos e sessenta e seis mil sessenta e oito reais e vinte centavos) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

05 – Secretaria de Obras do Trabalho e Geração de Empregos;
001 – Secretaria de Obras do Trabalho e Geração de Empregos;
15.451.0120.1012 – Pavimentação de Vias Públicas Construção de meio-fio, Sarjeta e Galeria de Águas Pluviais;
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 870, 880, 890, 891;

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Maria J. Rezende
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

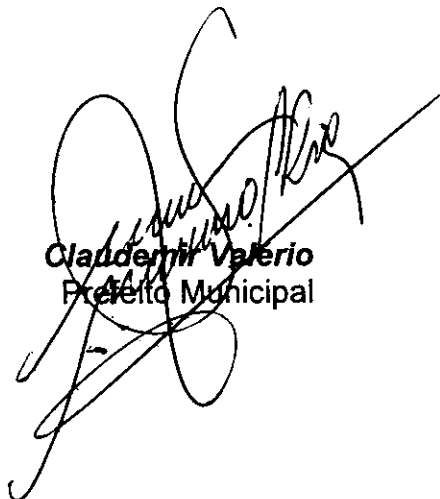
Nova Santa Bárbara, 06/01/2015.

De: Prefeito Municipal**Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pelo Sr. Ivan Satihiro Tagami, Engenheiro Civil do Município, solicitando a Contratação de mão de obra especializada para execução de pavimentação em pedra irregular e drenagem nas ruas do Jardim Esperança, conforme Contrato de Repasse OGU 793754/2013/MCIDADES/CAIXA – SIIGF nº 1010441-23 - Programa Planejamento Urbano, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Origem: Dep. Jurídico

Destino: Setor de Licitação

PARECER JURÍDICO

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 06 de Janeiro de 2015, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente a Contratação de mão de obra especializada para execução de pavimentação em pedra irregular e drenagem pluvial nas Ruas do Jardim Esperança referente ao contrato de repasse OGU n.º 793754/2013/MCIDADES/CAIXA - SIIGF n.º 1010441-23 - Programa Planejamento Urbano, num valor de R\$ 266.068,20 (Duzentos e sessenta e seis mil, sessenta e oito reais e vinte centavos), e a despesa será suportada com recursos da Secretaria de Obras do Trabalho e Geração de Emprego, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve, portanto, manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93., o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.

Diante do preço máximo e para melhor aproveitamento do procedimento sempre para garantir a maior competitividade e transparência possível, a licitação deverá ser feita na modalidade de Tomada de Preço, nos termos da legislação em vigor, ou seja, determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea b, da Lei 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

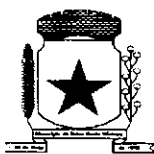
Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Por fim, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 45, § 1º, Inciso I, da lei retro citada.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 07 de Janeiro de 2015.

Angelita Oliveira Martins Pereira
OAB/PR 48857



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA**De:- Prefeito Municipal****Para: - Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO nº 001/2015**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara – PR, compreendendo um total de 4.958,84 m², normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, nos termos da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1.993.

Anexo ao presente, Portaria nº 070/2014, designando os membros da Comissão de Licitação. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 13/01/2015.


Claudemir Valério

Prefeito Municipal

**PORTARIA nº 070/2014**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:


NOMEAR:

Art. 1º. A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: **Nivaldir Silvestre** – CI/RG nº 5.304.068-3 -SSP/PR;
- Suplente: **Sebastião Bittencourt** - CI/RG nº 3.648.599-0 -SSP/PR;
- Membro: **Madalena B.S. Carvalho** - CI/RG nº 5.740.921-5-SSP/PR;
- Suplente: **Lidiane Silva Gonçalves** - CI/RG nº 9.288.344-2-SSP/PR;
- Membro: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI/RG nº 2.254.409-8-SSP/PR.
- Membro: **Robinson Martins Coelho** - CI/RG nº 9.216.880-8-SSP/PR;
- Suplente: **Weverton Trindade** - CI/RG nº 10.893.611-8-SSP/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 05 de novembro de 2014


CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO nº 001/2015.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que fará realizar no dia 27 de fevereiro de 2015, às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Antônio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, nesta cidade, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do **MENOR PREÇO, POR LOTE**, conforme se especifica a seguir:

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

27/02/2015 às 14:00 Horas

OBJETO – Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara – PR, compreendendo um total de 4.958,84 m².

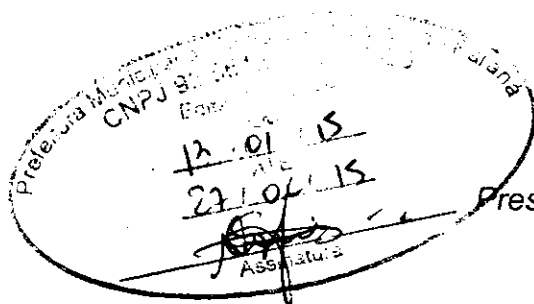
VALOR MÁXIMO – R\$ 266.068,20 (duzentos e sessenta e seis mil sessenta e oito reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO –

05 – Secretaria de Obras do Trabalho e Geração de Empregos;
001 – Secretaria de Obras do Trabalho e Geração de Empregos;
15.451.0120.1012 – Pavimentação de Vias Públicas Construção de meio-fio, Sarjeta e Galeria de Águas Pluviais;
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 870, 880, 890, 891;

O **EDITAL COMPLETO**, seus respectivos projetos, memoriais e anexos, poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Setor de Licitações, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – PR, ou ainda ser solicitado pelo telefone 43-3266-8100 ou “e-mail” licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 13 de janeiro de 2015.



Nivaldir Silvestre
Nivaldir Silvestre

Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 070/2014



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Departamento Jurídico

Ref. **Tomada de Preços nº 001/2015** – Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara – PR, compreendendo um total de 4.958,84 m².

O presente Processo, o Edital convocatório, bem como a minuta do contrato, atendem as exigências da Lei nº 8666/93.

Nova Santa Bárbara PR, 13/01/2015.


Angella Oliveira Martins Pereira
Departamento Jurídico

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara – PR, compreendendo um total de 4.958,84 m².

Entrega dos Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 27/02/2015. Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – PR, Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

Abertura dos Envelopes: Na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, às 14:00 horas do dia 27/02/2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, em atendimento a solicitação da Secretaria de Serviços Públicos Externos e autorização do Prefeito Municipal, através da presente licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, consoante a Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações, tem a finalidade de receber propostas para a contratação, pelo critério **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**, do objeto descrito no art. 1º e de acordo com projeto em anexo e a Dotação:

05 – Secretaria de Obras do Trabalho e Geração de Empregos;
 001 – Secretaria de Obras do Trabalho e Geração de Empregos;
 15.451.0120.1012 – Pavimentação de Vias Públicas Construção de meio-fio, Sarjeta e Galeria de Águas Pluviais;
 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 870, 880, 890, 891;

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta licitação a **contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara – PR, compreendendo um total de 4.958,84 m²**, conforme relação de quantitativo, cronograma físico financeiro, projetos, especificações técnicas, memoriais e infraestrutura anexa ao presente edital, dele fazendo parte conforme as especificações a seguir:

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara – PR, compreendendo um total de 4.958,84 m²

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.

Capital Social Mínimo: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Garantia de Manutenção de Proposta: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Preço Máximo: R\$ 266.068,20 (duzentos e sessenta e seis mil sessenta e oito reais e vinte centavos)

► Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

- Experiência em Execução de Pavimentação com pedra irregular.

O prazo de execução da obra será contado a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do contrato.

Para cada lote, o valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, **deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na Planilha de Serviços**, parte integrante deste edital, admitindo-se uma margem de variação para mais ou para menos em até 30% (trinta por cento).

OBS: Se o valor do subtotal na planilha de serviços apresentada pela proponente de um grande item exceder a margem de variação de 30% do percentual indicado na tabela abaixo, a diferença entre o valor proposto e o máximo admissível, será pago com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

Independentemente do valor apresentado pela proponente, para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo**, estabelecido no **Artigo 1º**, sob pena de desclassificação.

2 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução do objeto do edital em epígrafe serão financiadas com os seguintes recursos orçamentários:

- **Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara** (recursos da Secretaria de Serviços Públicos Externos), no valor de **R\$ 20.218,20 (vinte mil, duzentos e dezoito reais e vinte centavos)**, que serão pagos conforme execução da Obra e medições feitas pelo Engenheiro responsável pelo Município e pelo Engenheiro da Caixa Econômica Federal.

- **Contrato de Repasse OGU 1010441-23/2013/MCIDADES/CAIXA** - Programa Planejamento Urbano no valor de **R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)**, que serão pagos conforme execução da Obra e medições feitas pelo Engenheiro responsável pelo Município e pelo Engenheiro da Caixa Econômica Federal.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação:

a) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

b) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

c) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

3.2 - Está impedido (a) de participar da licitação:

a) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

b) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

c) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

d) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

e) consórcio de empresas.

3.3 - Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes I e II, contendo, respectivamente, a **DOCUMENTAÇÃO** referente à habilitação, e **PROPOSTA**, deverão ser entregues até na data, horário e local indicados neste Edital, devidamente fechados e opacos, identificados na face de cada qual com os seguintes dizeres:

<p>1) - ENVELOPE "I" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 NOME DA PROPONENTE: ENDEREÇO DO PROPONENTE:</p>

<p>2) - ENVELOPE "II" – PROPOSTA DE PREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 NOME DA PROPONENTE: ENDEREÇO DO PROPONENTE:</p>
--

4.2. Não será concedido prazo suplementar para a apresentação dos envelopes, nem permitida a alteração ou substituição do conteúdo dos mesmos, ou ainda correção do que constar nos documentos ou propostas.

5 - DO TIPO, PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. A licitação será realizada sob o regime de ~~preço global por unidade de obra~~ sem reajuste de preços.

5.2. O valor máximo admitido na presente licitação será de **R\$ 266.068,20 (duzentos e sessenta e seis mil sessenta e oito reais e vinte centavos)**.

5.3. A CONTRATADA poderá apresentar fatura parcial para pagamento, correspondente as etapas dos serviços executados. As faturas parciais não poderão possuir valores inferiores a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, como também a fatura final não poderá ser inferior a 40% (quarenta por cento) do valor global do contrato. O pagamento será efetuado após aprovação da folha de medição.

5.4. Nenhum pagamento isentará a empreiteira das responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços correspondentes.

5.5. Fica estabelecido que o Município poderá a qualquer momento, alterar ou interromper a execução das obras, modificando ou rescindindo o contrato, pagando neste caso, à empreiteira contratada, somente os serviços executados até a data da rescisão, com o devido desconto dos percentuais do INSS bem como o expressamente determinado pela Lei nº. 8.666/93.

6 - PRAZO DE ENTREGA DA OBRA:

6.1. O prazo máximo para execução total da obra, objeto da presente licitação, será de **90 (noventa) dias**, contados do 10º (décimo) dia da data de assinatura do contrato.

6.2. O prazo de execução é improrrogável, salvo ocorrência de força maior ou caso fortuito, que deverão ser formalmente justificados, ficando a critério da administração, a aceitação ou não dessa justificativa.

7 - DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR – ENVELOPE Nº 1

Os licitantes deverão apresentar no **ENVELOPE I**, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados que **deverá ser apresentado em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente ou servidor da Administração**. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 (21,0 X 29,7cm) e a de rosto deverá conter a mesma indicação do **ENVELOPE Nº 1**. O volume preferencialmente encadernado com tipo espiral, deverá conter o índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

7.1 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1 - **Certificado de Cadastro**, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no setor de Cadastros e Obras do Licitador, ou, na Secretaria de Estado de Administração do Paraná (SEAP), ou ainda em qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública, com Certificado em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02).

7.1.2 **Declaração**, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (**Modelo nº 09 – Anexo**).

7.1.3 **Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhado de prova da diretoria em exercício, com o ramo de atividades compatível com o objeto deste edital.

7.1.4 **Declaração de não parentesco**. Declaração de que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara. (**Modelo nº 11 – Anexo**).

7.2 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

7.2.1 - Prova de Regularidade com as Fazendas:

a) **Federal** mediante apresentação de certidão negativa de débitos de tributos e a certidão negativa de inscrição em ~~XXXXXX~~ emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da sede da empresa;

b) ~~XXXXXX~~ mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) ~~XXXXXX~~ mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do Município da sede da empresa;

OBS: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos/de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

7.2.2 - Prova da situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - ~~FGTS~~ (CRS);

7.2.3 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** ~~(CNDT)~~ Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

7.3 - QUANTO À HABILITAÇÃO TÉCNICA:

7.3.1 - Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - ~~CREA~~

7.3.2 - **Declaração** assinada pelo responsável técnico e representante legal da empresa proponente, que utilizará ~~XXXXXX~~ constante no memorial descritivo a serem utilizados na execução da obra;

7.3.3 - **Declaração de** ~~XXXXXX~~ (Modelo nº 03 - Anexo);

7.3.4 - ~~XXXXXX~~ (Modelo nº 04 - Anexo) expedido pelo licitador. É recomendado à proponente, quando da visita ao local da Obra, que obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da Obra serão arcados integralmente pela própria proponente;

Obs. - O profissional representante do proponente, devidamente habilitado junto ao CREA, será autorizado pelo licitador a entrar em suas propriedades com a finalidade de proceder à visita e inspeção. A proponente será responsável por danos pessoais (fatais ou não), perdas ou prejuízos materiais e qualquer outra perda, dano, custos e despesas causados, os quais não teriam ocorrido senão pelo exercício dessa autorização.

7.3.5 - ~~Relatório de inventário~~ máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para execução da Obra, em todas as suas fases, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal, o nome, número do RG, número do registro CREA, e assinatura do Engenheiro habilitado, com apresentação da declaração formal de sua disponibilidade, sob pena de não habilitação. Mesmo que não conste no edital, relação mínima de veículos, máquinas e equipamentos, a proponente deverá apresentar, sob pena de inabilitação. (Modelo nº 10 - Anexo).

OBS: Caso as certidões de regularidade não apresentem a data de validade, serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias após a data de emissão das mesmas.

7.4 - ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA:

7.4.1) Atestado de Execução de Obra:

Atestado e/ou declaração, de execução de, ~~uma obra semelhante~~ semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no Item I;

7.4.1.1) ~~Os atestados~~ deverão ser comprovados através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional - ATP" do responsável (eis) técnico(s) e da empresa proponente, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - ~~CREA~~".

7.4.2 - Declaração de ~~responsabilidade técnica~~ indicando o responsável técnico pela execução da Obra (Modelo nº 05 - Anexo), até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização e anuência do Contratante.

Obs. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

7.4.3 - - Comprovação de ~~vinculação~~ entre o responsável técnico, elencado no item anterior (7.4.2), e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

7.5 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

7.5.1 - Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de ~~inabilitação~~ ou impedida de licitar, e, nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

7.5.2 - ~~Comprovação de capital~~ integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no Item 1.1.

Obs. O capital social poderá ser atualizado pela proponente para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), através de índices oficiais específicos para o caso.

7.5.3 - Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de ~~fato~~ ~~obstáculos~~ impeditivos da habilitação (Modelo nº 06 - Anexo).

7.5.4 - Como [REDACTED] a licitante deverá oferecer caução em moeda corrente brasileira, carta de fiança bancária ou seguro-garantia no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e quatrocentos reais). **Este documento deverá constar no [REDACTED]**

7.5.4.1 - A garantia de manutenção da proposta deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93. Caso a proponente apresente a garantia mediante cheque, este deverá ser nominal ao licitador e depositado em conta corrente específica, ficando a habilitação condicionada à sua compensação.

7.5.4.2 - A garantia de manutenção da proposta oferecida pela proponente vencedora ser-lhe-á devolvida quando o termo de Contrato de Empreitada for firmado. A garantia de manutenção de proposta das demais proponentes serão devolvidas dentro dos trinta dias seguintes à celebração do termo de Contrato de Empreitada mediante requerimento por escrito.

7.5.4.3 - A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

- a) retirar os envelopes nº 1 – habilitação preliminar e/ou nº 2 – proposta de preços durante as fases do certame licitatório, sem justificativa aceita pela comissão de licitação;
- b) no caso de ser-lhe adjudicado o objeto licitado e não proceda, dentro do prazo estipulado, à assinatura do Contrato de Empreitada ou ao recolhimento da garantia de execução.

8 - DA PROPOSTA DE PREÇO – [REDACTED]

A proposta deverá ser apresentada no **ENVELOPE II**, devidamente lacrado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto, que deverá ser apresentado em original. As folhas deverão, preferivelmente, ser do **Tamanho A4**, e a de rosto deverá conter a mesma indicação do **Envelope nº 2**. O volume preferencialmente encadernado com o tipo espiral, deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

8.1 - CARTA-PROPOSTA DE PREÇO

Deverá ser apresentada a [REDACTED] (**Modelo nº 07 - Anexo**) datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas. A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço global a preços fixos e sem direito a reajustes. A Carta-Proposta deverá conter:

- a) Razão Social, endereço, telefone, “fac-simile”, E-mail, e o CNPJ da proponente;
- b) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- c) Data;
- d) **Preço** do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- e) **Prazo** do objeto;
- f) **Prazo** da proposta (mínimo de 60 dias), contados à partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (Envelopes nº 1 e nº 2), pela Comissão de Licitação;
- g) Declaração da empresa proponente de que [REDACTED] presente [REDACTED] e de que na sua proposta estão considerados todos os custos, como materiais, fretes, aluguéis de equipamento, seguros,

inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, taxas e impostos, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução das obras/serviços.

8.1.2 - Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes, uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser feitas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem sequer argüir futuramente qualquer alteração de preços.

8.1.3 - Serão desclassificadas as propostas de interpretação dúbia, as preenchidas a lápis, as que oferecerem vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes, as que não estiverem assinadas, as que estiverem em desacordo com o solicitado e as que apresentarem preços acima dos estabelecidos no presente Edital, ou manifestamente inexequíveis, não atendendo as disposições dos Artigos 44 e 48 da Lei nº. 8.666/93.

8.1.4 - A Proposta deverá ser datilografada ou digitada por meio informatizado, redigida de forma clara, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem omissões, irregularidades ou defeitos de linguagem que dificultem a interpretação e o julgamento, além de ser datada e assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa proponente.

8.2 - PLANILHA DE SERVIÇOS

8.2.1 - Deverá ser apresentada uma [REDACTED] Modelo nº 08 - Anexo), datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas e deverá conter:

- a) Razão Social;
- b) Município, objeto e projeto;
- c) Data;
- d) Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global;
- e) Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome, número do registro do CREA e assinatura do Engenheiro responsável.

Obs. - A proponente deverá preencher a Planilha de Serviços relacionando os preços unitários e o parcial. O preço parcial é resultante da multiplicação das quantidades, fornecidas pelo licitador, pelo respectivo preço unitário. O subtotal proveniente da soma dos preços parciais, e o preço global é resultante da soma dos preços subtotais.

8.2.2 - Descrição dos Serviços e Quantidades

8.2.2.1 - O rol dos serviços [REDACTED] e as quantidades serão fornecidas pelo licitador (Anexo). O rol de serviços e as quantidades fornecidas pelo licitador não poderão ser alteradas pela proponente. Também é vedada a inclusão ou subtração, pela proponente, de serviços e de quantidades, no rol de serviços e de quantidades, fornecidas pelo licitador, sob pena de desclassificação.

8.2.3 - Preços Unitários

8.2.3.1- Os preços unitários deverão ser relacionados na Planilha de Serviços, na coluna "PREÇO UNITÁRIO" e deverão ser apresentados para cada serviço, em conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

8.2.3.2 - Deverão estar incluídos nos preços unitários materiais, equipamentos, testes, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, impostos, taxas, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da Obra.

8.2.3.3 - A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra.

8.2.3.4 - A composição de preços, referidas no item anterior, deverão ser entregues por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo improrrogável de **48 (quarenta e oito)** horas após o recebimento da solicitação.

8.2.4 - Cronograma Físico-Financeiro

Deverá ser apresentado um [REDACTED] Anexo), devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome, nº do registro no CREA e assinatura do engenheiro habilitado.

8.2.4.1 - O licitador deverá ajustar com a proponente vencedora o referido cronograma, caso constate desequilíbrio físico-financeiro, incorreção e/ou necessidade de eventual ajuste face o contido no **Item I**. A simples incorreção não acarretará a desclassificação da mesma.

8.2.4.2 - O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

8.3 - DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

8.3.1 - A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, especificações, e demais documentos, que os comparou entre si, e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços, e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

8.3.2 - Fica entendido que os projetos, peças gráficas, especificações, memoriais e todos os demais documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8.3.3 - Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação, pela mesma, do objeto do lote, do Edital, das peças gráficas, das especificações técnicas, memoriais e/ou dos demais documentos da licitação.

8.3.4- Não será aceito preço para instalação de canteiro e mobilização com valor superior a 2% (dois por cento) do preço global da proposta de preços.

9 - RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1 - No dia, na hora e no local fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes fechados e inviolados, de cada proponente; rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope nº 2**, que contem a proposta de preços, e procederá a abertura dos **envelopes nº 1**, que contem a documentação que será submetida à análise da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

9.2 - Juntamente com o recebimento dos envelopes fechados e inviolados, o representante da empresa que [REDACTED] deverá apresentar à Comissão de Licitação, [REDACTED] com firma reconhecida, que lhe outorgue poderes legais junto à mesma, caso queira opinar ou participar ativamente da sessão [REDACTED] Anexo), [REDACTED] através de [REDACTED] passada em Cartório. X

9.3 - Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente, sob pena de inabilitação das proponentes que o mesmo represente.

9.4 - Na hora marcada para a entrega dos **envelopes nº 1 e nº 2** e aberto o primeiro, mais nenhum será recebido.

9.5 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e inseridos nos envelopes nº 1 e nº 2, ressalvados os erros e omissões sanáveis, de natureza secundária, que não constitua um desvio significativo, contanto que essa relevância não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer proponente. Contudo, existem tipos de erros ou omissões básicas, que por sua gravidade, são considerados insanáveis, por exemplo: falta de assinatura em documentos, na proposta de preços, na planilha de serviços, e no cronograma físico-financeiro. Assinatura aposta por exemplo por elemento não credenciado ou não habilitado, ou ainda, a não apresentação de **garantia de manutenção de proposta**.

9.6 - Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da **HABILITAÇÃO PRELIMINAR** e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados diretamente as proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile", E-mail, publicação na imprensa oficial).

9.7 - Será lavrada Ata circunstanciada da reunião de recepção e abertura das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), que registrará as reclamações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e demais proponentes participantes que assim o desejarem.

10 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR

10.1 - Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital.

10.2 - Qualquer documento que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão, e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

10.3 - Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

10.4 - Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas neste edital.

10.5 - Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar as proponentes o prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de nova documentação.

10.6 - Será comunicado diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-símile", E-mail, e/ou outro) o resultado do exame da habilitação preliminar.

11 - ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 - Na data e hora fixados para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá, mediante protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos **envelopes nº 2**, fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer representar na sessão, será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.2 - Na data e hora aprazada, a Comissão de Licitação, procederá à abertura dos envelopes nº 2, das proponentes habilitadas e lerá em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela Comissão de Licitação e por cada representante das proponentes presentes que assim o desejarem, sendo após lavrada Ata circunstanciada da reunião de abertura, que registrará as reclamações, observações e ocorrências e será assinada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes que assim o desejarem.

11.3 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas, a Comissão de Licitação não mais poderá desclassificar as proponentes por motivos relacionados à habilitação preliminar, salvo em razão de fato superveniente ou conhecido após a análise dos documentos de habilitação preliminar.

12 - JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

12.1 - A Comissão de Licitação avaliará, julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado à autoridade competente para as demais providências.

12.2 - O critério a ser utilizado será a da proposta de menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital.

12.3 - A Comissão de Licitação fará a conferência da planilha de serviços, que contém a descrição dos serviços, unidades, quantidades e preços unitários. Constatado erro aritmético ou o não cumprimento do estabelecido no Item I, com relação à variação do percentual pré-estabelecido para o valor de cada item (30%), serão efetuadas as devidas correções obedecendo-se os critérios fixados neste edital. Se a proponente não aceitar a correção do preço analisado, sua proposta será rejeitada.

12.4 - Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista erro

grosseiro e óbvio de pontuação decimal do preço unitário. Neste caso o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

12.5 - No caso em que houver uma discrepância entre o valor do subtotal indicado na planilha de serviços e o valor subtotal conferido, prevalecerá o valor conferido.

12.6 - No caso em que houver uma discrepância entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá o preço global analisado.

12.7 - Será desclassificada:

12.7.1 - A Proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas neste edital, ou preço ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

12.7.2 - A proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

12.7.3 - A proposta que venha a ser considerada inexeqüível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta;

12.7.4 - Consideram-se inexeqüíveis as propostas cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos preços globais analisados, das propostas, superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) Preço global orçado pelo licitador;

12.7.5 - A proposta cujo preço analisado for superior ao preço máximo do lote;

12.7.6 - Quando for evidente a falta de concorrência ou a existência de conluio ou práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, sujeitas a sanções previstas na legislação. Se de acordo com o procedimento administrativo ficar comprovado que um representante do licitador, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador poderá:

- a) Rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
- b) Declarar o proponente inelegível, para participar em futuras licitações ou contratos em que o licitador for parte.

12.7.7 - Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 08 (oito) dias para a apresentação de outra proposta de preço.

12.7.8 - Ocorrendo empate no preço analisado entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

12.7.9 - A classificação das propostas de preços será comunicada diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile", E-mail, e publicação na imprensa oficial).

13 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1 - Até a assinatura do contrato de empreitada, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

13.2 - A execução da obra dar-se-á mediante termo de contrato de empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação, sendo que o prazo do mesmo será de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da assinatura e o prazo máximo para execução total da obra será de **90 (noventa) dias**, contados do 10º (décimo) dia da data de assinatura do contrato.

13.3 - A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de contrato de empreitada (**Modelo nº 01 - Anexo**) dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data de homologação, sob pena de decair do direito de contratação, sujeitando-se às penalidades da lei.

13.4 - A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação do débito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/PR, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

13.5 - É facultado ao licitador, quando a empresa convocada não assinar o termo de contrato de empreitada, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado ou solicitar a revogação da presente.

14 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 - A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

14.2 - Com base no Artigo 56, §2º, da Lei 8.666/93, será exigido da empreiteira contratada, prestação de garantia de 5,0% (cinco por cento), do valor do contrato, a ser escolhida dentre as seguintes modalidades:

- a) - caução em dinheiro;
- b) - seguro-garantia
- c) - fiança-bancária

14.3 - A caução responderá pelo fiel cumprimento das cláusulas do contrato, em especial, pelas eventuais multas que forem impostas.

14.4 - A caução poderá ser levantada com os juros e acréscimos da poupança, sendo repassada à empreiteira, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da obra, de cujo recebimento a empreiteira contratada dará quitação, em se tratando de caução em dinheiro.

14.5 - Caso a empreiteira contratada opte por seguro-garantia ou fiança bancária, os mesmos deverão ter validade até a emissão pelo Município do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

14.6 - Caso optar por caução através de cheque, esse devera ser emitido eu favor do município, podendo ser descontado na hipótese de descumprimento do contrato por parte de contratada.

14.7 - Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item 14.2, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

14.8 - A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

Contrato de Empreitada;

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

14.9 - A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

15 - RECURSOS

15.1 - É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação, para que constem em Ata dos trabalhos.

15.2 - Na Ata de abertura das propostas, poderá ser registradas observações feitas por parte das proponentes. Elas poderão ou não ser levadas em consideração pela Comissão de Licitação para efeito de julgamento. No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de abertura dos envelopes ou do conhecimento, pelas proponentes do resultado concernente à habilitação e/ou classificação, qualquer proponente poderá interpor recurso administrativo junto ao licitador.

15.3 - Cabe à proponente observar o disposto no Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.4 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos em face da preclusão da faculdade processual.

16 - PRAZOS

16.1 - A proponente vencedora será convocada a assinar o contrato de empreitada dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de homologação, sob pena de decair do direito de contratação.

16.2 - O contrato a ser firmado terá vigência de **120 (cento e vinte) dias**, contados da data da assinatura do mesmo.

16.3 - O prazo de execução do objeto do lote será de **90 (noventa) dias**, contado a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato.

16.4 - O prazo de execução da obra poderá ser alterado ou prorrogado, com expressa anuência do Contratante, nos seguintes casos:

16.4.1 - Alteração do projeto, e/ou especificações técnicas e/ou memoriais, pelo Contratante.

16.4.2 - Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreição, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da obra e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes. A expressão "força maior" deve também incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do Contratante, que venham causar atrasos à Contratada. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

16.4.3 - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato por ordem do Contratante, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na Contratada ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas, não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

16.4.4 - Para que a Contratada possa invocar os fatos indicados como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmo deverão ser comunicados ao Contratante por escrito e devidamente comprovados. Tais motivos serão julgados pelo Contratante após a constatação de veracidade de sua ocorrência. E, só após poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

17 - PENALIDADES

No termo de contrato de empreitada, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber:

17.1 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;

17.2 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo Contratante. As placas deverão ser colocadas na obra em até 10 (dez) dias contados após a data da assinatura do Contrato de empreitada;

17.3 - Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a Contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

17.4 - Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando a Contratada não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra, conforme estabelece o **subitem 16.3**, do presente edital;

17.5 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a Contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização e expressa anuência do Contratante, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

17.6 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando for caracterizada a rescisão do contrato conforme o estabelecido no **subitem 18.1.5**;

17.7 - Suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do Município de Nova Santa Bárbara, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando por culpa da Contratada, ocorrer a suspensão, ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Contratante em conformidade com a gravidade da infração cometida pela Contratada, observando-se o disposto no Artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

17.8 - A multa será cobrada pelo Contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas vincendas e/ou será descontada do valor da garantia de execução;

17.9 - As sanções previstas nos subitens 17.1 a 17.7 inclusive, poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual, e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato.

18 - RESCISÃO

18.1 - O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

18.1.1 - Quando a Contratada fali, for dissolvida ou por superveniente capacidade técnica;

18.1.2 - Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;

18.1.3 - Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;

18.1.4 - Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

18.1.5 - Decorrido período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação quanto à execução da obra pela Contratada, estará caracterizada a recusa, dando causa à rescisão do contrato e à aplicação de multa de conformidade com o estabelecido no **subitem 17.6**;

18.1.6 - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriores relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis e mencionadas nos Artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

19 - FISCALIZAÇÃO, ACEITAÇÃO, TESTES, RECEBIMENTO E POSSE DA OBRA

19.1 - A fiscalização da execução da obra será feita por técnico devidamente habilitado e credenciado pelo Contratante, com responsabilidades específicas.

19.2 - A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:

- a) Inspecionem a qualquer tempo a execução da obra;
- b) Examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;
- c) Verifiquem se estão disponíveis, na obra, os veículos, máquinas e equipamentos disponibilizados pela Contratada. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, serão impostas as sanções previstas no contrato de empreitada.

19.3 - No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da Contratante contar com a total colaboração da Contratada.

19.4 - A Contratada deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

19.5 - A Contratada deverá manter no local da obra, preposto aceito pela Contratante para representá-la na execução do contrato.

19.6 - A Contratada deve manter no canteiro de obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do órgão financiador da obra.

19.7 - A Contratada deverá manter no canteiro da obra o Boletim Diário de Ocorrências – BDO, que deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da Contratada e pela fiscalização.

19.8 - A execução de serviços aos domingos e feriados só será permitida com autorização prévia da fiscalização.

19.9 - A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir ou reconstruir, à suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou má qualidade dos materiais empregados.

19.10 - Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ainda, a Contratada deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

19.11 - Assim que a execução da obra tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada.

19.12 - Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo. Sendo que, o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

19.13 - O Contratante toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do contrato dentro de 03 (três) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

20 - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 - A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, treinando e tornando obrigatório o uso dos EPIs.

20.2 - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada. Não se eximindo, a Contratada, da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e em especial NRs 04, 05, 06 e 18.

20.3 - Deverão ser observadas pela Contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentares – NRs, aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77. A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

20.4 - Cabe a Contratada solicitar ao Contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na Obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

21 - PLACAS DE OBRA, MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

21.1 - As Placas de Obra serão fornecidas e instaladas pela Contratada, em consonância com os modelos, especificações e locais de instalação estabelecidos pelo Contratante em até 10 (dez) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

21.2 - Todos os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem utilizados na obra serão fornecidos pela Contratada, e todos os custos de aquisição, de transporte, de armazenamento e de utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos.

21.3 - Todos os materiais a serem utilizados na Obra deverá ser da melhor qualidade, obedecer às especificações técnicas, memoriais e serem aprovados pela fiscalização, antes de sua aquisição ou confecção.

21.4 - A responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos materiais, veículos, máquinas e equipamentos, será, exclusivamente, da Contratada. Ela não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão da obra, em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.

22 - PAGAMENTO

22.1 - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas às condições de para liberação das parcelas.

22.2 - O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral da Contratante.

22.3 - O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue:

a) Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

b) Fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

c) Cópia de guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra, e cópia de guia de recolhimentos de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra.

d) A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- d.1) Da guia da ART pela Contratada;
- d.2) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
- d.3) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- d.4) Da garantia de execução.

e) A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- e.1) Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- e.2) Do Termo de Recebimento Provisório; e
- e.3) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

23 - DAS SANÇÕES

23.1 - No caso do não atendimento ao prazo para assinatura do contrato, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município, nas penas dos artigos 64 e 81 da Lei Federal nº. 8666/93, sendo-lhe ainda, aplicada multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes à matéria, especialmente perdas e danos.

23.2 - O atraso injustificado na conclusão da obra sujeitará a empresa CONTRATADA ao pagamento de multa de 0,25% (vinte cinco centésimos percentuais) sobre o valor total do contrato por dia de atraso, limitada a 30(trinta) dias.

23.3 - O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições, configurará inadimplência da empresa CONTRATADA.

23.4 - A inadimplência sujeitará a empresa CONTRATADA às seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da lei, garantidas a defesa prévia:

- a) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- b) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo que o município fixar, segundo a gradação que for estipulada em função da natureza da falta;
- c) Expedição de "Declaração de Inidoneidade" com o conseqüente cancelamento de seu registro cadastral, o que impedirá sua participação em licitações no âmbito do Estado do Paraná.

23.5 - A multa a que alude os itens anteriores, ou a inexecução total ou parcial do contrato, não impede que a administração rescinda unilateralmente o contrato firmado, e aplique as outras sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº. 8666/93.

23.6 - O Município de Nova Santa Bárbara, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela proponente adjudicada, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

23.7 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas sem prejuízo das demais cominações estabelecidas na Lei nº. 8666/93.

24 - DA RESCISÃO

24.1 - Constituem motivo para a rescisão do contrato as hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8666/93.

25 - DA CONTRATADA

25.1 - As obrigações desta licitação serão formalizadas através de registro de empenho e respectivo contrato.

25.2 - A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, poderá, até o momento da assinatura do contrato, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos à proponente adjudicada, somente o ressarcimento do valor de aquisição do Edital.

25.3 - A contratada somente poderá sub-contratar, total ou parcialmente o objeto, com prévia e expressa autorização do Município, permanecendo a contratada como responsável pelo mesmo.

25.4 - O contrato resultante desta licitação deverá ser assinado pelo proponente adjudicado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal pelo Município de Nova Santa Bárbara, sob pena de desclassificação e exigência de indenização por perdas e danos.

25.5 - As despesas decorrentes deste Edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 04 – Secretaria de Serviços Públicos Externos; 04.001 – Secretaria de Serviços Públicos Externos; 15.451.0120.1002 – Pavimentação de Vias Publicas, Construção de Meio Fio, Sarjetas e Galerias de Águas Pluviais; 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 790; 815.

25.6 - Todos os documentos, declarações ou atestados apresentados, são de responsabilidade da proponente, ficando a mesma sujeita às penalidades cabíveis em caso de fraude.

26 - DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 - O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 - O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer ao objeto e/ou ao projeto e/ou às especificações, respectivamente, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

26.3 - A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital e demais documentos licitatórios.

26.4 - Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimentos ou dado fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações e reivindicações por parte das proponentes.

26.5 - O Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da obra, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos efetivamente executados, através de medição, e, quando for o caso, dos materiais existentes no local da Obra, pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

26.6 - A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistoria nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

26.7 - Caberá a Contratada o pagamento ou o ressarcimento ao Contratante de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

26.8 - A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, e expressa anuência do Contratante. Caso haja autorização e expressa anuência do Contratante, para que a Contratada possa subcontratar serviços, esta subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada, que continuará integral perante o Contratante, bem como, não existirá vínculo entre o Contratante e a subcontratada, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

26.9 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da Obra, ficando isento o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

26.10 - Por determinação da Contratante, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer na Obra, em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

26.10.1 - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o Contratante e a Contratada, poderão ultrapassar o limite estabelecido no **subitem 26.10**.

26.10.2 - Se no Contrato não houverem sido contemplados preços unitários para determinados serviços, esse serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitando-se o limite estabelecido no **subitem 26.10**.

26.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

26.12 - Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

26.13 - Não será desclassificada a empresa (micro/pequeno porte) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.

26.14 - Caso qualquer dos participantes (micro/pequena empresa ou profissional) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 02 (dois) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006.

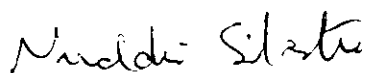
26.15 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

26.16 - As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material empregado. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, características e tipo equivalentes ou similares.

26.17 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

As informações específicas relativas ao Edital, seus adendos, modelos, e anexos, poderão ser solicitados, por escrito junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Nova Santa Bárbara – Paraná, “fac-simile” (43) 3266-8100, nos horários compreendidos entre 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br ou ainda pelo site www.nsb.pr.gov.br até 07 (sete) dias antes da data limite estabelecida para recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02). Ainda, demais informações, poderão ser prestadas pessoalmente ou pelo Fone (43) 3266-8100, nos horários acima especificados.

Nova Santa Bárbara, 13 de janeiro de 2015.



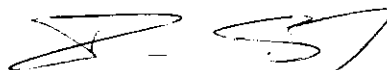
Nivaldir Silvestre

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 070/2014



João Antônio Bortotti

Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos



Ivan Satihiro Tagami

Engenheiro Civil do Município

MODELO 01

MINUTA DE CONTRATO DE **EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA**, NA FORMA ABAIXO:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Edital **TOMADA DE PREÇOS Nº _____**, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à _____, Nova Santa Bárbara - Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por seu Prefeito _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua _____ nº _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, portador da cédula de identidade R. G. nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final esta subscrevem, tem entre si justo e convencionado o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, dentro do recurso orçamentário nº _____ e as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação a Contratação de Empresa para Execução, sob Regime de Empreitada por Preço Global, do Tipo Menor Preço, a preços fixos e sem reajustes, de Obras para **"Pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara – PR, compreendendo um total de 4.958,84 m²"**, conforme projeto anexo a este.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº _____/2013, e seus Anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de
- c) Placas de Obra;
- d) Memoriais;
- e) Cronogramas;
- f) Projetos;

Parágrafo Primeiro - Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015, obedecendo aos requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem reajuste é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "Valor Contratual".

Parágrafo Único - No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas às condições de para liberação das parcelas.

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral da Contratante.

A fiscalização procederá mensalmente, a contar da data para início da obra, à medição mensal baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades, se for o caso.

Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

O faturamento mensal deverá ser apresentado, conforme segue:

Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

Fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

Cópia de guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com o demonstrativos de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra, e cópia de guia de recolhimentos de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra.

A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- d.1) Da guia da ART pela Contratada;
- d.2) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
- d.3) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- d.4) Da garantia de execução e adicional, se houver.

A liberação da ultima parcela fica condicionada à apresentação:

- e.1) Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- e.2) Do Termo de Recebimento Provisório; e
- e.3) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de **120 (cento e vinte) dias**, contados da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, em até **90 (noventa) dias**, contados do 10º (décimo) dia da data de assinatura deste contrato.

Parágrafo Único - A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 10 (dez) dias corridos após a emissão da ordem de serviços expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização da execução da obra será feita por técnico devidamente habilitado e credenciado pelo Contratante e pelo engenheiro da Caixa Econômica Federal, com responsabilidades específicas;

A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:

- a) Inspecionem a qualquer tempo a execução da obra;
- b) Examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;

- c) Verifiquem se estão disponíveis, na obra, os veículos, máquinas e equipamentos disponibilizados pela Contratada. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, serão impostas as sanções previstas no contrato de empreitada.

No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da Contratante contar com a total colaboração da Contratada.

A Contratada deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

A Contratada deverá manter no local da obra, preposto aceito pela Contratante para representá-la na execução do contrato.

A Contratada deve manter no canteiro de obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do órgão financiador da obra.

A Contratada deverá manter no canteiro da obra o Boletim Diário de Ocorrências – BDO, que deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da Contratada e pela fiscalização.

A execução de serviços aos domingos e feriados só serão permitida com autorização prévia da fiscalização.

A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir ou reconstruir, à suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou má qualidade dos materiais empregados.

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ainda, a Contratada deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

Assim que a execução da obra tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada.

Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo. Sendo que, o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

O Contratante toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do contrato dentro de 03 (três) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Do controle e fiscalização da execução deste contrato, por parte da Contratante, se incumbirá servidores de seu quadro, por esta designada, tendo em vista assegurar o pleno cumprimento das obrigações contratuais, sem prejuízo de outras previstas na lei, cabendo-lhes, ainda, comunicar à autoridade superior, por escrito, e em tempo hábil, os fatos cuja solução for de sua competência, para adoção das medidas cabíveis.

A fiscalização prevista que é exercida no exclusivo interesse da Contratante, não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades que se apurem na execução do presente contrato, e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da contratante ou de seus agentes, cabendo à contratada, mediante notificação, corrigir as falhas, imperfeições ou deficiências apontadas pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A caução responderá pelo fiel cumprimento das cláusulas deste contrato, em especial pelas eventuais multas que forem impostas.

A garantia (caução) poderá ser levantada com os juros e acréscimos da poupança, sendo repassada a contratada, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, de cujo recebimento a empreiteira dará quitação.

Caso a contratada opte por seguro-garantia ou fiança bancária, os mesmos deverão ter validade até a emissão, pela Contratante, do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pela CONTRATANTE, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- b) Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- c) Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal da CONTRATANTE ou terceiros, por funcionários ou pertencentes da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- d) Antes de iniciar a execução dos serviços, confrontar entre si os desenhos, quantitativos e especificações envolvidas dando conhecimento à fiscalização da programação. Em caso de constatar discrepâncias, erros, omissões ou dúvidas, deverá apresentar proposta de soluções, cabendo à fiscalização aceitar ou solicitar a apresentação de outras alternativas, levando sempre em conta a boa técnica;
- e) A CONTRATADA assumirá exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Nova Santa Bárbara, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;
- f) Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal, materiais e equipamentos, até o local da obra;
- g) Manter no local da obra, preposto habilitado para representá-la na execução do contrato e acompanhar os trabalhos de recebimento da obra;

- h) Providenciar os alvarás de construção, recolhimento da ART, IAPAS e outros necessários à execução e liberação da obra, antes da expedição do Termo de Recebimento Provisório a ser lavrado pela Fiscalização;
- i) Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados no Diário de Obras e confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis;
- j) Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Tomada de Preço Nº 001/2015, durante toda a execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;
- b) Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências no Diário de Obras, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;
- c) Realizar os trabalhos de aceitação e recebimento, na época oportuna, emitindo os respectivos termos e registrando-os no Diário de Obras, no qual deverá constar:
 - Nome, endereço, telefone, engenheiros responsáveis, fiscalização e mestre de obras da CONTRATADA;
 - Nome, endereço e telefone da fiscalização da obra;
 - Prazo para execução da obra;
 - Data do início das obras, dias corridos e acumulativamente os dias impedidos de trabalhar, por casos fortuitos ou de força maior;
 - Substituição de desenhos ou especificações;
 - Dúvidas, alterações e definições;
 - Início e término dos principais serviços;
 - Comunicações em geral, entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

Quando a Contratada falir, for dissolvida ou por superveniente capacidade técnica;

Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;

Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;

Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

Decorrido período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação quanto à execução da obra pela Contratada, estará caracterizada a recusa, dando causa à rescisão do contrato e à aplicação de multa de conformidade com o estabelecido no subitem 17.6;

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriores relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis e mencionadas nos Artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Os motivos de caso fortuito e força maior, definido pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados a CONTRATANTE, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e constarem devidamente registrados no Diário de Obras e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Obras do Trabalho e Geração de Empregos;
001 – Secretaria de Obras do Trabalho e Geração de Empregos;
15.451.0120.1012 – Pavimentação de Vias Públicas Construção de meio-fio, Sarjeta e Galeria de Águas Pluviais;
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 870, 880, 890, 891;

- Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara (recursos da Secretaria de Serviços Públicos Externos), no valor de R\$ 20.218,20 (vinte mil, duzentos e dezoito reais e vinte centavos), que serão pagos conforme execução da Obra e medições feitas pelo Engenheiro responsável pelo Município e pelo Engenheiro da Caixa Econômica Federal.

- Contrato de Repasse OGU 793754/2013/MCIDADES/CAIXA – SIIGF nº 1010441 - 23- Programa Planejamento Urbano, no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), que serão pagos conforme execução da Obra e medições feitas pelo Engenheiro responsável pelo Município e pelo Engenheiro da Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

Assim, estando justos e contratados, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara, de de 2015.

Empresa Vencedora

Prefeito Municipal

Funcionário responsável



MODELO Nº 02

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

CARTA - CREDENCIAL

(inserir o local), (inserir dia), de (inserir mês) de (inserir o ano)

À

Comissão de Licitação.

REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº (inserir o número) / (inserir o ano) – (sigla do licitador).

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade, (inserir o número e o órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir o nome da proponente), vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria, que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e o órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimentos da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as Atas e demais documentos, e com poderes para renunciar a prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº, e assinatura do responsável)

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)

OBS: Firma reconhecida do responsável legal



MODELO Nº 03

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

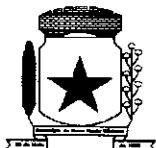
Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº (inserir o número) / (inserir o ano) – (sigla do licitador).

Objeto: (inserir nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao lote único da Tomada de Preços supramencionada, do Edital e em apreço.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 04

ATESTADO DE VISITA

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº (inserir o número) / (inserir o ano) – (sigla do licitador).

Objeto: (inserir nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)

Declaramos que o Engenheiro (inserir nome completo), CREA nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da Obra do lote único, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(carimbo, nome, CREA nº, e assinatura do Engenheiro habilitado da proponente)



MODELO Nº 05

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº (inserir o número) / (inserir o ano) – (sigla do licitador).

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317 de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela Obra do Lote, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 06

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº (inserir o número) / (inserir o ano) – (sigla do licitador).

O signatário da presente, em nome da proponente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preço em consideração, dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a Obra e/ou os Serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a **inexistência de fatos supervenientes, impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente** nos termos do Artigo 32, & 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 07
(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº (inserir o número) / (inserir o ano) – (sigla do licitador).

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a, nossa proposta de preços relativa à execução (inserir o objeto da licitação), do Lote Único da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto do lote é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto do referido lote é de (inserir o prazo de execução) dias, contados à partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02) pela Comissão de Licitação.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços, nº ___/___ (número/ano).

Aceitamos todos os termos do Edital. No valor proposto está sendo considerados todos os custos, como materiais, fretes, aluguéis de equipamento, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, taxas e impostos, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução das obras/serviços.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 08

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº (inserir o número) / (inserir o ano) – (sigla do licitador).

MUNICÍPIO: (inserir o nome do Município)

OBRA: (inserir nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)

PROPONENTE: (inserir o nome do proponente)

Código	Descrição dos Serviços	Unid	Quant (A)	Preço (R\$)		
				Unitário (B)	Parcial (A X B)	Subtotal
				-	-	
				-	-	
				-	-	
	Preço Global (R\$)					

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, CREA nº, e assinatura do engenheiro habilitado)



MODELO Nº 09

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CF

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº (inserir o número) / (inserir o ano) – (sigla do licitador).

Prezados Senhores

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 10

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº (inserir o número) / (inserir o ano) – (sigla do licitador).

MUNICÍPIO: (inserir o nome do Município)

OBRA: (inserir nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)

PROponente: (inserir o nome do proponente)

Lote nº	Veículo/Maquina/Equipamento	Marca e Modelo	Forma Aquisição (próprio, alugado, etc)	Ano Fabricação	Quant.	Estado de Manutenção

OBS: Relacionar somente os veículos, máquinas e equipamentos que estarão disponíveis (próprios, alugados ou outros) na Obra do Lote. **Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra-relacionados serão disponibilizados na obra na eventual contratação.**

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, CREA nº, e assinatura do Engenheiro habilitado)



MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Comissão Municipal de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº (inserir o número) / (inserir o ano) – (sigla do licitador).

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº ____/____, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
_____, ____ de ____ de 2013.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)


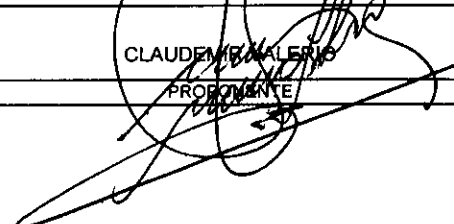
MODELO Nº 12
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 –
PMNSB

MUNICIPIO: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

OBRA: “Pavimentação com pedra irregular, e drenagem pluvial nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara – PR, compreendendo um total de 4.958,84 m²”.

PROGRAMA	PLANEJAMENTO URBANO	VALOR DO INVESTIMENTO	266.068,20	CONTRATO Nº	OGU 1010441-23/2013/MCIDADES
EMPREENDIMENTO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR E DRENAGEM	VALOR DO REPASSE	245.000,00		
PROponente	PM NOVA SANTA BARBARA	VALOR DA CONTRAPARTIDA	21.068,20		
MUNICÍPIO	NOVA SANTA BÁRBARA	FINANCEIRA FÍSICA			
CONSTRUTORA					
RESPONSÁVEL TÉCNICO	IVAN SATIHIRO TAGAMI				

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS R\$	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR - Em %								
				MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.941,89	1,48	100,00								
2	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	52.749,85	19,83	100,00								
3	MEIO-FIOS, CALÇADAS E RAMPAS	107.656,25	40,46	30,00	60,00	10,00						
4	PAVIMENTAÇÃO	96.270,74	36,18		25,00	75,00						
5	SINALIZAÇÃO	5.449,47	2,05			100,00						
TOTAL SIMPLES - %			100,00	33,45	33,32	33,23						
TOTAL SIMPLES - R\$		266.068,20		88.988,62	88.661,44	88.418,15						
TOTAL ACUMULADO - %			100,00	33,45	66,77	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
TOTAL ACUMULADO - R\$		266.068,20		88.988,62	177.650,05	266.068,20	266.068,20	266.068,20	266.068,20	266.068,20	266.068,20	266.068,20

21 de maio de 2014	 IVAN SATIHIRO TAGAMI	 CLAUDEMIR VALÉRIO	
DATA	RESPONSÁVEL TÉCNICO - CREA	PROponente	VISTO CEF



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2015		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	1		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara – PR, compreendendo um total de 4.958,84 m ² .		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0500115451012010124490510000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	266.068,20		
Data de Lançamento do Edital	13/01/2015		
Data da Abertura das Propostas	27/02/2015	Data Registro	13/01/2015
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



091

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 13/01/2015 10:14:53

Origem: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Operador: Claudemir Valério

Ofício: 3345231

Data prevista de publicação: 14/01/2015

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3

Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
7777700	Edital TP 001 2015 para publicação diario união.rtf	e2f4e4a51c6647cf 8ffd54601020faec	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 182,2
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 182,2

Iretama**AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2015
Procedimento Licitatório nº 009/2015**

O Município de Iretama-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e no artigo 1º da Lei Estadual nº 15.608/2007, considerando o disposto na Lei Municipal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, pelos Decretos Estaduais nºs 4.507/2009 e 4.732/2009 e, ainda, de acordo com os seguintes termos e condições deste edital e anexos, comunica que realizará credenciamento conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MÉDICO CLÍNICO GERAL; PLANTONISTA; PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF; AUDITOR DE AHS E DESEMPENHO CLÍNICO

HOSPITALAR E SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAL PARA ATENDIMENTO À GESTANTES A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IRETAMA, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IRETAMA, DISTRITOS E BAIROS RURAIS, AUDITORIAS E

DIREÇÃO CLÍNICA”.

DATA DE ABERTURA: 13 de Fevereiro de 2015 às 09:00 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Melhor Qualificação. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.260.000,00 (Um Milhão e Duzentos e Sessenta Mil reais).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos encontram-se no site da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Gauer Khumala, 174 – Centro, em Iretama – Paraná, Fone: (44) 3573-1536, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Iretama-PR, 13 de Janeiro de 2015.

AFIFI EL BITAR SAAB
Prefeita Municipal

R\$ 1.260,00 - 2460/2015

Lapa**MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município da Lapa, Estado do Paraná, Torna Pública a Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é contratação da ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL AMIGOS DO GARIBALDIS E SACIS, CNPJ nº 13.145.090/0001-50, no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil reais), para a montagem do bloco carnavalesco nas atividades relacionadas ao carnaval de rua, em 2015, no dia 14 de fevereiro de 2015.

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal nos artigos 25 e 31 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 36.14/L.

Lapa-PR, 12 de Janeiro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

R\$ 15.600,00 - 2333/2015

Londrina**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a seleção de licitação: **CONCORRÊNCIA Nº CP-SMGP/001/2015 - Reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Itonô.** O Edital poderá ser obtido no site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias, por e-mail: licitacao@londrina.pr.gov.br, Londrina, em 09 de janeiro de 2015.

Fabio Alfredo Gonçalves Campos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E LICITAÇÃO

R\$ 120,00 - 2259/2015

Mamborê**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Mamborê, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório: **MODALIDADE: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia Nº**

1/2015 DATA DA ABERTURA: 28/01/2015 às 09:00 horas VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: 150.302,50 (CENTO E CINQUENTA MIL E TREZENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO ORGÃO COMPETENTE, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL NAS PRAÇAS DO RESIDENCIAL JARDIM CAMPO BELO E JARDIM AMERICA CONFORME PROJETO TECNICO: MAMBORE, 07 de Janeiro de 2015.

RENATO DE LIMA CORREIA
Presidente da Comissão

R\$ 120,00 - 2335/2015

Morretes

HOMOLOGAÇÃO DE 3º TERMO ADITIVO Tendo em vista a conclusão chegada, referente à prorrogação do procedimento licitatório na forma da **inexigibilidade 05/2013**, com o objetivo de Credenciamento Público de pessoas físicas e/ou jurídicas para realização de serviços de Saúde junto à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, bem como, por igual período, dos contratos relacionados na solicitação e justificativa em anexo ao processo, HOMOLOGO o referido aditamento, ficando as mesmas convocadas para assinatura do Termo de Aditivo, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Morretes-PR, 09 de Janeiro de 2015. **HELDER TEÓFILO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL**

R\$ 72,00 - 2223/2015

Nova Santa Bárbara

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedra irregular e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara – PR, compreendendo um total de 4.958,84 m².

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos envelopes: Até às 13h30min. do dia 27/02/2015.

Abertura dos envelopes: Dia 27/02/2015 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 266.068,20 (duzentos e sessenta e seis mil, sessenta e oito reais e vinte centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (43-3266-8100), ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br Site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 13/02/2015.

Nivaldir Silvestre
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 070/2014

R\$ 120,00 - 2303/2015

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedra irregular e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara – PR, compreendendo um total de 4.958,84 m².

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos envelopes: Até às 13h30min do dia 27/02/2015.

Abertura dos envelopes: Dia 27/02/2015 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 266.068,20 (duzentos e sessenta e seis mil, sessenta e oito reais e vinte centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (43-3266-8100), ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 13/01/2015.
Nivaldir Silvestre
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 070/2014

R\$ 120,00 - 2384/2015

Quatiguá**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015-SRP**

Objeto: registro de preços destinado a futuras e eventuais aquisições de material permanente (mobiliário, informática, impressora e outros).

Tipo: Menor preço.

Credenciamento: 27/01/2015 das 08h00min às 09h00min.

Abertura: Após credenciamento.

O Edital encontra-se disponível através do site: www.quatiguá.pr.gov.br, ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@quatiguá.pr.gov.br. Quatiguá-PR, Sala de Licitações, em 12 de janeiro de 2015.

Gilvan de Oliveira – Pregoeiro

R\$ 72,00 - 1945/2015

al de Uraí - Estado do Paraná Pr

pos
03/2015
CONCRETO
APEAMENTO
il.
ntos e Oitenta
a emissão da
AÇÃO: Até as

Compras e
CEP 86.280-

29/2014
lico que será
29/2014 para
S sofridas no
eterido Edital.
Janeiro, 496,

esta Licitação:
S VEÍCULOS
Licitações, de
3:00 às 17:00
informações

LTDA
TENDIMENTO DA

12.726,00
3,00
1.440,00
23,00
19,00
21,00

LICITAÇÃO Nº 04/2015
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2015
 Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a EMISSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015, com valor global de R\$ 7.950,00 (Sete Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), em favor da SIAP SERVIÇO DE INFORMATIZAÇÃO E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.024.335/0001-14. Em conformidade com o Art. 28 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.863/94, com base no artigo 24, inciso II. Uraí-PR, 13/01/2015.

Sergio Henrique Pitão - Prefeito Municipal

CON
Assinat
CONTR
no CNPJ
Tostes, nº
Prefeito M
portador e
CPF/MF 4
CONTR
Ltda com s
- PR Cep.
Estadual i
pelo Sr. N
nº. 1.553.7
OBJETO
acréscimo
018/2014,
limpeza e
aditado at
93.
- Claus
contratua
os efeitos
FORO:

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014

Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Presencial n.º 054/2014, destinado a aquisição de um Rolo Compactador novo, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ nº 92.678.093/0001-26, no valor de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

ADITM
DO CON
ENTRE S
D' MILLE
LTDA - EI
CONTR
no CNPJ
Tostes, nº
Prefeito M
portador e
CPF/MF 4
CONTR
Ltda - EPI
Cep: 86.2
12, Inscr
represent
024.007.1
- Claus
relação a
Contrataç
higienizaç
(Vinte e c
28 de Fev
- Claus
contratua
os efeitos
E, por:
assinado
vias de lig
Edifício
de 2014.,
N

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedra irregular e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara - PR, compreendendo um total de 4.958,84 m². Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos envelopes: Até às 13h30min. do dia 27/02/2015.

Abertura dos envelopes: [Redacted]
 Preço Máximo: R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil, sessenta e oito reais e vinte centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (43-3266-8100), ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br Site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 13/02/2015.

Nivaldir Silvestre - Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 070/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2015

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 01/2015, referente ao processo de dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CABOS FLEXÍVEIS, conforme solicitação feita pela Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação. Nova Santa Bárbara PR, 13/01/2015.

Claudemir Valério - PREFEITO MUNICIPAL



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 20 de fevereiro de 2015.

Contabilidade

ASSUNTO: Fonte de Recurso

Venho por meio desta, solicitar que seja acrescentado no processo de licitação Tomada de Preço nº 001/2015 a fonte de recurso 715, pois foi inserida no orçamento por meio de crédito suplementar, provenientes de excesso de arrecadação.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos
Contadora

Recebido por: _____	_____	____/____/____
Nome	Assinatura	data



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.308.208/0001-09 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 20/11/2013	
NOME EMPRESARIAL LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R SEBASTIAO PINHEIRO PRUDENCIO		NÚMERO 101	COMPLEMENTO
CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO CJ SABIA	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 30/12/2014 às 15:25:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/12/2014

LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: SOCIEDADE EMPRESARIA

Fls. 01

1. **LUCAS FRANCISCO BISPO**, brasileiro, natural de Nova Santa Bárbara – PR, Casado sobre o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30 de Abril de 1980, do comercio, CPF nº. 008.930.669-40, e RG nº. 7.893.150-7, SSP/PR, emitida em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97). Residente e domiciliado a Rua Antônio Joaquim Rodrigues nº. 316, Centro, Nova Santa Bárbara - PR CEP 86.250-000.

2. **HYAGO MARQUES EVANGELISTA**, brasileiro, natural de São Sebastião da Amoreira – PR, solteiro, nascido em 11 de Agosto de 1995, do comercio, CPF nº. 111.182.649-83, e RG nº. 11.167.562-7 SSP/PR, emitida em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97 Residente e domiciliado a Rua Antônio Joaquim Rodrigues nº. 331, Centro Nova Santa Bárbara - PR CEP 86.250-000 (**art.997, I, CC/2002**) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes Clausulas.

A sociedade girará sob o nome empresarial, **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA**, e terá sede e domicílio a Rua Sebastião Pinheiro Prudêncio nº. 101, Cj Sabiá, Nova Santa Bárbara - PR CEP 86.250-000, (**art. 997, II, CC/2002**).

1ª O capital social será de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) (divididos em 80.000 (Oitenta mil) Quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum) real, cada, integralizada, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios):

Lucas Francisco Bispo	Nº. de quotas 75.000	R\$ 75.000,00
Hyago Marques Evangelista	Nº. de quotas 5.000	R\$ 5.000,00

(**art. 997, III, CC/2002**) (**art. 1.055, CC/2002**)

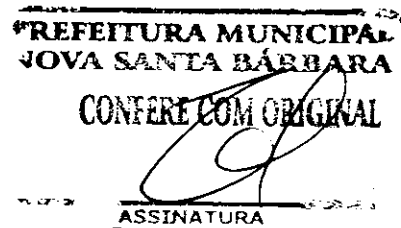
2ª O objeto do presente contrato será de: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.**

3 A sociedade iniciará suas atividades em 20 de Novembro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado. (**art. 997, II, CC/2002**)

4ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**)

5ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**).

X *Hyago Marques Evangelista*



[Handwritten Signature]

LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: SOCIEDADE EMPRESARIA

Fls. 02

6ª A administração da sociedade caberá. A **LUCAS FRANCISCO BISPO**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

7ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

8ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

9ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

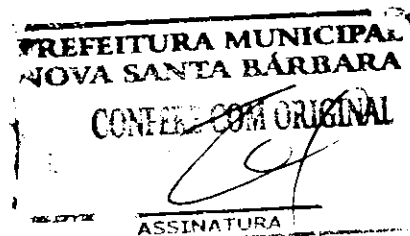
11ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

12ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

X

X *João de Deus Marques Evangelista*



[Handwritten signatures]

LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº19308208000109
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1. **LUCAS FRANCISCO BISPO**, brasileiro, natural de Nova Santa Bárbara – PR, Casado sobre o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30 de Abril de 1980, do comércio, CPF nº. 008.930.669-40, e RG nº. 7.893.150-7, SSP/PR, emitida em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97). Residente e domiciliado a Rua Antônio Joaquim Rodrigues nº. 316, Centro, Nova Santa Bárbara - PR CEP 86.250-000.

2. **HYAGO MARQUES EVANGELISTA**, brasileiro, natural de São Sebastião da Amoreira – PR, solteiro, nascido em 11 de Agosto de 1995, do comércio, CPF nº. 111.182.649-83, e RG nº.11.167.562-7 SSP/PR, emitida em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97 Residente e domiciliado a Rua Antônio Joaquim Rodrigues nº. 331 Centro Nova Santa Bárbara - PR CEP 86.250-000. **(art.997, I, CC/2002)** Sócios componentes da Sociedade Comercial que gira sob a denominação de **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA - ME**, com sede e domicílio a, a Rua Sebastião Pinheiro Prudêncio nº. 101, Cj Sabiá, Nova Santa Bárbara - PR CEP 86.250-000 com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº.41207754768, por despacho em sessão de 20/11/2013, resolve por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes.

1. Ingressam na sociedade a Sr^a **FABIANA SANTANA ALVES DE ASSIS**, brasileira, natural de São Paulo – SP, Casada sobre o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11 de Agosto de 1981, do comércio, CPF nº. 315.626.218-82, e CNH nº.05575517910 DETRAN/PR, emitida em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97 Residente e domiciliado a Rua Antônio Joaquim Rodrigues nº. 316, Centro, Nova Santa Bárbara - PR CEP 86.250-000.

2. **HYAGO MARQUES EVANGELISTA**, que possuía na sociedade a quantia de 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) retira-se da sociedade e transfere as mesmas, proporcionalmente ao sócio ingressante, dando plena e geral quitação das quotas que possuía.

3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

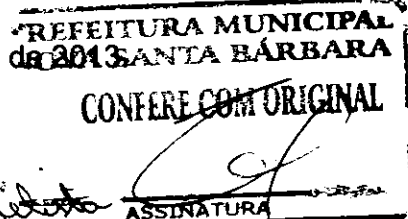
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias.

Nova Santa Bárbara, 18 de Dezembro de 2013

[Assinatura]
LUCAS FRANCISCO BISPO

[Assinatura]
HYAGO MARQUES EVANGELISTA

[Assinatura]
FABIANA SANTANA ALVES DE ASSIS



[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº19308208000109
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1. **LUCAS FRANCISCO BISPO**, brasileiro, natural de Nova Santa Bárbara – PR, Casado sobre o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30 de Abril de 1980, do comercio, CPF nº. 008.930.669-40, e RG nº. 7.893.150-7, SSP/PR, emitida em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97). Residente e domiciliado a Rua Antônio Joaquim Rodrigues nº. 316, Centro, Nova Santa Bárbara - PR CEP 86.250-000.

2. **FABIANA SANTANA ALVES DE ASSIS**, brasileira, natural de São Paulo – SP, Casada sobre o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11 de Agosto de 1981, do comercio, CPF nº. 315.626.218-82. , e CNH nº.05575517910 DETRAN/PR, emitida em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97 Residente e domiciliado a Rua Antônio Joaquim Rodrigues nº. 316, Centro, Nova Santa Bárbara - PR CEP 86.250-000 (art.997, I, CC/2002) Sócios componentes da Sociedade Comercial que gira sob a denominação de **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA - ME**, com sede e domicílio a, a Rua Sebastião Pinheiro Prudêncio nº. 101, Cj Sabiá, Nova Santa Bárbara - PR CEP 86.250-000 com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº.41207754768, por despacho em sessão de 20/11/2013, resolve por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes.

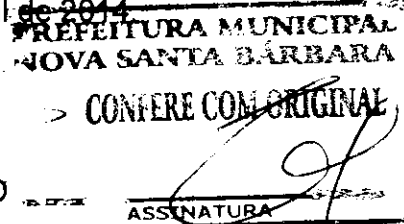
1. Fica Alterada a atividade primaria e secundaria, para obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, obras de terraplanagem, serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita.

2. Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias.

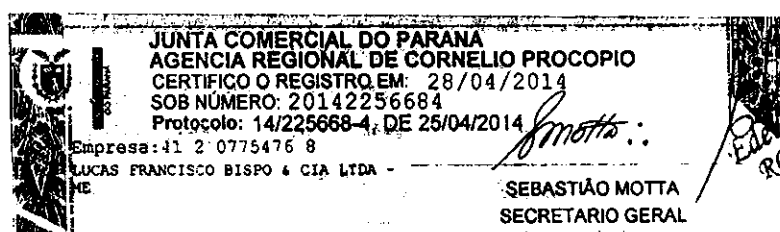
Nova Santa Bárbara, 24 de Abril de 2014

LUCAS FRANCISCO BISPO



Fabiana Santana A. de Assis

FABIANA SANTANA ALVES DE ASSIS



LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº19308208000109
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1. **LUCAS FRANCISCO BISPO**, brasileiro, natural de Nova Santa Bárbara – PR, Casado sobre o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30 de Abril de 1980, do comercio, CPF nº. 008.930.669-40, e RG nº. 7.893.150-7, SSP/PR, emitida em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97). Residente e domiciliado a Rua Antônio Joaquim Rodrigues nº. 316, Centro, Nova Santa Bárbara - PR CEP 86.250-000.

2. **FABIANA SANTANA ALVES DE ASSIS**, brasileira, natural de São Paulo – SP, Casada sobre o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11 de Agosto de 1981, do comercio, CPF nº. 315.626.218-82. , e CNH nº.05575517910 DETRAN/PR, emitida em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97 Residente e domiciliado a Rua Antônio Joaquim Rodrigues nº. 316, Centro, Nova Santa Bárbara - PR CEP 86.250-000 (**art.997, I, CC/2002**) Sócios componentes da Sociedade Comercial que gira sob a denominação de **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA - ME**, inscrito sob o nº de **CNPJ 19.308.208/0001-09**, com sede e domicílio a, a Rua Sebastião Pinheiro Prudêncio nº. 101, Cj Sabiá, Nova Santa Bárbara - PR CEP 86.250-000 com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº.41207754768, por despacho em sessão de 20/11/2013, resolve por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes.

1. O Capital social da empresa que era de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) dividida em 80.000 mil quotas, sendo 75.000 mil quotas do Sr. Lucas Francisco Bispo e 5.000 mil quotas da Srª Fabiana Santana Alves de Assis, fica Alterado nesta data para R\$130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais) divididos em 130.000 (Cento e Trinta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada, integralizada neste ato em moeda corrente do país pelos sócios da seguinte maneira.

LUCAS FRANCISCO BISPO	Nº DE QUOTAS	125.000	R\$ 125.000,00
FABIANA SANTANA ALVES DE ASSIS	Nº DE QUOTAS	5.000	R\$ 5.000,00

2. Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias.

Nova Santa Bárbara, 24 de Novembro de 2014.

[Handwritten Signature]
LUCAS FRANCISCO BISPO.

[Handwritten Signature]
FABIANA SANTANA ALVES DE ASSIS

REPUBLICA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CORTEL ORIGINAL
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICADO REGISTRO Nº 2014
SOB NÚMERO 000119308208000109
Protocolo 146952013-DE 24/11/2014

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten Signature]
Sebastião Motta
RG: 8.153.469-1

LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº19308208000109
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



1. **LUCAS FRANCISCO BISPO**, brasileiro, natural de Nova Santa Bárbara - PR, Casado sobre o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30 de Abril de 1980, do comercio, CPF nº. 008.930.669-40, e RG nº. 7.893.150-7, SSP/PR, emitida em Curitiba - PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97). Residente e domiciliado a Rua Antônio Joaquim Rodrigues nº. 316, Centro, Nova Santa Bárbara - PR CEP 86.250-000.

2. **FABIANA SANTANA ALVES DE ASSIS**, brasileira, natural de São Paulo - SP, Casada sobre o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11 de Agosto de 1981, do comercio, CPF nº. 315.626.218-82. , e CNH nº.05575517910 DETRAN/PR, emitida em Curitiba - PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97 Residente e domiciliado a Rua Antônio Joaquim Rodrigues nº. 316, Centro, Nova Santa Bárbara - PR CEP 86.250-000 (**art.997, I, CC/2002**) Sócios componentes da Sociedade Comercial que gira sob a denominação de **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA - ME**, inscrito sob o nº de CNPJ 19.308.208/0001-09, com sede e domicílio a, a Rua Sebastião Pinheiro Prudêncio nº. 101, Cj Sabiá, Nova Santa Bárbara - PR CEP 86.250-000 com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207754768, por despacho em sessão de 20/11/2013, resolve por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes.

1. O Capital social da empresa que era de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais) dividida em 130.000 mil quotas, sendo 125.000 mil quotas do Sr. Lucas Francisco Bispo e 5.000 mil quotas da Srª Fabiana Santana Alves de Assis, fica Alterado nesta data para R\$160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais) divididos em 160.000 (Cento e Sessenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada, integralizada neste ato em moeda corrente do país pelos sócios da seguinte maneira.

LUCAS FRANCISCO BISPO	Nº DE QUOTAS	155.000	R\$ 155.000,00
FABIANA SANTANA ALVES DE ASSIS	Nº DE QUOTAS	5.000	R\$ 5.000,00

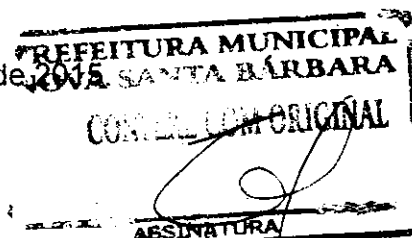
2. Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

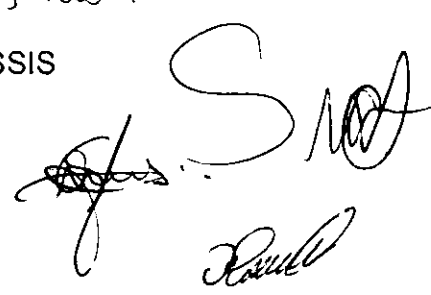
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias.

Nova Santa Bárbara, 21 de Janeiro de 2015


LUCAS FRANCISCO BISPO


FABIANA SANTANA ALVES DE ASSIS





DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

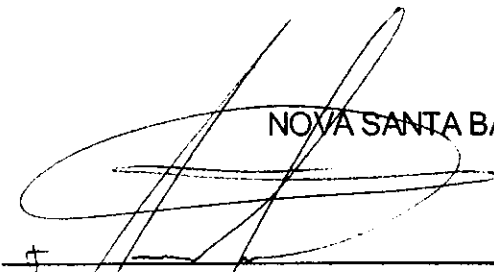
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA**, estabelecida na RUA SEBASTIAO PINHEIRO PRUDENCIO, 101, CJ SABIA, NOVA SANTA BARBARA, PR, CEP: 86.250-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

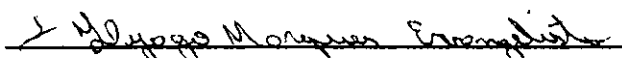
Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

NOVA SANTA BARBARA - PR, 20 de Novembro de 2013.



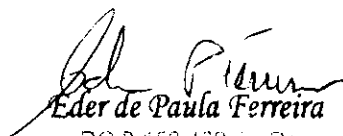
Sócio: LUCAS FRANCISCO BISPO



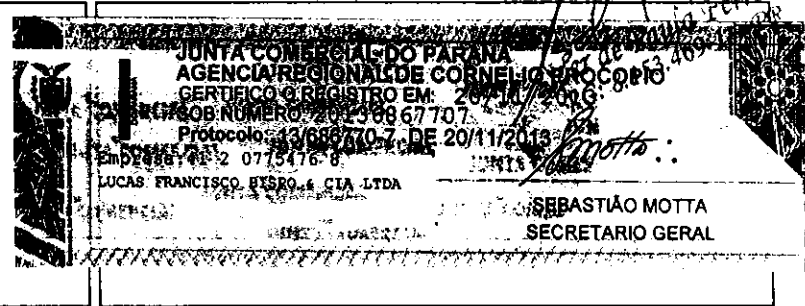
Sócio: HYAGO MARQUES EVANGELISTA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 20, NOV 2013

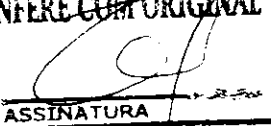


Eder de Paula Ferreira
RG 3.153.489-1 - Pr

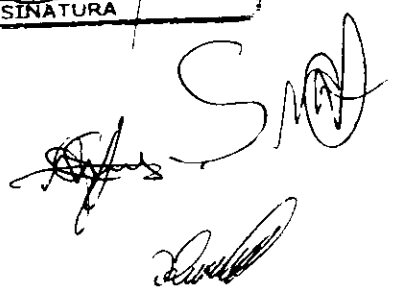


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/11/2013
CNPJ Nº: 07.388.677/07
Protocolo: 13/680770-7 DE 20/11/2013
Empresário: LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

REFEITURA MUNICIPAL
JOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL



ASSINATURA





**MUNICÍPIO DE
SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO - 2013/2016

104

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 001/2015
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VALIDO ATÉ
12/04/2015

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA: **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA - ME**
COM SEDE EM: **NOVA SANTA BÁRBARA** - ESTADO (UF): PR

ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO PINHEIRO PRUDÊNCIO, Nº 101, BAIRRO:
CONJUNTO SÁBIA

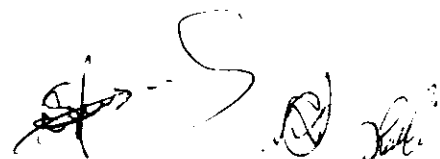
INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 19.308.208/0001-09

RAMO DE ATIVIDADE: TERRAPLANAGEM - ALUGUEL DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE
TERRENO, CULTIVO E COLHEITA.

CERTIFICAMOS QUE O TITULAR ESTÁ INSCRITO NO
CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,
ESTADO DO PARANÁ E EM CONSEQUÊNCIA, HABILITADO A PARTICIPAR DE
LICITAÇÕES E SE INSCREVER PERANTE ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE,
RESSALVADA OUTRAS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO RESPECTIVO EDITAL.

São Jerônimo da Serra – PR., 12 de 02 de 2015.


ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
PRESIDENTE DA CPL.



**PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR BISPO
LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA – ME
CNPJ: 19.308.208/0001-09
RUA SEBASTIÃO PINHEIRO PRUDÊNCIA, 101
CONJUNTO SABIA
NOVA SANTA BÁRBARA – PR
CEP: 86.250-000
FONE: (43) 9121-6670**

MODELO Nº 09

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CF

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015 – **PMNSB**.

Prezados Senhores

O signatário da presente, o senhor **LUCAS FRANCISCO BISPO**, representante legalmente constituído da proponente **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA – ME**, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Nova Santa Bárbara, 20 de Fevereiro de 2015



Lucas Francisco Bispo
RG: 7.893.150-7



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.308.208/0001-09
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
20/11/2013

NOME EMPRESARIAL
LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R SEBASTIAO PINHEIRO PRUDENCIO

NÚMERO
101 COMPLEMENTO

CEP
86.250-000 BAIRRO/DISTRITO
CJ SABIA

MUNICÍPIO
NOVA SANTA BARBARA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 3266-1472

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/11/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 11/02/2015 às 14:56:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

**PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR BISPO
LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA – ME
CNPJ: 19.308.208/0001-09
RUA SEBASTIÃO PINHEIRO PRUDÊNCIA, 101
CONJUNTO SABIA
NOVA SANTA BÁRBARA – PR
CEP: 86.250-000
FONE: (43) 9121-6670**

107

MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À

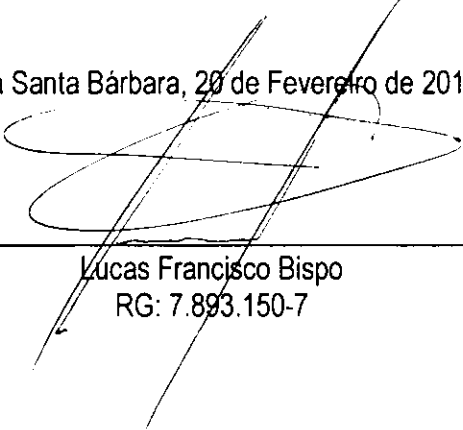
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Comissão Municipal de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015-PMNSB.

LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.308.208/0001-09, por intermédio de seu representante legal o Sr LUCAS FRANCISCO BISPO, portador da Carteira de Identidade nº 7.893.150-7 e do CPF nº 008.930.669-40, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 1/2015, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Nova Santa Bárbara, 20 de Fevereiro de 2015



Lucas Francisco Bispo
RG: 7.893.150-7



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Receita Federal

**CERTIDÃO**

108



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA - ME**
CNPJ: **19.308.208/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.


Emitida às 10:20:49 do dia 22/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2015. >

Código de controle da certidão: **4018.9F73.F11F.50AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página para impressão

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012850375-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.308.208/0001-09

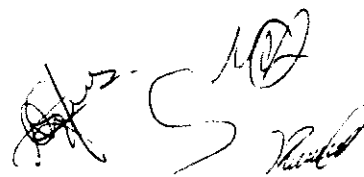
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/06/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
 ESTADO DO PARANÁ
 95.561.080/0001-60
 WALFREDO BITTENCOURT MORAES, 222 - CENTRO
 NOVA SANTA BÁRBARA - PR

CERTIDÃO NEGATIVA
N. 10/2015

IMPORTANTE:

- 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
- 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 13/03/2015. SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
7005	19.308.208-0001-09		681

ENDEREÇO

RUA SEBASTIÃO PRUDENCIO PINHEIRO, 101 - RECANTO DO SABIACEP: 86250000 Nova Santa Bárbara - PR


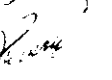
CNAE / ATIVIDADES

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Nova Santa Bárbara, 12 de Janeiro de 2015


 Divisão de Tributação
 Zacarias de Abreu Gonçalves



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19308208/0001-09
Razão Social: LUCAS FRANCISCO BISPO E CIA LTDA
Endereço: R SEBASTIAO PINHEIRO PRUDENCIO 101 / CONJUNTO SABIA / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2015 a 03/03/2015

Certificação Número: 2015020211194974853345

Informação obtida em 11/02/2015, às 13:57:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 19.308.208/0001-09
 Certidão n°: 69059766/2014
 Expedição: 19/11/2014, às 09:59:18
 Validade: 17/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.308.208/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura manuscrita]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 9102/2015

Validade: 31/03/2015

Razão Social: LUCAS FRANCISCO BISPO E CIA LTDA ME

CNPJ: 19308208000109

Num. Registro: 56280

Registrada desde : 11/02/2014

Capital Social: R\$ 80.000,00

Endereço: RUA SEBASTIÃO PINHEIRO PRUDÊNCIO, 101 CONJUNTO SABIÁ

Município/Estado: NOVA SANTA BARBARA-
PR

CEP: 86250000

Objetivo Social:

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - EDUARDO ANTONIO DOS SANTOS

Carteira: PR-34017/D Data de Expedição: 09/04/1999

Desde: 11/02/2014 Carga Horária: 20: H/S Até: 18/01/2015

Desde: 29/01/2015 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/31526, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 29/01/2015 13:30:17

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **20028/2015**

Validade: 31/03/2015

Nome: EDUARDO ANTONIO DOS SANTOS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-34017/D

Registro Nacional : 1705710751

Registrado(a) desde : 09/04/1999

Filiação : ANTONIO ERNESTO DOS SANTOS

LUZIA GUADANIEN DOS SANTOS

Data de Nascimento : 02/04/1969

Carteira de Identidade : 4.907.310-0

CPF : 66724554934

Naturalidade : ASSAI/PR

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Data da Colação de Grau : 18/11/1997

Diplomação : 18/11/1997

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 63584/2015.

Emitida via Internet em 26/02/2015 09:25:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: SOCIEDADE EMPRESARIA

Fls. 01

1. **LUCAS FRANCISCO BISPO**, brasileiro, natural de Nova Santa Bárbara – PR, Casado sobre o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30 de Abril de 1980, do comercio, CPF nº. 008.930.669-40, e RG nº. 7.893.150-7, SSP/PR, emitida em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97). Residente e domiciliado a Rua Antônio Joaquim Rodrigues nº. 316, Centro, Nova Santa Bárbara - PR CEP 86.250-000.

2. **HYAGO MARQUES EVANGELISTA**, brasileiro, natural de São Sebastião da Amoreira – PR, solteiro, nascido em 11 de Agosto de 1995, do comercio, CPF nº. 111.182.649-83, e RG nº.11.167.562-7 SSP/PR, emitida em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97 Residente e domiciliado a Rua Antônio Joaquim Rodrigues nº. 331, Centro Nova Santa Bárbara - PR CEP 86.250-000 (art.997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes Clausulas.

A sociedade girará sob o nome empresarial, **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA**, e terá sede e domicílio a Rua Sebastião Pinheiro Prudêncio nº. 101, Cj Sabiá, Nova Santa Bárbara - PR CEP 86.250-000,(art. 997, II, CC/2002).

1ª O capital social será de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) (divididos em 80.000 (Oitenta mil) Quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum) real, cada, integralizada, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios):

Lucas Francisco Bispo	Nº. de quotas	75.000	R\$ 75.000,00
Hyago Marques Evangelista	Nº. de quotas	5.000	R\$ 5.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

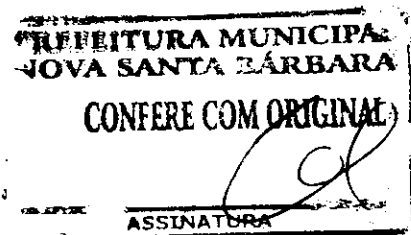
2ª O objeto do presente contrato será de: **OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.**

3 A sociedade iniciará suas atividades em 20 de Novembro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

4ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

5ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

X *Hyago Marques Evangelista*



LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: SOCIEDADE EMPRESARIA

Fls. 02

6ª A administração da sociedade caberá. A **LUCAS FRANCISCO BISPO**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002**).

7ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (**art. 1.065, CC/2002**)

8ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**).

9ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

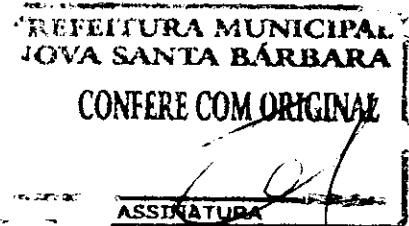
11ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**)

12ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

X

X



NO

Handwritten signature and initials.



- Escolha uma opção:
- Protocolos
 - Profissional
 - Profissionais para Laudos Judiciais
 - Consulta de Obras Fiscalizadas
 - Empresas
 - ARTs
 - Consulta Autenticidade
 - Bolsa de Empregos/Estágios
 - Instituições de Ensino
 - Instituições por Curso
 - Atendimento à Notificação(Leigos)
 - Solicitação de Prorrogação de Prazo (Leigo)
 - Solicitação de Prorrogação de Visto PJ
 - Emissão de Certidão(Leigos)
 - Visualizar Decisão de Câmara/Plenário
 - Emissão de Certificados

Consulta de Profissional

Carteira: PR-34017/D
 Nome: EDUARDO ANTONIO DOS SANTOS

Data de Registro: 09/04/1999

Cidade: ASSAI PR

Endereço Atualizado: Sim

Título(s):
 ENGENHEIRO CIVIL Data de colação: 18/11/1997 - Data de diplomação: 18/11/1997

Atribuições:
 ENGENHEIRO CIVIL - Resolução - DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 - 29/06/1973

Anotações :
 Situação do Registro Profissional: Regular

Profissional é Sênior: Não

Situação de Débitos: Verificar nas consultas de acesso restrito.

Responsabilidade(s) Técnica(s):
 50837 - EDUARDO ANTONIO DOS SANTOS - ENGENHARIA - ME
 Desde: 27/12/2010 Até: 30/01/2014 Carga Horária: 8 Horas

50837 - EDUARDO ANTONIO DOS SANTOS - ENGENHARIA - ME
 Desde: 31/01/2014 Até: 29/05/2014 Carga Horária: 20 Horas

56280 - LUCAS FRANCISCO BISPO E CIA LTDA ME
 Desde: 11/02/2014 Até: 18/01/2015 Carga Horária: 20 Horas

56280 - LUCAS FRANCISCO BISPO E CIA LTDA ME
 Desde: 29/01/2015 Carga Horária: 4 Horas

ARTs de Cargo e Função:
 Contratante: EDUARDO ANTONIO DOS SANTOS ME
 Desde: 14/12/2010
 Até: 23/01/2014
 Carga horária: 8 H/D

Contratante: EDUARDO ANTONIO GUADAGNIN DOS SANTOS-ENGENHARIA-ME
 Desde: 17/01/2014
 Até: 29/05/2014
 Carga horária: 20 H/S

**PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR BISPO
LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA – ME
CNPJ: 19.308.208/0001-09
RUA SEBASTIÃO PINHEIRO PRUDÊNCIO, 101
CONJUNTO SABIA
NOVA SANTA BÁRBARA – PR
CEP: 86.250-000
FONE: (43) 9121-6670**

118

DECLARAÇÃO

À

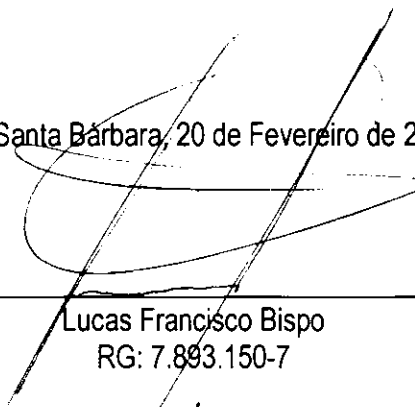
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Comissão Municipal de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015-PMNSB.

A empresa **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.308.208/0001-09, por intermédio de seu representante legal o Sr LUCAS FRANCISCO BISPO, portador da Carteira de Identidade nº 7.893.150-7 e do CPF nº 008.930.669-40, **DECLARA**, que utilizará materiais de boa qualidade constante no memorial descritivo a serem utilizados na execução da referida obra.

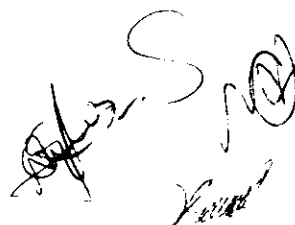
Nova Santa Bárbara, 20 de Fevereiro de 2015



Lucas Francisco Bispo
RG: 7.893.150-7



EDUARDO ANTONIO DOS SANTOS
CREA: PR-34017/D



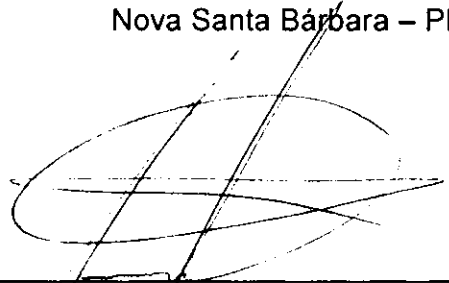
LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: SOCIEDADE EMPRESARIA

Fls. 03

13ª Fica eleito o foro da comarca de São Jerônimo da Serra – PR p/ exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Nova Santa Bárbara – PR, 20 de Novembro de 2013.



LUCAS FRANCISCO BISPO

HYAGO MARQUES EVANGELISTA

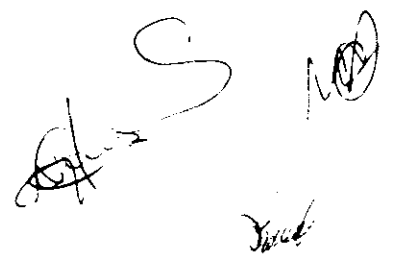
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/11/2013
SOB NÚMERO: 41207754768
Protocolo: 13/686769-3, DE 20/11/2013

LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA

Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL
RG: 8.153.100-1 - PR

***REFEITURA MUNICIPAL**
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL

ASSINATURA



LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº19308208000109
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1. **LUCAS FRANCISCO BISPO**, brasileiro, natural de Nova Santa Bárbara – PR, Casado sobre o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30 de Abril de 1980, do comercio, CPF nº. 008.930.669-40, e RG nº. 7.893.150-7, SSP/PR, emitida em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97). Residente e domiciliado a Rua Antônio Joaquim Rodrigues nº. 316, Centro, Nova Santa Bárbara - PR CEP 86.250-000.

2. **HYAGO MARQUES EVANGELISTA**, brasileiro, natural de São Sebastião da Amoreira – PR, solteiro, nascido em 11 de Agosto de 1995, do comercio, CPF nº. 111.182.649-83, e RG nº.11.167.562-7 SSP/PR, emitida em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97 Residente e domiciliado a Rua Antônio Joaquim Rodrigues nº. 331 Centro Nova Santa Bárbara - PR CEP 86.250-000. **(art.997, I, CC/2002)** Sócios componentes da Sociedade Comercial que gira sob a denominação de **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA - ME**, com sede e domicilio a, a Rua Sebastião Pinheiro Prudêncio nº. 101, Cj Sabiá, Nova Santa Bárbara - PR CEP 86.250-000 com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº.41207754768, por despacho em sessão de 20/11/2013, resolve por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes.

1. Ingressam na sociedade a Sr^a **FABIANA SANTANA ALVES DE ASSIS**, brasileira, natural de São Paulo – SP, Casada sobre o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11 de Agosto de 1981, do comercio, CPF nº. 315.626.218-82, e CNH nº.05575517910 DETRAN/PR, emitida em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97 Residente e domiciliado a Rua Antônio Joaquim Rodrigues nº. 316, Centro, Nova Santa Bárbara - PR CEP 86.250-000.

2. **HYAGO MARQUES EVANGELISTA**, que possuía na sociedade a quantia de 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) retira-se da sociedade e transfere as mesmas, proporcionalmente ao sócio ingressante, dando plena e geral quitação das quotas que possuía.

3. Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

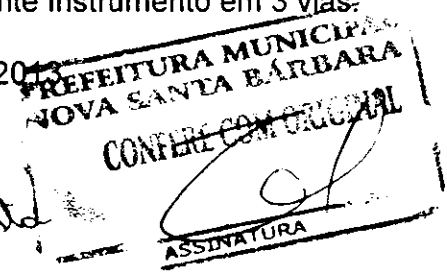
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias.

Nova Santa Bárbara, 18 de Dezembro de 2013

LUCAS FRANCISCO BISPO

Hyago Marques Evangelista
HYAGO MARQUES EVANGELISTA

Fabiana Santana Alves de Assis
FABIANA SANTANA ALVES DE ASSIS



[Handwritten signatures and initials]

LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº19308208000109
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1. **LUCAS FRANCISCO BISPO**, brasileiro, natural de Nova Santa Bárbara – PR, Casado sobre o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30 de Abril de 1980, do comercio, CPF nº. 008.930.669-40, e RG nº. 7.893.150-7, SSP/PR, emitida em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97). Residente e domiciliado a Rua Antônio Joaquim Rodrigues nº. 316, Centro, Nova Santa Bárbara - PR CEP 86.250-000.

2. **FABIANA SANTANA ALVES DE ASSIS**, brasileira, natural de São Paulo – SP, Casada sobre o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11 de Agosto de 1981, do comercio, CPF nº. 315.626.218-82. , e CNH nº.05575517910 DETRAN/PR, emitida em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97 Residente e domiciliado a Rua Antônio Joaquim Rodrigues nº. 316, Centro, Nova Santa Bárbara - PR CEP 86.250-000 (**art.997, I, CC/2002**) Sócios componentes da Sociedade Comercial que gira sob a denominação de **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA - ME**, com sede e domicilio a, a Rua Sebastião Pinheiro Prudêncio nº. 101, Cj Sabiá, Nova Santa Bárbara - PR CEP 86.250-000 com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº.41207754768, por despacho em sessão de 20/11/2013, resolve por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes.

1. Fica Alterada a atividade primaria e secundaria, para obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, obras de terraplanagem, serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita.

2. Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias.

Nova Santa Bárbara, 24 de Abril de 2014.



LUCAS FRANCISCO BISPO

Fabiana Santana A. de Assis

FABIANA SANTANA ALVES DE ASSIS



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/04/2014
SOB NÚMERO: 20142256684
Protocolo: 14/225668-4, DE 25/04/2014

Empresa: 41 2 0775476 8
LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Edson de Paula Ferreira
RG: 8.153.469-1 - org

LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº19308208000109
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1. **LUCAS FRANCISCO BISPO**, brasileiro, natural de Nova Santa Bárbara – PR, Casado sobre o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30 de Abril de 1980, do comercio, CPF nº. 008.930.669-40, e RG nº. 7.893.150-7, SSP/PR, emitida em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97). Residente e domiciliado a Rua Antônio Joaquim Rodrigues nº. 316, Centro, Nova Santa Bárbara - PR CEP 86.250-000.

2. **FABIANA SANTANA ALVES DE ASSIS**, brasileira, natural de São Paulo – SP, Casada sobre o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11 de Agosto de 1981, do comercio, CPF nº. 315.626.218-82, e CNH nº.05575517910 DETRAN/PR, emitida em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97 Residente e domiciliado a Rua Antônio Joaquim Rodrigues nº. 316, Centro, Nova Santa Bárbara - PR CEP 86.250-000 (**art.997, I, CC/2002**) Sócios componentes da Sociedade Comercial que gira sob a denominação de **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA - ME**, inscrito sob o nº de **CNPJ 19.308.208/0001-09**, com sede e domicílio a, a Rua Sebastião Pinheiro Prudêncio nº. 101, Cj Sabiá, Nova Santa Bárbara - PR CEP 86.250-000 com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº.41207754768, por despacho em sessão de 20/11/2013, resolve por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes.

1. O Capital social da empresa que era de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) dividida em 80.000 mil quotas, sendo 75.000 mil quotas do Sr. Lucas Francisco Bispo e 5.000 mil quotas da Srª Fabiana Santana Alves de Assis, fica Alterado nesta data para R\$130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais) divididos em 130.000 (Cento e Trinta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada, integralizada neste ato em moeda corrente do país pelos sócios da seguinte maneira.

LUCAS FRANCISCO BISPO	Nº DE QUOTAS	125.000	R\$ 125.000,00
FABIANA SANTANA ALVES DE ASSIS	Nº DE QUOTAS	5.000	R\$ 5.000,00

2. Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias.

Nova Santa Bárbara, 24 de Novembro de 2014

[Assinatura]
LUCAS FRANCISCO BISPO

[Assinatura]
FABIANA SANTANA ALVES DE ASSIS



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/11/2014
 SOB NÚMERO: 2014/6952898
 Protocolo: 14/695289-8 DE 24/11/2014

Empresa: 41.2.0728476-8
 LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA - ME

[Assinatura]
SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL



[Assinatura]
Cidade de Nova Santa Bárbara - PR
 Nº. 8.153.469-1



CONTERE COM ORIGINAL

ASSINATURA

LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº19308208000109
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



1. **LUCAS FRANCISCO BISPO**, brasileiro, natural de Nova Santa Bárbara - PR, Casado sobre o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30 de Abril de 1980, do comercio, CPF nº. 008.930.669-40, e RG nº. 7.893.150-7, SSP/PR, emitida em Curitiba - PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97). Residente e domiciliado a Rua Antônio Joaquim Rodrigues nº. 316, Centro, Nova Santa Bárbara - PR CEP 86.250-000.

2. **FABIANA SANTANA ALVES DE ASSIS**, brasileira, natural de São Paulo - SP, Casada sobre o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11 de Agosto de 1981, do comercio, CPF nº. 315.626.218-82, e CNH nº.05575517910 DETRAN/PR, emitida em Curitiba - PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97 Residente e domiciliado a Rua Antônio Joaquim Rodrigues nº. 316, Centro, Nova Santa Bárbara - PR CEP 86.250-000 (**art.997, I, CC/2002**) Sócios componentes da Sociedade Comercial que gira sob a denominação de **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA - ME**, inscrito sob o nº de **CNPJ 19.308.208/0001-09**, com sede e domicilio a, a Rua Sebastião Pinheiro Prudêncio nº. 101, Cj Sabiá, Nova Santa Bárbara - PR CEP 86.250-000 com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207754768, por despacho em sessão de 20/11/2013, resolve por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes.

1. O Capital social da empresa que era de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais) dividida em 130.000 mil quotas, sendo 125.000 mil quotas do Sr. Lucas Francisco Bispo e 5.000 mil quotas da Srª Fabiana Santana Alves de Assis, fica Alterado nesta data para R\$160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais) divididos em 160.000 (Cento e Sessenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada, integralizada neste ato em moeda corrente do país pelos sócios da seguinte maneira.

LUCAS FRANCISCO BISPO	Nº DE QUOTAS	155.000	R\$ 155.000,00
FABIANA SANTANA ALVES DE ASSIS	Nº DE QUOTAS	5.000	R\$ 5.000,00

2. Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias.

Nova Santa Bárbara, 21 de Janeiro de 2015.

[Handwritten signature]
 LUCAS FRANCISCO BISPO

[Handwritten signature]
 FABIANA SANTANA ALVES DE ASSIS

REFEITURA MUNICIPAL
 NOVA SANTA BÁRBARA
 CONFERE COM ORIGINAL

ASSINATURA

[Handwritten signatures and initials]

**PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR BISPO
LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA – ME
CNPJ: 19.308.208/0001-09
RUA SEBASTIÃO PINHEIRO PRUDÊNCIO, 101
CONJUNTO SABIA
NOVA SANTA BÁRBARA – PR
CEP: 86.250-000
FONE: (43) 9121-6670**

124

MODELO Nº 03

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

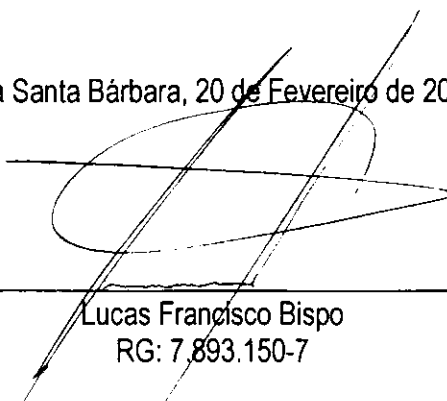
Comissão Municipal de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015-PMNSB.

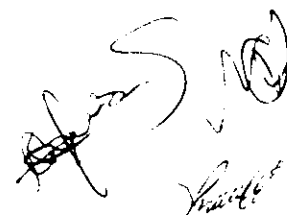
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedra irregular e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara – PR, compreendendo um total de 4.958,84 m²

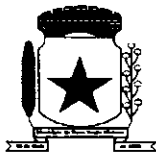
O signatário da presente, o senhor LUCAS FRANCISCO BISPO, representante legalmente constituído da proponente LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA - ME, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao lote único da Tomada de Preços supramencionada, do Edital e em apreço.

Nova Santa Bárbara, 20 de Fevereiro de 2015



Lucas Francisco Bispo
RG: 7.893.150-7





ATESTADO DE VISITA

Ref: Edital Tomada de Preços Nº 001/2015 - PMNSB

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedra irregular e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no Município de Nova Santa Bárbara- PR, compreendendo um total de 4.958,84m².

Declaramos que o Engenheiro **EDUARDO ANTONIO DOS SANTOS**, CREA-PR nº 34017/D, da proponente **LUCAS FRANCISCO BISPO LTDA**, CNPJ nº 19.308.208/0001-09, devidamente credenciada, visitou o local da execução da Obra do lote único, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Nova Santa Bárbara, 25 de fevereiro de 2015.

Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil do Município
CREA PR 104407/D

Eduardo Antonio Dos Santos
CREA-PR nº 34017/D

PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR BISPO
LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA - ME
 CNPJ: 19.308.208/0001-09
 RUA SEBASTIÃO PINHEIRO PRUDÊNCIO, 101
 CONJUNTO SABIA
 NOVA SANTA BARBARA - PR
 CEP: 86.250-000
 FONE: (43) 9121-6670

MODELO Nº 10

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
 Comissão Municipal de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015-PMNSB.
 MUNICÍPIO: NOVA SANTA BARBARA - PR

OBRA: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedra irregular e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara - PR, compreendendo um total de 4.958,84 m²

PROponente: LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA - ME

Lote	nº	Veículo/Máquina/Equipamento	Marca e Modelo	Forma Aquisição (próprio, alugado, etc)	Ano	Quant.	Estado de Manutenção
01		MOTO NIVELADORA	RG 140 NEWHOLLAND	Locado	2010	1	OK
02		ESCAVADEIRA HIDRAULICA	320D CATERBILA	LOCADO	2010	1	OK
03		RETRO ESCAVADEIRA	LB90 NEWHOLLAND	LOCADO	2011	1	OK
04		PA CARREGADEIRA	WA200 KOWATSU	LOCADO	2013	1	OK
05		PA CARREGADEIRA	L70 VOLVO	LOCADO	2013	1	OK
06		TRATOR ESTEIRA	D14 CS FIAT	LOCADO	1994	1	OK
07		MOTO NIVELADORA	120B CATERBILA	LOCADO	84	1	OK
08		ROLO COMPAQUITADOR	WAP 70	LOCADO	1998	1	OK
09		CAMINHÃO CAÇAMBA	2219 MERCEDES	LOCADO	1980	1	OK

Handwritten signature and initials at the top left of the page.

[Handwritten signature]

EDUARDO ANTONIO DOS SANTOS
CREA/PR-34017/D

Lucas Francisco Bispo
RG: 7.898.150-7

Nova Santa Barbara, 20 de Fevereiro de 2015

OBS: Relacionar somente os veículos, máquinas e equipamentos que estarão disponíveis (próprios, alugados ou outros) na Obra do Lote. Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra-relacionados serão disponibilizados na obra na eventual contratação.

10	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	FIAT FH 200	LOCADO	2000	1	OK
	BENS					

PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR BISPO
LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 19.308.208/0001-09
RUA SEBASTIÃO PINHEIRO PRUDÊNCIO, 101
CONJUNTO SABIA
NOVA SANTA BARBARA - PR
CEP: 86.250-000
FONE: (43) 9121-6670



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

EDUARDO ANTONIO DOS SANTOS

Carteira Profissional:PR-34017/D

Acervo Técnico N.º.:**5883/2014**

Selos de autenticidade:**A 019.402**

RNP N.º:1705710751

Protocolo N.º.:**2014/00389311**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EDUARDO ANTONIO DOS SANTOS

Carteira Profissional: PR-34017/D

RNP Nº.: 1705710751

Acervo Técnico Nº.: 5883/2014

Protocolo Nº.: 2014/00389311

Selos de autenticidade: A 019.402

ART Nº.: 20143260474 0..... Registrada: 28/07/2014.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: LUCAS FRANCISCO BISPO E CIA LTDA ME.....
 Contratante(s): HANNE MASSUD INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS - CNPJ/CPF:
 07.907.927/0001-59.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.: ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado.: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 Dimensão.: 7.000,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada.: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.: BR 160, KM 1 ; CONDOMINIO RESIDENCIAL LAGO DO BOSQUE,
 KM 1 COND. RES. LAGO DO BOSQUE L. - Q. -.....
 Município/Estado.: CORNELIO PROCOPIO/PR.....
 Data de Início.: 22/07/2014..... Data de Conclusão: 22/09/2014.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: TRATA-SE : -PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DE UMA
 ÁREA DE 7.000,00 M2. LOCALIZADA NO CONDOMINIO
 RESIDENCIAL LAGO DO BOSQUE , BR 160, KM 1, NO
 MUNICIPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR.....
 Observação.:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

EDUARDO ANTONIO DOS SANTOS

Carteira Profissional: PR-34017/D

RNP Nº.: 1705710751

Acervo Técnico Nº.: **5883/2014**

Protocolo Nº.: **2014/00389311**

Selos de autenticidade: **A 019.402**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00389311.

Emitida via Internet em 26/02/2015 09:42:57 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR BISPO
LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA – ME
CNPJ: 19.308.208/0001-09
RUA SEBASTIÃO PINHEIRO PRUDÊNCIO, 101
CONJUNTO SABIA
NOVA SANTA BÁRBARA – PR
CEP: 86.250-000
FONE: (43) 9121-6670**

131

MODELO Nº 05

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

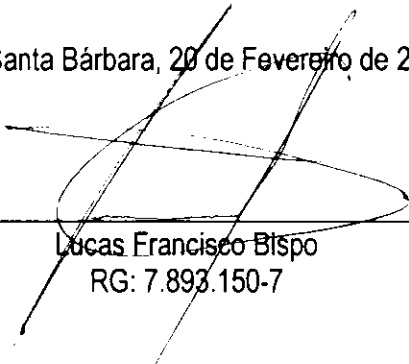
Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015-PMNSB.

Conforme o disposto no Edital em epigrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317 de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela Obra do Lote, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:


Lote nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura
1/2015	EDUARDO ANTONIO DOS SANTOS	ENG. CIVIL	PR - 34017/D	09/04/1999	

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Nova Santa Bárbara, 20 de Fevereiro de 2015



Lucas Francisco Bispo
RG: 7.893.150-7



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA, firma estabelecida na rua Sebastião Prudêncio Pinheiro nº 101, Conjunto Sabiá, Nova Santa Bárbara – Pr, inscrita no CNPJ sob o nº 19.308.208/0001-09. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio Lucas Francisco Bispo, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.893.150-7 SSP-Pr, CPF nº 008.930.669-40, residente e domiciliado na rua Antônio Joaquim Rodrigues nº 316 Centro, Nova Santa Bárbara – Pr..

CONTRATADO: EDUARDO ANTONIO GUADAGNIN DOS SANTOS, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº Pr.34017/D, inscrito no CPF sob o nº 667.245.549-34 e Carteira de Identidade no 4.907.310-0 SSP-Pr, residente e domiciliado na rua Panamá nº 99, Centro Assai – Pr.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil em obras de urbanização de ruas praças e calçadas, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 04(quatro) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 04 (quatro) horas, Diária, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é 01 (um) ano, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Jeronimo da Serra - Pr dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 18 de Janeiro de 2015.

Contratante

Testemunhas

Contratado

Tabellionato de Notas e Registro Civil

Rua João Jurandy de Moraes, 384 – Centro - Fone (43) 3266-1291
CEP 86250-000 - NOVA SANTA BÁRBARA - PR
Clarino Estevão Aparecido Morgado - Tabulão

Reconheço por verdadeira(s) firma(s) de: LUCAS FRANCISCO BISPO.*****

Nova Santa Bárbara-PR, 28/01/2015.

VALQUIRIA MARIANA DOS REIS MORGADO - ESCRIVENTA

FUNARPEN

SELO DIGITAL N°

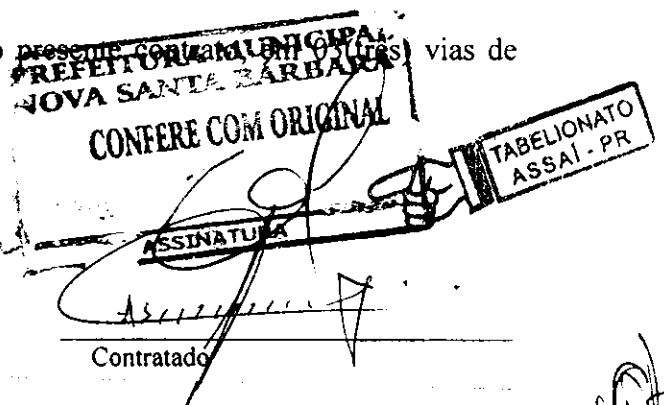
ta396.g2d95.GolXo

Controle

24066.0ULWS

Consulte esta selo

em: www.funarpem.co



**PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR BISPO
LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA – ME
CNPJ: 19.308.208/0001-09
RUA SEBASTIÃO PINHEIRO PRUDÊNCIA, 101
CONJUNTO SABIA
NOVA SANTA BÁRBARA – PR
CEP: 86.250-000
FONE: (43) 9121-6670**

133

DECLARAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Comissão Municipal de Licitação

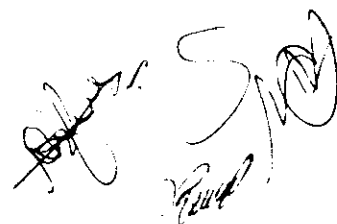
Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015-PMNSB.

A empresa **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.308.208/0001-09, por intermédio de seu representante legal o Sr LUCAS FRANCISCO BISPO, portador da Carteira de Identidade nº 7.893.150-7 e do CPF nº 008.930.669-40, **DECLARA**, que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar, e, nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

Nova Santa Bárbara, 20 de Fevereiro de 2015



Lucas Francisco Bispo
RG: 7.893.150-7



**PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR BISPO
LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA – ME
CNPJ: 19.308.208/0001-09
RUA SEBASTIÃO PINHEIRO PRUDÊNCIA, 101
CONJUNTO SABIA
NOVA SANTA BÁRBARA – PR
CEP: 86.250-000
FONE: (43) 9121-6670**

134

MODELO Nº 06

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

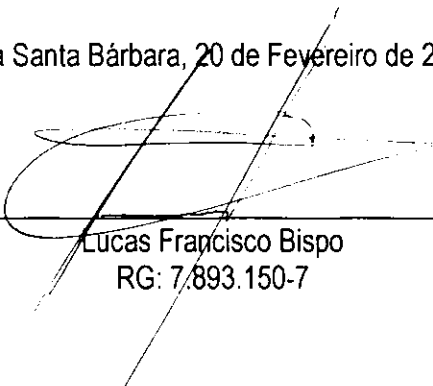
À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015-PMNSB.

O signatário da presente, em nome da proponente, LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA - ME, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preço em consideração, dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a Obra e/ou os Serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a **inexistência de fatos supervenientes, impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente** nos termos do Artigo 32, & 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Santa Bárbara, 20 de Fevereiro de 2015



Lucas Francisco Bispo
RG: 7.893.150-7



[Handwritten marks]

26/02/2015 - BANCO DO BRASIL - 14:31:06
25731620
0385
COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO
CLIENTE: P M N SANTA BARBARA SEDU
AGENCIA: 2573-9 CONTA: 10.625-9
DATA: 26/02/2015
NR. DOCUMENTO 25.731.162.000.385
VALOR DINHEIRO 2.600,00
VALOR TOTAL 2.600,00
NOME DO DEPOSITANTE LUCAS FRANCISCO BISPO ME
NR. AUTENTICAÇÃO 1.438.EAC.A06.016.685
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

residencial



Lago do Bosque


HANNE MASSUD
 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS

ATESTADO TÉCNICO

HANNE MASSUD - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, INSCRITA NO CADASTRO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB NUMERO 07.907.927/0001-59, REPRESENTADA POR SEU ÚNICO PROPRIETÁRIO, HANNE MASSUD, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL 438.733 SSP/PR E INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS SOB NUMERO 003.419.919-53 DA NONA REGIÃO FISCAL, COM ESCRITÓRIO NA RUA MASSUD AMIN 199, CONJUNTO 201, EDIFÍCIO DEL REY, CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO, PARANÁ; DECLARA QUE FOI REALIZADO O CALÇAMENTO NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LAGO DO BOSQUE, SITUADO NA BR 160, KM 1, DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, NO ESTADO DO PARANÁ, COM UMA ÁREA DE 7.000 M² FEITA PELA EMPRESA LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB NUMERO 19.308.208/0001-09, ATRAVÉS DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, O ENGENHEIRO CIVIL EDUARDO ANTONIO DOS SANTOS (CREA-PR 34017/D), CONFORME ART Nº 20143260474.

REGISTRAMOS, AINDA, QUE A EMPRESA CUMPRIU FIELMENTE COM SUAS OBRIGAÇÕES, NADA CONSTANDO QUE A DESABONE TÉCNICA E COMERCIALMENTE, ATÉ A PRESENTE DATA.

INÍCIO : 22/07/2014 TÉRMINO : 22/09/2014.

DADOS FEITO EM DATA DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.014.

Autenticação no verso
 Tabelionato Mello

Hanne Massud - Investimentos Imobiliários
 proprietário



07.907.927/0001-59

Hanne Massud -
 Investimentos Imobiliários

R. Massud Amin, 301 - 1º Andar - Sala 0.

Centro - CEP 86300-000

Cornélio Procópio - Paraná

137

**PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR BISPO
LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 19.308.208/0001-09
RUA SEBASTIÃO PINHEIRO PRUDÊNCIO, 101
CONJUNTO SABIA
NOVA SANTA BÁRBARA - PR
CEP: 86.250-000
FONE: (43) 9121-6670**

DECLARAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Comissão Municipal de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015-PMNSB.

Quadro de Composição do Investimento - QCI - OGU
Setor Público

Empreendimento	Quantidade de famílias beneficiadas
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR E DRENAGEM	144
Agente executor	Contrato
PM NOVA SANTA BARBARA	OGU 1010441-23/2013/MCIDADES/CAIXA
Programa	Modalidade
PLANEJAMENTO URBANO	INFRAESTRUTURA URBANA
Investimento total (R\$) 266.068,20	

Item	Descrição	Valor unitário (R\$)	Quantidade	Valor total (R\$)	Valor médio por família (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.629,76	312,13	3.941,89	
2	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	48.572,93	4.176,92	52.749,85	
3	MEIO-FIOS, CALÇADAS E RAMPAS	99.131,66	8.524,59	107.656,25	
4	PAVIMENTAÇÃO	88.647,69	7.623,05	96.270,74	
5	SINALIZAÇÃO	5.017,96	431,51	5.449,47	
Total		245.000,00	0,00	21.068,20	0,00
Custo médio por família		1.701,39	0,00	146,31	0,00

NOVA SANTA BARBARA, 26 de Fevereiro de 2015.

Local/Data

Assinatura do representante da equipe técnica


Nome: **EDUARDO ANTONIO DOS SANTOS**
Cargo: **Engenheiro Civil**
CRE: **A PR34017/D**

Assinatura da Proponente

Nome: **LUCAS FRANCISCO BISPO**
Cargo: **SÓCIO GERENTE (RG: 78931607)**

PE "I" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
A MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
DA DE PREÇOS Nº 001/2015
NCISCO BISPO & CIA LTDA ME
STIÃO PINHEIRO PRUDENCIO, Nº 101, CJ SABIA, NOVA SANTA BARBARA - PR

PREFEITURA MUN DE NOVA STª BARBARA - PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROTOCOLO Nº 28 / 2015
 CARTA CONVITE Nº _____
 TOMADA DE PREÇO Nº 1 / 2015
 PREGÃO PRESENCIAL
 CONCORRÊNCIA
DATA 27/02/15 Hora 13:25
NOME _____
ASSINAT JRA _____



**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2****REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015**

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de Tomada de Preço nº 001/2015.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quinze (2015), às quatorze horas, na sede da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, onde presentes se encontravam os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 070/2014, sendo eles: Sr. Nivaldir Silvestre, RG nº 5.304.068-3 SSP/PR, Srta. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR e o Sr. Robinson Martins Coelho, RG nº 9.216.880-8 SSP/PR, para proceder o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto da **Tomada de Preço nº 001/2015 - Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara - PR, compreendendo um total de 4.958,84 m².** Aberta a sessão, o Senhor presidente informou que protocolou os envelopes I e II a seguinte empresa: **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA - ME**, CNPJ nº 19.308.208/0001-09, representada pelo Sr. Lucas Francisco Bispo, RG nº 7.893.150-7 SSP/PR. A seguir, foi rubricado o envelope nº 2 pela comissão de licitação e pelo representante da proponente presente. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e pelo representante da proponente presente. O senhor presidente informou ao interessado presente, que o resultado da habilitação será oportunamente divulgado através de aviso a ser encaminhado ao participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, e que a data e hora de abertura dos envelopes nº 2, contendo a proposta de preço da proponente habilitada será estabelecida mediante aviso convocatório que será encaminhado a proponente com antecedência mínima de 24 (*vinte e quatro*) horas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada à sessão de cujos trabalhos eu, Maria José Rezende, secretária, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representante da proponente presente.

Nivaldir Silvestre

Presidente da Comissão de Licitação



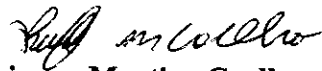
PREFEITURA MUNICIPAL


NOVA SANTA BÁRBARA

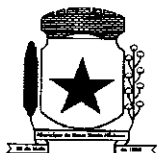
Estado do Paraná

140


Maria José Rezende
Membro


Robinson Martins Coelho
Membro


Lucas Francisco Bispo
Representante da empresa Lucas Francisco Bispo & Cia Ltda - ME

**RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPONENTES**
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 (PMNSB)**01. DOCUMENTAÇÃO**

A Comissão de Licitação, integrada pelo Sr. Nivaldir Silvestre, RG nº 5.304.068-3 SSP/PR, Srta. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR e o Sr. Robinson Martins Coelho, RG nº 9.216.880-8 SSP/PR, e o Engenheiro Civil do Município, Sr. Ivan Satihiro Tagami, CREA PR nº 104407/D, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, para apreciar a documentação da proponente, com a finalidade de habilitá-la e qualificá-la para a licitação referente ao edital supramencionado. Após acurado exame e levando em consideração os aspectos de situação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, tem a relatar o seguinte:

01.1 Com base na documentação jurídica e fiscal exigida pelo edital e a apresentada pelas proponentes, a comissão de licitação, após acurada análise, apurou os seguintes resultados:

Lotes nº	Proponente	Situação jurídica	Regularidade fiscal
		Habilitada ou inabilitada e motivo	Habilitada ou inabilitada e motivo
1	LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 19.308.208/0001-09	Habilitada	Habilitada

01.2 Com base na capacidade técnica exigida pelo Edital e a apresentada pela proponente, a Comissão de Licitação juntamente com o Engenheiro Civil do Município, Sr. Ivan Satihiro Tagami, CREA PR nº 104407/D, após acurada análise verificou-se que a empresa **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 19.308.208/0001-09**, apresentou o atestado de execução obra e a certidão de acervo técnico emitido pelo CREA, que comprovam a execução de no mínimo, uma obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional, atendendo assim ao edital convocatório. Diante disso, a Comissão de Licitação apurou os seguintes resultados:

Lotes nº	Proponente	Capacidade técnica
1	LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 19.308.208/0001-09	Habilitada

01.3 Com base na qualificação econômica financeira exigida pelo Edital e a apresentada pela proponente, a Comissão de Licitação, após acurada análise, apurou o seguinte resultado:

Lotes nº	Proponente	Qualificação econômica financeira
1	LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 19.308.208/0001-09	Habilitada



Estado do Paraná

02. HABILITAÇÃO

Considerando o contido no edital, a comissão de licitação, juntamente com o Sr. Ivan Satihiro Tagami, CREA PR n° 104407/D, Engenheiro Civil do Município, e Sra. Angelita Oliveira Martins Pereira, Assessora Jurídica do Município, após criteriosa análise, chegou aos seguintes resultados, quanto à habilitação das proponentes:

Lote n°	Proponente	Situação Jurídica	Regularidade Fiscal	Qualificação Técnica	Qualificação Econômica	Habilitação Final
1	LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA - ME, CNPJ n° 19.308.208/0001-09	OK	OK	OK	OK	Habilitada

03. PROPONENTES HABILITADAS E INABILITADAS

A comissão de licitação ante o exposto nos itens anteriores deste relatório, com base no edital, na legislação pertinente considera:

03.1 HABILITADA, a seguinte proponente:

- a) **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA - ME, CNPJ n° 19.308.208/0001-09.**

Nova Santa Bárbara, 02 de março de 2015.

Nivaldir Silvestre

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria n° 070/2014

Maria José Rezende

Membro

Robinson Martins Coelho

Membro

Ivan Satihiro Tagami

Engenheiro Civil do Município

CREA PR n° 104407/D

Angelita Oliveira Martins Pereira
Departamento Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

143

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015.

A comissão de licitação constituída pelo Sr. Nivaldir Silvestre, RG nº 5.304.068-3 SSP/PR, Srta. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR e o Sr. Robinson Martins Coelho, RG nº 9.216.880-8 SSP/PR, e o Engenheiro Civil do Município, Sr. Ivan Satihiro Tagami, CREA PR nº 104407/D, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 001/2015 - Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara – PR, compreendendo um total de 4.958,84 m², que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Lote Nº	EMPRESA
1	LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 19.308.208/0001-09

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer proponente que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Santa Bárbara, 02 de março de 2015.

Nivaldir Silvestre

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 070/2014

Maria José Rezende

Membro

Robinson Martins Coelho

Membro

Ivan Satihiro Tagami

Engenheiro Civil do Município

CREA PR nº 104407/D



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Nova Santa Bárbara, 02 de março de 2015.

À

LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA - ME

CNPJ nº 19.308.208/0001-09

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 1/2015

Prezado (a) Senhor (a),

Temos a satisfação de comunicar a V.Sª que esta comissão de licitação fixou a sessão de abertura do envelope nº 2, concernente a proposta de preços, para às **14:00 horas, do dia 04 de março de 2015**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

Sem mais, e no aguardo de sua presença, subscrevemo-nos mui

Atenciosamente,

Nivaldir Silvestre

Presidente da comissão de licitação

Portaria nº 070/2014

Recebemos em, 02/03/2015

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade - número e órgão emissor)

**PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR BISPO
LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA – ME
CNPJ: 19.308.208/0001-09
RUA SEBASTIÃO PINHEIRO PRUDÊNCIO, 101
CONJUNTO SABIA
NOVA SANTA BÁRBARA – PR
CEP: 86.250-000
FONE: (43) 9121-6670**

146

MODELO Nº 07

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015-PMNSB.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a, nossa proposta de preços relativa à Execução de pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara - PR, do Lote Único da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto do lote é de R\$ 266.068,20 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil Sessenta e Oito Reais e Vinte Centavos).

O prazo de execução do objeto do referido lote é de 03 (Três) meses, contados à partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02) pela Comissão de Licitação.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços, nº 1/2015.

Aceitamos todos os termos do Edital. No valor proposto está sendo considerados todos os custos, como materiais, fretes, aluguéis de equipamento, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, taxas e impostos, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução das obras/serviços.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 20 de Fevereiro de 2015

Lucas Francisco Bispo
RG: 7.893.150-7

PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR BISPO
LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA – ME
CNPJ: 19.308.208/0001-09
RUA SEBASTIÃO PINHEIRO PRUDÊNCIO, 101
CONJUNTO SABIA
NOVA SANTA BÁRBARA – PR
CEP: 86.250-000
FONE: (43) 9121-6670

Planilha de Serviços

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Comissão Municipal de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015-PMNSB.

Município: Nova Santa Bárbara – PR

Obra: Execução de Pavimentação com Pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, compreendendo um total de 4.958,84 m²

Proponente: Lucas Francisco Bispo & CIA LTDA - ME

Obra:	Pavimentação em Pedra Irregular	Visão:	Valor:
Local:	Jd. Esperança	Ref:	22/03/2015
Obs:	TOTAL	Ref:	MAR/2015

Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtdade	Unid.	Preço Serviço	BDI (22,5%)	Preço Parcial	Preço Total
1	Serviços Preliminares							
	Placas							
74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (2,40x1,50m.)	m ²	3,60	218,61	R\$ 787,00	R\$ 964,38		
78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m ²	4.958,84	0,49	R\$ 2.429,83	R\$ 2.977,51	R\$ 3.941,89	R\$ 3.941,89
2	Drenagem de Águas Pluviais							
	Galerias							
3061	ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M	m ³	284,81	5,52	R\$ 1.572,15	R\$ 1.926,51		
7781	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE -PS1 PB NBR-8890 DN 400 MM P/AGUAS PLUVIAIS	m	283,00	21,18	R\$ 5.993,94	R\$ 7.344,96		

147

**PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR BISPO
LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA – ME
CNPJ: 19.308.208/0001-09
RUA SEBASTIÃO PINHEIRO PRUDÊNCIO, 101
CONJUNTO SABIA
NOVA SANTA BÁRBARA – PR
CEP: 86.250-000
FONE: (43) 9121-6670**

73724	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DIAMETRO = 400MM, SIMPLES OU ARMADO, JUNTA EM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO:AREIA	m	283,00	16,47	R\$	4.661,01	R\$	5.711,61	
73964/005	REATERRO DE VALA/CAVA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA E COMPACTADOR VIBRATORIO COM MATERIAL REAPROVEITADO	m³	233,61	7,55	R\$	1.763,76	R\$	2.161,32	R\$
	Poços de Visita								17.144,40
3061	ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M	m³	13,60	5,52	R\$	75,07	R\$	92,00	
545	ALVENARIA DE TIJOLO MACICO APARENTE 5,5X11X23CM DE 1 TIJOLO (ESPESSURA 23CM), ASSENT. COM ARGAMASSA 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. JUNTA 1CM.	m²	16,95	254,52	R\$	4.314,11	R\$	5.286,50	
74007/002	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM.	m²	10,00	42,23	R\$	422,30	R\$	517,50	
74254/002	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	65,65	6,56	R\$	430,66	R\$	527,75	
6045	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m³	0,70	294,50	R\$	206,15	R\$	252,60	
73972/001	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m³	0,55	319,53	R\$	175,74	R\$	215,35	
74157/003	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	1,25	23,98	R\$	29,98	R\$	36,75	
74164/004	LASTRO DE BRITA	m³	0,55	70,84	R\$	38,96	R\$	47,75	
5968	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MEDIA), TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2CM.	m²	9,15	29,14	R\$	266,63	R\$	326,75	
7791	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE - PS1 PB NBR-8890 DN 600MM P/AGUAS PLUVIAIS	m	5,00	36,89	R\$	184,45	R\$	226,05	
83627	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO, D = 60CM, 175KG, P = CHAMINE CX AREIA/POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	un.	5,00	601,84	R\$	3.009,20	R\$	3.687,45	R\$
	Caixas de Ligação								11.216,45
3061	ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M	m³	11,90	5,52	R\$	65,69	R\$	80,50	
73998/006	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39CM, ESPESSURA 19CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:0,25:4 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	37,00	76,54	R\$	2.831,98	R\$	3.470,30	

))

**PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR BISPO
LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA – ME
CNPJ: 19.308.208/0001-09
RUA SEBASTIÃO PINHEIRO PRUDÊNCIO, 101
CONJUNTO SABIA
NOVA SANTA BÁRBARA – PR
CEP: 86.250-000
FONE: (43) 9121-6670**

74007/002	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM.	m²	17,00	42,23	R\$	717,91	R\$	879,75	
74254/002	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	123,20	6,56	R\$	808,19	R\$	990,35	
6045	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m³	1,20	294,50	R\$	353,40	R\$	433,05	
73972/001	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m³	1,00	319,53	R\$	319,53	R\$	391,55	
74157/003	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	2,20	23,98	R\$	52,76	R\$	64,65	
74164/004	LASTRO DE BRITA	m³	1,20	70,84	R\$	85,01	R\$	104,15	
5968	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MÉDIA), TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2CM.	m²	27,00	29,14	R\$	786,78	R\$	964,10	R\$
	Blocas de Lobo								7.378,40
3061	ESCAVAÇÃO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M	m³	57,40	5,52	R\$	316,85	R\$	388,25	
73998/006	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39CM, ESPESSURA 19CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:0,25:4 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	76,20	76,54	R\$	5.832,35	R\$	7.146,95	
74007/002	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM.	m²	62,00	42,23	R\$	2.618,26	R\$	3.208,40	
74254/002	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	140,00	6,56	R\$	918,40	R\$	1.125,40	
6045	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m³	3,40	294,50	R\$	1.001,30	R\$	1.227,00	
73972/001	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m³	3,00	319,53	R\$	958,59	R\$	1.174,65	
74157/003	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	6,40	23,98	R\$	153,47	R\$	188,05	
74164/004	LASTRO DE BRITA	m³	3,40	70,84	R\$	240,86	R\$	295,15	
5968	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MÉDIA), TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2CM.	m²	63,20	29,14	R\$	1.841,65	R\$	2.256,75	R\$
									17.010,60
3	Meio-fios, Calçadas e Rampas								R\$
	Meio-fio								52.749,85
7011	ESCAVAÇÃO E ACERTO MANUAL NA FAIXA DE 0,45M DE LARGURA P/ EXECUÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS	m	794,45	3,49	R\$	2.772,63	R\$	3.397,58	

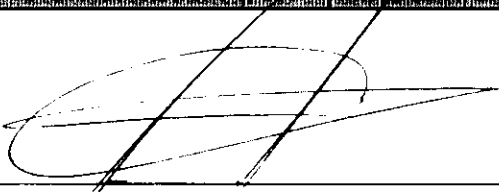
**PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR BISPO
LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA – ME
CNPJ: 19.308.208/0001-09
RUA SEBASTIÃO PINHEIRO PRUDÊNCIO, 101
CONJUNTO SABIA
NOVA SANTA BÁRBARA – PR
CEP: 86.250-000
FONE: (43) 9121-6670**

73763/004	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 35 CM BASE X 30 CM ALTURA, MOLDADO "IN LOCO" COM EXTRUSORA	m	794,45	26,97	R\$ 21.426,32	R\$ 26.255,81	R\$ 29.653,39	
	Calçada							
78018	ESCAVACAO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA (e=9cm)	m³	160,83	23,27	R\$ 3.742,41	R\$ 4.585,95		
5622	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m²	1.786,95	3,19	R\$ 5.700,37	R\$ 6.985,24		
74164/004	LASTRO DE BRITA (e=2cm)	m³	35,74	70,84	R\$ 2.531,75	R\$ 3.102,40		
73892/002	PISO (CALCADA) EM CONCRETO 12MPA TRACO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA) PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	m²	1.786,95	25,94	R\$ 46.353,48	R\$ 56.801,56	R\$ 71.475,15	
	Rampa							
78018	ESCAVACAO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA (e=9cm)	m³	14,69	23,27	R\$ 341,79	R\$ 418,83		
5622	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m²	163,20	3,19	R\$ 520,61	R\$ 637,95		
74164/004	LASTRO DE BRITA (e=2cm)	m³	3,26	70,84	R\$ 231,22	R\$ 283,33		
73892/002	PISO (CALCADA) EM CONCRETO 12MPA TRACO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA) PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	m²	163,20	25,94	R\$ 4.233,41	R\$ 5.187,60	R\$ 6.527,71	R\$ 107.656,25
4	Pavimentação							
74205/001	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (e=30cm)	m³	1.487,65	2,17	R\$ 3.228,20	R\$ 3.955,84		
72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	4.958,84	1,24	R\$ 6.148,96	R\$ 7.534,94		
72977	ENCHIMENTO COM ARGILA EXTRAIDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA E INDENIZACAO JAZIDA	m²	4.958,84	0,31	R\$ 1.537,24	R\$ 1.883,73		
72881	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (12km) - argila	m³xKm	11.901,22	0,97	R\$ 11.544,18	R\$ 14.146,23		
72976	CARGA DE CORDAO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO	m	650,53	0,33	R\$ 214,67	R\$ 263,07		
72969	CARGA DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO	m²	4.958,84	0,64	R\$ 3.173,66	R\$ 3.889,00		
72972	CONTENCAO LATERAL COM SOLO LOCAL PARA PAVIMENTO POLIEDRICO	m²	4.958,84	0,51	R\$ 2.529,01	R\$ 3.099,05		

**PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR BISPO
LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA – ME
CNPJ: 19.308.208/0001-09
RUA SEBASTIÃO PINHEIRO PRUDÊNCIO, 101
CONJUNTO SABIA
NOVA SANTA BÁRBARA – PR
CEP: 86.250-000
FONE: (43) 9121-6670**

72973	CORTE E PREPARO DE CORDAO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO	m	650,53	0,96	R\$ 624,51	R\$ 765,27		
72975	DESMONTE MANUAL DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO	m²	4.958,84	0,36	R\$ 1.785,18	R\$ 2.187,57		
72978	EXTRACAO, CARGA E ASSENTAMENTO DE CORDAO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PEDRA E INDENIZACAO PEDREIRA	m	650,53	3,23	R\$ 2.101,21	R\$ 2.574,83		
72979	EXTRACAO, CARGA, PREPARO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIEDRICAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PEDRA E INDENIZACAO PEDREIRA	m²	4.958,84	6,18	R\$ 30.645,63	R\$ 37.553,15		
72881	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (15Km) - pedra irregular	m³xKm	7.438,26	0,97	R\$ 7.215,11	R\$ 8.841,40		
72875	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO (12Km) - Pedra irregular	m³xKm	5.950,61	1,08	R\$ 6.426,66	R\$ 7.875,23		
72971	COMPACTACAO DE PAVIMENTO POLIEDRICO	m²	4.958,84	0,28	R\$ 1.388,48	R\$ 1.701,43	R\$ 96.270,74	R\$ 96.270,74
5	Sinalização							
84665	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO (símbolo internacional de acesso, branco sobre fundo azul 1,20x1,20m)	m²	23,04	18,98	R\$ 437,30	R\$ 535,87		
73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	ud.	20,00	104,79	R\$ 2.095,80	R\$ 2.568,20		
C30.60.10.05.025 IPPUJ	TUBO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE PLACAS (SINALIZAÇÃO VERTICAL) DE Ø 1. 1/2" (48,3MM) E COMPRIMENTO DE 3M	ud.	10,00	191,40	R\$ 1.914,00	R\$ 2.345,40	R\$ 5.449,47	R\$ 5.449,47
Total								R\$ 296.088,20

Nova Santa Bárbara, 20 de Fevereiro de 2015


 Lucas Francisco Bispo
 RG: 7.893.150-7


 Eduardo Antonio dos Santos
 CREA: PR – 34017/D

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GLOBAL

PROGRAMA	PLANEJAMENTO URBANO	VALOR DO INVESTIMENTO	266.068,20	CONTRATO Nº	OGU 1010441-23/2013/MCIDADES
EMPREENDIMENTO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR E DRENAGEM	VALOR DO REPASSE	245.000,00		
PROponente	PM NOVA SANTA BARBARA	VALOR DA CONTRAPARTIDA	21.068,20		
MUNICÍPIO	NOVA SANTA BÁRBARA	FINANCEIRA			
CONSTRUTORA	LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA - ME	FÍSICA			
RESPONSÁVEL TÉCNICO	EDUARDO ANTONIO DOS SANTOS				

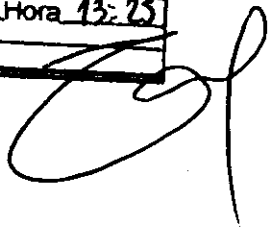
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS R\$	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR - Em %									
				MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.941,89	1,48	100,00									
2	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	52.749,85	19,83	100,00									
3	MEIO-FIOS, CALÇADAS E RAMPAS	107.656,25	40,46	30,00	60,00	10,00							
4	PAVIMENTAÇÃO	96.270,74	36,18		25,00	75,00							
5	SINALIZAÇÃO	5.449,47	2,05			100,00							
TOTAL SIMPLES - %			100,00	33,45	33,32	33,23							
TOTAL SIMPLES - R\$		266.068,20		88.988,62	88.661,44	88.418,15							
TOTAL ACUMULADO - %			100,00	33,45	66,77	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
TOTAL ACUMULADO - R\$		266.068,20		88.988,62	177.650,05	266.068,20	266.068,20	266.068,20	266.068,20	266.068,20	266.068,20	266.068,20	266.068,20

20 de Fevereiro de 2015	EDUARDO ANTONIO DOS SANTOS / PR-34017/D	LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA ME	VISTO CEF
DATA	RESPONSÁVEL TÉCNICO - CREA	PROPONENTE	

[Handwritten signatures and initials]

LOPE "II" - PROPOSTA DE PREÇO
JRA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
MADA DE PREÇOS Nº 001/2015
RANCISCO BISPO & CIA LTDA ME
ASTIÃO PINHEIRO PRUDENCIO, Nº 101, CJ SABIA, NOVA SANTA BARBARA - PR

PREFEITURA MUN DE NOVA STª BARBARA - PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCOLO Nº 26 / 2015
 CARTA CONVITE Nº
 TOMADA DE PREÇO Nº 1 / 2015
 PREGÃO PRESENCIAL
 CONCORRÊNCIA
DATA 27/04/15 Hora 13:25
NOME
ASSINA* JRA



**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS.****REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015****Ata da sessão de abertura do envelope nº 2 -
Proposta de Preços, em atendimento ao edital de
Tomada de Preço nº 001/2015.**

Aos 04 (quatro) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quinze (2015), às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, onde presentes se encontravam os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 070/2014, sendo eles: Sr. Nivaldir Silvestre, RG nº 5.304.068-3 SSP/PR, Srta. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR e o Sr. Robinson Martins Coelho, RG nº 9.216.880-8 SSP/PR, e o Sr. Ivan Satihiro Tagami, Engenheiro Civil do Município, para proceder à abertura do envelope nº 2, contendo a proposta de preço, da proponente interessada para a execução do objeto da **Tomada de Preço nº 001/2015 - Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara – PR.** Aberta a sessão pelo senhor presidente, constatou-se estar inviolado o respectivo envelope. O senhor presidente declarou, a seguir, que não aceitava mais observações de qualquer natureza com relação aos documentos do envelope nº 1, não cabendo, também revisão relativamente à decisão final do julgamento da documentação integrante do envelope nº 1. Procedeu, em seguida, a abertura do envelope nº 2, da proponente habilitada, **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA - ME**, CNPJ nº 19.308.208/0001-09, lendo-se em voz alta os preços globais e prazos de execução e de validade da proposta, a saber: **lote único: R\$ 266.068,20 (duzentos e sessenta e seis mil sessenta e oito reais e vinte centavos)**, prazo de execução 90 (noventa) dias, prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias. A mesma foi rubricada pela comissão de licitação e pelo Engenheiro Civil do Município. O Senhor presidente comunicou que o resultado final da licitação será oportunamente divulgado através de aviso a ser encaminhado ao participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada à sessão de cujos trabalhos eu, Maria José Rezende, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.

Nivaldir Silvestre

Presidente da Comissão de Licitação

Maria José Rezende

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

155

Robinson Martins Coelho

Membro

Ivan Satihiro Tagami

Engenheiro Civil do Município



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

156

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA

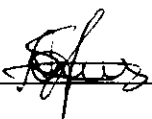
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

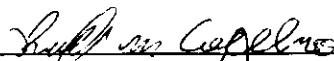
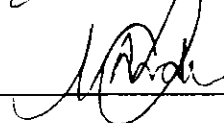
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015.

A comissão de licitação constituída pelo Sr. Nivaldir Silvestre, RG nº 5.304.068-3 SSP/PR, Srta. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR e o Sr. Robinson Martins Coelho, RG nº 9.216.880-8 SSP/PR, e o Sr. Ivan Satihiro Tagami, Engenheiro Civil do Município, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 001/2015, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

LOTE Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 19.308.208/0001-09	R\$ 266.068,20 (duzentos e sessenta e seis mil sessenta e oito reais e vinte centavos).

Nova Santa Bárbara, 04 de março de 2015.

Presidente da comissão: 

Membros da comissão: 


Engenheiro do Município: 



Poder
Executivo

Ano III
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

Nº 162 – Nova Santa Bárbara, Paraná Segunda-Feira, 02 de Março de 2015.

I - Ato do Poder Executivo

EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **013/2014** de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços nº 1/2014.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **Claudemir Valério**, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa **DEBORAH MONIQUE FERNANDEZ - EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Princesa Izabel, nº 236 - Centro, na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.640/0001-62, neste ato representado por sua administradora, **Sra. Deborah Monique Fernandez**.

OBJETO: Execução de recape asfáltico em CBUQ.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2015.

RECURSOS: Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, serão pagos com recursos da dotação orçamentária da SEDU - 6702.15451024.271 – projeto atividade – Desenvolvimento Urbano e Regional Integrado e contrapartida Municipal.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Emprego.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:
02/03/2015.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 10/2015 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2015 – PMNSB

OBJETO – Contratação de serviços de solda
VALIDADE DA ATA: De 02/03/2015 à 01/09/2015

DETENTORA DA ATA: **KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA – ME**

CNPJ sob nº. 14.792.131/0001-63
Rua Walter Guimarães da Costa, 696 - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

ITENS								
Nº	Ordem	Código	Descrição do	Medida	Unidade	Quantidade	Preço	Valor
		Produto	serviço	por			Unitário	Total
				m²			(R\$)	(R\$)
1	1	6397	Serviço de Calandra		HR	10,00	48,00	480,00
1	2	6401	Serviço de Corte (Guilhotina)		HR	10,00	80,00	800,00
1	3	6398	Serviço de Corte (Plasma Oxigênio)		HR	10,00	48,00	480,00
1	4	6396	Serviço de Fresa		HR	10,00	64,00	640,00
1	5	6400	Serviço de Furadeira Industrial		HR	10,00	40,00	400,00
1	6	6399	Serviço de Presa Hidráulica		HR	10,00	40,00	400,00
1	7	5007	Serviço de Solda média / eletrodo		HR	100,00	48,00	4.800,00
1	8	5013	Serviço de Solda média de ferro fundida		HR	10,00	48,00	480,00
1	9	5010	Serviço de Solda MIG média		HR	50,00	64,00	3.200,00
1	10	5011	Serviço de Solda MIG reforçada		HR	50,00	48,00	2.400,00
1	11	5009	Serviço de Solda MIG simples		HR	50,00	48,00	2.400,00
1	12	5014	Serviço de Solda reforçada de ferro fundida		HR	10,00	48,00	480,00
1	13	5008	Serviço de Solda reforçada/ eletrodo		HR	100,00	48,00	4.800,00
1	14	5012	Serviço de Solda Simples de ferro fundido		HR	10,00	48,00	480,00
1	15	5006	Serviço de Solda simples/eletrodo		M	200,00	48,00	9.600,00
1	16	6395	Serviço de Torno		HR	10,00	80,00	800,00
TOTAL								32.640,00

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara
Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro
Fone/Fax: (43) 3266-8100
E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br
www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/portal.asp?menu=1>

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015.

A comissão de licitação constituída pelo Sr. Nivaldir Silvestre, RG nº 5.304.068-3 SSP/PR, Srta. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR e o Sr. Robinson Martins Coelho, RG nº 9.216.880-8 SSP/PR, e o Engenheiro Civil do Município, Sr. Ivan Satihiro Tagami, CREA PR nº 104407/D, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 001/2015 - Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara – PR, compreendendo um total de 4.958,84 m², que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nova Santa Bárbara, 02 de março de 2015.

Nivaldir SilvestrePresidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 070/2014**Maria José Rezende**

Membro

Robinson Martins Coelho

Membro

Ivan Satihiro TagamiEngenheiro Civil do Município
CREA PR nº 104407/D

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2014 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2014 –
PMNSB**

OBJETO – Contratação de empresa para prestação de serviços médico hospitalares e exames especializados.

VALIDADE DA ATA: De 04/08/2014 à 03/08/2015.

DETENTORA DA ATA: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA.

CNPJ sob nº. 77.561.934/0001-27
Rua Manoel Ribas, 1530 - Caixa Postal 93 - CEP: 86220-000 - Bairro: Centro, Assaí/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS
REGISTRADOS**

ITENS							
1	1	6161	Contratação de	MES	12,00	25.00	300.00

		empresa para prestação de serviços médico hospitalares 325 (TREZENTOS E VINTE CINCO) PROCEDIMENTOS/MÊS, DENTRE: EXAMES/PROCEDIMENTOS: -Cantoplastia: 01/semana = 04/mês; -Cesárea / Parto Normal: 01/semana = 04/mês; -Cesárea com Laqueadura: 01/semana = 04/mês; -Cirurgia Plástica: 01/Ano; -Colecistectomia: 01/semana = 04/mês; -Colonoscopia: 01/semana = 04/mês; -Drenagem de Abscesso Cutâneo: 01/semana = 04/mês; - Eletrocardiograma: 02/semana = 08/mês; - Eletroencefalograma: 02/semana = 08/mês; -Endoscopia Digestiva Alta: 02/semana = 08/mês; -Exérese de Tumor de Pele e Anexos, Cistos Sebáceo, Lipoma: 01/semana = 04/mês; - Hemorroidectomia: 01/semana = 04/mês; -Hernioplastia Epigástrica: 01/semana = 04/mês; -Hernioplastia Incisional: 01/semana = 04/mês; -Hernioplastia Inguinal: 01/semana = 04/mês; -Hernioplastia Umbilical:	ES		0,00	0,00
--	--	--	----	--	------	------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC
SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado
em: www.transparenciaparana.com.br/doensb

encaminhadas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sendo essas consultas cumulativas.					
- Para o atendimento da Medicina do Trabalho segue as seguintes atribuições:					
I - Realizar exames pré-admissionais de candidatos a ocupação de cargos;					
II - Visitas e inspeções de locais de trabalho a fim de verificar a proteção ao trabalhador e a utilização de equipamentos de segurança;					
III - Proceder a realização de exame médico para constatação ou não de doenças profissionais;					
IV - Executar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alteração aguda de saúde, orientando encaminhando e/ou executando a terapêutica adequada; V - Propor medidas que visem maior segurança do trabalho e a correção de fatores nocivos à higiene ambiental;					
VI - Proceder exames de gestantes para determinação de licença no período de proteção a maternidade;					

		VII - Realizar estudos e campanhas educativas visando a redução de incidência de acidentes e doenças profissionais;					
		VIII - Coletar dados estatísticos e realizar comparação dos diferentes momentos de campanhas educativas visando a					
TOTAL							300.000,00

LEI Nº 766 de 02 de Março de 2.015

SÚMULA: Regulamenta as normas para Concessão de diárias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar a Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Esta Lei institui normas para concessão de Diárias, na Administração Municipal, a fim de custear despesas de alimentação e estadia, quando em viagem para participar em eventos, atividades, estudos ou missão, fora do Município, relacionados com o serviço público.

Art. 2º - As diárias que alude o artigo 1º desta Lei dependem de prestação de contas e destinam-se somente a servidores da Administração Direta.

Parágrafo único: O servidor, ficará obrigado a restituir as diárias, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, quando deixar de seguir para o local designado, na época prevista, abandonar o estudo ou a emissão para o qual tenha sido autorizado ou, ainda, se for exonerado antes do seu término.

Art. 3º - O valor da diária incluindo pemoite, para os servidores da Administração Direta por pessoa será de:

	PREFEITO VICE- PREFEITO	SECRETÁRIOS	DEMAIS FUNCIONÁRIOS
DIÁRIA	350,00	250,00	200,00

• Para períodos de viagem de pequena duração sem pernoite, a diária será fixada da seguinte forma:

	PREFEITO VICE- PREFEITO	SECRETÁRIOS	DEMAIS FUNCIONÁRIOS
DIÁRIA	200,00	150,00	100,00

• **As diárias para a cidade de Brasília sofrem um acréscimo de 50% (cinquenta por cento)**

Art. 4º - O processamento das despesas concernentes às diárias efetuar-se-á mediante a expedição de requisição para emissão de empenho prévio, à conta de dotação orçamentária correspondente e ordem de pagamento.

Art. 5º - As diárias serão concedidas de acordo com a necessidade do serviço, sendo autorizadas por ato expresso do Prefeito ou titular designado por este, mediante aprovação do plano de viagem.

Parágrafo único: No retorno das viagens para participação em estudos ou treinamentos e outros assuntos do interesse do Município, o servidor deverá no prazo de 02 (dois) dias, apresentar relatório detalhado de resultados, a quem as autorizou.

Art. 6º - Para efeitos desta Lei, conceituam-se:

- a) **Viagem** – é o deslocamento de ida e volta do empregado (servidor) de sua base de trabalho para outra localidade, objetivando atender interesses do Município.
- b) **Viagem de Pequena Duração** – é aquela cuja duração seja inferior a 24 horas e não haja pernoite.
- c) **Viagem de Treinamento** – É aquela realizada para participação em atividade de formação específica, capacitação, habilitação e desenvolvimento profissional.
- d) **Diária de Viagem** – Importância correspondente aos gastos diários do servidor com alimentação e pernoite.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 02 de março de 2015

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

LEI Nº 767 de 02 de Março de 2015

SÚMULA: Autoriza o aumento de carga horária para 40 (quarenta) horas semanais para o cargo de assistente social – CLT, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara no uso de suas atribuições legais vem apresentar a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o aumento de carga horária para 40 (quarenta) horas semanais para o cargo de assistente social - CLT, para atender a necessidades de excepcional interesse público até 31/12/2015.

Art. 2º - Esse aumento será realizado visando atender a necessidade do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Art. 3º - A despesa proveniente do aumento de carga horária é compatível com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 02 de Março de 2015

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

LEI Nº 768 de 02 de Março de 2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara no uso de suas atribuições legais vem apresentar a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) por ano.

Art. 2º - Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 02 de Março de 2015

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

I - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 27 de fevereiro de 2015, às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, procedeu a abertura do envelope nº 1, contendo a documentação de habilitação, protocolado pela proponente **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA - ME**, CNPJ nº 19.308.208/0001-09, interessada na execução do objeto da Tomada de Preços nº 001/2015 (PMNSB) – Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara – PR, compreendendo um total de 4.958,84 m² e no dia 04 de março de 2015, às 14:00 horas, realizou-se a abertura do envelope nº 2, contendo a proposta de preços da empresa habilitada a passar para esta fase, vez que apresentou toda documentação exigida no edital convocatório, sendo ela: **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA - ME**, CNPJ nº 19.308.208/0001-09. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou a Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros decidiu por declarar vencedora da presente licitação à proponente **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA - ME**, CNPJ nº 19.308.208/0001-09, que apresentou proposta no valor de **R\$ 266.068,20 (duzentos e sessenta e seis mil sessenta e oito reais e vinte centavos)**, compatível com o preço máximo estipulado no edital.

Resolvendo-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 04/03/2015.

Nivaldir Silvestre

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

tipo documento: CNPJ

numero documento: 1408294110134

Abra

Período publicação: 1 de

até

Data de Inicio Impedimento de

até

Data de fim Impedimento de

até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Origem: Depto. Jurídico;

Destino; Prefeito Municipal.

PARECER JURÍDICO:

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico datado de 04 de março de 2.015, visando emissão de parecer sob os aspectos de legalidade do processo de Tomada de Preços nº 001/2015 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedra irregular e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança no Município de Nova Santa Bárbara compreendendo um total de 4.958,84 m , passo a tecer os seguintes comentários.

Observa-se que o processo foi iniciado dentro dos procedimentos legais previstos, com cumprimento das exigências fixadas pela Lei nº 8.666/93, inclusive quanto a indicação dos recursos orçamentários pelo setor competente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem tiver dado causa.

O processo passou pelo jurídico para análise da modalidade licitatória e diante da informação de que o processo se destinava a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedra irregular e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança no Município de Nova Santa Bárbara compreendendo um total de 4.958,84 m e sempre para garantir maior competitividade, publicidade e transparência e obedecendo a orientação do Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná, houve a elaboração do edital convocatório, seguindo a modalidade sugerida por esse departamento jurídico de tomada de preços.

Verifica-se que o edital foi devidamente publicado junto ao órgão oficial do Município, no Diário Oficial do Estado do Paraná e no Diário Oficial da União no dia 14 de Janeiro de 2015, conforme consta do processo, cumprindo-se desta forma o que determina artigo 21 da Lei nº 8.666/93, aguardou-se o prazo legal de no mínimo 15 (quinze) dias para disputa



marcada para 27 de fevereiro de 2015, onde constatou-se que apenas uma empresa protocolou os envelopes para participar do certame junto a Comissão permanente de licitação.

Feita a abertura da sessão, o Senhor Presidente informou a empresa que apresentou os envelopes I e II, sendo ela: empresa LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA – ME, CNPJ N.º 19.308.208/0001-09, representada pelo Senhor Lucas Francisco Bispo, RG n.º 7.893.150-7, em seguida, foi passada a fase de rubrica de envelopes e análise da documentação de habilitação.

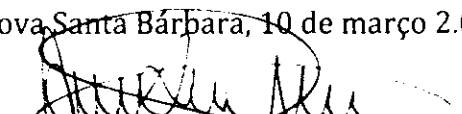
Após o resultado da habilitação foi marcada a sessão para abertura do envelope de preço da única proponente habilitada.

Na data de 04 de março de 2015, em sessão pública foi realizada a abertura do envelope n.º 02, contendo as propostas de preços da empresa LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA – ME, CNPJ N.º 19.308.208/0001-09, no seguinte valor: lote único R\$ 266.068,20 (duzentos e sessenta e seis mil, sessenta e oito reais e vinte centavos) estando de acordo com o preço máximo estipulado no edital convocatório.

Até o presente momento não há informação da Comissão Permanente de Licitação da interposição de recursos administrativos ou judiciais contra o procedimento em andamento, razão pela qual encaminhe-se a autoridade superior para que decida sobre a homologação ou não do processo.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 10 de março 2015.


Angelita Oliveira Martins Pereira
OAB/Pr nº 48.857



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

Com o presente estamos enviando a Vossa Excelência, o Processo de Licitação na modalidade **“TOMADA DE PREÇO” n.º 1/2015**, para que se manifeste com relação à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório, uma vez que o mesmo transcorreu dentro dos padrões de legalidade previstos pela Lei n.º 8.666/93.

Nova Santa Bárbara, 12/03/2015.

Nivaldir Silvestre

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 070/2014

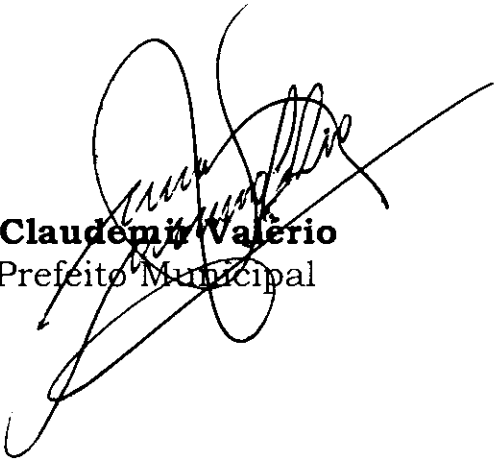


PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015**

Aos 13 (treze) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Tomada de Preço n.º 1/2015** – que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara – PR, compreendendo um total de 4.958,84 m², a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA - ME**, CNPJ n.º 19.308.208/0001-09, num valor de **R\$ 266.068,20** (duzentos e sessenta e seis mil sessenta e oito reais e vinte centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Poder
Executivo

Ano III
IMPrensa Oficial -
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

Nº 471 - Nova Santa Bárbara, Paraná Sexta-Feira, 13 de Março de 2015.

I - Ato do Poder Executivo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

Aos 13 (treze) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação Tomada de Preço n.º 1/2015 - que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara - PR, compreendendo um total de 4.958,84 m², a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA - ME**, CNPJ nº 19.308.208/0001-09, num valor de **R\$ 266.068,20** (duzentos e sessenta e seis mil sessenta e oito reais e vinte centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16/2015

Súmula: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 7º DA LEI Nº 755/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE

ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$=2.200,00** (Dois Mil e Duzentos Reais), destinado a reforços das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Fonte	076	Recursos Livres - SAMAE
Órgão	10	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Unidade	001	Saneamento
Função	17	Saneamento
Sub função	512	Saneamento Básico Urbano
Programa	0480	Saneamento Geral

076.10.001.17.512.0480.1.012 - Construção, Ampliação e Reforma de Edificação para o Sistema de Água
4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo.....
..... R\$=2.200,00

Total:..... R\$=2.200,00

Art. 2º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA O ARTIGO ANTERIOR A REDUÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

076.10.001.17.512.0480.1.012 - Construção, Ampliação e Reforma de Edificação para o Sistema de Água
4.4.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R\$= 1.950,00
4.4.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas..... R\$= 250,00

Total:..... R\$= 2.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara - PR, 13 de Março de 2.015

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Item	Descrição	Valor	Saldo
1	ALMOXARIFADO	1.500,00	1.500,00
2	ALMOXARIFADO	1.500,00	3.000,00
3	ALMOXARIFADO	1.500,00	4.500,00
4	ALMOXARIFADO	1.500,00	6.000,00
5	ALMOXARIFADO	1.500,00	7.500,00
6	ALMOXARIFADO	1.500,00	9.000,00
7	ALMOXARIFADO	1.500,00	10.500,00
8	ALMOXARIFADO	1.500,00	12.000,00
9	ALMOXARIFADO	1.500,00	13.500,00
10	ALMOXARIFADO	1.500,00	15.000,00
11	ALMOXARIFADO	1.500,00	16.500,00
12	ALMOXARIFADO	1.500,00	18.000,00
13	ALMOXARIFADO	1.500,00	19.500,00
14	ALMOXARIFADO	1.500,00	21.000,00
15	ALMOXARIFADO	1.500,00	22.500,00
16	ALMOXARIFADO	1.500,00	24.000,00
17	ALMOXARIFADO	1.500,00	25.500,00
18	ALMOXARIFADO	1.500,00	27.000,00
19	ALMOXARIFADO	1.500,00	28.500,00
20	ALMOXARIFADO	1.500,00	30.000,00
21	ALMOXARIFADO	1.500,00	31.500,00
22	ALMOXARIFADO	1.500,00	33.000,00
23	ALMOXARIFADO	1.500,00	34.500,00
24	ALMOXARIFADO	1.500,00	36.000,00
25	ALMOXARIFADO	1.500,00	37.500,00
26	ALMOXARIFADO	1.500,00	39.000,00
27	ALMOXARIFADO	1.500,00	40.500,00
28	ALMOXARIFADO	1.500,00	42.000,00
29	ALMOXARIFADO	1.500,00	43.500,00
30	ALMOXARIFADO	1.500,00	45.000,00
31	ALMOXARIFADO	1.500,00	46.500,00
32	ALMOXARIFADO	1.500,00	48.000,00
33	ALMOXARIFADO	1.500,00	49.500,00
34	ALMOXARIFADO	1.500,00	51.000,00
35	ALMOXARIFADO	1.500,00	52.500,00
36	ALMOXARIFADO	1.500,00	54.000,00
37	ALMOXARIFADO	1.500,00	55.500,00
38	ALMOXARIFADO	1.500,00	57.000,00
39	ALMOXARIFADO	1.500,00	58.500,00
40	ALMOXARIFADO	1.500,00	60.000,00
41	ALMOXARIFADO	1.500,00	61.500,00
42	ALMOXARIFADO	1.500,00	63.000,00
43	ALMOXARIFADO	1.500,00	64.500,00
44	ALMOXARIFADO	1.500,00	66.000,00
45	ALMOXARIFADO	1.500,00	67.500,00
46	ALMOXARIFADO	1.500,00	69.000,00
47	ALMOXARIFADO	1.500,00	70.500,00
48	ALMOXARIFADO	1.500,00	72.000,00
49	ALMOXARIFADO	1.500,00	73.500,00
50	ALMOXARIFADO	1.500,00	75.000,00
51	ALMOXARIFADO	1.500,00	76.500,00
52	ALMOXARIFADO	1.500,00	78.000,00
53	ALMOXARIFADO	1.500,00	79.500,00
54	ALMOXARIFADO	1.500,00	81.000,00
55	ALMOXARIFADO	1.500,00	82.500,00
56	ALMOXARIFADO	1.500,00	84.000,00
57	ALMOXARIFADO	1.500,00	85.500,00
58	ALMOXARIFADO	1.500,00	87.000,00
59	ALMOXARIFADO	1.500,00	88.500,00
60	ALMOXARIFADO	1.500,00	90.000,00
61	ALMOXARIFADO	1.500,00	91.500,00
62	ALMOXARIFADO	1.500,00	93.000,00
63	ALMOXARIFADO	1.500,00	94.500,00
64	ALMOXARIFADO	1.500,00	96.000,00
65	ALMOXARIFADO	1.500,00	97.500,00
66	ALMOXARIFADO	1.500,00	99.000,00
67	ALMOXARIFADO	1.500,00	100.500,00
68	ALMOXARIFADO	1.500,00	102.000,00
69	ALMOXARIFADO	1.500,00	103.500,00
70	ALMOXARIFADO	1.500,00	105.000,00
71	ALMOXARIFADO	1.500,00	106.500,00
72	ALMOXARIFADO	1.500,00	108.000,00
73	ALMOXARIFADO	1.500,00	109.500,00
74	ALMOXARIFADO	1.500,00	111.000,00
75	ALMOXARIFADO	1.500,00	112.500,00
76	ALMOXARIFADO	1.500,00	114.000,00
77	ALMOXARIFADO	1.500,00	115.500,00
78	ALMOXARIFADO	1.500,00	117.000,00
79	ALMOXARIFADO	1.500,00	118.500,00
80	ALMOXARIFADO	1.500,00	120.000,00
81	ALMOXARIFADO	1.500,00	121.500,00
82	ALMOXARIFADO	1.500,00	123.000,00
83	ALMOXARIFADO	1.500,00	124.500,00
84	ALMOXARIFADO	1.500,00	126.000,00
85	ALMOXARIFADO	1.500,00	127.500,00
86	ALMOXARIFADO	1.500,00	129.000,00
87	ALMOXARIFADO	1.500,00	130.500,00
88	ALMOXARIFADO	1.500,00	132.000,00
89	ALMOXARIFADO	1.500,00	133.500,00
90	ALMOXARIFADO	1.500,00	135.000,00
91	ALMOXARIFADO	1.500,00	136.500,00
92	ALMOXARIFADO	1.500,00	138.000,00
93	ALMOXARIFADO	1.500,00	139.500,00
94	ALMOXARIFADO	1.500,00	141.000,00
95	ALMOXARIFADO	1.500,00	142.500,00
96	ALMOXARIFADO	1.500,00	144.000,00
97	ALMOXARIFADO	1.500,00	145.500,00
98	ALMOXARIFADO	1.500,00	147.000,00
99	ALMOXARIFADO	1.500,00	148.500,00
100	ALMOXARIFADO	1.500,00	150.000,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2015
 Após 12 (doze) dias de prazo para interposição de recurso (art. 10º, inciso III, Lei nº 10.520/2015), em seu Gabinete, em Claudet, Paraná, Município de Nova Santa Barbara, no caso de manifestações legais, HOMOLOGO e procedo à adjudicação, no valor de R\$ 11.214.400,00 (onze milhões, duzentos e quatorze mil e quatrocentos reais) para a empresa DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.474.948/0001-42, para que a adjudicatada execute o objeto desta licitação, observando as prescrições legais pertinentes. Cliente: Valério - Prefeito Municipal.

Município de Nova Santa Barbara
BALANÇO PAT
 em
 R\$-

Item	Descrição	Valor	Saldo
1	ALMOXARIFADO	1.500,00	1.500,00
2	ALMOXARIFADO	1.500,00	3.000,00
3	ALMOXARIFADO	1.500,00	4.500,00
4	ALMOXARIFADO	1.500,00	6.000,00
5	ALMOXARIFADO	1.500,00	7.500,00
6	ALMOXARIFADO	1.500,00	9.000,00
7	ALMOXARIFADO	1.500,00	10.500,00
8	ALMOXARIFADO	1.500,00	12.000,00
9	ALMOXARIFADO	1.500,00	13.500,00
10	ALMOXARIFADO	1.500,00	15.000,00
11	ALMOXARIFADO	1.500,00	16.500,00
12	ALMOXARIFADO	1.500,00	18.000,00
13	ALMOXARIFADO	1.500,00	19.500,00
14	ALMOXARIFADO	1.500,00	21.000,00
15	ALMOXARIFADO	1.500,00	22.500,00
16	ALMOXARIFADO	1.500,00	24.000,00
17	ALMOXARIFADO	1.500,00	25.500,00
18	ALMOXARIFADO	1.500,00	27.000,00
19	ALMOXARIFADO	1.500,00	28.500,00
20	ALMOXARIFADO	1.500,00	30.000,00
21	ALMOXARIFADO	1.500,00	31.500,00
22	ALMOXARIFADO	1.500,00	33.000,00
23	ALMOXARIFADO	1.500,00	34.500,00
24	ALMOXARIFADO	1.500,00	36.000,00
25	ALMOXARIFADO	1.500,00	37.500,00
26	ALMOXARIFADO	1.500,00	39.000,00
27	ALMOXARIFADO	1.500,00	40.500,00
28	ALMOXARIFADO	1.500,00	42.000,00
29	ALMOXARIFADO	1.500,00	43.500,00
30	ALMOXARIFADO	1.500,00	45.000,00
31	ALMOXARIFADO	1.500,00	46.500,00
32	ALMOXARIFADO	1.500,00	48.000,00
33	ALMOXARIFADO	1.500,00	49.500,00
34	ALMOXARIFADO	1.500,00	51.000,00
35	ALMOXARIFADO	1.500,00	52.500,00
36	ALMOXARIFADO	1.500,00	54.000,00
37	ALMOXARIFADO	1.500,00	55.500,00
38	ALMOXARIFADO	1.500,00	57.000,00
39	ALMOXARIFADO	1.500,00	58.500,00
40	ALMOXARIFADO	1.500,00	60.000,00
41	ALMOXARIFADO	1.500,00	61.500,00
42	ALMOXARIFADO	1.500,00	63.000,00
43	ALMOXARIFADO	1.500,00	64.500,00
44	ALMOXARIFADO	1.500,00	66.000,00
45	ALMOXARIFADO	1.500,00	67.500,00
46	ALMOXARIFADO	1.500,00	69.000,00
47	ALMOXARIFADO	1.500,00	70.500,00
48	ALMOXARIFADO	1.500,00	72.000,00
49	ALMOXARIFADO	1.500,00	73.500,00
50	ALMOXARIFADO	1.500,00	75.000,00
51	ALMOXARIFADO	1.500,00	76.500,00
52	ALMOXARIFADO	1.500,00	78.000,00
53	ALMOXARIFADO	1.500,00	79.500,00
54	ALMOXARIFADO	1.500,00	81.000,00
55	ALMOXARIFADO	1.500,00	82.500,00
56	ALMOXARIFADO	1.500,00	84.000,00
57	ALMOXARIFADO	1.500,00	85.500,00
58	ALMOXARIFADO	1.500,00	87.000,00
59	ALMOXARIFADO	1.500,00	88.500,00
60	ALMOXARIFADO	1.500,00	90.000,00
61	ALMOXARIFADO	1.500,00	91.500,00
62	ALMOXARIFADO	1.500,00	93.000,00
63	ALMOXARIFADO	1.500,00	94.500,00
64	ALMOXARIFADO	1.500,00	96.000,00
65	ALMOXARIFADO	1.500,00	97.500,00
66	ALMOXARIFADO	1.500,00	99.000,00
67	ALMOXARIFADO	1.500,00	100.500,00
68	ALMOXARIFADO	1.500,00	102.000,00
69	ALMOXARIFADO	1.500,00	103.500,00
70	ALMOXARIFADO	1.500,00	105.000,00
71	ALMOXARIFADO	1.500,00	106.500,00
72	ALMOXARIFADO	1.500,00	108.000,00
73	ALMOXARIFADO	1.500,00	109.500,00
74	ALMOXARIFADO	1.500,00	111.000,00
75	ALMOXARIFADO	1.500,00	112.500,00
76	ALMOXARIFADO	1.500,00	114.000,00
77	ALMOXARIFADO	1.500,00	115.500,00
78	ALMOXARIFADO	1.500,00	117.000,00
79	ALMOXARIFADO	1.500,00	118.500,00
80	ALMOXARIFADO	1.500,00	120.000,00
81	ALMOXARIFADO	1.500,00	121.500,00
82	ALMOXARIFADO	1.500,00	123.000,00
83	ALMOXARIFADO	1.500,00	124.500,00
84	ALMOXARIFADO	1.500,00	126.000,00
85	ALMOXARIFADO	1.500,00	127.500,00
86	ALMOXARIFADO	1.500,00	129.000,00
87	ALMOXARIFADO	1.500,00	130.500,00
88	ALMOXARIFADO	1.500,00	132.000,00
89	ALMOXARIFADO	1.500,00	133.500,00
90	ALMOXARIFADO	1.500,00	135.000,00
91	ALMOXARIFADO	1.500,00	136.500,00
92	ALMOXARIFADO	1.500,00	138.000,00
93	ALMOXARIFADO	1.500,00	139.500,00
94	ALMOXARIFADO	1.500,00	141.000,00
95	ALMOXARIFADO	1.500,00	142.500,00
96	ALMOXARIFADO	1.500,00	144.000,00
97	ALMOXARIFADO	1.500,00	145.500,00
98	ALMOXARIFADO	1.500,00	147.000,00
99	ALMOXARIFADO	1.500,00	148.500,00
100	ALMOXARIFADO	1.500,00	150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa: **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA - ME**, CNPJ n° 19.308.208/0001-09, num valor de **R\$ 266.068,20** (duzentos e sessenta e seis mil sessenta e oito reais e vinte centavos). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Tomada de Preços n.º 1/2015**.

Nova Santa Bárbara, 16/03/2015.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

**Contrato nº 004/2015**

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015**, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.308.208/0001-09, com sede na Rua Sebastião Prudêncio Pinheiro, nº 101 - CEP: 86250-000 - Bairro: Conjunto Sábila, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Lucas Francisco Bispo**, inscrito no CPF nº 008.930.669-40, RG nº 78931507, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final esta subscrevem, tem entre si justo e convencionado o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação a Contratação de Empresa para Execução, sob Regime de Empreitada por Preço Global, do Tipo Menor Preço, a preços fixos e sem reajustes, de Obras para **"Pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara – PR, compreendendo um total de 4.958,84 m²"**, conforme projeto anexo a este.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015, e seus Anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 20 de fevereiro de 2015.
- c) Placas de Obra;
- d) Memoriais;
- e) Cronogramas;
- f) Projetos;

Parágrafo Primeiro - Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

S

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO**

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015, obedecendo aos requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem reajuste é de **R\$ 266.068,20 (duzentos e sessenta e seis mil sessenta e oito reais e vinte centavos)**, daqui por diante denominado "Valor Contratual".

Parágrafo Único - No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas às condições de para liberação das parcelas.

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral da Contratante.

A fiscalização procederá mensalmente, a contar da data para início da obra, à medição mensal baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades, se for o caso.

Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

O faturamento mensal deverá ser apresentado, conforme segue:

Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

Fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada e outros

S



dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

Cópia de guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com o demonstrativos de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra, e cópia de guia de recolhimentos de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra.

A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- d.1) Da guia da ART pela Contratada;
- d.2) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
- d.3) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- d.4) Da garantia de execução e adicional, se houver.

A liberação da ultima parcela fica condicionada à apresentação:

- e.1) Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- e.2) Do Termo de Recebimento Provisório; e
- e.3) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de **120 (cento e vinte) dias**, contados da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, em até **90 (noventa) dias**, contados do 10º (décimo) dia da data de assinatura deste contrato.

Parágrafo Único - A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 10 (dez) dias corridos após a emissão da ordem de serviços expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização da execução da obra será feita por técnico devidamente habilitado e credenciado pelo Contratante e pelo engenheiro da Caixa Econômica Federal, com responsabilidades específicas;

A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:

- a) Inspeccionem a qualquer tempo a execução da obra;
- b) Examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;

S



- c) Verifiquem se estão disponíveis, na obra, os veículos, máquinas e equipamentos disponibilizados pela Contratada. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, serão impostas as sanções previstas no contrato de empreitada.

No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da Contratante contar com a total colaboração da Contratada.

A Contratada deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

A Contratada deverá manter no local da obra, preposto aceito pela Contratante para representá-la na execução do contrato.

A Contratada deve manter no canteiro de obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do órgão financiador da obra.

A Contratada deverá manter no canteiro da obra o Boletim Diário de Ocorrências – BDO, que deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da Contratada e pela fiscalização.

A execução de serviços aos domingos e feriados só serão permitida com autorização prévia da fiscalização.

A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir ou reconstruir, à suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou má qualidade dos materiais empregados.

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ainda, a Contratada deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

Assim que a execução da obra tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada.

Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo. Sendo que, o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

O Contratante toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do contrato dentro de 03 (três) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Do controle e fiscalização da execução deste contrato, por parte da Contratante, se incumbirá servidores de seu quadro, por esta designada, tendo em vista assegurar o pleno cumprimento das obrigações contratuais, sem prejuízo de outras previstas na lei, cabendo-lhes, ainda, comunicar à autoridade superior, por escrito, e em tempo hábil, os fatos cuja solução for de sua competência, para adoção das medidas cabíveis.



A fiscalização prevista que é exercida no exclusivo interesse da Contratante, não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades que se apurem na execução do presente contrato, e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da contratante ou de seus agentes, cabendo à contratada, mediante notificação, corrigir as falhas, imperfeições ou deficiências apontadas pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A caução responderá pelo fiel cumprimento das cláusulas deste contrato, em especial pelas eventuais multas que forem impostas.

A garantia (caução) poderá ser levantada com os juros e acréscimos da poupança, sendo repassada a contratada, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, de cujo recebimento a empreiteira dará quitação.

Caso a contratada opte por seguro-garantia ou fiança bancária, os mesmos deverão ter validade até a emissão, pela Contratante, do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pela CONTRATANTE, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- b) Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- c) Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal da CONTRATANTE ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- d) Antes de iniciar a execução dos serviços, confrontar entre si os desenhos, quantitativos e especificações envolvidas dando conhecimento à fiscalização da programação. Em caso de constatar discrepâncias, erros, omissões ou dúvidas, deverá apresentar proposta de soluções, cabendo à fiscalização aceitar ou solicitar a apresentação de outras alternativas, levando sempre em conta a boa técnica;
- e) A CONTRATADA assumirá exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Nova Santa Bárbara, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;
- f) Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal, materiais e equipamentos, até o local da obra;



- g) Manter no local da obra, preposto habilitado para representá-la na execução do contrato e acompanhar os trabalhos de recebimento da obra;
- h) Providenciar os alvarás de construção, recolhimento da ART, IAPAS e outros necessários à execução e liberação da obra, antes da expedição do Termo de Recebimento Provisório a ser lavrado pela Fiscalização;
- i) Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados no Diário de Obras e confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis;
- j) Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Tomada de Preço Nº 001/2015, durante toda a execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;
- b) Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências no Diário de Obras, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;
- c) Realizar os trabalhos de aceitação e recebimento, na época oportuna, emitindo os respectivos termos e registrando-os no Diário de Obras, no qual deverá constar:
 - Nome, endereço, telefone, engenheiros responsáveis, fiscalização e mestre de obras da CONTRATADA;
 - Nome, endereço e telefone da fiscalização da obra;
 - Prazo para execução da obra;
 - Data do início das obras, dias corridos e acumulativamente os dias impedidos de trabalhar, por casos fortuitos ou de força maior;
 - Substituição de desenhos ou especificações;
 - Dúvidas, alterações e definições;
 - Início e término dos principais serviços;
 - Comunicações em geral, entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

Quando a Contratada fali, for dissolvida ou por superveniente capacidade técnica;

Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;

Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;

Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

S



Decorrido período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação quanto à execução da obra pela Contratada, estará caracterizada a recusa, dando causa à rescisão do contrato e à aplicação de multa de conformidade com o estabelecido no **subitem 17.6**;

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriores relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis e mencionadas nos Artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Os motivos de caso fortuito e força maior, definido pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados a CONTRATANTE, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e constarem devidamente registrados no Diário de Obras e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Obras do Trabalho e Geração de Empregos;
001 – Secretaria de Obras do Trabalho e Geração de Empregos;
15.451.0120.1012 – Pavimentação de Vias Públicas Construção de meio-fio, Sarjeta e Galeria de Águas Pluviais;
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 870, 880, 890, 896;

- Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara (recursos da Secretaria de Serviços Públicos Externos), no valor de **R\$ 20.218,20 (vinte mil, duzentos e dezoito reais e vinte centavos)**, que serão pagos conforme execução da Obra e medições feitas pelo Engenheiro responsável pelo Município e pelo Engenheiro da Caixa Econômica Federal.

- Contrato de Repasse OGU 793754/2013/MCIDADES/CAIXA – SIIGF nº 1010441-23, Programa Planejamento Urbano, no valor de **R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)**, que serão pagos conforme execução da Obra e medições feitas pelo Engenheiro responsável pelo Município e pelo Engenheiro da Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

Assim, estando justos e contratados, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara, 16 de março de 2015.


Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

173


Lucas Francisco Bispo

Lucas Francisco Bispo & Cia Ltda-ME – Contratada

Ivan Satihiro Tagami

Engenheiro Civil do Município

Responsável pelo acompanhamento do contrato

TESTEMUNHA: 

Nome: ELAINE CRISTIANA LUNITIK DOS SANTOS

CPF: 042.715.129-58

TESTEMUNHA: 

Nome: Maria Jose Ryordi

CPF: 042.443.379-62



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara, Paraná

Nº 472 – Nova Santa Bárbara, Paraná Segunda-Feira, 16 de Março de 2015.

**Poder
Executivo**Ano III
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

RESOLUÇÃO CMAS/NSB Nº 01/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de contas do repasse de recurso fundo a fundo do Incentivo Família Paranaense.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 691/2013, Considerando a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 13 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas do repasse de recurso fundo a fundo ano de 2014 do Incentivo Família Paranaense, qual foi analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social. O qual foi aplicado da seguinte forma:

Cargo/ função	Mês Ref.	Local de trabalho Órgão Gestor	Valor R\$ 2.965,80
Psicóloga	Julho	Órgão Gestor	R\$ 2.965,80
Psicóloga	Agosto	Órgão Gestor	R\$ 2.965,80
Psicóloga	Setembro	Órgão Gestor	R\$ 3.877,39
Psicóloga	Outubro	Órgão Gestor	R\$ 2.965,80
Psicóloga	Novembro	Órgão Gestor	R\$ 2.965,80
Psicóloga	Dezembro	Órgão Gestor	R\$ 2.965,80
Total Despesa Recursos Humanos			R\$: 18.706,39

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara 13 de março de 2015

Zilda Oliveira
Presidente do CMAS.

RESOLUÇÃO CMAS/NSB Nº 02/2015

SÚMULA: Dispõe sobre aplicação de recursos remanescente do Incentivo família Paranaense exercício 2015.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 691/2013, Considerando a

deliberação da 1ª reunião extraordinária realizada no dia 13 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar recursos remanescentes do Incentivo Família Paranaense para o exercício de 2015. Que deverão ser aplicados na seguinte forma:

Valor	Finalidade
R\$: 117,77	Material de Consumo

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Nova Santa Barbara, 13 de março.

Zilda Oliveira.
Presidente/ CMAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2015

REF.: Tomada de Preços n.º 1/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.308.208/0001-09, com sede na Rua Sebastião Prudêncio Pinheiro, nº 101 - CEP: 86250-000 - Bairro: Conjunto Sabiá, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. Lucas Francisco Bispo.

OBJETO: Pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara – PR, compreendendo um total de 4.958,84 m².

VALOR: R\$ 266.068,20 (duzentos e sessenta e seis mil sessenta e oito reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados da data da assinatura do contrato.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 793754/2013/MCIDADES/CAIXA – SIIGF nº 1010441-23, Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/03/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2015

REF.: Pregão Eletrônico n.º 4/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.214.840/0001-73, com sede na Rua Jose da Costa Gusmão, nº 271 - CEP: 86300-000 - Bairro: Florêncio Rebolho, Cornélio Procopio/PR, neste ato representado pelo Sr. Paulo Roberto Moreira.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinairos.

VALOR: R\$ 16.092,00, (dezesesseis mil e noventa e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 15/12/2015.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/03/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2015

REF.: Pregão Eletrônico n.º 4/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa **BANDEIRANTES DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.674.945/0001-42, com sede na Rua Piracicaba, nº 134 Casa - CEP: 86360-000 - Bairro: Vila Maria, Bandeirantes/PR, neste ato representado pelo Sr. Alonso Sant'Ana dos Santos.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinairos.

VALOR: R\$ 11.691,00, (onze mil, seiscentos e noventa e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 15/12/2015.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/03/2015.

EXTRATO 5º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 049/2013 de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preços Nº 002/2013.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa **CONSTRUTORA L.F.T. LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Teixeira Leite, nº 248, Jardim Itamaraty, CEP: 86061-300, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.200.790/0001-72, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Luiz Fernando Fagundes de Toledo.

OBJETO: Construção de reservatório em concreto armado de 800.000 litros, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 15/05/2015.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 15/05/2015.

RECURSOS: FUNASA - TC/PAC 0736/2011.

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 16/03/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

182

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 16/03/2015.

De: **Setor de Licitações e Contratos**

Para: **Ivan Satihiro Tagami - Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato nº 004/2015**

Prezado Senhor,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia do Contrato nº 004/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara – PR, compreendendo um total de 4.958,84 m², firmado com a empresa **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.308.208/0001-09, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por: _____

Ivan S. Tagami

Data: 16/03/2015

25/03/2015 - BANCO DO BRASIL - 10:36:45
 478413268
 COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE
 EM DINHEIRO
 CLIENTE: P M N SANTA BARBARA SEDU
 AGENCIA: 2573-9
 CONTA: 10.625-9
 DATA
 NR. DOCUMENTO 47.841.326.800.038
 VALOR DINHEIRO 13.303,41
 VALOR TOTAL 13.303,41
 NOME DO DEPOSITANTE LUCAS FRANCISCO BISSO ME
 CNPJ: 19.308.208/0001 09
 NR. AUTENTICACAO 0.669.FA4.70C.165.51C
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Nova Santa Bárbara, 26 de março de 2015.

Exmo. Senhor,

NOEL JOSÉ DE SOUZA

Gerente de Filial - GIGOV

Gerência Executiva de Governo – Londrina/PR

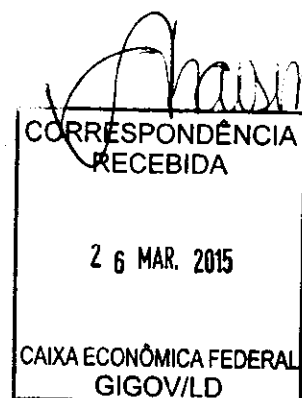
Assunto: **Documentação para análise relativa à regularidade do procedimento licitatório, Contrato de Repasse OGU n.º 793754/2013/MCIDADES/CAIXA – SIIGF n.º 1010441-23, Programa Planejamento Urbano.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **Claudemir Valério**, vem através do presente, encaminhar para análise relativa à regularidade do procedimento licitatório Pregão Presencial n.º 54/2014, referente ao Contrato de Repasse OGU n.º 793754/2013/MCIDADES/CAIXA – SIIGF n.º 1010441-23, Programa Planejamento Urbano.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos votos de apreço e consideração.

Cordiais saudações,

Claudemir Valério
Claudemir Valério
 Prefeito Municipal



[Imprimir](#)[Fechar](#)

CE GIGOV/LD 0974/2015-1 - CR 793754/2013/MCIDADES - Autorização de início de execução

De: **gigovld03@caixa.gov.br** (gigovld03@caixa.gov.br)

Enviada: quinta-feira, 26 de março de 2015 19:33:28

Para: 'pmnsb@nsb.pr.gov.br' (pmnsb@nsb.pr.gov.br); 'pmnsb@nsb.pr.gov.br' (pmnsb@nsb.pr.gov.br); 'garrafavalerio@hotmail.com' (garrafavalerio@hotmail.com); 'rosabignardi@gmail.com' (rosabignardi@gmail.com)

1 anexo

Declaração de Atendimento ao Processo Licitatório - Modelo 2 - 08.04.13.doc (26,7 KB)

CE GIGOV/LD 0974/2015 #PÚBLICO

Londrina, 26 de março de 2015

A Sua Excelência o Senhor

Claudemir Valério

Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara - PR

Assunto : Pendência para Autorização de Início de Execução

Ref. : Contrato de Repasse OGU n.º 793754/2013/MCIDADES/CAIXA

Programa Planejamento Urbano

Excelentíssimo Senhor

1 Verificados os documentos técnicos do processo licitatório de n.º 01/2015, modalidade Tomada de

Preço - especificamente quanto à compatibilidade entre objeto e custos licitados e os aprovados inicialmente pela CAIXA, homologado em nome da empresa Lucas Francisco Bispo & Cia Ltda., CNPJ/MF n. ° 19.308.208/0001-09, informamos:

133

1.1 Até a presente data não houve o crédito de recursos pelo Gestor do Programa – Ministério das Cidades.

1.2 Para possibilitar a autorização de início de obra, assim que houver o crédito de pelo menos a primeira parcela dos recursos, o Município deve regularizar as seguintes pendências:

- Apresentar a cópia do contrato de repasse com a assinatura das testemunhas;

- Apresentar nova declaração de atendimentos à Lei 8.666/93 e suas alterações e ao decreto nº. 7.983. Modelo anexo.

- Atualizar o SICONV com os dados do resultado do processo licitatório.

1.3 **Lembramos que este contrato está abrangido pelas regras estabelecidas no Decreto nº 8407 de 25/02/2015, que será avaliado pelo Ministério responsável, que deverá requisitar até 30 de abril, a manutenção (ou não) do respectivo empenho junto aos Ministérios da Fazenda e do Planejamento.**

2 Estamos à disposição para esclarecimentos, se necessários.

Respeitosamente

Lina Paula Nassu

Assistente

Gerência Executiva de Governo Londrina

Noel José de Souza

Gerente de Filial

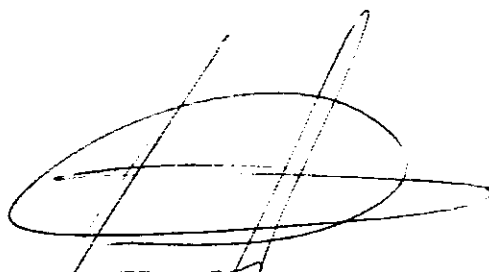
Gerência Executiva de Governo Londrina

**PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR BISPO
LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 19.308.208/0001-09
RUA SEBASTIÃO PINHEIRO PRUDÊNCIO, 101
CONJUNTO SABIA
NOVA SANTA BÁRBARA - PR
CEP: 86.250-000
FONE: (43) 9121-6670**

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN n.º 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações e Portaria Interministerial 507/2011, que a empresa **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA - ME**, CNPJ nº 19.308.208/0001-09, vencedora da Tomada de Preços Nº 001/2015, Processo Administrativo n.º 001/2015, para contratação do objeto do contrato de Repasse OGU 1010441-23/2013/MCIDADES/CAIXA, - SIIGF nº 1010441 -23- Programa Planejamento Urbano, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Nova Santa Bárbara, 25 de março de 2015



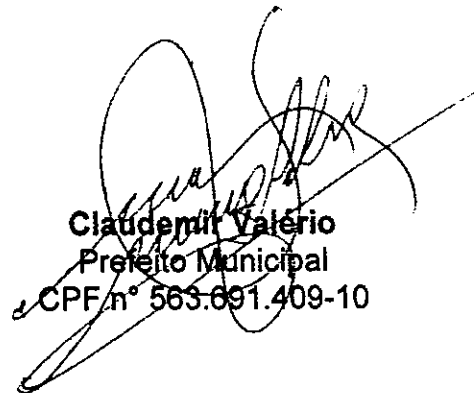
Lucas Francisco Bispo
CPF: 008.930.669-40
RG: 7.893.150-7



DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei que a licitação Tomada de Preços Nº 001/2015, Processo Administrativo n.º 001/2015, com edital publicado em 13/01/2015, cuja empresa vencedora foi **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA - ME**, CNPJ n.º 19.308.208/0001-09, para execução de pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara – PR, compreendendo um total de 4.958,84 m², no âmbito do Contrato de Repasse/Contrato OGU 1010441-23/2013/MCIDADES/CAIXA, – SIIGF n.º 1010441 -23- Programa Planejamento Urbano, firmado com o Município de Nova Santa Bárbara, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei n.º 10.520, de 17/07/2002 e sua regulamentação, inclusive quanto à forma de publicação.

Nova Santa Bárbara, 25 de março de 2015.



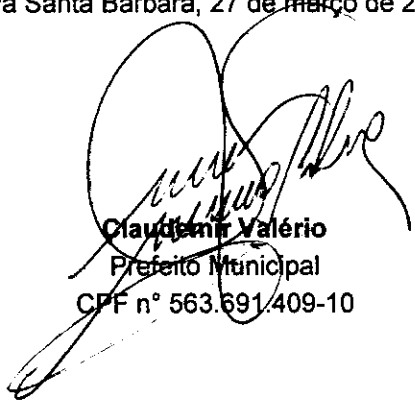
Cláudio Valério
Prefeito Municipal
CPF n.º 563.691.409-10



DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei que a licitação Tomada de Preços N° 001/2015, Processo Administrativo n.º 001/2015, com edital publicado em 13/01/2015, cuja empresa vencedora foi **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA - ME**, CNPJ n° 19.308.208/0001-09, para execução de pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara – PR, compreendendo um total de 4.958,84 m², no âmbito do Contrato de Repasse n.º 793754/2013/MCIDADES/CAIXA – SIIGF n° 1010441-23 - Programa Planejamento Urbano, firmado com o Município de Nova Santa Bárbara, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei 8.666/93 e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação, e ao Decreto n.º 7.983, de 08/04/2013.

Nova Santa Bárbara, 27 de março de 2015.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal
CPF n° 563.691.409-10

CAIXA

CONTRATO DE REPASSE Nº 793754 / 2013 / MINISTERIO DAS CIDADES / CAIXA
PROCESSO Nº SR.2612.793754 / 2013
PLANO DE TRABALHO Nº: 1010441-23


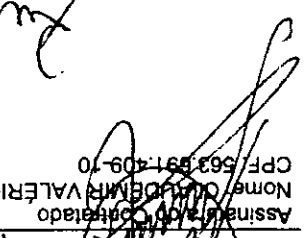
CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTERIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com os Anexos a este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Concedente para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Concedente e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

<p>SIGNATÁRIOS</p> <p>I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Concedente MINISTERIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por ELCIO JOSÉ COELHO DE LARA, RG nº 3.466.493-5 SESP/PR, CPF nº 536.188.669-68, residente e domiciliado em Londrina/PR, conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofício de Notas e Protesto, Brasília – DF, no livro 2968, fls 182 e 183, em 10/09/2012, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.</p> <p>II – CONTRATADO – Município de Nova Santa Bárbara, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 95.561.080/0001-60, neste ato representado pelo respectivo Prefeito, senhor CLAUDEMIR VALÉRIO, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR e CPF nº 563.691.409-10, residente e domiciliado em Nova Santa Bárbara-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.</p>
<p>OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE</p> <p>Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do município de Nova Santa Bárbara - PR</p>
<p>MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO</p> <p>Nova Santa Bárbara/PR.</p>
<p>CONDIÇÃO SUSPENSIVA</p> <p>Documentação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Documentação técnica de engenharia; - Documentação relativa à área de intervenção, quando for o caso; - Licença Ambiental prévia, quando for o caso. <p>Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 08 (oito) meses. Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 mês.</p>
<p>CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR</p> <p>(X) Não () Sim</p> <p>Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima do Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais.</p>
<p>DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA</p> <p>Recursos do Repasse da União: R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais). Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO: R\$ 7.150,00 (sete mil e cento e cinquenta reais). Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais). Nota de Empenho nº 2013NE802614, emitida em 06/12/2013, no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), Unidade Gestora 175004, Gestão 00001. Programa de Trabalho: 1545120541D730041 Natureza da Despesa: 444042. Conta Corrente Vinculada do CONTRATADO: Agência Assaí - 0910, conta corrente nº 0910.006.00647078-1.</p>

1

PRAZOS Data da Assinatura do Contrato de Repasse e Anexos: 20/12/2013. Término da Vigência Contratual: 31 de dezembro de 2016. Prestação de Contas: até 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro. Arquivamento: 20 anos contados da aprovação da prestação de contas pela CONTRATANTE ou da instauração da tomada de contas especial, se for o caso.
FORO Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná.
ENDEREÇOS Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Rua Walter Guimaraes da Costa-512 - - Nova Santa Bárbara/PR. Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Avenida Maringá, 1415 - Londrina/PR.

<p>Assinatura do Contratante Nome: ELCIO JOSÉ COELHO DE LARA CPF: 536.188.669-68</p> 	<p>Assinatura do Contratado Nome: CLAUDIMIR VALERIO CPF: 563.991.409-70</p> 
<p>Nome: <i>ELCIO JOSÉ COELHO DE LARA</i> CPF: <i>361525614915</i></p>	<p>Nome: Roberto Satoshi Nakamura CPF: 107.231.548-30</p>



Anexo ao Contrato de Repasse - Condições Complementares

CONTRATO DE REPASSE Nº 793754 / 2013 / MINISTERIO DAS CIDADES / CAIXA
PROCESSO Nº SR.2612.793754 / 2013
PLANO DE TRABALHO Nº: 1010441-23

MINISTÉRIO DAS CIDADES

1 - No caso de contratação de operações no âmbito do Ministério das Cidades, o CONTRATADO deve:

a) transferir a posse e propriedade do imóvel para os beneficiários finais, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas, caso a operação preveja o item de investimento de regularização fundiária;

b) apresentar a Licença de Operação, fornecida pelo órgão ambiental competente, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas Final, caso a operações seja de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos e drenagem, inclusive as realizadas nos programas habitacionais;

c) estar ciente que a não aprovação pela CONTRATANTE do produto inicial relativo à metodologia implicará a rescisão contratual e a não liberação dos recursos contratados bem como a devolução dos recursos eventualmente já sacados, no caso de operações de Plano Diretor, Risco e Regularização Fundiária;

d) estar ciente que a liberação da última parcela fica condiciona à comprovação da regularização efetiva da situação da delegação ou concessão firmada entre o município e o prestador dos serviços, no caso de operações do Programa Serviços Urbanos de Água e Esgoto, quando a comprovação da regularidade da delegação e concessão for apresentada por termo de compromisso.

Londrina
Local/Data

20 de dezembro de 2013

Assinatura do Contratante
Nome: ELCIO JOSÉ COELHO DE LARA
CPF: 536.188.669-68

Assinatura do Contratado
Nome: CLAUDIO MIRVALÉRIO
CPF: 563.891.409-10

Testemunhas

Nome: *Geilvin G. MATTO*
CPF: *395 286 199 15*

Nome: *Roberto Satoshi Nakamura*
CPF: *107.231.548-30*

Pelo presente Anexo as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS ANEXOS E DA SUSPENSIVA

1 - São partes integrantes do Contrato de Repasse, independente de transcrição:

- a) o Anexo ao Contrato de Repasse - Condições Gerais;
- b) o Anexo ao Contrato de Repasse - Condições Complementares, específicas de cada Concedente;
- c) o Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Contratos e Contratos de Repasse (SICONV).

1.1 - A eficácia deste instrumento, caso haja itens inseridos em condição suspensiva, está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO de toda a documentação no prazo fixado no Contrato de Repasse e à análise favorável pela CONTRATANTE.

1.1.1 - O prazo fixado para atendimento da condição suspensiva poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, nos termos de ato regulamentar do Concedente.

1.1.2 - O CONTRATADO, desde já e por este instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a rescisão de pleno direito do presente Contrato de Repasse, independente de notificação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2 - Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 - DA CONTRATANTE

- I. analisar e aprovar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. transferir ao CONTRATADO os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste instrumento;
- V. comunicar e assinar a liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. analisar eventuais solicitações de reformulação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Concedente;
- VII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autuação judicial;
- VIII. receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pelo CONTRATADO, bem como notificá-lo quando da não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial.

2.2 - DO CONTRATADO

- I. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atendimento às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. adotar o disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- V. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Concedente, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- VI. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do

- programa, bem como apresentar documentos de titularidade domínial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- VIII. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- IX. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- X. definir o regime de execução, direto ou indireto, do objeto do Contrato de Repasse;
- XI. realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição;
- XII. prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União;
- XIII. no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, nas licitações que realizar para a contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XIV. utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, preferencialmente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO a impossibilidade de sua utilização;
- XV. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XVI. no caso da contratação de prestação de serviços, apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público de ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XVII. prever no edital de licitação e no Contrato de Execução ou Fomento (CTEF) que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/comerciais é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impróprias que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF;
- XVIII. registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XIX. registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XX. inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXI. atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Indústrias e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXII. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXIII. apresentar à CONTRATANTE relatórios de execução físico-financeira relativos ao Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de desembolso estabelecido;
- XXIV. responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XXV. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XXVI. notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XXVII. acompanhar e avaliar o processo;

CAIXA

- XXVIII. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do financiamento e o nome do CONTRATANTE e do Concedente, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXIX. comprometer-se a utilizar a assinatura do Concedente acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXX. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema;
- XXXI. prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XXXII. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XXXIII. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XXXIV. aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XXXV. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO, até o limite do valor dos Recursos de Repasse fixado no Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará, ao Contrato de Repasse, o valor dos Recursos de Contrapartida fixado no Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta específica vinculada ao Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta à cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, este se for o caso.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504/97.

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO E DO DESBLOQUEIO DOS RECURSOS

5 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso de acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto e será realizada sob bloqueio, após eficácia contratual, respeitando a disponibilidade financeira do Concedente e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

CAIXA

5.1 – A autorização de saque dos recursos creditados na conta vinculada será feita em parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso, após a autorização para início do objeto, depois de atestada, pela CONTRATANTE, a execução física e a comprovação do aporte da contrapartida da etapa correspondente e posteriormente a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO.

5.1.1 – No caso de execução do objeto contratual por regime de execução direta, a liberação dos recursos relativos à primeira parcela será antecipada na forma do cronograma de desembolso aprovado, ficando a liberação da segunda parcela e seguintes, condicionada à aprovação pela CONTRATANTE de relatório de execução com comprovação da aplicação dos recursos da última parcela liberada.

5.2 – No caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse da União seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), a liberação dos recursos pelo Concedente na conta vinculada, ocorrerá de acordo com o cronograma de desembolso aprovado, em no máximo três parcelas correspondentes a 50% (cinquenta por cento), 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento) do valor de repasse da União.

5.2.1 – Nesse caso, o desbloqueio dos recursos ocorrerá após apresentação do relatório de execução de cada etapa do objeto do contrato de repasse devidamente atestada pela fiscalização do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Concedente, com incorporação ao Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

- I - a destinação do recurso;
- II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V - a comprovação do recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante inclusão no Sistema das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

- a) por ato da autoridade máxima do Concedente;
- b) na execução do objeto pelo CONTRATADO por regime direto;
- c) no ressarcimento ao CONTRATADO por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Concedente e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência do Contrato de Repasse e se expressamente autorizado pelo Concedente.

CAIXA

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês.

7.5.2 – Os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos serão computados a crédito do Contrato de Repasse para consecução do seu objeto, salvo na exceção abaixo disposta, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização como contrapartida.

7.5.2.1 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas correntes, no caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado.

7.5.2.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado totalmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- b) quando não for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento;
- e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permanecerem na conta específica, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, a devolução da totalidade dos recursos liberados acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá aplicando-se sobre os recursos eventualmente gastos, o mesmo percentual como se tivessem permanecido aplicados durante todo o período em caderneta de poupança, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.4 – Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC,

CAIXA

acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.7.5.1 – Ainda na hipótese do item anterior, caso haja recursos que permaneceram sem desbloqueio em favor do CONTRATADO, estes serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual, acrescidos do resultado da aplicação financeira. Após esse período instaurar-se-á Tomada de Contas Especial.

7.8 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Concedente é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Concedente poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Concedente e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa, nos termos do Artigo 54, parágrafo primeiro, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO deverá encaminhar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que houver solicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE nas condições fixadas no Contrato de Repasse.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmado pelo seu antecessor.

CAIXA

11.3.1 – Na impossibilidade dessa prestação de contas, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REEMBOLSO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – O CONTRATADO é responsável pelas despesas extraordinárias incorridas pela CONTRATANTE, quando solicitar:

- reanálise de enquadramento de Plano de Trabalho e de projetos de engenharia e de trabalho social, quando houver;
- vistoria de etapas de obras não previstas originalmente;
- publicação de extrato no Diário Oficial da União decorrente de alteração contratual de responsabilidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Concedente, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á ao término de sua vigência, constantes no Contrato de Repasse, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os contratantes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011 e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado e ainda a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a

rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CAIXA

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

18 - A alteração deste instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência fixado no Contrato de Repasse, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

18.1 - A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Concedente, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período de atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO.

18.2 - A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do Concedente.

18.3 - É vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse, exceto para a ampliação da execução do objeto pactado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado, desde que devidamente justificado e aprovado pela CONTRATANTE.

CLAUSULA DÉCIMA NONA - DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

19 - Os documentos instrutores ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

19.1 - As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama ou fax, nos endereços descritos no Contrato de Repasse.

CLAUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20 - Fica eleito o foro descrito no Contrato de Repasse para dirimir os conflitos decorrentes deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

É, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Local/Date
Londrina
20 de dezembro de 2013

Assinatura do Contratado
Nome: ELCIO JOSÉ ORTEGA DE LARA
CPF: 536.188.669-48

Assinatura do Contratado
Nome: CLAUDIO VALERIO
CPF: 583.691.409-70

Testemunhas

Nome: 666.064.7705
CPF: 389525619915

Nome: Roberto Satoshi Nakamura
CPF: 107231548-30



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 793754/2013, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES - MCIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Colegadoente Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal (CEF) instituição sob a forma de empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei Nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto Nº 66.303 de 06/03/1970, representado pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 78/03/2013 e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.360.306/0001-04, e o Município de Nova Santa Bárbara-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 95.561.080/0001-60, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse Nº 793754/2013, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objeto o item o valor dos recursos da Contrapartida e do investimento do SBT DESCRICÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA do Contrato de Repasse nº 793754/2013 de 21/12/11, firmado segundo os termos do Programa PLANEJAMENTO URBANO do MINISTÉRIO DAS CIDADES que se encontra na seguinte redação:

DESCRICÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO: R\$ 20.218,20 (Vinte mil, duzentos e dezesseis reais e vinte centavos).

Recursos do investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 266.666,20 (Duzentos e sessenta e seis mil, sessenta e seis reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato em referência, o presente Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado a publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Foi por estarem assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente em duas (02) vias de igual teor e substância, de que se entregou uma para cada uma das partes, em duas (02) vias de igual teor e substância, de que se entregou uma para cada uma das partes, em duas (02) vias de igual teor e substância, de que se entregou uma para cada uma das partes, em duas (02) vias de igual teor e substância, de que se entregou uma para cada uma das partes, em duas (02) vias de igual teor e substância.

Local: Curitiba/PR
Localidade

11 de Fevereiro de 2014

Assinatura sob o rubricado do Contratado:
Nome: ELICIO JOSÉ COELHO DE LARA
CPF: 536.183.669-08

Assinatura do Contratado:
Nome: CLAUDIANA GALERIO
CPF: 581591445-10

ELICIO JOSÉ COELHO DE LARA
Superintendente Regional
Mpt. 025264-1
SR Norte do Paraná/PR
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Testemunhas

Nome: Roberto Satoshi Nakamura
CPF: 167.231.543-30

Nome: Emanuel de Almeida
CPF: 032.310.577-49



Ordem	Nome	Partido	Função	Estado	Observações
1	ALMEIDA, CARLOS	PMDB	Deputado	GO	
2	ALMEIDA, CARLOS	PMDB	Deputado	GO	
3	ALMEIDA, CARLOS	PMDB	Deputado	GO	
4	ALMEIDA, CARLOS	PMDB	Deputado	GO	
5	ALMEIDA, CARLOS	PMDB	Deputado	GO	
6	ALMEIDA, CARLOS	PMDB	Deputado	GO	
7	ALMEIDA, CARLOS	PMDB	Deputado	GO	
8	ALMEIDA, CARLOS	PMDB	Deputado	GO	
9	ALMEIDA, CARLOS	PMDB	Deputado	GO	
10	ALMEIDA, CARLOS	PMDB	Deputado	GO	
11	ALMEIDA, CARLOS	PMDB	Deputado	GO	
12	ALMEIDA, CARLOS	PMDB	Deputado	GO	
13	ALMEIDA, CARLOS	PMDB	Deputado	GO	
14	ALMEIDA, CARLOS	PMDB	Deputado	GO	
15	ALMEIDA, CARLOS	PMDB	Deputado	GO	
16	ALMEIDA, CARLOS	PMDB	Deputado	GO	
17	ALMEIDA, CARLOS	PMDB	Deputado	GO	
18	ALMEIDA, CARLOS	PMDB	Deputado	GO	
19	ALMEIDA, CARLOS	PMDB	Deputado	GO	
20	ALMEIDA, CARLOS	PMDB	Deputado	GO	
21	ALMEIDA, CARLOS	PMDB	Deputado	GO	
22	ALMEIDA, CARLOS	PMDB	Deputado	GO	
23	ALMEIDA, CARLOS	PMDB	Deputado	GO	
24	ALMEIDA, CARLOS	PMDB	Deputado	GO	
25	ALMEIDA, CARLOS	PMDB	Deputado	GO	
26	ALMEIDA, CARLOS	PMDB	Deputado	GO	
27	ALMEIDA, CARLOS	PMDB	Deputado	GO	
28	ALMEIDA, CARLOS	PMDB	Deputado	GO	
29	ALMEIDA, CARLOS	PMDB	Deputado	GO	
30	ALMEIDA, CARLOS	PMDB	Deputado	GO	
31	ALMEIDA, CARLOS	PMDB	Deputado	GO	
32	ALMEIDA, CARLOS	PMDB	Deputado	GO	
33	ALMEIDA, CARLOS	PMDB	Deputado	GO	
34	ALMEIDA, CARLOS	PMDB	Deputado	GO	
35	ALMEIDA, CARLOS	PMDB	Deputado	GO	
36	ALMEIDA, CARLOS	PMDB	Deputado	GO	
37	ALMEIDA, CARLOS	PMDB	Deputado	GO	
38	ALMEIDA, CARLOS	PMDB	Deputado	GO	
39	ALMEIDA, CARLOS	PMDB	Deputado	GO	
40	ALMEIDA, CARLOS	PMDB	Deputado	GO	
41	ALMEIDA, CARLOS	PMDB	Deputado	GO	
42	ALMEIDA, CARLOS	PMDB	Deputado	GO	
43	ALMEIDA, CARLOS	PMDB	Deputado	GO	
44	ALMEIDA, CARLOS	PMDB	Deputado	GO	
45	ALMEIDA, CARLOS	PMDB	Deputado	GO	
46	ALMEIDA, CARLOS	PMDB	Deputado	GO	
47	ALMEIDA, CARLOS	PMDB	Deputado	GO	
48	ALMEIDA, CARLOS	PMDB	Deputado	GO	
49	ALMEIDA, CARLOS	PMDB	Deputado	GO	
50	ALMEIDA, CARLOS	PMDB	Deputado	GO	

Este documento pode ser consultado no endereço eletrônico: <http://www.doi.org.br/legis>

Documentos assinados digitalmente conforme a Lei nº 11.743, de 24 de Agosto de 2008.

SINTESE DO PROJETO APROVADO (SPA) SIMPLIFICADA
Programas do Ministério das Cidades

I DADOS GERAIS

Secretaria: SECRETARIA NACIONAL DE ACESSIBILIDADE E PROGRAMAS URBANOS
 Programa: 2054 - PLANEJAMENTO URBANO
 Ação: AÇÃO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
 Modalidade: PAVIMENTAÇÃO

A. Identificação

Tipo de PropONENTE: ENTE DE DIREITO PÚBLICO INTERNO
 Nome do PROPONENTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA
 Tipo de INTERVENIENTE: SEM INTERVENIENTE
 Nome do INTERVENIENTE EXECUTOR: SEM INTERVENIENTE
 UF: PARANA
 Município beneficiado: NOVA SANTA BARBARA

B. Dados da operação (todos os campos obrigatórios)

Numero SIQF: 1010441-23
 Numero Proposta SIC (INV): 0736662013
 Valor do repasse: R\$ 745.850,00
 Valor do investimento: R\$ 260.000,20
 Valor de cofinanciada: R\$ 20.218,20
 Data de assinatura: 20/12/2013
 Prazo de Execução: 1 meses, inclusive de meses de execução previstos no cronograma físico financeiro da proposta aprovada.

C. Complementariedade com outras ações

A funcionalidade da proposta depende de outros projetos ou ações complementares não financiados pela presente operação? Não

Identificar as outras fontes de recursos e as respectivas intervenções: Não

O preenchimento deste campo é obrigatório a resposta positiva da questão anterior.

Existe algum outro projeto em andamento no CADA cuja funcionalidade dependa desta proposta? Identificar as outras fontes de recursos e as respectivas intervenções.

Não

O preenchimento deste campo é obrigatório a resposta positiva da questão anterior.

Handwritten signature and date: 20/12/2013

D - Licença ambiental

Licença Ambiental apresentada a CAIXA? Não se aplica

E - Licitação

Data do arrole da Licitação pela CAIXA 26/03/2015

II. DADOS DO PROJETO

F - Identificação do objeto global (transcrever conforme contrato de repasse - preenchimento obrigatório)

Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas

G - Quantitativo de beneficiários com a execução do objeto

Famílias Beneficiadas

K - Localização da área de intervenção

Endereço:

Nome Município de Nova Santa Barbara

Bairro Jardim Esperança

Rua Ruas Lino Bignardi, Luzia Buttencourt Nocko, Flomano Nocko, Alcides Rodrigues Vaillo e Jorge Pedro Batista

CEP 86050-000

Tipo urbana rural

L - Localização da área de reassentamento, se houver.

Endereço:

Nome

Bairro

Rua

CEP

Tipo urbana rural

N. Quadro de Composição do Investimento - Empreendimento Global

ITEM	Unidade de Medida	Quant	ÁREA DE INTERVENÇÃO - VALORES (R\$)	
			FAMILIAS REPASSÉ CONTRAPARTIDA (R\$)	TOTAL
SERVÇOS PRELIMINARES		30	289,74	3141,89
DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS		30	48.741,49	57.749,85
MOLHO CALÇADOS E RAMPAS		30	95.475,58	107.056,25
PAVIMENTAÇÃO		30	86.925,24	96.270,74
SINALIZAÇÃO		10	5.015,37	5.449,47
TOTALS			245.848,39	261.168,21
ITEM	Unidade de Medida	Quant	ÁREA DE REASSESSAMENTO - VALORES (R\$)	
TOTALS			FAMILIAS REPASSÉ CONTRAPARTIDA (R\$)	TOTAL
ITEM	Unidade de Medida	Quant	TOTAL - VALORES (R\$)	
TOTALS			FAMILIAS REPASSÉ CONTRAPARTIDA (R\$)	TOTAL (R\$)

CONCLUSÃO

De acordo com os itens acima mencionados, considerando o Projeto Global e a Linha proposta, valores sob os aspectos acima mencionados.

Observações do engenheiro/auditor: ver no caso, aplicando sempre na 2ª ordem, a seguinte ordem: a) CADA para cada em que houver previsão na descrição de serviços pelo município sempre autorizada o desdobramento dos recursos do pavimento caso a situação seja prevenida.

Observações do Técnico Social (Ar. 2.1.10.1)

Não há previsão de trabalho técnico social.

Localidade: Londrina, 26 de março de 2015.

Responsável pelo serviço técnico de Engenharia
 Nome: Antonio Ricardo Rossi Galati
 CREA: SP-156.280/0
 Matr: 005.380.3

Responsável pelo serviço técnico social (quantitativo)
 Nome: _____
 OAB: _____
 Matr: _____



Fwd: CE GIGOV/LD 1044/2015-1 - CR 793754/2013/MCIDADES - Pendência para Autorização de Início de Execução

1 mensagem

Rosa Bignardi <rosabignardi@gmail.com>
Para: licitacao@nsb.pr.gov.br

31 de março de 2015 08:44

— Mensagem encaminhada —

De: gigovld03@caixa.gov.br <gigovld03@caixa.gov.br>

Data: 30 de março de 2015 11:04

Assunto: CE GIGOV/LD 1044/2015-1 - CR 793754/2013/MCIDADES - Pendência para Autorização de Início de Execução

Para: "pmnsb@nsb.pr.gov.br" <pmnsb@nsb.pr.gov.br>, "garrafavalerio@hotmail.com" <garrafavalerio@hotmail.com>

Cc: "rosabignardi@gmail.com" <rosabignardi@gmail.com>

CE GIGOV/LD 1044/2015 #PÚBLICO

Londrina, 30 de março de 2015

A Sua Excelência o Senhor

Claudemir Valério

Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara - PR

Assunto : Pendência para Autorização de Início de Execução

Ref. : Contrato de Repasse OGU n.º 793754/2013/MCIDADES/CAIXA

SIIGF n.º. 1010441-23

Programa Planejamento Urbano

Excelentíssimo Senhor

1 Em atenção à documentação encaminhada pelo Município do processo licitatório 001/2015 Modalidade Tomada de Preço, homologado em nome da empresa Lucas Francisco Bispo & Cia Ltda., CNPJ/MF n.º 19.308.208/0001-09, informamos:

1.1 A CAIXA autorizará o início de execução do objeto somente após o crédito dos recursos referentes à primeira parcela de repasse da União na conta vinculada, os quais até o momento não foram creditados.

1.2 Continua pendente a regularização do que segue:

- Apresentar a cópia do contrato firmado com a empresa Lucas Francisco Bispo & Cia Ltda com a assinatura das testemunhas;

- Atualizar o SICONV com os dados do resultado do processo licitatório.

1.3 **Lembramos que este contrato está abrangido pelas regras estabelecidas no Decreto nº 8407 de 25/02/2015, que será avaliado pelo Ministério responsável, que deverá requisitar até 30 de abril, a manutenção (ou não) do respectivo empenho junto aos Ministérios da Fazenda e do Planejamento.**

2 Estamos à disposição para esclarecimentos, se necessários.

Respeitosamente

Lina Paula Nassu

Assistente

Gerência Executiva de Governo Londrina

Noel José de Souza

Gerente de Filial

Gerência Executiva de Governo Londrina

—
Rosa



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

203

Nova Santa Bárbara, 27 de março de 2015.

Exmo. Senhor,

NOEL JOSÉ DE SOUZA

Gerente de Filial - GIGOV

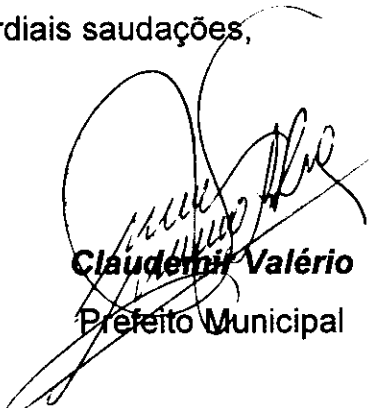
Gerência Executiva de Governo – Londrina/PR

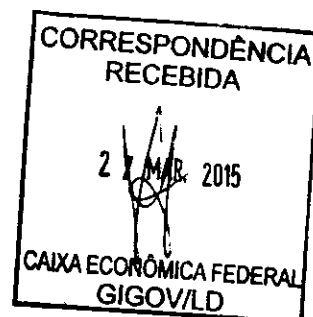
Assunto: **Documentação para análise relativa à regularidade do procedimento licitatório, Contrato de Repasse OGU n°. 793754/2013/MCIDADES/CAIXA – SIIGF n° 1010441-23, Programa Planejamento Urbano.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **Claudemir Valério**, vem através do presente, encaminhar os documentos solicitados no CE GIGOV/LD 0974/2015-1, referente ao Contrato de Repasse OGU n°. 793754/2013/MCIDADES/CAIXA – SIIGF n° 1010441-23, Programa Planejamento Urbano.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos votos de apreço e consideração.

Cordiais saudações,


Claudemir Valério
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

210

Nova Santa Bárbara, 31 de março de 2015.

Exmo. Senhor,

NOEL JOSÉ DE SOUZA

Gerente de Filial - GIGOV

Gerência Executiva de Governo – Londrina/PR

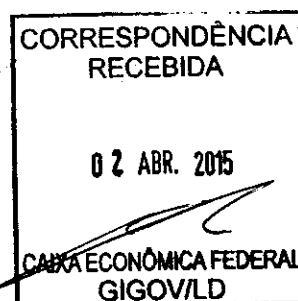
Assunto: **Documentação para análise relativa à regularidade do procedimento licitatório, Contrato de Repasse OGU n°. 793754/2013/MCIDADES/CAIXA – SIIGF n° 1010441-23, Programa Planejamento Urbano.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **Claudemir Valério**, vem através do presente, encaminhar os documentos solicitados no CE GIGOV/LD 1044/2015, referente ao Contrato de Repasse OGU n°. 793754/2013/MCIDADES/CAIXA – SIIGF n° 1010441-23, Programa Planejamento Urbano.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos votos de apreço e consideração.

Cordiais saudações,


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



ILMO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
NOVA SANTA BARBARA/PR – PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA ME, devidamente qualificado no certame de Tomada de Preço sob nº01/2015, venho através de o presente solicitar o levantamento dos valores depositados em caução na data de 25/03/2015, no valor de R\$ 13.303,41 (treze mil, trezentos e três reais e quarenta e um centavos), conforme previsto no edital e no contrato nº.04/2015, pelo motivo de que até o momento não houve autorização para o início das obras, e diante disso não persiste (pelo menos até o início da obra) motivos para caução ficar depositada em poder do município.

Tendo em vista que a caução realizada é para a garantia da execução da obra licitada, bem como garantir o fiel cumprimento do contrato, e também garantir eventuais multas que forem impostas, tudo na forma do artigo 56, paragrafo 2º, da Lei 8.666/93.

E como até a presente data não foi emitida ordem de serviço e não há previsão para o início da obra, não há porque e nem como haver descumprimento do contrato ou aplicação de multa, pois sequer houve o início da obra.

Diante disso o levantamento da caução deve ser concedido pelo qual pelo presente nos responsabilizamos e nos comprometemos quando da emissão da ordem de serviços pelo município a depositar novamente a caução em um prazo de 24 (vinte quatro) horas da maneira determinada no edital e no contrato celebrado.

Pede Deferimento.

Nova Santa Bárbara, 26 de junho de 2015.



LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA ME

Handwritten notes:
LTC 01/2015
DG
2015
LUCAS FRANCISCO BISPO



Emissão de comprovantes

26/06/2015 14:38:54

26/06/2015 - BANCO DO BRASIL - 14:38:46
257302573 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE
CLIENTE: P M N SANTA BARBARA SEDU
AGENCIA: 2573-9 CONTA: 10.625-9

DATA DA TRANSFERENCIA 26/06/2015
NR. DOCUMENTO 664.784.000.008.090
VALOR TOTAL 13.303,41

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: LUCAS FRANCISCO BISPO & C
AGENCIA: 4784-8 CONTA: 8.090-X
NR. DOCUMENTO 662.573.000.010.625

NR.AUTENTICACAO 3.121.901.8EC.CCE.D19

Transação efetuada com sucesso por: J5117438 CLAUDEMIR VALERIO.



Nova Santa Bárbara, 13 de julho de 2.015.

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Exmo. Senhor, Prefeito Municipal.

REF. ADITIVO – CONTRATO 004/2015

Venho, por meio desta, solicitar que sejam tomadas as providências referentes ao **Aditivo de prazo do Contrato nº 004/2015**, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a empresa **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME**, por mais 120 dias, devido ao atraso no repasse dos recursos financeiros, para que a obra seja finalizada.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil

Exmo. Senhor,
CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal
Nova Santa Bárbara – PR



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 004/2015, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e do outro lado empresa **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.308.208/0001-09, com sede na Rua Sebastião Prudêncio Pinheiro, nº 101 - CEP: 86250-000 - Bairro: Conjunto Sábila, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Lucas Francisco Bispo**, inscrito no CPF nº 008.930.669-40, RG nº 78931507, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste nº 004/2015, que tem por objeto a Execução, sob Regime de Empreitada por Preço Global, do Tipo Menor Preço, a preços fixos e sem reajustes, de Obras para "Pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara – PR, compreendendo um total de 4.958,84 m²", firmado entre ambos em 16 de março de 2015, com vigência por 120 (cento e vinte) dias, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 001/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 09/11/2015, em atendimento a solicitação do Engenheiro Municipal, devido ao atraso no repasse dos recursos financeiros para que a obra seja iniciada.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.



E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 13 de julho de 2015.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante



Lucas Francisco Bispo

Lucas Francisco Bispo & Cia Ltda-ME – Contratada



Ivan Satihiro Tagami

Engenheiro Civil do Município
Responsável pelo acompanhamento do contrato



Poder
Executivo

Ano III
IMPRENSA OFICIAL –
Lei n° 660, de 02 de abril de 2013.

Nº 551 – Nova Santa Bárbara, Paraná Terça-Feira, 14 de Julho de 2015.

I - Atos do Poder Executivo

EXTRATO 8º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n° 049/2013 de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preços N° 002/2013.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **Claudemir Valério**, portador da cédula de identidade R.G. n° 4.039.382-0 SSP/PR, CPF n° 563.691.409-10 e a empresa **CONSTRUTORA L.F.T. LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Teixeira Leite, n° 248, Jardim Itamaraty, CEP: 86061-300, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 05.200.790/0001-72, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Luiz Fernando Fagundes de Toledo**.

OBJETO: Construção de reservatório em concreto armado de 800.000 litros, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 26/08/2015.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 26/08/2015.

RECURSOS: FUNASA - TC/PAC 0736/2011.

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n° 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:
13/07/2015.

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n° 004/2015 de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preços N° 001/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Claudemir Valério**, portador da cédula de identidade R.G. n° 4.039.382-0 SSP/PR, CPF n° 563.691.409-10 e a empresa **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 19.308.208/0001-09, com sede na Rua Sebastião Prudêncio Pinheiro, n° 101 - CEP: 86250-000 - Bairro: Conjunto Sábina, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. **Lucas Francisco Bispo**.

OBJETO: Execução de Obras para 'Pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara – PR, compreendendo um total de 4.958,84 m²'.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 09/11/2015.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 09/11/2015.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 793754/2013/MCIDADES/CAIXA – SIIGF n° 1010441-23, Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n° 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:
13/07/2015.

C. Procópio, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2015
Edição:

Prefeitura Municipal de Nova Sa

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2015 - SRP

Objeto: Aquisição de óleo lubrificante, filtros, pneus, câmeras de ar e protetores para manutenção dos veículos da frota municipal. Tipo Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 16/07/2015 às 07h58min do dia 29/07/2015

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 09h59min do dia 29/07/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 29/07/2015, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bli.org.br. Acesso identificado no link - licitações.

Prazo Máximo: R\$ 217.993,93 (duzentos e dezesseite mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Warfield Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100 ou por E-mail: licitacao@nsp.br

Nova Santa Bárbara, 14/07/2015.

Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria nº 015/2015

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 004/2015 de Empréstado de Obra

REF: Tomada de Preços Nº 001/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Warfield Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.308.208/0001-09, com sede na Rua Sebastião Prudentino Pinheiro, nº 101 - CEP: 86250-000 - Bairro: Conjunto Sábá, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. Lucas Francisco Bispo.

OBJETO: Execução de Obras para Pavimentação com pedra irregular e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara - PR, compreendendo um total de 4.958,84 m².

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 09/11/2015.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 09/11/2015.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Gerção de Empregos.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 793754/2013/MCIDADES/CAIXA - SIIG nº 10441-23, Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 13/07/2015.

EXTRATO 8º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 044/2015 de Empréstado de Obra

REF: Tomada de Preços Nº 002/2013.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Warfield Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 11.409-10 e a empresa CONSTRUTORA L.F.T. LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Teixeira Leite, nº 248, Jardim Ipanema, CEP: 86000-000-72, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Luiz Fernando de Toledo.

OBJETO: Construção de reservatório em concreto armado de 800.000 litros, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC nº 107/2013.

DE VIGÊNCIA: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 26/08/2015.

DE EXECUÇÃO: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 26/08/2015.

SOS: FUNASA - TC/PAC 0738/2011.

TARIFA SOLICITANTE: Secretaria de Obras, do Trabalho e Gerção de Empregos e Responsável Jurídico: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

ADASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 13/07/2015.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2015

Administrador nº 044/2015

com o procedimento administrativo instaurado pelo Município, objeto da Ata Interna de 09 de Junho de 2015, referente ao processo de licitação, para a contratação de serviços de manutenção administrativa, para as despesas com a contratação de serviços especializados para prestação de serviços municipais, para suprir as necessidades da Administração, tendo sido atendidas as normas legais e a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Objeto: Aquisição de óleo lubrificante, filtros, pneus, câmeras de ar e protetores para manutenção dos veículos da frota municipal. Tipo Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 16/07/2015 às 07h58min do dia 29/07/2015

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 09h59min do dia 29/07/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 29/07/2015, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bli.org.br. Acesso identificado no link - licitações.

Prazo Máximo: R\$ 217.993,93 (duzentos e dezesseite mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Warfield Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100 ou por E-mail: licitacao@nsp.br

Nova Santa Bárbara, 14/07/2015.

BSMNF - 5102/92 Nº 001/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2015 - SRP

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

Objeto: Aquisição de medicamentos e necessidades de Secretaria Municipal de Saúde

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO I

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2015

OBJETO - Aquisição de medicamentos e necessidades de Secretaria Municipal de Saúde

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO I

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2015

OBJETO - Aquisição de medicamentos e necessidades de Secretaria Municipal de Saúde

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO I

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2015

OBJETO - Aquisição de medicamentos e necessidades de Secretaria Municipal de Saúde

ITEMS	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BUFONSONIDA 32	1	MG	5189	5189
LEVOTIROXINA SÓDICA	1	MG	4902	4902
LEVOTIROXINA SÓDICA	1	MG	4912	4912
LEVOTIROXINA SÓDICA	1	MG	4910	4910
LEVOTIROXINA SÓDICA	1	MG	4905	4905
LEVOTIROXINA SÓDICA	1	MG	4903	4903
PENTOXIFILINA 400 MG	1	MG	803	803
TOTAL				

OBJETO - Aquisição de medicamentos e necessidades de Secretaria Municipal de Saúde

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO I

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2015

OBJETO - Aquisição de medicamentos e necessidades de Secretaria Municipal de Saúde

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO I

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2015

OBJETO - Aquisição de medicamentos e necessidades de Secretaria Municipal de Saúde

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO I

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2015

OBJETO - Aquisição de medicamentos e necessidades de Secretaria Municipal de Saúde

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO I

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2015

OBJETO - Aquisição de medicamentos e necessidades de Secretaria Municipal de Saúde

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO I

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2015

OBJETO - Aquisição de medicamentos e necessidades de Secretaria Municipal de Saúde

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO I

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2015

OBJETO - Aquisição de medicamentos e necessidades de Secretaria Municipal de Saúde

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO I



218

licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Fwd: CE GIGOV/LD 2886/2015-1 - CR 793754/2013/MCIDADES - Autorização de início de execução

1 mensagem

Rosa Bignardi <rosabignardi@gmail.com>
Para: licitacao@nsb.pr.gov.br

24 de setembro de 2015 09:32

----- Mensagem encaminhada -----

De: gigovld03@caixa.gov.br <gigovld03@caixa.gov.br>

Data: 23 de setembro de 2015 15:32

Assunto: CE GIGOV/LD 2886/2015-1 - CR 793754/2013/MCIDADES - Autorização de início de execução

Para: "pmnsb@nsb.pr.gov.br" <pmnsb@nsb.pr.gov.br>, "garrafavalerio@hotmail.com" <garrafavalerio@hotmail.com>, "rosabignardi@gmail.com" <rosabignardi@gmail.com>

CE GIGOV/LD 2886/2015 #PÚBLICO

Londrina, 23 de setembro de 2015

A Sua Excelência o Senhor

Claudemir Valério

Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara - PR

Assunto : Autorização de Início de Execução

Ref. : Contrato de Repasse OGU n.º 793754/2013/MCIDADES/CAIXA

Programa Planejamento Urbano

Excelentíssimo Senhor

1 Verificados os documentos técnicos do processo licitatório de n.º 001/2015, modalidade Tomada de Preços - especificamente quanto à compatibilidade entre objeto e custos licitados e os aprovados inicialmente pela CAIXA, homologado em nome da empresa LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA - ME, CNPJ/MF n.º 19.308.208/0001-09, bem como o desbloqueio do empenho e o crédito da primeira parcela de repasse da União (50%) informamos que **está autorizado o início das ações previstas no Plano de Trabalho.**

1.1 Complementarmente deverão ser enviados os seguintes documentos, antes do início de execução:

- a) Cópias das ART de execução e fiscalização;
- b) Cópia da ordem de serviço, quando expedida.

219

2 Assim, para a solicitação de inspeção técnica, esse Conveniente deverá encaminhar à CAIXA os seguintes documentos, até dia 16/10/2015:

- Ofício de solicitação de inspeção (emitido pelo Conveniente para encaminhamento da documentação necessária à solicitação – para todas as vistorias);

- Boletim de Medição – BM (deverá caracterizar o andamento do empreendimento, com levantamento detalhado dos serviços executados, devendo obrigatoriamente estar assinado pelo engenheiro fiscal, cuja ART foi enviada à CAIXA).

3 De acordo com a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU n.º 507, de 24/11/2011, para as operações enquadradas no procedimento simplificado de acompanhamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia de pequeno valor - entendido como aquelas apoiadas financeiramente por Contratos cujo valor de repasse seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), o desbloqueio de recursos ocorre após a apresentação pelo Contratado à CAIXA dos seguintes documentos:

- a) Boletim de Medição assinado pelo responsável técnico;
- b) Relatório Resumo do Empreendimento – RRE, referente a execução de cada etapa do objeto do contrato de repasse, atestado pela fiscalização;
- c) Arquivo Documentação Técnica Básica – DTB (em meio eletrônico).

3.1 A aferição da execução do objeto do contrato de repasse pela área técnica da CAIXA deve ocorrer após o recebimento do RRE, atestado pela fiscalização do Contratado, mediante visita aos locais das intervenções, nas seguintes ocasiões:

- a) na medição que apresentar execução física acumulada de 50% do objeto do contrato de repasse;
- b) na medição que apresentar execução física acumulada de 80% do objeto do contrato de repasse;
- c) na medição que apresentar execução física acumulada de 100% do objeto do contrato de repasse.

3.2 Os pagamentos de parcelas intermediárias serão realizados mediante simples apresentação da solicitação de recursos por meio de ofício e do RRE, devidamente assinado pelo responsável da Conveniente, pelo engenheiro fiscal e pelo responsável financeiro.

4 Seguem outras informações importantes a serem observadas por esse Conveniente **durante toda a vigência do contrato**:

4.1 Manter afixada a placa de obra, confeccionada de acordo com o manual de placa de obra vigente, disponível na internet no seguinte endereço:

Clique aqui para consultar o Manual Placa de Obra

4.2 A(s) movimentação(ões) financeira(s) na conta corrente deverá(ão) ser realizada(s) somente por meio de Ordem Bancária de Transferência Voluntária – OBTV no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, de acordo com o regulamentado na Instrução Normativa n.º 6, de 27/07/2012, inciso III e parágrafo único do art. 3º do Decreto n.º 7.641, de 12 de dezembro de 2011.

233

4.2.1 As instruções encontram-se listadas no manual denominado “OBTV, Convênio, Contrato de Repasse e Termo de Parceria operados por OBTV” (disponibilizado no Portal dos Convênios, opção “Manuais”, “Manuais de Capacitação Proponente/Conveniente”).

4.3 Qualquer alteração do projeto técnico deverá ser submetida à apreciação da CAIXA antes de sua efetiva execução.

4.3.1 Eventuais despesas extraordinárias incorridas pelo Conveniente, tais como: reanálise de enquadramento de Plano de Trabalho e de projetos de engenharia e de trabalho social, vistoria de etapas de obras não previstas originalmente e publicações de extrato no Diário Oficial da União decorrentes de alterações contratuais.

4.4 Despesas decorrentes de reanálise de projetos e resultantes de vistorias de etapas não previstas originalmente, bem como de publicação de extrato no Diário Oficial da União – DOU por alterações de responsabilidade do Conveniente deverão ser ressarcidas por este.

4.8 Todos os pagamentos deverão ser efetuados por meio da conta corrente vinculada ao contrato, mantida na Agência Assaí, PR sob n.º 0910.006.00647078-1, não sendo admitidas movimentações não relacionadas à execução do objeto contratual.

Respeitosamente

Julianne Watanabe Costa

Assistente Junior

Gerência Executiva de Governo Londrina

Noel José de Souza

Gerente de Filial

Gerência Executiva de Governo Londrina

—
Rosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, ☎(43.3266.8100) CNPJ nº 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

201

ORDEM DE SERVIÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, vem através deste, comunicar a empresa **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME**, que está liberada para início imediato, as obras de "Pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara - PR, compreendendo um total de 4.958,84 m²", objeto do Contrato nº 004/2015, licitado através do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015.

Sendo o que se apresenta para o momento, aguardamos contato comunicando o início da obra, e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Nova Santa Bárbara, 24 de setembro de 2015.

Atenciosamente,

Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil

Ilmo Sr.

Lucas Francisco Bispo

LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME

Rua Sebastião Prudêncio Pinheiro, nº 101 - Conjunto Sabiá,
Nova Santa Bárbara - PR, CEP: 86250-000

Recebido em: 29/9 1215 Assinatura:

**Potencial Seguradora S.A.**

Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-02-0129438

Proposta: 234.249

Pela presente apólice, a **POTENCIAL SEGURADORA S/A**, CNPJ 11.699.534/0001-74, com sede à Avenida Afonso Pena, 4.100 13º andar - Cruzeiro - Belo Horizonte MG garante ao **SEGURADO NOVA SANTA BARBARA PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ 95.561.080/0001-60, R WALFREDO B MORAES, S/N - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA PR, as obrigações firmadas pelo **TOMADOR LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA - ME**, CNPJ 19.308.208/0001-09, RUA SEBASTIÃO PINHEIRO PRUDÊNCIO, Nº 101 - CONJUNTO SABIÁ - NOVA SANTA BÁRBARA - PR, até o valor do Limite Máximo de Garantia (L.M.G.), nos termos das Condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis desta Apólice.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços	R\$ 13.303,41	0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

Objeto da Garantia: Destinado à garantia do Contrato nº 004/2015, execução sobre regime de empreitada por preço global de obras para pavimentação pedra irregular drenagens nas ruas do **jardim-esperança** no município de nova Santa Bárbara.

Cobertura(s) Contratada(s)	Importância Segurada	Prêmio Líquido	Início de Vigência	Fim de Vigência
Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços	R\$ 13.303,41	R\$ 300,00	29/09/2015	27/01/2016

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

Corretor 1: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Nº Susep: 100638935

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 29/09/2015 11:41:00

João de Lima Géo Neto
Diretor

Certificado Digital emitido pela Susep Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor

Certificado Digital emitido pela Susep Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art.1º - Fica instituída a Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço www.potencialseguradora.com.br. No site, informe o Nº da Apólice: 22-0775-02-0129438 e o Controle Interno: 00A52401F99E0B29. Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá também ser verificado no site da Susep: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692015002200750129438000000.



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-02-0129438

Proposta: 234.249

Dados do prêmio de seguro:

Prêmio líquido:	R\$ 300,00
Custo de cadastro e acompanhamento de crédito:	R\$ 0,00
Adicional de fracionamento:	R\$ 0,00
IOF:	R\$ 0,00
Prêmio total:	R\$ 300,00

Dados do parcelamento do prêmio de seguro:

Parcela	Vencimento	Valor (R\$)
1	09/10/2015	R\$ 300,00

CONDIÇÕES GERAIS**SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO****1. OBJETO**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I. processos administrativos;
- II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento

acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a

aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de **contragarantia**.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Clausula 17 destas Condições Gerais:

Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-02-0129438

Proposta: 234.249

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - Ocorrência de quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos;

VI - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VII - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VIII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-02-0129438

Proposta: 234.249

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de **rescisão** total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância **recíproca**, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-02-0129438

Proposta: 234.249

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS**SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****1. OBJETO:**

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias.

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui, homologados por esta Autarquia, os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
JOSE MARIO COSTA ALVIM	Diretor
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão: **CA03069_24092015_092435_223**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 24 de Setembro de 2015.



234

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que POTTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR03069_24092015_092351_417**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 24 de Setembro de 2015.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 004/2015, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e do outro lado empresa **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.308.208/0001-09, com sede na Rua Sebastião Prudêncio Pinheiro, nº 101 - CEP: 86250-000 - Bairro: Conjunto Sábida, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Lucas Francisco Bispo**, inscrito no CPF nº 008.930.669-40, RG nº 78931507, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste nº 004/2015, que tem por objeto a Execução, sob Regime de Empreitada por Preço Global, do Tipo Menor Preço, a preços fixos e sem reajustes, de Obras para "Pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara – PR, compreendendo um total de 4.958,84 m²", firmado entre ambos em 16 de março de 2015, com vigência por 120 (cento e vinte) dias, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 001/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 44 (quarenta e quatro) dias, ou seja, até **23/12/2015**, em atendimento a solicitação do Engenheiro Municipal, devido ao atraso no repasse dos recursos financeiros e início da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.



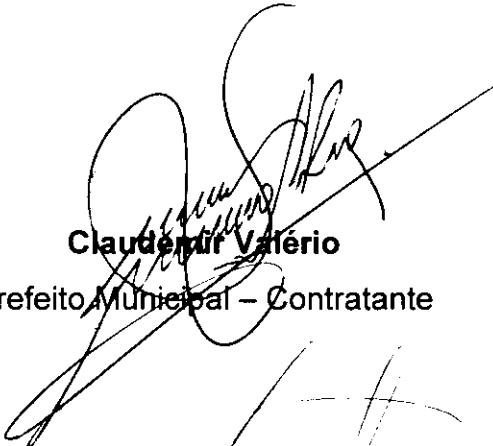
PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

236

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.


Nova Santa Bárbara, 09 de novembro de 2015.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal – Contratante



Lucas Francisco Bispo
Lucas Francisco Bispo & Cia Ltda-ME – Contratada



Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil do Município
Responsável pelo acompanhamento do contrato

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 025/2015 de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preços nº 6/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, e a empresa **FERMA ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 76.703.404/0001-03, com sede na Avenida Mal. Floriano Peixoto, 4859, Sobrelaja Lj B - CEP: 81610000 - Bairro: Vila Hauer, Curitiba/PR, neste ato representado pelo **Sr. Ivo Hauer Malschitzky**.

OBJETO: Construção de 03 (três) poços monitoramento ambiental no Cemitério Municipal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 22 (vinte e dois) dias, ou seja, até 30/11/2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 22 (vinte e dois) dias, ou seja, até 12/12/2015.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 05/11/2015.

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 004/2015 de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preços Nº 001/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Claudemir Valério**, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.308.208/0001-09, com sede na Rua Sebastião Prudêncio Pinheiro, nº 101 - CEP: 86250-000 - Bairro: Conjunto Sábina, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Lucas Francisco Bispo**.

OBJETO: Execução de Obras para "Pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara - PR, compreendendo um total de 4.958,84 m²".

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Mais 44 (quarenta e quatro) dias, ou seja, até 23/12/2015.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 793754/2013/MCIDADES/CAIXA - SIIGF nº 1010441-23, Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 09/11/2015.

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.

**PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR BISPO
LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA – ME
CNPJ: 19.308.208/0001-09
RUA SEBASTIÃO PINHEIRO PRUDÊNCIO, 101
CONJUNTO SABIA
NOVA SANTA BÁRBARA – PR
CEP: 86.250-000
FONE: (43) 9121-6670**

239

A

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

Justificativa

Declaramos para os devidos fins que a empresa **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA – ME**, inscrita sob o nº de CNPJ: 19.308.208/0001-09, com sede no município de Nova Santa Bárbara – Pr. Vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria Justificar a paralisação das obras de Pavimentação com pedras irregulares do município de Nova Santa Bárbara – PR.

Declaramos que a empresa está com dificuldades de acesso a Pedreira, devido à incidência de fortes chuvas no local da retirada das pedras, razão pela qual foi paralisado as obras, pedimos um prazo de 30 (Trinta) dias a contar desta data para o início dos serviços

Pedimos a compreensão de todos pelos motivos expostos.

Desde já agradecemos.

Nova Santa Bárbara - PR, 17 de Dezembro de 2015.


LUCAS FRANCISCO BISPO
Representante Legal



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 004/2015, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e do outro lado empresa **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.308.208/0001-09, com sede na Rua Sebastião Prudêncio Pinheiro, nº 101 - CEP: 86250-000 - Bairro: Conjunto Sábila, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Lucas Francisco Bispo**, inscrito no CPF nº 008.930.669-40, RG nº 78931507, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste nº 004/2015, que tem por objeto a Execução, sob Regime de Empreitada por Preço Global, do Tipo Menor Preço, a preços fixos e sem reajustes, de Obras para "Pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara – PR, compreendendo um total de 4.958,84 m²", firmado entre ambos em 16 de março de 2015, com vigência por 120 (cento e vinte) dias, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 001/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **22/01/2016**, em atendimento a solicitação da contratada, devido à incidência de fortes chuvas no local da retirada das pedras e concordância do Engenheiro Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

341

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.


Nova Santa Bárbara, 17 de dezembro de 2015.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal – Contratante



Lucas Francisco Bispo
Lucas Francisco Bispo & Cia Ltda-ME – Contratada



Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil do Município
Responsável pelo acompanhamento do contrato

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO Nº 8752/2015

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 766/2015 e 771/2015, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: Edézio Rodrigues de Proença
Cargo: Motorista
Secretaria/Departamento: Saúde
Dia(s) de Afastamento: _____
Quantidade de Diárias: 20 (vinte)
Valor (R\$): R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)
Destino: _____
Objetivo da Viagem: Para despesas com alimentação, haja vista que as viagens são realizadas fora do município levando os pacientes para consultas especializadas. De acordo com o relatório datado em 05/11/2015 à 10/12/2015.

Data do Pagamento: 16/12/2015
Nº Ato Administrativo: 8752/2015

Gabinete do Prefeito, Nova Santa Bárbara, 16 de Dezembro de 2015.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO Nº 8753/2015

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 766/2015 e 771/2015, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: Darcy Moreira Branco
Cargo: Motorista
Secretaria/Departamento: Saúde
Dia(s) de Afastamento: 01 (Um) dia de afastamento
Quantidade de Diárias: 01 (Uma) diária
Valor (R\$): R\$200,00 (Duzentos Reais)
Destino: Curitiba - Paraná
Objetivo da Viagem: Jocrir Sampaio: O paciente irá a um retorno médico para levar exames no dia 17/12/2015 às 08h00min no Hospital Novo Rocio em Campo Largo/PR
Elenice Aparecida Barbosa Silva: A paciente só irá buscar a carteirinha de controle no Hospital das Clínicas em Curitiba/PR.

Data do Pagamento: 16/12/2015
Nº Ato Administrativo: 8753/2015

Gabinete do Prefeito, Nova Santa Bárbara, 16 de Dezembro de 2015.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2015
REF: Dispensa de Licitação n.º 16/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa JOCELLY AMELIA SILVA 04139297956, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.606.152/0001-84, sediada em Assai, Estado do Paraná, sito à Rua Getulio Vargas, nº 622 - Centro, neste ato representada pela Sra. Jocelly Amelia Silva.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de show musical na passagem do ano (dia 31/12/2015).

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 14/02/2016.

SECRETARIA: Gabinete do Prefeito.

RECURSOS: Gabinete do Prefeito.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 17/12/2015.

EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 004/2015 de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preços Nº 001/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.308.208/0001-09, com sede na Rua Sebastião Prudêncio Pinheiro, nº 101 - CEP: 86250-000 - Bairro: Conjunto Sábila, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. Lucas Francisco Bispo.

OBJETO: Execução de Obras para "Pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara - PR, compreendendo um total de 4.958,84 m²".

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 22/01/2016.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 793754/2013/MCIDADES/CAIXA - SIIGF nº 1010441-23, Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 17/12/2015.

**PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR BISPO
LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA – ME
CNPJ: 19.308.208/0001-09
RUA SEBASTIÃO PINHEIRO PRUDÊNCIO, 101
CONJUNTO SABIA
NOVA SANTA BÁRBARA – PR
CEP: 86.250-000
FONE: (43) 9121-6670**

A

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

Justificativa e Solicitação de Aditivo no Prazo para Execução da Obra.

Contrato de nº 004/2015 / Tomada de Preço nº 001/2015.

Declaramos para os devidos fins que a empresa **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA – ME**, inscrita sob o nº de CNPJ: 19.308.208/0001-09, com sede no município de Nova Santa Bárbara – Pr. Vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria Justificar a paralisação das obras de Pavimentação com pedras irregulares do município de Nova Santa Bárbara – PR.

Declaramos que a empresa estava com dificuldades de acesso a Pedreira, devido à incidência de fortes chuvas no local da retirada das pedras, razão pela qual foi paralisado as obras, solicitamos um aditivo no prazo para execução dos serviços de 60 (Sessenta) dias a contar desta data.

Pedimos a compreensão de todos pelos motivos expostos.

Desde já agradecemos.

Nova Santa Bárbara - PR, 21 de Janeiro de 2016.

LUCAS FRANCISCO BISPO
Representante Legal



Nova Santa Bárbara, 21 de janeiro de 2016.

PARECER TÉCNICO

Exmo. Senhor, Prefeito Municipal.

REF. ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO 004/2015.

Em atenção à solicitação da empresa **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME**, referente à prorrogação de prazo do **Contrato nº 004/2015**, por mais **60 dias**, sendo que o prazo de execução passa a ser até **22/03/2016**, passo o parecer favorável ao aditivo de prazo para que a obra seja finalizada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Ivan Satihiro Tagami

Engenheiro Civil

Exmo. Senhor,
CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal
Nova Santa Bárbara – PR



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 004/2015, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e do outro lado empresa **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.308.208/0001-09, com sede na Rua Sebastião Prudêncio Pinheiro, nº 101 - CEP: 86250-000 - Bairro: Conjunto Sábila, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Lucas Francisco Bispo**, inscrito no CPF nº 008.930.669-40, RG nº 78931507, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste nº 004/2015, que tem por objeto a Execução, sob Regime de Empreitada por Preço Global, do Tipo Menor Preço, a preços fixos e sem reajustes, de Obras para "Pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara – PR, compreendendo um total de 4.958,84 m²", firmado entre ambos em 16 de março de 2015, com vigência por 120 (cento e vinte) dias, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 001/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **22/03/2016**, em atendimento a solicitação da contratada, devido à incidência de fortes chuvas no local da retirada das pedras e concordância do Engenheiro Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

247

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.


Nova Santa Bárbara, 21 de janeiro de 2016.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal – Contratante



Lucas Francisco Bispo
Lucas Francisco Bispo & Cia Ltda-ME – Contratada



Ivan Satiro Tagami
Engenheiro Civil do Município
Responsável pelo acompanhamento do contrato



<p>Nº 672 – Nova Santa Bárbara, Paraná Quinta-Feira, 21 de Janeiro de 2016.</p>	<p>Poder Executivo</p> <p>Ano IV IMPrensa Oficial – Lei nº 660, de 02 de abril de 2013. Responsável pela edição e publicação: Mônica Maria Proença Decreto Nº 003/2011</p>
--	--

I - Atos do Poder Executivo
EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **004/2015** de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 1/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Claudemir Valério**, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.308.208/0001-09, com sede na Rua Sebastião Prudêncio Pinheiro, nº 101 - CEP: 86250-000 - Bairro: Conjunto Sabiá, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. **Lucas Francisco Bispo**.

OBJETO: Execução de Obras para Pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara – PR, compreendendo um total de 4.958,84 m².

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 22/03/2016.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 793754/2013/MCIDADES/CAIXA – SIIGF nº 1010441-23, Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 21/01/2016.

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Prefeitura - Estado do Paraná

DECRETO

Súmula: Abre Crédito Adicional Su- (um milhão, oitocentos e sessenta e noventa e quatro centavos) e de outras O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, prevenção e e, de conformidade com a Lei nº 799 de 1992, Art. 1º - Fica aberto no corrente Suplementar da quantia de R\$ 1.879. nove mil, duzentos e quarenta e seis, cumprir com utilização do superávit financeiro. re-venção e ao

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL, do 13 de janeiro de 04.122.0030.2002 - Manutenção de filiais sob sua 175 - 4.4.90.52.00.00 501 - Equipa- mentos, visitar 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - Secretaria Municipal de Admni- stração e eliminar 04.843.0080.2007 - Juros, Amortiza- ção em vãos e INSS e Prt Catório: 450 - 3.1.90.91.00.00 000 - Senten- ças 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGOS 001 - Secretaria Municipal de Obras, preencher 15.122.0100.2010 - Manutenção de Trabalho e Geração de Empregos e 670 - 3.3.90.30.00.00 510 - Materia- is, bem como 680 - 3.3.90.30.00.00 511 - Materia- is 690 - 3.3.90.30.00.00 512 - Materia- is 795 - 3.3.90.93.00.00 723 - Indeniza- ção de direitos. 15.451.0120.1002 - Pavimentação de Águas Pluviais (ve) anos até o

870 - 4.4.90.51.00.00 000 - Obras e 893 - 4.4.90.51.00.00 709 - Obras e 894 - 4.4.90.51.00.00 713 - Obras e 895 - 4.4.90.51.00.00 714 - Obras de endereço; 895 - 4.4.90.51.00.00 714 - Obras para agente 896 - 4.4.90.51.00.00 718 - Obras e; 897 - 4.4.90.51.00.00 720 - Obras e 15.452.0140.1013 - Construção e 945 - 4.4.90.51.00.00 504 - Obras e 25.752.0130.2011 - Manutenção da cidade Lucy 1020 - 3.3.90.39.00.00 507 - Outro Recanto do 176,81

003 - Departamento de Agricultura e respectivo 20.608.0210.2015 - Manutenção de 1355 - 3.3.90.93.00.00 719 - Inden- em 3 terá sua 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - Departamento Municipal de E- bimento das 12.361.0240.2017 - Manutenção de 1540 - 3.3.90.30.00.00 114 - Mater- 1560 - 3.3.90.30.00.00 136 - Mater- imento de 2011 - 3.3.90.39.00.00 116 - Ou- 711,65

1730 - 4.4.90.52.00.00 114 - formulário de 10.000,00

12.361.0250.1008 - Construção e 1790 - 4.4.90.51.00.00 103 - Obras nchimento da 1795 - 4.4.90.51.00.00 104 - Obras a; 1796 - 4.4.90.51.00.00 107 - Obras ta inscrição e 003 - Ensino Fundamental - FUND 12.361.0280.2020 - Manutenção de 1880 - 3.3.90.30.00.00 102 - Mater- de Oficial da 004 - CMEI Noêmia Bittencourt Ca- de 12.365.0300.2022 - Manutenção de 2100 - 3.3.90.30.00.00 112 - Mater- novada. Será 2110 - 3.3.90.30.00.00 115 - Mater- 03 pessoas 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - Fundo Municipal de Saúde: om as regras 10.301.0340.2026 - Manutenção de 2440 - 3.3.90.30.00.00 303 - Mater- da seguinte 2445 - 3.3.90.30.00.00 324 - Mater- 2450 - 3.3.90.30.00.00 325 - Mater- 2515 - 3.3.90.39.00.00 324

Jurídica...6.000,00

2500 - 3.3.90.39.00.00 000 - O- 72.467,35

2520 - 3.3.90.39.00.00 325 - Ou- provação dos 6.000,00

2594 - 4.4.90.52.00.00 323 - 144.138,86

2595 - 4.4.90.52.00.00 324 - Equip 2600 - 4.4.90.52.00.00 501 - n de outras 29.676,17

002 - Fundo Municipal de Saúde P-

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTE DE COMBATE A
ENDEMIAS

NOME: _____
 RG: _____ CPF: _____
 ENDEREÇO: _____
 TELEFONE: _____
 ESCOLARIDADE: _____
 DOCUMENTOS EM ANEXO:
 1) _____
 2) _____
 3) _____
 4) _____
 5) _____
 6) _____
 7) _____
 8) _____
 9) _____
 10) _____

NOVA SANTA BÁRBARA, _____ DE _____ DE 2016.

ASSINATURA DO CANDIDATO _____ ASSINATURA DA COMISSÃO _____

ANEXO III

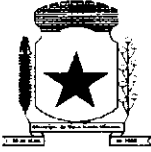
FORMAÇÃO	TÍTULO	PORTUADAÇÃO	PORTUADAÇÃO
Superior	Diploma de Conclusão / Nível	20 pontos	20 pontos
Ensino Médio	Certificado de Conclusão / Diploma	20 pontos	20 pontos
Ensino Fundamental II	Habilitação Escolar	15 pontos	15 pontos
Ensino Fundamental I	Habilitação Escolar	10 pontos	10 pontos
Aperfeiçoamento Profissional	Certificados na ÁREA ESPECÍFICA onde constem as atividades laborais devidamente registradas. Documentos de perfil curricular na ÁREA ESPECÍFICA onde constem atividades laborais devidamente registradas. 10 pontos por módulo concluído. Outros cursos na área com carga horária mínima de 16 horas.	20 pontos	20 pontos
Experiência Profissional	Declaração que comete o tempo de trabalho.	Para cada ano de experiência 10 pontos	20 pontos

EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 004/2015 de Empresa de Obras.
 REP: Tomada de Preços Nº 1/2015.
 PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.891.406-10 e a empresa LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.306.208/0001-09, com sede na Rua Sebastião Prudêncio Pinheiro, nº 101 - CEP: 86250-000 - Bairro: Conjunto Sábá, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. Lucas Francisco Bispo.
 OBJETO: Execução de Obras para Pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara - PR, compreendendo um total de 4.958,84 m².
 PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 22/03/2016.
 SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
 RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 793754/2013/MCIDADES/CAIXA - SIIGF nº 1010441-23, Programa Planejamento Urbano.
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48657. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 21/01/2016.

PORTARIA Nº 008/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA resolve, no uso de suas atribuições legais: **EXONERAR**
 Art. 1º - Fica exonerada Sra. MARIA JOSE DE SOUSA, portadora do RG nº 9.914.656-7 SSP/PR, CPF. Nº 061.487.809-84, do cargo em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO IDOSO, de provimento em comissão com remuneração estabelecida na Lei Municipal 671/2013.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 22/01/2016, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 22 de janeiro de 2016.
 Claudemir Valério - Prefeito Municipal



Nova Santa Bárbara, 18 de fevereiro de 2.016.

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Exmo. Senhor, Prefeito Municipal.

REF. NOTIFICAÇÃO – CONTRATO 004/2015

Venho, por meio desta, solicitar uma notificação à empresa “LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME”, quanto à obra de “Pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara – PR, compreendendo um total de 4.958,84 m²”, objeto do CONTRATO nº 004/2015, pelos seguintes motivos:

1. Faltam 33 dias para fim do prazo de execução e foram executados apenas 13,80% da obra;
2. A obra encontra-se aparentemente paralisada desde a última medição, em 04/11/2015.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Ivan Satihiro Tagami

Engenheiro Civil

Exmo. Senhor,
CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal
Nova Santa Bárbara – PR



Nova Santa Bárbara, 18 de fevereiro de 2.016.

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Exmo. Senhor, Prefeito Municipal.

REF. NOTIFICAÇÃO – CONTRATO 004/2015

Venho, por meio desta, solicitar uma notificação à empresa “LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME”, quanto à obra de “Pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara – PR, compreendendo um total de 4.958,84 m²”, objeto do CONTRATO nº 004/2015, pelos seguintes motivos:

1. Faltam 33 dias para fim do prazo de execução e foram executados apenas 13,80% da obra;
2. A obra encontra-se aparentemente paralisada desde a última medição, em 04/11/2015.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Ivan Satihiro Tagami

Engenheiro Civil

Exmo. Senhor,
CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal
Nova Santa Bárbara – PR

Nº do contrato: 1010441-23 / 2013

TP01/2015

BOLETIM DE MEDIÇÃO (BM) Nº:

3

Tomador: NOVA SANTA BARBARA

Data da Medição:

quinta-feira, 31 de março de 2016

Programa: PLANEJAMENTO URBANO

Período:

31-Jan-16

31-mar-16

Empreendimento: Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do município de Nova Santa Barbara - PR

Data de início do Empreendimento:

24/09/15

ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	UD	QUANT.	CONTRATADOS		R\$	266.068,20	QUANTIDADES EXECUTADAS		VALORES AFERIDOS (em Reais)		
				UNIT.	TOTAL			NO PERÍODO	ACUMULADA	ACUM. ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO
1	RUA LINO BIGNARDI						48.701,07			36.730,48		36.730,48
1.1	Serviços Preliminares									23.016,64		23.016,64
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (2,40x1,50m.)	m²	3,60	267,88			964,38					
1.1.2	SERVICIOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS.	m²	985,29	0,60			591,61	985,29		591,61		591,61
1.2	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS											
1.2.1	Galerias											
1.2.1.1	ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M	m³	16,10	6,76			108,90	16,10		108,90		108,90
1.2.1.2	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE -PS1 PB NBR-8890 DN 400 MM P/AGUAS PLUVIAIS	m	16,00	25,95			415,26	16,00		415,26		415,26
1.2.1.3	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DIAMETRO = 400MM, SIMPLES OU ARMADO, JUNTA EM	m	16,00	20,18			322,92	16,00		322,92		322,92
1.2.1.4	REATERRO DE VALA/CAVA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA E	m³	13,21	9,25			122,22	13,21		122,22		122,22
1.2.2	Poços de Visita											
1.2.2.1	ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M	m³	2,72	6,76			18,40	2,72		18,40		18,40
1.2.2.2	ALVENARIA DE TIJOLO MACICO APARENTE 5,5X11X23CM DE 1 TIJOLO (ESPESSURA 23CM), ASSENT.	m²	3,39	311,89			1.057,30	3,39		1.057,30		1.057,30
1.2.2.3	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E	m²	2,00	51,75			103,50	2,00		103,50		103,50
1.2.2.4	ARMACAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /	kg	13,13	8,04			105,55	13,13		105,55		105,55
1.2.2.5	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m³	0,14	360,88			50,52	0,14		50,52		50,52
1.2.2.6	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m³	0,11	391,55			43,07	0,11		43,07		43,07
1.2.2.7	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	0,25	29,40			7,35	0,25		7,35		7,35
1.2.2.8	LASTRO DE BRITA	m³	0,11	86,82			9,55	0,11		9,55		9,55
1.2.2.9	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MEDIA), TRACO 1:3,	m²	1,83	35,71			65,35	1,83		65,35		65,35
1.2.2.10	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE - PS1 PB NBR-8890 DN 600MM P/AGUAS PLUVIAIS	m	1,00	45,21			45,21	1,00		45,21		45,21
1.2.2.11	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO, D = 60CM, 175KG, P = CHAMINE CX AREIA/POCO VISITA ASSENTADO COM	un.	1,00	737,49			737,49					
1.2.3	Caixas de Ligação											
1.2.3.1	ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M	m³	2,38	6,76			16,10	2,38		16,10		16,10
1.2.3.2	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39CM, ESPESSURA 19CM, ASSENTADOS	m²	7,40	93,79			694,06	7,40		694,06		694,06
1.2.3.3	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E	m²	3,40	51,75			175,95	3,40		175,95		175,95
1.2.3.4	ARMACAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /	kg	24,64	8,04			198,07	24,64		198,07		198,07
1.2.3.5	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m³	0,24	360,88			86,61	0,24		86,61		86,61
1.2.3.6	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m³	0,20	391,55			78,31	0,20		78,31		78,31
1.2.3.7	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	0,44	29,39			12,93	0,44		12,93		12,93
1.2.3.8	LASTRO DE BRITA	m³	0,24	86,79			20,83	0,24		20,83		20,83
1.2.3.9	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MEDIA), TRACO 1:3,	m²	5,40	35,71			192,82	5,40		192,82		192,82
1.2.4	Blocas de Lobo											
1.2.4.1	ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M	m³	11,48	6,76			77,65	5,74		38,83		38,83
1.2.4.2	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39CM, ESPESSURA 19CM, ASSENTADOS	m²	15,24	93,79			1.429,39	7,62		714,70		714,70
1.2.4.3	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E	m²	12,40	51,75			641,68	6,20		320,84		320,84
1.2.4.4	ARMACAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /	kg	28,00	8,04			225,08					
1.2.4.5	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m³	0,68	360,88			245,40	0,34		122,70		122,70
1.2.4.6	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m³	0,60	391,55			234,93					
1.2.4.7	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	1,28	29,38			37,61	0,34		9,99		9,99
1.2.4.8	LASTRO DE BRITA	m³	0,68	86,81			59,03	0,68		59,03		59,03
1.2.4.9	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MEDIA), TRACO 1:3,	m²	12,64	35,71			451,35	6,32		225,68		225,68

53

Nº do contrato: 1010441-23 / 2013					BOLETIM DE MEDIÇÃO (BM) Nº: 3					
Tomador: NOVA SANTA BARBARA					Data da Medição: quinta-feira, 31 de março de 2016					
Programa: PLANEJAMENTO URBANO					Período: 31-jan-16 31-mar-16					
Empreendimento: Pavimentação com pedra Irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do município de Nova Santa Barbara - PR					Data de Início do Empreendimento: 24/09/15					
ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	UD	QUANT.	CONTRATADOS		QUANTIDADES EXECUTADAS		VALORES AFERIDOS (em Reais)		
				R\$	266.068,20	NO PERÍODO	ACUMULADA	ACUM. ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO
1.3	Meio-fios, Calçadas e Rampas									
1.3.1	Meio-fio									
1.3.1.1	ESCAVAÇÃO E ACERTO MANUAL NA FAIXA DE 0,45M DE LARGURA P/ EXECUÇÃO DE MEIO-FIO E	m								
1.3.1.2	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 35 CM BASE X 30 CM ALTURA, MOLDADO	m								
1.3.2	Calçada									
1.3.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA (e=9cm)	m²	38,65	28,52	1.102,15					
1.3.2.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m²	429,46	3,91	1.678,77					
1.3.2.3	LASTRO DE BRITA (e=2cm)	m³	8,59	86,80	745,61					
1.3.2.4	PISO (CALÇADA) EM CONCRETO 12MPA TRACO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA) PREPARO MECANICO.	m²	429,46	31,79	13.651,19					
1.3.3	Rampa									
1.3.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA (e=9cm)	m³	3,67	28,53	104,71					
1.3.3.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m²	40,80	3,91	159,49					
1.3.3.3	LASTRO DE BRITA (e=2cm)	m³	0,82	86,38	70,83					
1.3.3.4	PISO (CALÇADA) EM CONCRETO 12MPA TRACO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA) PREPARO MECANICO.	m²	40,80	31,79	1.296,90					
1.4	Pavimentação									
1.4.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO	m³	295,59	2,66	786,00	295,59	786,00			786,00
1.4.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	m²	985,29	1,52	1.497,14	985,29	1.497,14			1.497,14
1.4.3	ENCHIMENTO COM ARGILA EXTRAÍDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA	m³	985,29	0,38	374,29	985,29	374,29			374,29
1.4.4	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (12km) - argila	m³xKm	2.364,70	1,19	2.810,77	2.364,70	2.810,77			2.810,77
1.4.5	CARGA DE CORDÃO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO	m	129,25	0,40	52,27	109,25	44,18			44,18
1.4.6	CARGA DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO	m³	985,29	0,78	772,72	830,30	651,17			651,17
1.4.7	CONTENÇÃO LATERAL COM SOLO LOCAL PARA PAVIMENTO POLIEDRICO	m²	985,29	0,62	615,76	830,30	518,90			518,90
1.4.8	CORTE E PREPARO DE CORDÃO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO	m	129,25	1,18	152,05	109,25	128,52			128,52
1.4.9	DESMONTE MANUAL DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO	m³	985,29	0,44	434,65	830,30	366,28			366,28
1.4.10	EXTRACÇÃO, CARGA E ASSENTAMENTO DE CORDÃO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO.	m	129,25	3,96	511,58	109,25	432,42			432,42
1.4.11	EXTRACÇÃO, CARGA, PREPARO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIEDRICAS, EXCLUSIVE	m³	985,29	7,57	7.461,57	830,30	6.287,84			6.287,84
1.4.12	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (15Km) - pedra	m³xKm	1.477,94	1,19	1.756,73	1.245,45	1.480,38			1.480,38
1.4.13	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	m³xKm	1.182,35	1,32	1.564,76	996,36	1.318,61			1.318,61
1.4.14	COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO POLIEDRICO	m²	985,29	0,34	338,06	830,30	284,88			284,88
1.5	Sinalização									
1.5.1	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO (símbolo internacional de	m²	5,76	23,26	133,97					
1.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	ud.	4,00	128,41	513,64					
1.5.3	TUBO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE PLACAS (SINALIZAÇÃO VERTICAL) DE Ø 1. 1/2" (48,3MM) E	ud.	2,00	234,54	469,08					
2	RUA LUZIA BITTENCOURT NOCKO				48.632,35			13.714,94		13.714,94
2.1	Serviços Preliminares									
2.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (2,40x1,50m.)	m²								
2.1.2	SERVICIOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS.	m²	988,67	0,60	593,64	988,67	593,64			593,64
2.2	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS									
2.2.1	Galerias									
2.2.1.1	ESCAVAÇÃO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATÉ 1,50M	m³	16,10	6,76	108,90	16,10	108,90			108,90
2.2.1.2	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE -PS1 PB NBR-8890 DN 400 MM P/AGUAS PLUVIAIS	m	16,00	25,95	415,26	16,00	415,26			415,26
2.2.1.3	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DIAMETRO = 400MM, SIMPLES OU ARMADO, JUNTA EM	m	16,00	20,18	322,92	16,00	322,92			322,92

Nº do contrato: 1010441-23 / 2013						BOLETIM DE MEDIÇÃO (BM) Nº: 3								
Tomador: NOVA SANTA BARBARA						Data da Medição: quinta-feira, 31 de março de 2016								
Programa: PLANEJAMENTO URBANO						Período: 31-Jan-16		31-mar-16						
Empreendimento: Pavimentação com pedra Irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do município de Nova Santa Barbara - PR						Data de Início do Empreendimento: 24/09/15								
ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	UD	QUANT.	CONTRATADOS		QUANTIDADES EXECUTADAS		VALORES AFERIDOS (em Reais)						
				R\$	UNIT.	TOTAL	NO PERÍODO	ACUMULADA	ACUM. ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO			
2.2.1.4	REATERRO DE VALA/CAVA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA E	m³	13,21		9,25	122,22		13,21		122,22				
2.2.2	Poços de Visita													
2.2.2.1	ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M	m³	2,72		6,76	18,40								
2.2.2.2	ALVENARIA DE TIJOLO MACICO APARENTE 5,5X11X23CM DE 1 TIJOLO (ESPESSURA 23CM), ASSENT.	m²	3,39		311,89	1.057,30								
2.2.2.3	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E	m²	2,00		51,75	103,50								
2.2.2.4	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /	kg	13,13		8,04	105,55								
2.2.2.5	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m³	0,14		360,86	50,52								
2.2.2.6	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m³	0,11		391,55	43,07								
2.2.2.7	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m²	0,25		29,40	7,35								
2.2.2.8	LASTRO DE BRITA	m²	0,11		86,82	9,55								
2.2.2.9	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MEDIA), TRACO 1:3.	m²	1,83		35,71	65,35								
2.2.2.10	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE - PS1 PB NBR-8890 DN 600MM P/AGUAS PLUVIAIS	m	1,00		45,21	45,21								
2.2.2.11	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO, D = 60CM, 175KG, P = CHAMINE CX AREIA/POCO VISITA ASSENTADO COM	un.	1,00		737,49	737,49								
2.2.3	Caixas de Ligação													
2.2.3.1	ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M	m³	2,38		6,76	16,10								
2.2.3.2	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39CM, ESPESSURA 19CM, ASSENTADOS	m²	7,40		93,79	694,06								
2.2.3.3	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E	m²	3,40		51,75	175,95								
2.2.3.4	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /	kg	24,84		8,04	198,07								
2.2.3.5	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m³	0,24		360,88	86,61								
2.2.3.6	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m³	0,20		391,55	78,31								
2.2.3.7	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m²	0,44		29,39	12,93								
2.2.3.8	LASTRO DE BRITA	m²	0,24		86,79	20,83								
2.2.3.9	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MEDIA), TRACO 1:3.	m²	5,40		35,71	192,82								
2.2.4	Blocos de Lobo													
2.2.4.1	ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M	m³	11,48		6,76	77,65								
2.2.4.2	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39CM, ESPESSURA 19CM, ASSENTADOS	m²	15,24		93,79	1.429,39								
2.2.4.3	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E	m²	12,40		51,75	641,68								
2.2.4.4	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /	kg	28,00		8,04	225,08								
2.2.4.5	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m³	0,88		360,88	245,40								
2.2.4.6	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m³	0,80		391,55	234,93								
2.2.4.7	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m²	1,28		29,38	37,61								
2.2.4.8	LASTRO DE BRITA	m²	0,68		86,81	59,03								
2.2.4.9	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MEDIA), TRACO 1:3.	m²	12,84		35,71	451,35								
2.3	Meio-fios, Calçadas e Rampas													
2.3.1	Meio-fio													
2.3.1.1	ESCAVACAO E ACERTO MANUAL NA FAIXA DE 0,45M DE LARGURA P/ EXECUCAO DE MEIO-FIO E	m												
2.3.1.2	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 35 CM BASE X 30 CM ALTURA, MOLDADO	m												
2.3.2	Calçada													
2.3.2.1	ESCAVACAO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA (e=9cm)	m³	40,51		28,52	1.155,27								
2.3.2.2	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m²	450,16		3,91	1.759,69								
2.3.2.3	LASTRO DE BRITA (e=2cm)	m³	9,00		86,84	781,54								
2.3.2.4	PISO (CALCADA) EM CONCRETO 12MPA TRACO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA) PREPARO MECANICO.	m²	450,16		31,79	14.309,18								

Nº do contrato: 1010441-23 / 2013					BOLETIM DE MEDIÇÃO (BM) Nº: 3				
Tomador: NOVA SANTA BARBARA					Data da Medição: quinta-feira, 31 de março de 2016				
Programa: PLANEJAMENTO URBANO					Período: 31-jan-16 31-mar-16				
Empreendimento: Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do município de Nova Santa Barbara - PR					Data de Início do Empreendimento: 24/09/15				
ITEM	Declararamos que os serviços medidos neste BM e Resumo da Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	UD	QUANT.	CONTRATADOS		QUANTIDADES EXECUTADAS		VALORES AFERIDOS (em Reais)	
				R\$	TOTAL	NO PERÍODO	ACUMULADA	ACUM. ANTERIOR	NO PERÍODO
2.3.3	Rampa								
2.3.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (e=9cm)	m³	3,67	28,53	104,71				
2.3.3.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m²	40,80	3,91	159,49				
2.3.3.3	LASTRO DE BRITA (e=2cm)	m³	0,82	86,38	70,83				
2.3.3.4	PISO (CALÇADA) EM CONCRETO 12MPA TRACO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA) PREPARO MECANICO.	m²	40,80	31,79	1.296,90				
2.4	Pavimentação								
2.4.1	ESCAVAÇÃO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO	m³	296,60	2,66	788,70	296,60	788,70		788,70
2.4.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	m²	988,67	1,52	1.502,28	988,67	1.502,28		1.502,28
2.4.3	ENCHIMENTO COM ARGILA EXTRAÍDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA	m³	988,67	0,38	375,57	988,67	375,57		375,57
2.4.4	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (12km) - argila	m³xKm	2.372,81	1,19	2.820,41	2.372,81	2.820,41		2.820,41
2.4.5	CARGA DE CORDÃO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO	m	129,70	0,40	52,45	64,85	26,23		26,23
2.4.6	CARGA DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO	m³	988,67	0,78	775,37	492,86	386,53		386,53
2.4.7	CONTENÇÃO LATERAL COM SOLO LOCAL PARA PAVIMENTO POLIEDRICO	m²	988,67	0,62	617,87	492,86	308,01		308,01
2.4.8	CORTE E PREPARO DE CORDÃO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO	m	129,70	1,18	152,58	64,85	76,29		76,29
2.4.9	DESMONTE MANUAL DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO	m³	988,67	0,44	436,15	492,86	217,42		217,42
2.4.10	EXTRACAO, CARGA E ASSENTAMENTO DE CORDAO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO.	m	129,70	3,96	513,36	64,85	256,68		256,68
2.4.11	EXTRACAO, CARGA, PREPARO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIEDRICAS, EXCLUSIVE	m³	988,67	7,57	7.487,17	492,86	3.732,41		3.732,41
2.4.12	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (15Km) - pedra	m³xKm	1.483,01	1,19	1.762,76	739,29	878,75		878,75
2.4.13	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	m³xKm	1.186,40	1,32	1.570,13	591,43	782,72		782,72
2.4.14	COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO POLIEDRICO	m²	988,67	0,34	339,22				
2.5	Sinalização								
2.5.1	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO (símbolo internacional de	m²	5,76	23,26	133,97				
2.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	ud.	4,00	128,41	513,64				
2.5.3	TUBO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE PLACAS (SINALIZAÇÃO VERTICAL) DE Ø 1. 1/2" (48,3MM) E	ud.	2,00	234,54	469,08				
3	RUA FLORIANO NOCKO				52.788,41				
3.1	Serviços Preliminares								
3.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (2,40x1,50m.)	m²							
3.1.2	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS.	m²	992,05	0,60	595,67				
3.2	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS								
3.2.1	Galerias								
3.2.1.1	ESCAVAÇÃO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATÉ 1,50M	m³	83,53	6,76	565,01				
3.2.1.2	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE -PS1 PB NBR-8890 DN 400 MM P/AGUAS PLUVIAIS	m	83,00	25,95	2.154,18				
3.2.1.3	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DIAMETRO = 400MM, SIMPLES OU ARMADO, JUNTA EM	m	83,00	20,18	1.675,13				
3.2.1.4	REATERRO DE VALA/CAVA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO , UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA E	m³	68,51	9,25	633,84				
3.2.2	Poços de Visita								
3.2.2.1	ESCAVAÇÃO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATÉ 1,50M	m³	2,72	6,76	18,40				
3.2.2.2	ALVENARIA DE TIJOLO MACICO APARENTE 5,5X11X23CM DE 1 TIJOLO (ESPESSURA 23CM), ASSENT.	m²	3,39	311,89	1.057,30				
3.2.2.3	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E	m²	2,00	51,75	103,50				
3.2.2.4	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /	kg	13,13	8,04	105,55				
3.2.2.5	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m³	0,14	360,86	50,52				
3.2.2.6	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m³	0,11	391,55	43,07				
3.2.2.7	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	0,25	29,40	7,35				

Nº do contrato: 1010441-23 / 2013

Tomador: NOVA SANTA BARBARA

Programa: PLANEJAMENTO URBANO

Empreendimento: Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do município de Nova Santa Barbara - PR

BOLETIM DE MEDIÇÃO (BM) Nº: 3
Data da Medição: quinta-feira, 31 de março de 2016

Período: 31-Jan-16 31-Mar-16

Data de Início do Empreendimento: 24/09/15

ITEM	Descrição que os serviços medidos neste BM e resumo de Medição encontram-se consolidados e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	UD	QUANT.	CONTRATADOS		TOTAL	NO PERÍODO	ACUMULADA	ACUM. ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO
				R\$	UNIT.						
3.2.2.8	LASTRO DE BRITA	m²	0,11	86,82		9,55			36.730,48		36.730,48
3.2.2.9	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MÉDIA), TRACO 1:3.	m²	1,83	35,71		65,35			36.730,48		36.730,48
3.2.2.10	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE - P31 PB NBR 8890 DN 600MM PLÁGUAS PLUVIAIS	m	1,00	45,21		45,21					
3.2.2.11	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO, D = 60CM, 175KG, P = CHAMINE CX AREIAPOCO VISITA ASSENTADO COM	un.	1,00	737,49		737,49					
3.2.3	Caixas de Ligação										
3.2.3.1	ESCAVAÇÃO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROSCAV ATE 1,50M	m³	2,38	6,76		16,10					
3.2.3.2	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39CM, ESPESURA 19CM, ASSENTADOS	m²	7,40	93,79		694,06					
3.2.3.3	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E	m²	3,40	51,75		175,95					
3.2.3.4	ARMADAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO/CORTE/PERDA DE 10%/ DOBRA/	kg	24,64	8,04		198,07					
3.2.3.5	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA SEM LANÇAMENTO	m³	0,24	360,88		86,61					
3.2.3.6	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA SEM LANÇAMENTO	m³	0,20	391,55		78,31					
3.2.3.7	LANÇAMENTO/APLICAOÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	0,44	29,39		12,93					
3.2.3.8	LASTRO DE BRITA	m²	0,24	86,79		20,83					
3.2.3.9	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MÉDIA), TRACO 1:3.	m²	5,40	35,71		192,82					
3.2.4	Blocas de Lobo										
3.2.4.1	ESCAVAÇÃO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROSCAV ATE 1,50M	m³	11,48	6,76		77,85					
3.2.4.2	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39CM, ESPESURA 19CM, ASSENTADOS	m²	15,24	93,79		1.429,39					
3.2.4.3	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E	m²	12,40	51,75		641,68					
3.2.4.4	ARMADAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO/CORTE/PERDA DE 10%/ DOBRA/	kg	28,00	8,04		225,08					
3.2.4.5	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA SEM LANÇAMENTO	m³	0,68	360,88		245,40					
3.2.4.6	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA SEM LANÇAMENTO	m³	0,80	391,55		234,93					
3.2.4.7	LANÇAMENTO/APLICAOÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	1,28	29,39		37,61					
3.2.4.8	LASTRO DE BRITA	m²	0,68	86,81		59,03					
3.2.4.9	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MÉDIA), TRACO 1:3.	m²	12,64	35,71		451,35					
3.3	Meio-fios, Calçadas e Rampas										
3.3.1	Meio-fio										
3.3.1.1	ESCAVAÇÃO E AGERTO MANUAL NA FAIXA DE 0,45M DE LARGURA P/ EXECUCAO DE MEIO-FIO E	m	264,82	4,28		1.132,54					
3.3.1.2	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPa, 35 CM BASE X 30 CM ALTURA, MOLDADO	m	264,82	33,05		8.752,05					
3.3.2	Calçada										
3.3.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (e=9cm)	m³	20,33	28,51		579,61					
3.3.2.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m²	225,86	3,91		882,85					
3.3.2.3	LASTRO DE BRITA (e=2cm)	m²	4,52	86,75		392,11					
3.3.2.4	PISO (CALCADA) EM CONCRETO 12MPa TRACO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA) PREPARO MECANICO.	m²	225,86	31,79		7.179,07					
3.3.3	Rampa										
3.3.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (e=9cm)	m³	1,84	28,45		52,35					
3.3.3.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m²	20,40	3,91		79,74					
3.3.3.3	LASTRO DE BRITA (e=2cm)	m²	0,41	86,39		35,42					
3.3.3.4	PISO (CALCADA) EM CONCRETO 12MPa TRACO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA) PREPARO MECANICO.	m²	20,40	31,79		648,45					
3.4	Pavimentação										
3.4.1	ESCAVAÇÃO MECANICA DE MATERIAL 1ª CATEGORIA PROVENIENTE DE CORTE DE SUBEITO	m³	297,82	2,66		791,39					
3.4.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBEITO ATE 20 CM DE ESPESURA	m²	992,05	1,52		1.507,42					
3.4.3	ENCHIMENTO COM ARGILA EXTRADA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA	m³	992,05	0,38		376,85					

Nº do contrato: 1010441-23 / 2013						BOLETIM DE MEDIÇÃO (BM) Nº: 3				
Tomador: NOVA SANTA BARBARA						Data da Medição: quinta-feira, 31 de março de 2016				
Programa: PLANEJAMENTO URBANO						Período: 31-jan-16		31-mar-16		
Empreendimento: Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do município de Nova Santa Barbara - PR						Data de início do Empreendimento: 24/09/15				
ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	UD	QUANT.	CONTRATADOS		QUANTIDADES EXECUTADAS		VALORES AFERIDOS (em Reais)		
				R\$	268.068,20	NO PERÍODO	ACUMULADA	ACUM. ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO
3.4.4	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (12km) - argila	m³xKm	2.380,92	1,19	2.830,05					
3.4.5	CARGA DE CORDÃO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO	m	130,14	0,40	52,63					
3.4.6	CARGA DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO	m²	992,05	0,78	778,02					
3.4.7	CONTENÇÃO LATERAL COM SOLO LOCAL PARA PAVIMENTO POLIEDRICO	m²	992,05	0,62	619,99					
3.4.8	CORTE E PREPARO DE CORDÃO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO	m	130,14	1,18	153,09					
3.4.9	DESMONTE MANUAL DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO	m²	992,05	0,44	437,64					
3.4.10	EXTRACAO, CARGA E ASSENTAMENTO DE CORDAO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO.	m	130,14	3,96	515,10					
3.4.11	EXTRACAO, CARGA, PREPARO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIEDRICAS, EXCLUSIVE	m²	992,05	7,57	7.512,77					
3.4.12	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (15Km) - pedra	m³xKm	1.488,08	1,19	1.768,78					
3.4.13	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	m³xKm	1.190,46	1,32	1.575,49					
3.4.14	COMPACTACAO DE PAVIMENTO POLIEDRICO	m²	992,05	0,34	340,38					
3.5	Sinalização									
3.5.1	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO (símbolo internacional de	m²	2,88	23,26	66,98					
3.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	ud.	4,00	128,41	513,64					
3.5.3	TUBO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE PLACAS (SINALIZAÇÃO VERTICAL) DE Ø 1. 1/2" (48,3MM) E	ud.	2,00	234,54	469,08					
4	RUA ALCIDES RODRIGUES VALLA				52.923,14					
4.1	Serviços Preliminares									
4.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (2,40x1,50m.)	m²								
4.1.2	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS.	m²	994,89	0,60	597,38					
4.2	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS									
4.2.1	Galenas									
4.2.1.1	ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATE 1.50M	m³	84,54	8,76	571,85					
4.2.1.2	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE -PS1 PB NBR-8890 DN 400 MM P/AGUAS PLUVIAIS	m	84,00	25,95	2.180,13					
4.2.1.3	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DIAMETRO = 400MM, SIMPLES OU ARMADO, JUNTA EM	m	84,00	20,18	1.695,32					
4.2.1.4	REATERRO DE VALA/CAVA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO , UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA E	m³	69,34	9,25	641,52					
4.2.2	Poços de Visita									
4.2.2.1	ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATE 1.50M	m³	2,72	6,76	18,40					
4.2.2.2	ALVENARIA DE TIJOLO MACICO APARENTE 5,5X11X23CM DE 1 TIJOLO (ESPESSURA 23CM), ASSENT.	m²	3,39	311,89	1.057,30					
4.2.2.3	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E	m²	2,00	51,75	103,50					
4.2.2.4	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /	kg	13,13	8,04	105,55					
4.2.2.5	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m³	0,14	360,86	50,52					
4.2.2.6	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m³	0,11	391,55	43,07					
4.2.2.7	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	0,25	29,40	7,35					
4.2.2.8	LASTRO DE BRITA	m³	0,11	86,82	9,55					
4.2.2.9	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MEDIA), TRACÓ 1:3.	m²	1,83	35,71	65,35					
4.2.2.10	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE - PS1 PB NBR-8890 DN 600MM P/AGUAS PLUVIAIS	m	1,00	45,21	45,21					
4.2.2.11	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO, D = 60CM, 175KG, P = CHAMINÉ CX AREIA/POCO VISITA ASSENTADO COM	un.	1,00	737,49	737,49					
4.2.3	Caixas de Ligação									
4.2.3.1	ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATE 1.50M	m³	2,38	6,76	16,10					
4.2.3.2	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39CM, ESPESSURA 19CM, ASSENTADOS	m²	7,40	93,79	694,06					
4.2.3.3	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E	m²	3,40	51,75	175,95					
4.2.3.4	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /	kg	24,64	8,04	198,07					

Nº do contrato: 1010441-23 / 2013

BOLETIM DE MEDIÇÃO (BM) Nº:

3

Tomador: NOVA SANTA BARBARA

Data da Medição:

quinta-feira, 31 de março de 2016

Programa: PLANEJAMENTO URBANO

Período:

31-jan-16

31-mar-16

Empreendimento: Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do município de Nova Santa Barbara - PR

Data de início do Empreendimento:

24/09/15

ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	UD	QUANT.	CONTRATADOS		QUANTIDADES EXECUTADAS		VALORES AFERIDOS (em Reais)		
				R\$	286.068,20	NO PERÍODO	ACUMULADA	36.730,48		ACUMULADO
								UNIT.	TOTAL	
4.2.3.5	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m²	0,24	360,88	86,61					
4.2.3.6	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m²	0,20	391,55	78,31					
4.2.3.7	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m²	0,44	29,39	12,93					
4.2.3.8	LASTRO DE BRITA	m²	0,24	86,79	20,83					
4.2.3.9	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MÉDIA), TRACO 1:3,	m²	5,40	35,71	192,82					
4.2.4	Blocos de Lobo									
4.2.4.1	ESCAVAÇÃO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M	m³	11,48	6,76	77,65					
4.2.4.2	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39CM, ESPESSURA 19CM, ASSENTADOS	m²	15,24	93,79	1.429,39					
4.2.4.3	FÓRMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PÉÇAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E	m²	12,40	51,75	641,68					
4.2.4.4	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /	kg	28,00	8,04	225,08					
4.2.4.5	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m²	0,68	360,88	245,40					
4.2.4.6	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m²	0,60	391,55	234,93					
4.2.4.7	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m²	1,28	29,38	37,61					
4.2.4.8	LASTRO DE BRITA	m²	0,68	86,81	59,03					
4.2.4.9	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MÉDIA), TRACO 1:3,	m²	12,64	35,71	451,35					
4.3	Meio-fios, Calçadas e Rampas									
4.3.1	Meio-fio									
4.3.1.1	ESCAVAÇÃO E ACERTO MANUAL NA FAIXA DE 0,45M DE LARGURA P/ EXECUÇÃO DE MEIO-FIO E	m	264,37	4,28	1.130,62					
4.3.1.2	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 35 CM BASE X 30 CM ALTURA, MOLDADO	m	264,37	33,05	8.737,17					
4.3.2	Calçada									
4.3.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (e=9cm)	m³	20,40	28,52	581,79					
4.3.2.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m²	226,70	3,91	886,18					
4.3.2.3	LASTRO DE BRITA (e=2cm)	m²	4,53	86,88	393,58					
4.3.2.4	PISO (CALÇADA) EM CONCRETO 12MPA TRACO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA) PREPARO MECANICO,	m²	226,70	31,79	7.206,08					
4.3.3	Rampa									
4.3.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (e=9cm)	m³	1,84	28,45	52,35					
4.3.3.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m²	20,40	3,91	79,74					
4.3.3.3	LASTRO DE BRITA (e=2cm)	m²	0,41	86,39	35,42					
4.3.3.4	PISO (CALÇADA) EM CONCRETO 12MPA TRACO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA) PREPARO MECANICO,	m²	20,40	31,79	648,45					
4.4	Pavimentação									
4.4.1	ESCAVAÇÃO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO	m³	298,47	2,66	793,66					
4.4.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	994,89	1,52	1.511,73					
4.4.3	ENCHIMENTO COM ARGILA EXTRAIDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA	m²	994,89	0,38	377,93					
4.4.4	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (12km) - argila	m³xKm	2.367,74	1,19	2.838,15					
4.4.5	CARGA DE CORDAO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO	m	130,52	0,40	52,78					
4.4.6	CARGA DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO	m³	994,89	0,78	780,25					
4.4.7	CONTENÇÃO LATERAL COM SOLO LOCAL PARA PAVIMENTO POLIEDRICO	m²	994,89	0,62	621,76					
4.4.8	CORTE E PREPARO DE CORDAO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO	m	130,52	1,18	153,54					
4.4.9	DESMONTE MANUAL DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO	m²	994,89	0,44	438,89					
4.4.10	EXTRAÇÃO, CARGA E ASSENTAMENTO DE CORDAO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO,	m	130,52	3,96	516,60					
4.4.11	EXTRAÇÃO, CARGA, PREPARO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIEDRICAS, EXCLUSIVE	m²	994,89	7,57	7.534,27					
4.4.12	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (15Km) - pedra	m³xKm	1.492,34	1,19	1.773,85					

Nº do contrato: 1010441-23 / 2013	BOLETIM DE MEDIÇÃO (BM) Nº: 3
Tomador: NOVA SANTA BARBARA	Data da Medição: quinta-feira, 31 de março de 2016
Programa: PLANEJAMENTO URBANO	Período: 31-jan-16 31-mar-16
Empreendimento: Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do município de Nova Santa Barbara - PR	Data de Início do Empreendimento: 24/08/15

ITEM	Declararam que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	UD	QUANT.	CONTRATADOS		266.068,20	QUANTIDADES EXECUTADAS		VALORES AFERIDOS (em Reais)				
				R\$	UNIT.		TOTAL	NO PERÍODO	ACUMULADA	ACUM. ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO	
4.4.13	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	m³xKm	1.193,87		1,32	1.580,00							
4.4.14	COMPACTACAO DE PAVIMENTO POLIEDRICO	m²	994,89		0,34	341,36							
4.5	Sinalização												
4.5.1	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO (símbolo internacional de	m²	2,88		23,26	66,98							
4.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	ud.	4,00		128,41	513,64							
4.5.3	TUBO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE PLACAS (SINALIZAÇÃO VERTICAL) DE Ø 1. 1/2" (48,3MM) E	ud.	2,00		234,54	469,08							
5	RUA JORGE PEDRO BATISTA					63.023,23							
5.1	Serviços Preliminares												
5.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (2,40x1,50m.)	m²											
5.1.2	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS,	m²	997,94		0,60	599,21							
5.2	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS												
5.2.1	Galerias												
5.2.1.1	ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M	m³	84,54		6,76	571,85							
5.2.1.2	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE -PS1 PB NBR-8890 DN 400 MM P/AGUAS PLUVIAIS	m	84,00		25,95	2.180,13							
5.2.1.3	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DIAMETRO = 400MM, SIMPLES OU ARMADO, JUNTA EM	m	84,00		20,18	1.695,32							
5.2.1.4	REATERRO DE VALA/CAVA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO , UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA E	m³	69,34		9,25	641,52							
5.2.2	Poços de Visita												
5.2.2.1	ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M	m³	2,72		6,76	18,40							
5.2.2.2	ALVENARIA DE TIJOLO MACICO APARENTE 5,5X11X23CM DE 1 TIJOLO (ESPESSURA 23CM), ASSENT.	m²	3,39		311,89	1.057,30							
5.2.2.3	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E	m²	2,00		51,75	103,50							
5.2.2.4	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /	kg	13,13		8,04	105,55							
5.2.2.5	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m³	0,14		360,86	50,52							
5.2.2.6	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m³	0,11		391,55	43,07							
5.2.2.7	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	0,25		29,40	7,35							
5.2.2.8	LASTRO DE BRITA	m³	0,11		86,82	9,55							
5.2.2.9	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MEDIA), TRACO 1:3,	m²	1,83		35,71	65,35							
5.2.2.10	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE - PS1 PB NBR-8890 DN 600MM P/AGUAS PLUVIAIS	m	1,00		45,21	45,21							
5.2.2.11	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO, D = 60CM, 175KG, P = CHAMINE CX AREIA/POCO VISITA ASSENTADO COM	un.	1,00		737,49	737,49							
5.2.3	Caixas de Ligação												
5.2.3.1	ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M	m³	2,38		6,76	16,10							
5.2.3.2	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39CM, ESPESSURA 19CM, ASSENTADOS	m²	7,40		93,79	694,06							
5.2.3.3	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E	m²	3,40		51,75	175,95							
5.2.3.4	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /	kg	24,64		8,04	198,07							
5.2.3.5	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m³	0,24		360,86	86,61							
5.2.3.6	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m³	0,20		391,55	78,31							
5.2.3.7	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	0,44		29,39	12,93							
5.2.3.8	LASTRO DE BRITA	m³	0,24		86,79	20,83							
5.2.3.9	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MEDIA), TRACO 1:3,	m²	5,40		35,71	192,82							
5.2.4	Blocos de Lobo												
5.2.4.1	ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M	m³	11,48		6,76	77,65							
5.2.4.2	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39CM, ESPESSURA 19CM, ASSENTADOS	m²	15,24		93,79	1.429,39							
5.2.4.3	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E	m²	12,40		51,75	641,68							

Nº do contrato: 1010441-23 / 2013

Tomador: NOVA SANTA BARBARA

Programa: PLANEJAMENTO URBANO

Empreendimento: Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do município de Nova Santa Barbara - PR

CONTRATADOS

Data de início do Empreendimento:

31-Jan-16

24/08/15

BOLETIM DE MEDIÇÃO (BM) Nº:

quinta-feira, 31 de março de 2016

3

ITEM	Descrição que os serviços medidos neste BM e Resumo da Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	UD	QUANT.	R\$	UNIT.	TOTAL	QUANTIDADES EXECUTADAS		VALORES AFERIDOS (em Reais)	
							NO PERÍODO	ACUMULADA	NO PERÍODO	ACUMULADO
5.2.4.4	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2). FORNECIMENTO/CORTE/PERDA DE 10%/ DOBRA /	kg	28,00		8,04	225,08			36.730,48	36.730,48
5.2.4.5	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA SEM LANÇAMENTO	m³	0,68		360,88	245,40				
5.2.4.6	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m³	0,60		391,55	234,93				
5.2.4.7	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	1,28		29,38	37,61				
5.2.4.8	LASTRO DE BRITA	m²	0,68		86,81	59,03				
5.2.4.9	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MEDIA), TRACO 1:3	m²	12,54		35,71	451,35				
5.3	Meio-fio, Calçadas e Rampas									
5.3.1	Meio-fio									
5.3.1.1	ESCAVAÇÃO E ACERTO MANUAL NA FAIXA DE 0,45M DE LARGURA P/ EXECUÇÃO DE MEIO-FIO E	m	265,26		4,28	1.134,42				
5.3.1.2	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPa, 35 CM BASE X 30 CM ALTURA, MOLDADO	m	265,26		33,05	8.766,59				
5.3.2	Calçada									
5.3.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (e=9cm)	m³	40,93		28,52	1.167,13				
5.3.2.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m²	454,78		3,91	1.777,75				
5.3.2.3	LASTRO DE BRITA (e=2cm)	m²	9,10		86,76	789,56				
5.3.2.4	PISO (CALCADA) EM CONCRETO 12MPa TRACO 1:3:5 (CIMENTO:AREIA:BRITA) PREPARO MECANICO.	m²	454,78		31,79	14.456,04				
5.3.3	Rampa									
5.3.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (e=9cm)	m³	3,67		28,53	104,71				
5.3.3.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m²	40,80		3,91	159,49				
5.3.3.3	LASTRO DE BRITA (e=2cm)	m²	0,82		86,38	70,83				
5.3.3.4	PISO (CALCADA) EM CONCRETO 12MPa TRACO 1:3:5 (CIMENTO:AREIA:BRITA) PREPARO MECANICO.	m²	40,80		31,79	1.296,90				
5.4	Pavimentação									
5.4.1	ESCAVAÇÃO MECANICA DE MATERIAL 1ª CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO	m³	299,38		2,66	796,09				
5.4.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	997,94		1,52	1.516,37				
5.4.3	ENCHIMENTO COM ARGILA EXTRADA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA	m³	997,94		0,38	379,09				
5.4.4	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (12km) - argila	m³xkm	2.395,06		1,19	2.846,85				
5.4.5	CARGA DE CORDAO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO	m	130,92		0,40	52,94				
5.4.6	CARGA DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO	m³	997,94		0,78	782,84				
5.4.7	CONTENÇÃO LATERAL COM SOLO LOCAL PARA PAVIMENTO POLIEDRICO	m²	997,94		0,82	623,87				
5.4.8	CORTE E PREPARO DE CORDAO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO	m	130,92		1,18	154,01				
5.4.9	DESMONTE MANUAL DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO	m³	997,94		0,44	440,24				
5.4.10	EXTRAÇÃO, CARGA E ASSENTAMENTO DE CORDAO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO.	m	130,92		3,96	518,19				
5.4.11	EXTRAÇÃO, CARGA, PREPARO E ASSENTAMENTO DE PEGAS POLIEDRICAS, EXCLUSIVE	m²	997,94		7,57	7.557,37				
5.4.12	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (15km) - pedra	m³xkm	1.496,91		1,19	1.779,28				
5.4.13	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	m³xkm	1.197,53		1,32	1.594,85				
5.4.14	COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO POLIEDRICO	m²	997,94		0,34	342,41				
5.5	Sinalização									
5.5.1	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO (símbolo internacional de	m²	5,76		23,26	133,97				
5.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	ud	4,00		128,41	513,64				
5.5.3	TUBO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE PLACAS (SINALIZAÇÃO VERTICAL) DE Ø 1. 1/2" (48,3MM) E	ud	2,00		234,54	469,08				

Nº do contrato: 1010441-23 / 2013

BOLETIM DE MEDIÇÃO (BM) Nº:

3

Tomador: NOVA SANTA BARBARA

Data da Medição: quinta-feira, 31 de março de 2016

Programa: PAVIMENTAÇÃO URBANA

Período: 31-Jan-16 31-Mar-16

Empreendimento: Pavimentação com pedra Irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do município de Nova Santa Barbara - PR

Data de início do Empreendimento: 24/09/15

ITEM	Descrição que os serviços medidos nesta BM e Resumo da Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	UD	QUANT.	CONTRATADOS		Data de início do Empreendimento:	VALORES AFERIÇOS (em Reais)
				R\$	UNIT.		
				266.068,20			36.730,48
			TOTAL				36.730,48

Responsável Técnico (sgn) NOVA SANTA BARBARA
Carimbo e a Assinatura

**PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR BISPO
LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA – ME
CNPJ: 19.308.208/0001-09
RUA SEBASTIÃO PINHEIRO PRUDÊNCIO, 101
CONJUNTO SABIA
NOVA SANTA BÁRBARA – PR
CEP: 86.250-000
FONE: (43) 9121-6670**

A

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

Justificativa e Solicitação de Aditivo no Prazo para Execução da Obra.

Contrato de nº 004/2015 / Tomada de Preço nº 001/2015.

Declaramos para os devidos fins que a empresa **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA – ME**, inscrita sob o nº de CNPJ: 19.308.208/0001-09, com sede no município de Nova Santa Bárbara – Pr. Vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar um aditivo de prazo na referida obra de 60 (Sessenta) dias a contar da presente data, motivo pelo qual a empresa está reestruturando seu quadro de funcionários.

Pedimos a compreensão de todos pelos motivos expostos.

Desde já agradecemos.

Nova Santa Bárbara - PR, 21 de março de 2016.



LUCAS FRANCISCO BISPO
Representante Legal



Nova Santa Bárbara, 21 de março de 2016.

PARECER TÉCNICO

Exmo. Senhor, Prefeito Municipal.

REF. ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO 004/2015.

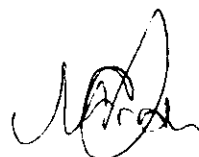
Em atenção à solicitação da empresa **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME**, referente à prorrogação de prazo do **Contrato nº 004/2015**, por mais **60 dias**, sendo que o prazo de execução passa a ser até **21/05/2016**, passo o parecer favorável ao aditivo de prazo para que a obra seja finalizada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil

Exmo. Senhor,
CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal
Nova Santa Bárbara – PR


21/03/16



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 004/2015, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME.

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Claudemir Valério**, e do outro lado empresa **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.308.208/0001-09, com sede na Rua Sebastião Prudêncio Pinheiro, nº 101 - CEP: 86250-000 - Bairro: Conjunto Sábila, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. **Lucas Francisco Bispo**, inscrito no CPF nº 008.930.669-40, RG nº 78931507, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste nº 004/2015, que tem por objeto a Execução, sob Regime de Empreitada por Preço Global, do Tipo Menor Preço, a preços fixos e sem reajustes, de Obras para "Pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara – PR, compreendendo um total de 4.958,84 m²", firmado entre ambos em 16 de março de 2015, com vigência por 120 (cento e vinte) dias, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 001/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **20/05/2016**, em atendimento a solicitação da contratada, devido à incidência de fortes chuvas no local da retirada das pedras e concordância do Engenheiro Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.



E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 21 de março de 2016.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante



Lucas Francisco Bispo

Lucas Francisco Bispo & Cia Ltda-ME – Contratada



Ivan Satihiro Tagami

Engenheiro Civil do Município
Responsável pelo acompanhamento do contrato

EXTRATO 5º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **004/2015** de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 1/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Claudemir Valério**, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.308.208/0001-09, com sede na Rua Sebastião Prudêncio Pinheiro, nº 101 - CEP: 86250-000 - Bairro: Conjunto Sábina, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Lucas Francisco Bispo**.

OBJETO: Execução de Obras para Pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara – PR, compreendendo um total de 4.958,84 m².

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 20/05/2016.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 793754/2013/MCIDADES/CAIXA – SIIGF nº 1010441-23, Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 21/03/2016.

II - Atos do Poder Legislativo**RESOLUÇÃO 001/2016****DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Orçamento/2016, **LEI Municipal nº 799/2015**, e ainda com o Regimento Interno da Câmara Municipal, regulamentar:

ART. 1º – Fica aberto ao orçamento da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$42.297,77** (Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Noventa Sete Reais, Setenta e Sete Centavos), distribuído da seguinte forma:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 01.031.0010.01001 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA O LEGISLATIVO

0044.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	42.297,77
	TOTAL	42.297,77

ART. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos proveniente do Superávit Financeiro de Exercício Anterior.

ART. 3º – Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2016.

Carlos Dalberto Delmonico
Presidente

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

podem ultrapassar, individualmente, 20% dos Estudos Anuais.
 a fixação anual no valor dos subsídios fixados no inciso X, da Constituição Federal, limitada à duração do período entre a fixação e o momento da prestação do serviço a ser consumido.
 a data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua publicação.

ma, 04 de Abril de 2016
 Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL n.º 16/2016

Nova Fátima, Estado do Paraná. Pessoa Física inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com endereço em Rua 420, Nova Fátima (PR).
FICA DE MOTORES LTDA - ME, com sede em Rua 12 - Centro - Londrina - PR - Cep. 86.030-470 e inscrição Estadual nº 9048892295 e inscrita neste ato pelo Sr. **EDSON DE OLIVEIRA**, nº 95402144915.
 para a Retífica de Motor de Trator Ford e a Frota Municipal, nas quantidades de dele parte integrante para todos os fins e valores em reais e quarenta e

PR)

1989/2016
 Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, do Município de Nova Fátima Estado do Paraná e de outras providências.
MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-PR, FAÇO DESTES MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E SANÇÃO A SEGUIR, LEI:
 artigos do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal e do Departamento do Município de Nova Fátima, de 2017 a 2020.
 do Município de Nova Fátima, fica fixado em

Secretários do Município de Nova Fátima e seiscentos reais).
 Secretários de Departamentos do Município de Nova Fátima (três mil reais).
 a fixação anual no valor dos subsídios fixados no inciso X, da Constituição Federal, limitada à duração do período entre a fixação e o momento da prestação do serviço a ser consumido.
 a data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua publicação.
 ma, 04 de Abril de 2016
 Prefeito Municipal

1990/2016
 Mensais dos Vereadores para a Legistatura do Município de Nova Fátima-PR, faço saber a todas as Vereadoras e Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
 Vereadores da Câmara Municipal de Nova Fátima, em parcela única, no valor de R\$ 1.378,00 (mil e trezentos e setenta e oito reais) e o do Presidente da Câmara Municipal de Nova Fátima, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com o inciso III, do artigo 113, da Constituição Federal de 1988.
 do subsídio está condicionada aos rendimentos Ordinários e Extraordinários da

serviço-04/2016 - 1%
 003592-1 NAIARA MARISSA MAZANZA - adicional de tempo de serviço
 04/2016 - 1%
 003487-1 OSCAR DA SILVA AGUIAR - adicional de tempo de serviço
 003658-1 PRISCYLLA MIUKI TAKAO - adicional de tempo de serviço
 04/2016 - 1%
 003371-1 REGINALDO FERREIRA NUNES - adicional de tempo de serviço
 04/2016 - 1%
 003351-1 SARA MEDERO C. BITTENCOURT - adicional de tempo de serviço
 04/2016 - 1%
 003490-1 ZILDA OLIVEIRA - adicional de tempo de serviço
 04/2016 - 1%

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 04/04/2016, com as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 04 de abril de 2016.
CLAUDENIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015
 Objeto: Contratação de serviços de produção e distribuição de energia elétrica.
 Tipo: Menor preço por item.
 Recebimento das propostas: Até as 13:30 horas de 20/04/2016.
 Início do Pregão: Dia 20/04/2016, às 14:00 horas.
 Preço Máximo: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
 Informações Complementares: As informações adicionais em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrado Bittencourt de Moraes nº 222, pelo telefone (41) 3286-1100, ou por e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site: www.nsb.pr.gov.br.
 Nova Santa Bárbara, 01/04/2016.
 Fábio Henrique Gomes - Tabelião - Portaria nº 015/2015

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2014
 Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA.
 Contratado: PORTO SEGURO GIARDI SEGUROS GERAIS.
 Objeto: Contratação de cobertura de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota municipal. Pregão Presencial n.º 42/2014 - PMNSB.
 Contrato Original n.º 028/2014
 Valor do Aditivo: R\$ 6.758,23 (seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
 Responsável Jurídico: Angélica Oliveira Magalhães - 48857.
 Data de assinatura do termo de aditivo: 04/04/2016.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2015
 Referente ao Contrato n.º 004/2015 de Empreitada de OBRAS DE REFORMA DE PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADÃO DE INTERIORES DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, PAVIMENTAÇÃO DE INTERIORES DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.561.080/0001-90, com sede na Rua Walfrado Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Claudenir Valério, portador da inscrição de Registro Profissional nº 4.039.362-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.499-00 e a empresa **LUCA FRANCISCO BISPO & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.076.208/0001-08, com sede na Rua Sebastião Prudêncio Pinheiro, nº 505 - CEP: 84360-000 - Bairro: Conjunto Sábila, Nova Santa Bárbara-PR, neste ato representado pelo Sr. **Luca Francisco Bispo**, portador da inscrição de Registro Profissional nº 4.039.362-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.499-00.
 OBJETO: Execução de Obras para Pavimentação com pedras irregulares e drenagem nas Ruas de Jardim Suspenso, no Município de Nova Santa Bárbara - PR, compreendendo um total de 4.000,04 m².
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato, até 20/05/2016.
 SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Município de Nova Santa Bárbara.
 RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 793754/2013/MCIDADES/CAIXA - SINGF nº 101048/2013, com o nº 101048/2013.
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angélica Oliveira Magalhães - 48857.
 DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 21/04/2016.

LEI Nº 1.378 DE 2016
 (41) 3286-1100

**PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR BISPO
LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA – ME
CNPJ: 19.308.208/0001-09
RUA SEBASTIÃO PINHEIRO PRUDÊNCIO, 101
CONJUNTO SABIA
NOVA SANTA BÁRBARA – PR
CEP: 86.250-000
FONE: (43) 9121-6670**

A

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

Justificativa e Solicitação de Aditivo no Prazo para Execução da Obra.

Contrato de nº 004/2015 / Tomada de Preço nº 001/2015.

Declaramos para os devidos fins que a empresa **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA – ME**, inscrita sob o nº de CNPJ: 19.308.208/0001-09, com sede no município de Nova Santa Bárbara – Pr. Vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar um aditivo de prazo na referida obra de 60 (Sessenta) dias a contar da presente data, motivo pelo qual a empresa está reestruturando seu quadro de funcionários e teve alguns imprevisto junto ao fornecedor das pedras .

Pedimos a compreensão de todos pelos motivos expostos.

Desde já agradecemos.

Nova Santa Bárbara - PR, 18 de maio de 2016.


LUCAS FRANCISCO BISPO
Representante Legal



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 004/2015, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e do outro lado empresa **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.308.208/0001-09, com sede na Rua Sebastião Prudêncio Pinheiro, nº 101 - CEP: 86250-000 - Bairro: Conjunto Sábida, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Lucas Francisco Bispo**, inscrito no CPF nº 008.930.669-40, RG nº 78931507, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste n.º 004/2015, que tem por objeto a Execução, sob Regime de Empreitada por Preço Global, do Tipo Menor Preço, a preços fixos e sem reajustes, de Obras para "Pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara – PR, compreendendo um total de 4.958,84 m²", firmado entre ambos em 16 de março de 2015, com vigência por 120 (cento e vinte) dias, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 001/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **18/07/2016**, em atendimento a solicitação da contratada, devido à incidência de fortes chuvas no local da retirada das pedras e concordância do Engenheiro Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

270

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 19 de maio de 2016.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante



Lucas Francisco Bispo

Lucas Francisco Bispo & Cia Ltda-ME – Contratada



Ivan Satihiro Tagami

Engenheiro Civil do Município
Responsável pelo acompanhamento do contrato

Lote 001	74	4357	Linguica calabresa defumada Ingredientes: Carne suína, carne bovina, carne mecanicamente separada de aves, toucinho, proteína texturizada de soja, sal, leite em pó, açúcar, pimentas: Calabresa e preta, extrato de arroz fermentado, regulador de acidez lactato de sódio (INS325), estabilizante polifosfato de sódio (INS452), realçador de sabor glutamato monossódico (INS621, antioxidantes: Entorbato de sódio (INS316) aromas: Natural de fumaça e de pimenta preta, conservadores: Nitrato de sódio (INS250) e nitrato de sódio (INS251) e corante natural camim (INS120).	seara	KG	450,00	18,30	8.235,00
Lote 001	75	4358	Linguica, tipo toscana Preparada com carne não mista, toucinho e condimentos com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno.	satiare	KG	1.080,00	16,30	17.604,00
Lote 001	84	4360	Massa para pastel Rolo com 500g. Ingredientes: Farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar, urucum e cúrcuma (corantes naturais) e sorbato de potássio (conservante). Contém glúten.	roberto	ROLO	20,00	6,60	132,00
Lote 001	90	4363	Mini Pão francês 25 gramas (kilo)	mendonça	KG	990,00	6,99	6.920,10
Lote 001	97	704	Pão francês 50 gramas	mendonça	KG	2.920,00	6,99	20.410,80
Lote 001	98	711	Peito de Frango, sem tempero, com pele e osso. Produzido e embalado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente.	pioneiro	KG	1.450,00	11,30	16.385,00
Lote 001	105	783	Presunto cozido de suíno magro sem capa de gordura, obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidade, parasito e larvas. FATIADO	perdigao	KG	190,00	23,47	4.459,30
Lote 001	107	4369	Queijo. Tipo Mussarela de leite de vaca de boa qualidade, não prensado, de consistência semi dura, rígida, textura compacta, com odor e sabor suave e levemente salgado. FATIADO	flores	KG	190,00	24,20	4.598,00
Lote 001	111	4371	Requeijão cremoso tradicional 220gr Ingredientes: Creme de leite, leite desnatado, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, coalho, estabilizante polifosfato de sódio e fosfato dissódico, conservante sorbato de potássio.	figao	UN	30,00	8,30	249,00
Lote 001	115	734	Salsicha Carne mecanicamente separada de ave e suíno, água, proteína de soja, sal iodado, amido, regulador de acidez, glicose, estabilizante, condimentos naturais, corante natural, antioxidante e conservante.	seara	KG	1.300,00	9,60	12.480,00
Lote 001	118	4372	Toucinho defumado, tipo bacon Isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas).	aurora	KG	221,00	20,80	4.596,80
TOTAL								196.024,80

EXTRATO 6º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **004/2015** de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 1/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Claudemir Valério**, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.308.208/0001-09, com sede na Rua Sebastião Prudêncio Pinheiro, nº 101 - CEP: 86250-000 - Bairro: Conjunto Sábila, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. **Lucas Francisco Bispo**.

OBJETO: Execução de Obras para "Pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara - PR, compreendendo um total de 4.958,84 m²".

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **18/07/2016**.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 793754/2013/MCIDADES/CAIXA - SIIG nº 1010441-23, Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **19/05/2016**.

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.

**PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR BISPO
LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA – ME
CNPJ: 19.308.208/0001-09
RUA SEBASTIÃO PINHEIRO PRUDÊNCIO, 101
CONJUNTO SABIA
NOVA SANTA BÁRBARA – PR
CEP: 86.250-000
FONE: (43) 9121-6670**

A

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

Justificativa e Solicitação de Aditivo no Prazo para Execução da Obra.

Contrato de nº 004/2015 / Tomada de Preço nº 001/2015.

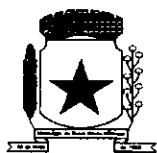
Declaramos para os devidos fins que a empresa **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA – ME**, inscrita sob o nº de CNPJ: 19.308.208/0001-09, com sede no município de Nova Santa Bárbara – Pr. Vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar um aditivo de prazo na referida obra de 60 (Sessenta) dias a contar da presente data, motivo pelo qual a empresa passou por dificuldades na contratação de funcionários capacitados para executar os serviços, sendo que teve alguns desligamentos e também teve imprevisto junto a fornecedores das pedras utilizadas na obra.

Pedimos a compreensão de todos pelos motivos expostos.

Desde já agradecemos.

Nova Santa Bárbara - PR, 17 de julho de 2016.


LUCAS FRANCISCO BISPO
Representante Legal



7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 004/2015, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e do outro lado empresa **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.308.208/0001-09, com sede na Rua Sebastião Prudêncio Pinheiro, nº 101 - CEP: 86250-000 - Bairro: Conjunto Sábia, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Lucas Francisco Bispo**, inscrito no CPF nº 008.930.669-40, RG nº 78931507, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste nº 004/2015, que tem por objeto a Execução, sob Regime de Empreitada por Preço Global, do Tipo Menor Preço, a preços fixos e sem reajustes, de Obras para "Pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara – PR, compreendendo um total de 4.958,84 m²", firmado entre ambos em 16 de março de 2015, com vigência por 120 (cento e vinte) dias, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 001/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **17/09/2016**, em atendimento a solicitação da contratada e concordância do Engenheiro Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

275

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 18 de julho de 2016.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante



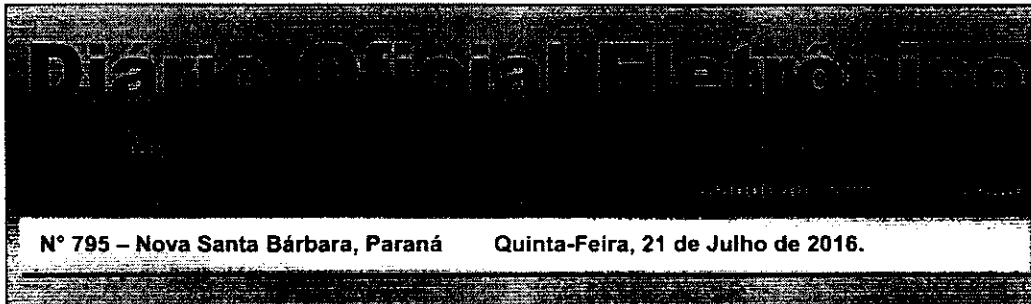
Lucas Francisco Bispo

Lucas Francisco Bispo & Cia Ltda-ME – Contratada



Ivan Satihiro Tagami

Engenheiro Civil do Município
Responsável pelo acompanhamento do contrato

**Poder
Executivo**Ano IV
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.
Responsável pela edição e
publicação: **Mônica Maria Proença**
– Decreto Nº 008/2011.**Nº 795 – Nova Santa Bárbara, Paraná Quinta-Feira, 21 de Julho de 2016.****I - Atos do Poder Executivo****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2016**Partes: **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA** e a empresa **MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 20.025.362/0001-44.

Ata de registro de preços nº 27/2016, firmada em 19 de maio 2016, com vigência de 06 (seis) meses.

Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios.**
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 012/2016.

Os valores passarão a ser o descrito no quadro abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Valor registrado	Valor Readequado
1	Feijão tipo 1 isento de materiais terrosos, parasitas detritos animais ou vegetais e odores estranhos bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, c/ 1 kg.	Piratelo	UN	5,20	10,90

Responsável Jurídico: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

Data de assinatura do aditivo: **21/07/2016.****EXTRATO 1º TERMO ADITIVO**Contratante: **Município de Nova Santa Bárbara.** Contratada: **Bio Resíduos Transportes Ltda – EPP.**
Objeto: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos da Saúde.**Contrato Original nº 021/2015.
Aditivo de Prazo: 12 (doze) meses, ou seja, até 18/07/2017.

Reajuste do valor do contrato: Em 10,94%, ou seja, de R\$ R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais), para R\$ 1.131,58 (um mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos), mensais, totalizando R\$ 13.578,96 (treze mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Secretarias: Secretaria de Administração.
Responsável Jurídico: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.
Data de assinatura do termo de aditivo: **19/07/2016.****EXTRATO 7º TERMO DE ADITIVO**Referente ao Contrato nº **004/2015** de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 1/2015.**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Claudemir Valério**, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.308.208/0001-09, com sede na Rua Sebastião Prudêncio Pinheiro, nº 101 - CEP: 86250-000 - Bairro: Conjunto Sábina, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. **Lucas Francisco Bispo**.**OBJETO:** Execução de Obras para "Pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara – PR, compreendendo um total de 4.958,84 m²".**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 17/09/2016.
SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 793754/2013/MCIDADES/CAIXA – SIIGF nº 1010441-23, Programa Planejamento Urbano.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: **18/07/2016.****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 8/2016 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2016 – PMNSB****OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.****VALIDADE DA ATA:** De 14/04/2016 à 13/10/2016.
BENEFICIÁRIA DA ATA: **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda**, Cnpj Sob Nº. 00.802.002/0001-02, Com Endereço à Estrada Boa Esperança, 2320 - Cep: 89.160-000 - Bairro: Fundo Canoas, Rio Do Sul/Sc.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.brwww.nsb.pr.gov.brwww.transparenciaparana.com.br/doensbDocumento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Barbara Prefeitura Municipal 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade e garantia desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb>

ITEMS	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
198	1	CAIXA	100,00	100,00
199	1	CAIXA	100,00	100,00
200	1	CAIXA	100,00	100,00
201	1	CAIXA	100,00	100,00
202	1	CAIXA	100,00	100,00
203	1	CAIXA	100,00	100,00
204	1	CAIXA	100,00	100,00
205	1	CAIXA	100,00	100,00
206	1	CAIXA	100,00	100,00
207	1	CAIXA	100,00	100,00
208	1	CAIXA	100,00	100,00
209	1	CAIXA	100,00	100,00
210	1	CAIXA	100,00	100,00
211	1	CAIXA	100,00	100,00
212	1	CAIXA	100,00	100,00
213	1	CAIXA	100,00	100,00
214	1	CAIXA	100,00	100,00
215	1	CAIXA	100,00	100,00
216	1	CAIXA	100,00	100,00
217	1	CAIXA	100,00	100,00
218	1	CAIXA	100,00	100,00
219	1	CAIXA	100,00	100,00
220	1	CAIXA	100,00	100,00
221	1	CAIXA	100,00	100,00
222	1	CAIXA	100,00	100,00
223	1	CAIXA	100,00	100,00
224	1	CAIXA	100,00	100,00
225	1	CAIXA	100,00	100,00
226	1	CAIXA	100,00	100,00
227	1	CAIXA	100,00	100,00
228	1	CAIXA	100,00	100,00
229	1	CAIXA	100,00	100,00
230	1	CAIXA	100,00	100,00
231	1	CAIXA	100,00	100,00
232	1	CAIXA	100,00	100,00
233	1	CAIXA	100,00	100,00
234	1	CAIXA	100,00	100,00
235	1	CAIXA	100,00	100,00
236	1	CAIXA	100,00	100,00
237	1	CAIXA	100,00	100,00
238	1	CAIXA	100,00	100,00
239	1	CAIXA	100,00	100,00
240	1	CAIXA	100,00	100,00
241	1	CAIXA	100,00	100,00
242	1	CAIXA	100,00	100,00
243	1	CAIXA	100,00	100,00
244	1	CAIXA	100,00	100,00
245	1	CAIXA	100,00	100,00
246	1	CAIXA	100,00	100,00
247	1	CAIXA	100,00	100,00
248	1	CAIXA	100,00	100,00
249	1	CAIXA	100,00	100,00
250	1	CAIXA	100,00	100,00
251	1	CAIXA	100,00	100,00
252	1	CAIXA	100,00	100,00
253	1	CAIXA	100,00	100,00
254	1	CAIXA	100,00	100,00
255	1	CAIXA	100,00	100,00
256	1	CAIXA	100,00	100,00
257	1	CAIXA	100,00	100,00
258	1	CAIXA	100,00	100,00
259	1	CAIXA	100,00	100,00
260	1	CAIXA	100,00	100,00
261	1	CAIXA	100,00	100,00
262	1	CAIXA	100,00	100,00
263	1	CAIXA	100,00	100,00
264	1	CAIXA	100,00	100,00
265	1	CAIXA	100,00	100,00
266	1	CAIXA	100,00	100,00
267	1	CAIXA	100,00	100,00
268	1	CAIXA	100,00	100,00
269	1	CAIXA	100,00	100,00
270	1	CAIXA	100,00	100,00
271	1	CAIXA	100,00	100,00
272	1	CAIXA	100,00	100,00
273	1	CAIXA	100,00	100,00
274	1	CAIXA	100,00	100,00
275	1	CAIXA	100,00	100,00
276	1	CAIXA	100,00	100,00
277	1	CAIXA	100,00	100,00
278	1	CAIXA	100,00	100,00
279	1	CAIXA	100,00	100,00
280	1	CAIXA	100,00	100,00
281	1	CAIXA	100,00	100,00
282	1	CAIXA	100,00	100,00
283	1	CAIXA	100,00	100,00
284	1	CAIXA	100,00	100,00
285	1	CAIXA	100,00	100,00
286	1	CAIXA	100,00	100,00
287	1	CAIXA	100,00	100,00
288	1	CAIXA	100,00	100,00
289	1	CAIXA	100,00	100,00
290	1	CAIXA	100,00	100,00
291	1	CAIXA	100,00	100,00
292	1	CAIXA	100,00	100,00
293	1	CAIXA	100,00	100,00
294	1	CAIXA	100,00	100,00
295	1	CAIXA	100,00	100,00
296	1	CAIXA	100,00	100,00
297	1	CAIXA	100,00	100,00
298	1	CAIXA	100,00	100,00
299	1	CAIXA	100,00	100,00
300	1	CAIXA	100,00	100,00

PARTE: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 55.561.000/0001-80, com sede administrativa na Rua Valfredo Biliencourt de Moraes, 227, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Cláudio Valentim, portador de carteira de identidade R.G. nº 4.099.582-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa LUCAS FRANCISCO BISPO & CAILTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.306.208/0001-09, com sede na Rua Sebastião Prudente Pinheiro, nº 101 - CEP: 86250-000 - Bairro: Conjunto Sabá, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. Lucas Francisco Bispo.

OBJETO: Execução de Obras para "Pavimentação com pedras regulares, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara - PR, compreendendo um total de 4.950,64 m²".

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 17/09/2016.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Gestão de Recursos.

RECURSOS: Contorno de Repasse O/0783754/2013/MC/DADES/CAXA - SIGF nº 1010441-23, Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angélica Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 18/07/2016.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 7/2016 - PMNSB.

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, VALIDADE DA ATA: De 14/04/2016 a 13/10/2016.

BENEFICIÁRIA DA ATA: A G. Kimeren & Cia Ltda, CNPJ sob nº 02.225.947/0001-65, com endereço à Avenida Brasil, 98 Terceiro - CEP: 85.501-000 - Bairro: Centro, Pato Branco/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angélica Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEMS	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
198	1	CAIXA	100,00	100,00
199	1	CAIXA	100,00	100,00
200	1	CAIXA	100,00	100,00
201	1	CAIXA	100,00	100,00
202	1	CAIXA	100,00	100,00
203	1	CAIXA	100,00	100,00
204	1	CAIXA	100,00	100,00
205	1	CAIXA	100,00	100,00
206	1	CAIXA	100,00	100,00
207	1	CAIXA	100,00	100,00
208	1	CAIXA	100,00	100,00
209	1	CAIXA	100,00	100,00
210	1	CAIXA	100,00	100,00
211	1	CAIXA	100,00	100,00
212	1	CAIXA	100,00	100,00
213	1	CAIXA	100,00	100,00
214	1	CAIXA	100,00	100,00
215	1	CAIXA	100,00	100,00
216	1	CAIXA	100,00	100,00
217	1	CAIXA	100,00	100,00
218	1	CAIXA	100,00	100,00
219	1	CAIXA	100,00	100,00
220	1	CAIXA	100,00	100,00
221	1	CAIXA	100,00	100,00
222	1	CAIXA	100,00	100,00
223	1	CAIXA	100,00	100,00
224	1	CAIXA	100,00	100,00
225	1	CAIXA	100,00	100,00
226	1	CAIXA	100,00	100,00
227	1	CAIXA	100,00	100,00
228	1	CAIXA	100,00	100,00
229	1	CAIXA	100,00	100,00
230	1	CAIXA	100,00	100,00
231	1	CAIXA	100,00	100,00
232	1	CAIXA	100,00	100,00
233	1	CAIXA	100,00	100,00
234	1	CAIXA	100,00	100,00
235	1	CAIXA	100,00	100,00
236	1	CAIXA	100,00	100,00
237	1	CAIXA	100,00	100,00
238	1	CAIXA	100,00	100,00
239	1	CAIXA	100,00	100,00
240	1	CAIXA	100,00	100,00
241	1	CAIXA	100,00	100,00
242	1	CAIXA	100,00	100,00
243	1	CAIXA	100,00	100,00
244	1	CAIXA	100,00	100,00
245	1	CAIXA	100,00	100,00
246	1	CAIXA	100,00	100,00
247	1	CAIXA	100,00	100,00
248	1	CAIXA	100,00	100,00
249	1	CAIXA	100,00	100,00
250	1	CAIXA	100,00	100,00
251	1	CAIXA	100,00	100,00
252	1	CAIXA	100,00	100,00
253	1	CAIXA	100,00	100,00
254	1	CAIXA	100,00	100,00
255	1	CAIXA	100,00	100,00
256	1	CAIXA	100,00	100,00
257	1	CAIXA	100,00	100,00
258	1	CAIXA	100,00	100,00
259	1	CAIXA	100,00	100,00
260	1	CAIXA	100,00	100,00
261	1	CAIXA	100,00	100,00
262	1	CAIXA	100,00	100,00
263	1	CAIXA	100,00	100,00
264	1	CAIXA	100,00	100,00
265	1	CAIXA	100,00	100,00
266	1	CAIXA	100,00	100,00
267	1	CAIXA	100,00	100,00
268	1	CAIXA	100,00	100,00
269	1	CAIXA	100,00	100,00
270	1	CAIXA	100,00	100,00
271	1	CAIXA	100,00	100,00
272	1	CAIXA	100,00	100,00
273	1	CAIXA	100,00	100,00
274	1	CAIXA	100,00	100,00
275	1	CAIXA	100,00	100,00
276	1	CAIXA	100,00	100,00
277	1	CAIXA	100,00	100,00
278	1	CAIXA	100,00	100,00
279	1	CAIXA	100,00	100,00
280	1	CAIXA	100,00	100,00
281	1	CAIXA	100,00	100,00
282	1	CAIXA	100,00	100,00
283	1	CAIXA	100,00	100,00
284	1	CAIXA	100,00	100,00
285	1	CAIXA	100,00	100,00
286	1	CAIXA	100,00	100,00
287	1	CAIXA	100,00	100,00
288	1	CAIXA	100,00	100,00
289	1	CAIXA	100,00	100,00
290	1	CAIXA	100,00	100,00
291	1	CAIXA	100,00	100,00
292	1	CAIXA	100,00	100,00
293	1	CAIXA	100,00	100,00
294	1	CAIXA	100,00	100,00
295	1	CAIXA	100,00	100,00
296	1	CAIXA	100,00	100,00
297	1	CAIXA	100,00	100,00
298	1	CAIXA	100,00	100,00
299				

**PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR BISPO
LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA – ME
CNPJ: 19.308.208/0001-09
RUA SEBASTIÃO PINHEIRO PRUDÊNCIO, 101
CONJUNTO SABIA
NOVA SANTA BÁRBARA – PR
CEP: 86.250-000
FONE: (43) 9121-6670**

A

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

Justificativa e Solicitação de Aditivo no Prazo para Execução da Obra.


Contrato de nº 004/2015 / Tomada de Preço nº 001/2015.

Declaramos para os devidos fins que a empresa **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA – ME**, inscrita sob o nº de CNPJ: 19.308.208/0001-09, com sede no município de Nova Santa Bárbara – Pr. Vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar um aditivo de prazo na referida obra de 120 (Cento e Vinte) dias a contar da presente data, motivo pelo qual a empresa passou por dificuldades na contratação de funcionários capacitados para executar os serviços, sendo que teve alguns desligamentos e também teve imprevisto junto a fornecedores das pedras utilizadas na obra.

Pedimos a compreensão de todos pelos motivos expostos.

Desde já agradecemos.

Nova Santa Bárbara - PR, 14 de setembro de 2016.


LUCAS FRANCISCO BISPO
Representante Legal





8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 004/2015, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e do outro lado empresa **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.308.208/0001-09, com sede na Rua Sebastião Prudêncio Pinheiro, nº 101 - CEP: 86250-000 - Bairro: Conjunto Sábila, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Lucas Francisco Bispo**, inscrito no CPF nº 008.930.669-40, RG nº 78931507, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste nº 004/2015, que tem por objeto a Execução, sob Regime de Empreitada por Preço Global, do Tipo Menor Preço, a preços fixos e sem reajustes, de Obras para "Pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara – PR, compreendendo um total de 4.958,84 m²", firmado entre ambos em 16 de março de 2015, com vigência por 120 (cento e vinte) dias, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 001/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **14/12/2016**, em atendimento a solicitação da contratada e concordância do Engenheiro Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.



E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 15 de setembro de 2016.



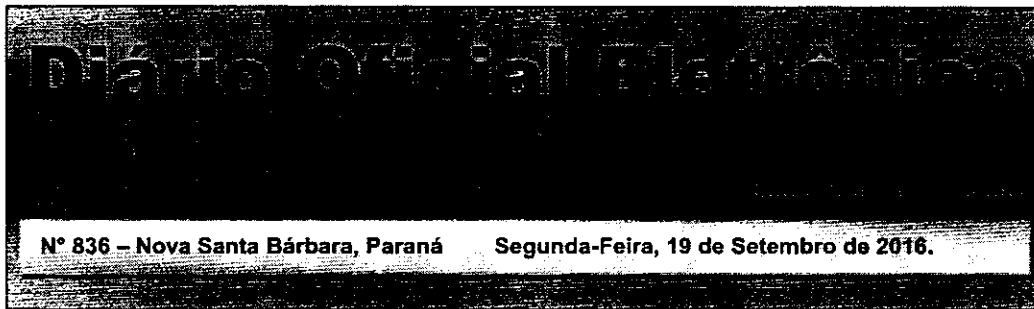
Claudemir Valério
Prefeito Municipal – Contratante



Lucas Francisco Bispo
Lucas Francisco Bispo & Cia Ltda-ME – Contratada



Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil do Município
Responsável pelo acompanhamento do contrato



Poder
Executivo

Ano IV
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.
Responsável pela edição e
publicação: *Mônica Maria Proença*
– Decreto Nº 008/2011.

Nº 836 – Nova Santa Bárbara, Paraná Segunda-Feira, 19 de Setembro de 2016.

I - Atos do Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 31/2016

Objeto: Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulteradas de todas as Etiologias (LUTE).

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 29/09/2016.

Início do Pregão: Dia 29/09/2016, às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 100.205,00 (Cem mil, duzentos e cinco reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br.

Nova Santa Bárbara, 14/09/2016.

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria n° 015/2015

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 007/2016 de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 1/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Claudemir Valério**, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa **JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.704.294/0001-03, com endereço à RUA ESTRADA AGUA DO POCINHO, S/N - CEP: 86250000 - BAIRRO: VILA RURAL SOL NASCE, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pelo Sr. **José Anunciado de Almeida**.

OBJETO: execução de Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 14/12/2016.
SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 15/09/2016.

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 008/2016 de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 1/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Claudemir Valério**, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa **JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.704.294/0001-03, com endereço à Rua Estrada Água Do Pocinho, S/N - CEP: 86250000 - Bairro: Vila Rural Sol Nascente, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pelo Sr. **José Anunciado de Almeida**.

OBJETO: execução de Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 14/12/2016.
SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 15/09/2016.

EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 017/2015 de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços nº 2/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **Claudemir Valério**, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa **AGROLUTA MECANIZACAO RURAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 78.162.252/0001-04, com sede na Rodovia PR 517, S/N Km 15 - CEP: 86375-000 - Bairro: Sede, Itambaracá/PR, neste ato representado pelo Sr. **Antonio Izidoro Malutta**, inscrito no CPF nº 237.306.259-34, RG nº 8.669.435 SSP/SP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para readequação de estradas rurais no Município de Nova Santa Bárbara-Pr

VALOR DO ADITIVO: R\$ 45.384,02 (quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dois centavos).
SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
RECURSOS: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 14/09/2016.

EXTRATO 8º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 004/2015 de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 1/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Claudemir Valério**, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diaooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doesb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Barbara Prefeitura Municipal 95561080000160-AC SERASA- Sua autenticidade e garantia desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doesb>

563.691.409-10 e a empresa **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.308.208/0001-09, com sede na Rua Sebastião Prudêncio Pinheiro, nº 101 - CEP: 86250-000 - Bairro: Conjunto Sábila. Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. **Lucas Francisco Bispo**.

OBJETO: Execução de Obras para "Pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara – PR, compreendendo um total de 4.958,84 m²".

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 14/12/2016.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 793754/2013/MCIDADES/CAIXA – SIIGF nº 1010441-23, Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 15/09/2016.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2016

Dispensa de Licitação nº 11/2016

Processo Administrativo nº 041/2016

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento de **CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2016**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 004/2015, a favor dos seguintes produtores rurais: **ROSENI DO NASCIMENTO**, CPF nº 000.576.669-97, num valor de **R\$ 2.075,82**, (dois mil, setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), **NELSON BARBOSA**, CPF nº 482.232.049-91, num valor de **R\$ 906,57**, (novecentos e seis reais e cinquenta e sete centavos), **ROGER BRUNO SAMPAIO**, CPF nº 065.868.639-96, num valor de **R\$ 4.680,75**, (quatro mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos), **OLIVEIRA NUNES**, CPF nº 329.539.929-87, num valor de **R\$ 1.998,80**, (um mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), **WALTER BUENO GABRIEL**, CPF nº 327.155.449-87, num valor de **R\$ 1.874,14**, (um mil oitocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), **WILSON APARECIDO DOS SANTOS**, CPF nº 705.196.689-87, 2.51,74, num valor de **R\$ 2.051,74**, (dois mil e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), **WALTER JR. TOSTI GABRIEL**, CPF nº 049.247.799-03, num valor de **R\$ 3.846,30**, (três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), **REINALDO FRANCISCO DOS SANTOS**, CPF nº 040.366.909-06, num valor de **R\$ 875,00**, (oitocentos e setenta e cinco reais), **MARCELO JOSE ROMAGNOLO**, CPF nº 028.551.139-46, num valor de **R\$ 544,00**, (quinhentos e quarenta e quatro reais), **GERALDO VENANCIO VITORIO**, CPF nº 365.209.009-82, num valor de **R\$ 538,64**, (quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos), **JOÃO BATISTA GABRIEL**, CPF nº 365.292.499-15, num valor de **R\$ 474,14**, (quatrocentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos), **DANIELLE BITTENCOURT**, CPF nº 063.566.909-92, num valor de **R\$ 1.052,14**, (um mil, cinquenta e dois reais e quatorze centavos), **VERIDIANE LOPES DE ALMEIDA**, CPF nº 077.865.449-41, num valor de **R\$ 1.052,14**, (um mil, cinquenta e dois reais e quatorze centavos), **ANDREA DOS REIS BITTENCOURT**, CPF nº 065.228.649-67, num valor de **R\$ 2.051,74**, (dois mil, cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), **ELIZABETE APARECIDA MOREIRA**, CPF nº 766.454.109-30, num valor de **R\$ 2.051,74**, (dois mil, cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), **DJANIRA SIQUEIRA DA SILVA**, CPF nº 022.378.399-48, num valor de **R\$ 1.052,14**, (um mil, cinquenta e dois reais e quatorze centavos), **ORDALIA UMBELINO DA SILVA**, CPF nº 523.000.301-44, num valor de **R\$ 999,60**, (novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), **SILVANA SILVA DOS SANTOS MENDES**, CPF nº 053.797.919-05, num valor de **R\$ 999,60**, (novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), **LUIZ LUDITK**, CPF nº 444.195.549-91 num valor de **R\$ 875,00** (oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 193/2016

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 766/2015 e 771/2015, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: PRISCYLLA MIUKI TAKAO
Cargo: Psicóloga
Secretaria/Departamento: Assistência Social
Quantidade de Diárias: 1/2 (Meia)
Valor (R\$): R\$ 100,00 (Cem Reais)
Destino: APUCARANA-PR
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA A PSICÓLOGA **PRISCYLLA MIUKI TAKAO** PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM VIAGEM A APUCARANA-PR DIA 20 DE SETEMBRO DE 2016 FINALIZAR O DESACOLHIMENTO DO ADOLESCENTE WILLIAM RODRIGUES PRESTES QUE ESTA RESIDINDO COM A GENITORA REGILENE ROCHA RODRIGUES.
Data do Pagamento: 19/09/2016
Nº Ato Administrativo: 6158/2016

Gabinete do Prefeito, Nova Santa Bárbara, 19 de Setembro de 2016.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 194/2016

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 766/2015 e 771/2015, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: MADALENA BARROS DA SILVA CARVALHO
Cargo: Assistente Social
Secretaria/Departamento: Assistência Social
Quantidade de Diárias: 1/2 (Meia)
Valor (R\$): R\$ 100,00 (Cem Reais)
Destino: APUCARANA-PR
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA A ASSISTENTE SOCIAL **MADALENA BARROS DA SILVA CARVALHO** PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM VIAGEM A APUCARANA-PR DIA 20 DE SETEMBRO DE 2016 FINALIZAR O DESACOLHIMENTO DO ADOLESCENTE WILLIAM RODRIGUES PRESTES QUE ESTA RESIDINDO COM A GENITORA REGILENE ROCHA RODRIGUES.
Data do Pagamento: 19/09/2016
Nº Ato Administrativo: 6159/2016

Gabinete do Prefeito, Nova Santa Bárbara, 19 de Setembro de 2016.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

1293

Cj Procópio, Domingo, 18 de Setembro de 2016

Jova Santa Bárbara - PR

REF: Tomada de Preços nº 2/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.861.060/0001-00, com sede administrativa na Rua Waldredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa AGRICULTA MECANIZACAO RURAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 78.162.222/0001-04, com sede na Rodovia PR 517, BRN Km 15 - CEP: 86375-000 - Bairro: Sede, Iambaraçu/PR, neste ato representado pelo Sr. Antonio Izidoro Maluta, inscrito no CPF nº 237.306.269-34, RG nº 8.689.435 SSP/SP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para readequação de estradas rurais no Município de Nova Santa Bárbara - PR
VALOR DO ADITIVO: R\$ 45.384,02 (quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dois centavos).

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angella Góes Martins Pereira, OAB-PR nº 16957.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 14/09/2016.

Referente ao Contrato nº 004/2015 de Empresa de Obras, em Tomada de Preços nº 1/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.861.060/0001-00, com sede administrativa na Rua Waldredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.306.208/0001-08, com sede na Rua Sebastião Prudêncio Pinheiro, nº 101 - CEP: 86250-000 - Bairro: Conjunto Sábila, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. Lucas Francisco Bispo.

OBJETO: Execução de Obras para "Pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara - PR, compreendendo um total de 4.968,84 m²".

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 14/12/2016.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Contrato de Repasse CGU 793754/2013-UNIDADES/CAIXA - SIIGF nº 1010441-23, Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angella Góes Martins Pereira, OAB-PR nº 16957.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 15/09/2016.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2016

Dispensa de Licitação nº 11/2016 Processo Administrativo nº 041/2016

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2016, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme Edital nº 11.547/2009 e Resolução FNDE nº 28/2013 e Resolução FNDE nº 004/2015, a favor dos seguintes produtores rurais: ROSENI DO NASCIMENTO, CPF nº 000.576.869-97, num valor de R\$ 2.075,82, (dois mil, setenta e cinco reais e cinco centavos e cinco centavos), NELSON BARBOSA, CPF nº 482.232.049-81, num valor de R\$ 906,57, (novecentos e seis reais e cinquenta e sete centavos), ROGER BRUNO SAMPAIO, CPF nº 063.868.639-86, num valor de R\$ 4.860,75, (quatro mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), OLIVEIRA NUNES, CPF nº 328.530.829-87, num valor de R\$ 1.866,80, (um mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), WALTER BUENO GABRIEL, CPF nº 327.185.449-87, num valor de R\$ 1.874,14, (um mil oitocentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos), WILSON APARECIDO DOS SANTOS, CPF nº 708.196.699-87, 2.517,4, num valor de R\$ 2.051,74, (dois mil e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), WALTER JR. TOSTI GABRIEL, CPF nº 048.247.799-03, num valor de R\$ 3.846,30, (três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), RENEALDO FRANCISCO DOS SANTOS, CPF nº 040.366.999-06, num valor de R\$ 875,00, (oitocentos e setenta e cinco reais), MARCELO JOSE ROMAGNULO, CPF nº 028.551.139-48, num valor de R\$ 544,00, (quinhentos e quarenta e quatro reais), GERALDO VENANCIO VITORIO, CPF nº 365.209.008-82, num valor de R\$ 539,84, (quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), JOÃO BATISTA GABRIEL, CPF nº 365.282.499-15, num valor de R\$ 474,14, (quatrocentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos), DANIELLE BITTENCOURT, CPF nº 063.566.909-82, num valor de R\$ 1.052,14, (um mil, cinquenta e dois reais e quatorze centavos), VERIDIANE LOPES DE ALMEIDA, CPF nº 077.895.449-41, num valor de R\$ 1.052,14, (um mil, cinquenta e dois reais e quatorze centavos), ANJONEA DOS REIS BITTENCOURT, CPF nº 066.228.649-87, num valor de R\$ 2.051,74, (dois mil, cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), ELIZABETE APARECIDA MOREIRA, CPF nº 766.454.109-30, num valor de R\$ 2.051,74, (dois mil, cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), DIANIRA SOUJEIRADA SILVA, CPF nº 022.378.399-48, num valor de R\$ 1.052,14, (um mil, cinquenta e dois reais e quatorze centavos), ORDALIA UMBELINO DA SILVA, CPF nº 523.000.301-44, num valor de R\$ 999,80, (novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), SILVANA SILVA DOS SANTOS MENDES, CPF nº 053.797.919-05, num valor de R\$ 999,80, (novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), LUIZ LUDFCK, CPF nº 444.195.549-81 num valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), para que a adjudicação neste procedimento produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 68/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve: EXONERAR

Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação de Nova Santa Bárbara, de acordo com a Lei nº 258/2005, composta pelos seguintes membros: *Membros Titulares*

Membro	RG	Representação
Símon Aparécida Bráz de Lima	5.112.509-6	Secretaria Municipal de Educação
Maria Goreth Schuchels	5.237.242-9	Poder Público
Laurita Souza Campos	6.564.862-3	Poder Público
Fabiana Aparecida Marques Duarte	7.224.968-2	Professores



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Nova Santa Bárbara, 14 de setembro de 2016.

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Exmo. Senhor, Prefeito Municipal.

REF. NOTIFICAÇÃO – CONTRATO 004/2015

Venho, por meio desta, solicitar uma notificação à empresa “LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME”, quanto à obra de “Pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara – PR, compreendendo um total de 4.958,84 m²”, objeto do CONTRATO nº 004/2015, pelos seguintes motivos:

1. Segundo o último boletim de medição, foram executados apenas 52,13% da obra;
2. Atraso no cronograma sem justificativa aparente. A obra está com mais de 350 dias sendo que o cronograma inicial previa apenas 90 dias.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil

Exmo. Senhor,
CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal
Nova Santa Bárbara – PR

14/09

PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR BISPO
LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA – ME
CNPJ: 19.308.208/0001-09
RUA SEBASTIÃO PINHEIRO PRUDÊNCIO, 101
CONJUNTO SABIA
NOVA SANTA BÁRBARA – PR
CEP: 86.250-000
FONE: (43) 9121-6670

A

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

Justificativa e Solicitação de Aditivo no Prazo para Execução da Obra.

Contrato de nº 004/2015 / Tomada de Preço nº 001/2015.

Declaramos para os devidos fins que a empresa **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA – ME**, inscrita sob o nº de CNPJ: 19.308.208/0001-09, com sede no município de Nova Santa Bárbara – Pr. Vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar um aditivo de prazo na referida obra de 60 (Sessenta) dias a contar da data de 12 de dezembro de 2016, motivo pelo qual a empresa vem passando por dificuldades tanto na contratação de funcionários capacitados para executar os serviços como na regularização fiscal da mesma e também teve imprevisto junto a fornecedores das pedras utilizadas na obra

Pedimos a compreensão de todos pelos motivos expostos.

Desde já agradecemos.

Nova Santa Bárbara - PR, 05 de Dezembro de 2016.


LUCAS FRANCISCO BISPO
Representante Legal





9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 004/2015, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e do outro lado empresa **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.308.208/0001-09, com sede na Rua Sebastião Prudêncio Pinheiro, nº 101 - CEP: 86250-000 - Bairro: Conjunto Sábria, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Lucas Francisco Bispo**, inscrito no CPF nº 008.930.669-40, RG nº 78931507, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste nº 004/2015, que tem por objeto a Execução, sob Regime de Empreitada por Preço Global, do Tipo Menor Preço, a preços fixos e sem reajustes, de Obras para "Pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara – PR, compreendendo um total de 4.958,84 m²", firmado entre ambos em 16 de março de 2015, com vigência por 120 (cento e vinte) dias, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 001/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **12/02/2017**, em atendimento a solicitação da contratada e concordância do Engenheiro Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

287

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 13 de dezembro de 2016.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

Lucas Francisco Bispo

Lucas Francisco Bispo & Cja Ltda-ME – Contratada

Ivan Satiñiro Tagami

Engenheiro Civil do Município
Responsável pelo acompanhamento do contrato

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2016

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 066/2016, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA**, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 12/12/2016.

Claudemir Valério

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **007/2016** de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preços Nº 1/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Claudemir Valério**, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa **JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.704.294/0001-03, com endereço à RUA ESTRADA AGUA DO POCINHO, S/N - CEP: 86250000 - BAIRRO: VILA RURAL SOL NASCE, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pelo Sr. **José Anunciado de Almeida**.

OBJETO: execução de Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **12/02/2017**.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **13/12/2016**.

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **008/2016** de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preços Nº 1/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Claudemir Valério**, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa **JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.704.294/0001-03, com endereço à Rua Estrada Água Do Pocinho, S/N - CEP: 86250000 - Bairro: Vila Rural Sol Nascente, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pelo Sr. **José Anunciado de Almeida**.

OBJETO: execução de Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **12/02/2017**.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **13/12/2016**.

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **013/2016** de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preços Nº 2/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Claudemir Valério**, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.115.203/0001-99, com sede na Av. das Maritacas, 975 - CEP: 86030330, Londrina/PR, neste ato representado pelo Sr. **Roberto Batista Leite**.

OBJETO: Execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **12/02/2017**.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 826290/2015/MCIDADES/CAIXA—Programa Planejamento Urbano

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **13/12/2016**.

EXTRATO 9º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **004/2015** de Empreitada de Obra.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC
SERASA— Sua autenticidade é garantida desde que visualizado
através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb>

REF.: Tomada de Preços Nº 1/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.308.208/0001-09, com sede na Rua Sebastião Prudêncio Pinheiro, nº 101 - CEP: 86250-000 - Bairro: Conjunto Sábila, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. Lucas Francisco Bispo.

OBJETO: Execução de Obras para Pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara – PR, compreendendo um total de 4.958,84 m².

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 12/02/2017.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 793754/2013/MCIDADES/CAIXA – SIGF nº 1010441-23, Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 13/12/2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2016

REF.: Tomada de Preço n.º 4/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.115.203/0001-99, com sede na Av. das Maritacas, 975 - CEP: 86030330, Londrina/PR, neste ato representado pelo Sr. Roberto Batista Leite.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação de Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

VALOR: R\$ 244.499,77 (Duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 12/06/2017.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 (quatro) meses, contados a partir do 10º dia da assinatura do contrato ou seja, até 22/04/2016.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 829775/2016/MCIDADES/CAIXA—Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/12/2016.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 35/2016, destinado registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: FERNANDO FAUSTINO LIMA 03879463905, CNPJ nº 18.030.871/0001-13, no valor total de R\$ 21.752,50, (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016 - SRP

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 36/2016, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: NELCI FÁTIMA DA SILVA 30460818805, CNPJ nº 14.449.947/0001-99, que apresentou proposta no valor de R\$ 12.699,00 (doze mil, seiscentos e noventa e nove reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

**PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR BISPO
LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA – ME
CNPJ: 19.308.208/0001-09
RUA SEBASTIÃO PINHEIRO PRUDÊNCIO, 101
CONJUNTO SABIA
NOVA SANTA BÁRBARA – PR
CEP: 86.250-000
FONE: (43) 9121-6670**

A

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

Justificativa e Solicitação de Aditivo no Prazo para Execução da Obra.

Contrato de nº 004/2015 / Tomada de Preço nº 001/2015.

Declaramos para os devidos fins que a empresa **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA – ME**, inscrita sob o nº de CNPJ: 19.308.208/0001-09, com sede no município de Nova Santa Bárbara – Pr. Vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar um aditivo de prazo na referida obra de 60 (Sessenta) dias a contar da data de 10 de fevereiro de 2017, motivo pelo qual o a empresa vem passando por dificuldades tanto na contratação de funcionários capacitados para executar os serviços e também teve as condições do tempo no mês de janeiro, que foi muito chuvoso .

Pedimos a compreensão de todos pelos motivos expostos.

Desde já agradecemos.

Nova Santa Bárbara - PR, 10 de fevereiro de 2017.


LUCAS FRANCISCO BISPO
Representante Legal



Nova Santa Bárbara, 10 de fevereiro de 2017.

PARECER TÉCNICO

Exmo. Senhor, Prefeito Municipal.

REF. ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO 004/2015.

Em atenção à solicitação da empresa **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME**, referente à prorrogação de prazo do Contrato nº **004/2015**, por mais **60 dias**, passo o parecer favorável ao aditivo de prazo para que a obra seja finalizada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Ivan Sathiro Tagami
Engenheiro Civil

Exmo. Senhor,
ERIC KONDO
Prefeito Municipal
Nova Santa Bárbara – PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 19.308.208/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:57:41 do dia 01/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2017.

Código de controle da certidão: **8E00.707F.1B1C.AC60**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

IMPRIMIR

VOLTAR

294



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19308208/0001-09
Razão Social: LUCAS FRANCISCO BISPO CIA LTDA ME
Endereço: RUA SEBASTIAO PINHEIRO PRUDENCIO 101 / CJ SABIA / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2017 a 07/03/2017

Certificação Número: 2017020608230243659610

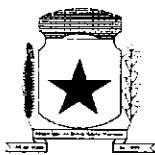
Informação obtida em 06/02/2017, às 08:23:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

 <p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA ESTADO DO PARANÁ</p> <p style="text-align: center;">Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro - CEP: 86250-000 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO</p>			
CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa N. 9/2017			
IMPORTANTE:		<p>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.</p> <p>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 19/03/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.</p>	
<p>DECLARAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS CUJA EXIGIBILIDADE ESTEJA SUSPensa.</p> <p style="text-align: right;">Nova Santa Bárbara, 18 de Janeiro de 2017</p>			
Positiva com efeito de negativa N°: 9/2017		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH4UFFH3JZX58A2E7	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME			
CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{ \$nrControlc }	19.308.208/0001-09		681
ENDEREÇO			
RUA SEBASTIÃO PRUDENCIO PINHEIRO, 101 - CONJUNTO SABIA CEP: 86250000 Nova Santa Bárbara - PR			
CNAE / ATIVIDADES Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			


Eric Kondo
Prefeito Municipal

Emitido por: Angelita Oliveira Martins

**NOVA SANTA BÁRBARA**

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 004/2015, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME.

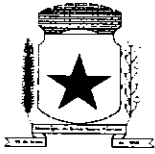
O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e do outro lado empresa **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.308.208/0001-09, com sede na Rua Sebastião Prudêncio Pinheiro, nº 101 - CEP: 86250-000 - Bairro: Conjunto Sábila, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Lucas Francisco Bispo**, inscrito no CPF nº 008.930.669-40, RG nº 78931507, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste n.º 004/2015, que tem por objeto a Execução, sob Regime de Empreitada por Preço Global, do Tipo Menor Preço, a preços fixos e sem reajustes, de Obras para "Pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara – PR, compreendendo um total de 4.958,84 m²", firmado entre ambos em 16 de março de 2015, com vigência por 120 (cento e vinte) dias, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 001/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **12/04/2017**, em atendimento a solicitação da contratada e concordância do Engenheiro Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.



E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 10 de fevereiro de 2017.



Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante



Lucas Francisco Bispo

Lucas Francisco Bispo & Cia Ltda-ME – Contratada



Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil do Município

Responsável pelo acompanhamento do contrato



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná
Eric Kondo – Prefeito

Edição Nº 935 – Nova Santa Bárbara, Paraná Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2017.

Poder
Executivo

Ano V

IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.

I - Atos do Poder Executivo EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 013/2016 de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 2/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.115.203/0001-99, com sede na Av. das Maritacas, 975 - CEP: 86030330, Londrina/PR, neste ato representado pelo Sr. Roberto Batista Leite.

OBJETO: Execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 12/04/2017.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 826290/2015/MCIDADES/CAIXA–Programa Planejamento Urbano
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 10/02/2017.

EXTRATO 10º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 004/2015 de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 1/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.308.208/0001-09, com sede na Rua Sebastião Prudêncio Pinheiro, nº 101 - CEP: 86250-000 - Bairro: Conjunto Sábina, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. Lucas Francisco Bispo.

OBJETO: Execução de Obras para Pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara - PR, compreendendo um total de 4.958,84 m².

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 12/04/2017.
SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 793754/2013/MCIDADES/CAIXA – SIIGF nº 1010441-23, Programa Planejamento Urbano.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 10/02/2017.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2016– PMNSB – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016 – PMNSB

OBJETO – Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios.

VALIDADE DA ATA: De 19/05/2016 à 18/11/2016.

BENEFICIÁRIA DA ATA: A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.499.940/0001-00, com sede na Rua Luiz Carlos Zanni, 4095 A - CEP: 86200000 - Bairro: Pq Industrial 5, Ibiaporã/PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS	Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	Lote 001	2	4331	Açúcar Cristal 5 kg Açúcar obtido da cana de açúcar, cristal: com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce; com teor sacarose mínimo de 99,3% P/P, admitindo umidade máxima de 0,3% P/P; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico.	SUPER SUCAR	UN	850,00	10,40	8.840,00
	Lote 001	3	4332	Açúcar Refinado 1 kg	SUPER SUCAR	UN	90,00	2,59	233,10
	Lote 001	5	4335	Amendoim cru embalagem de 500 gr.	DMILLE	UN	125,00	3,75	468,75

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal 95561080000160 – AC SERASA
– Sua autenticidade e garantia desde que visualizado através
do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb>

ARMITEX
4440
0 - Jd. Panorama

pias
nações
cação
ens
reto e colorido
os de Fax

lio Procópio-PR
- Fone: 3524-1344



AL DA REGIÃO
ICA PRÓPRIA

13 Fone: **3523-8150**

- Editais: cidades@onda.com.br

Procópio-PR - CEP: 86300-000

Nova Santa Bárbara, 09/02/2017.
Fabio Henrique Gomás - Progressivo - Portaria nº 010/2017

EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 012/2016 de Empreitada de Obras.

REF.: Tomada de Preços nº 2/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bitencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.115.203/0001-99, com sede na Av. das Maritacas, 975 - CEP: 86030330, Londrina/PR, neste ato representado pelo Sr. Roberto Batista Leite.

OBJETO: Execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 12/04/2017.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 826290/2015/MCIDADES/CAIXA - Programa Planejamento Urbano

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 10/02/2017.

EXTRATO 10º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 004/2015 de Empreitada de Obras.

REF.: Tomada de Preços nº 1/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bitencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.308.208/0001-09, com sede na Rua Sebastião Prudêncio Pinheiro, nº 101 - CEP: 86250-000 - Bairro: Conjunto Sábila, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. Lucas Francisco Bispo.

OBJETO: Execução de Obras para "Pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara - PR, compreendendo um total de 4.958,84 m²"

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 12/04/2017.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 793754/2013/MCIDADES/CAIXA - SIGF nº 1010441-23, Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 10/02/2017.

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS NA CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017

Referente à Inexigibilidade de Licitação n.º 1/2017 - Credenciamento de Empresas Para Prestação de Serviços Médicos na Especialidade Pediatria.

A Comissão Permanente de Licitação recebeu os documentos e CREDENCIOU a empresa MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA EIRELI - EPP, CNPJ: 16.993.043/0001-55, visto que a mesma está apta a prestação dos serviços.

Cumpra-se na forma da legislação em vigor, publique-se para conhecimento, comunique-se aos interessados da presente decisão.

Nova Santa Bárbara, 09 de fevereiro de 2017.

Silvio Rosa de Lima - Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 010/2017

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS NA CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2017

Referente à Inexigibilidade de Licitação n.º 2/2017 - Credenciamento de Empresas Para Prestação de Serviços Médicos (Clínico Geral).

A Comissão Permanente de Licitação recebeu os documentos e CREDENCIOU as empresas CLÍNICA MÉDICA BONIM LTDA, CNPJ nº 14.062.821/0061-46 e HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA - ME, CNPJ nº 77.561.934/0001-27, visto que as mesmas estão aptas a prestação dos serviços. Cumpra-se na forma da legislação em vigor, publique-se para conhecimento, comunique-se aos interessados da presente decisão.

Nova Santa Bárbara, 09 de fevereiro de 2017.

Silvio Rosa de Lima - Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 010/2017

**PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR BISPO
LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA – ME
CNPJ: 19.308.208/0001-09
RUA SEBASTIÃO PINHEIRO PRUDÊNCIO, 101
CONJUNTO SABIA
NOVA SANTA BÁRBARA – PR
CEP: 86.250-000
FONE: (43) 9121-6670**

300

A

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

Justificativa e Solicitação de Aditivo no Prazo para Execução da Obra.

Contrato de nº 004/2015 / Tomada de Preço nº 001/2015.

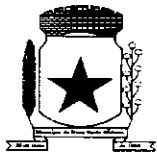
Declaramos para os devidos fins que a empresa **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA – ME**, inscrita sob o nº de CNPJ: 19.308.208/0001-09, com sede no município de Nova Santa Bárbara – Pr. Vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar um aditivo de prazo na referida obra de 60 (Sessenta) dias a contar da data de 13 de abril de 2017, motivo pelo qual a empresa está readequando seus colaboradores para execução dos serviços.

Pedimos a compreensão de todos pelos motivos expostos.

Desde já agradecemos.

Nova Santa Bárbara - PR, 13 de abril de 2017.


LUCAS FRANCISCO BISPO
Representante Legal



11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 004/2015, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e do outro lado empresa **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.308.208/0001-09, com sede na Rua Sebastião Prudêncio Pinheiro, nº 101 - CEP: 86250-000 - Bairro: Conjunto Sábia, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Lucas Francisco Bispo**, inscrito no CPF nº 008.930.669-40, RG nº 78931507, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste n.º 004/2015, que tem por objeto a Execução, sob Regime de Empreitada por Preço Global, do Tipo Menor Preço, a preços fixos e sem reajustes, de Obras para "Pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara – PR, compreendendo um total de 4.958,84 m²", firmado entre ambos em 16 de março de 2015, com vigência por 120 (cento e vinte) dias, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 001/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **12/06/2017**, em atendimento a solicitação da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

302

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 13 de abril de 2017.



Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante



Lucas Francisco Bispo

Lucas Francisco Bispo & Cia Ltda-ME – Contratada



**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

Edição Nº 979 – Nova Santa Bárbara, Paraná – Terça-feira, 18 de Abril de 2017.

I - Atos do Poder Executivo

**CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NA CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2017
Dispensa de Licitação nº 8/2017 - Processo Administrativo nº 24/2017**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 004/2015.

Nº	NOME DO PRODUTOR RURAL	VALOR TOTAL POR PRODUTOS
1.	Walter Bueno Gabriel	R\$ 2.632,85
2.	Walter Junior Tosti Gabriel	R\$ 4.434,80
3.	Antonio Eugênio Tosti Gabriel	R\$ 2.889,85
4.	Elizabeth Aparecida Moreira	R\$ 1.882,50
5.	Andréa dos Reis Bittencourt	R\$ 1.882,50
6.	Djanira Siqueira da Silva	R\$ 1.106,25
7.	Ordalia Umb. da Silva Bittencourt	R\$ 776,25
8.	Roseni do Nascimento	R\$ 550,69
9.	Reinaldo Francisco dos Santos	R\$ 1.000,00
10.	Silvana Silva dos Santos Mendes	R\$ 776,25
11.	Jucinei Bignardi	R\$ 1.000,00
12.	Roger Bruno Sampaio	R\$ 2.087,67
13.	Oliveira Nunes	R\$ 4.109,14
14.	Veridiane Lopes de Almeida	R\$ 1.882,50
15.	Luiz Antônio Bittencourt	R\$ 1.882,50
16.	Simoni dos Santos Rodrigues	R\$ 1.106,25

O Relatório detalhado está disponível no site <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao>

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 16/2017, destinado a contratação de serviços de transporte estudantil, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME**, CNPJ n.º 01.852.715/0001-35, num valor total de **R\$ 129.600,00** (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2017

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 33/2017, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE SHOW INFANTIL**, conforme solicitação feita pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 18/04/2017.

Eric Kondo
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO 11º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 004/2015 de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 1/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Eric Kondo**, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.308.208/0001-09, com sede na Rua Sebastião Prudêncio Pinheiro, nº 101 - CEP: 86250-000 - Bairro: Conjunto Sabiá, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. **Lucas Francisco Bispo**.

OBJETO: Execução de Obras para "Pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara – PR, compreendendo um total de 4.958,84 m²".

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 12/06/2017.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 793754/2013/MCIDADES/CAIXA – SIIGF nº 1010441-23, Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 13/04/2017.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160 – AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

**PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR BISPO
LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA – ME
CNPJ: 19.308.208/0001-09
RUA SEBASTIÃO PINHEIRO PRUDÊNCIO, 101
CONJUNTO SABIA
NOVA SANTA BÁRBARA – PR
CEP: 86.250-000
FONE: (43) 9121-6670**

A

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

Justificativa e Solicitação de Aditivo no Prazo para Execução da Obra.

Contrato de nº 004/2015 / Tomada de Preço nº 001/2015.


Declaramos para os devidos fins que a empresa **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA – ME**, inscrita sob o nº de CNPJ: 19.308.208/0001-09, com sede no município de Nova Santa Bárbara – Pr. Vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar um aditivo de prazo na referida obra de 60 (Sessenta) dias a contar da data de 12 de Junho de 2017, motivo pelo qual a empresa está readequando seus colaboradores para execução dos serviços.

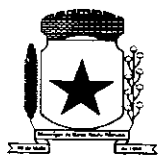
Pedimos a compreensão de todos pelos motivos expostos.

Desde já agradecemos.

Nova Santa Bárbara - PR, 29 de Maio de 2017.


LUCAS FRANCISCO BISPO
Representante Legal


29/05/17



12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 004/2015, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME.

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e do outro lado empresa **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.308.208/0001-09, com sede na Rua Sebastião Prudêncio Pinheiro, nº 101 - CEP: 86250-000 - Bairro: Conjunto Sábia, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Lucas Francisco Bispo**, inscrito no CPF nº 008.930.669-40, RG nº 78931507, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste n.º 004/2015, que tem por objeto a Execução, sob Regime de Empreitada por Preço Global, do Tipo Menor Preço, a preços fixos e sem reajustes, de Obras para "Pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara – PR, compreendendo um total de 4.958,84 m²", firmado entre ambos em 16 de março de 2015, com vigência por 120 (cento e vinte) dias, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 001/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **10/08/2017**, em atendimento a solicitação da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

307

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 12 de junho de 2017.



Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante



Lucas Francisco Bispo

Lucas Francisco Bispo & Cia Ltda-ME – Contratada



Edição Nº 1016 – Nova Santa Bárbara, Paraná Segunda-feira, 12 de Junho de 2017.

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013**

I - Atos do Poder Executivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2017

REF.: Dispensa de Licitação n.º 22/2017.

REF.: Dispensa de Licitação n.º 23/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa **PAULO LUZZI EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.239.146.0001-52, com sede na Rua Osório Ribas De Paula, 94 Andar 1 Sala 10 - CEP: 86800140 - Bairro: Centro, Apucarana/PR, neste ato representado pela Sra. Marlene de Souza Grossi Luzzi.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa **PAULO LUZZI EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.239.146.0001-52, com sede na Rua Osório Ribas De Paula, 94 Andar 1 Sala 10 - CEP: 86800140 - Bairro: Centro, Apucarana/PR, neste ato representado pela Sra. Marlene de Souza Grossi Luzzi.

OBJETO: Locação de banheiros químicos.

OBJETO: Locação de barracas tipo pirâmide.

VALOR: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

VALOR: R\$ 5.120,00, (cinco mil, cento e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 11/07/2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 11/07/2017.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 12/06/2017.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 12/06/2017.

EXTRATO 12º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 004/2015 de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preços Nº 1/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.308.208/0001-09, com sede na Rua Sebastião Prudêncio Pinheiro, nº 101 - CEP: 86250-000 - Bairro: Conjunto Sábina, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. Lucas Francisco Bispo.

OBJETO: Execução de Obras para Pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara – PR, compreendendo um total de 4.958,84 m².

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 10/08/2017.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 793754/2013/MCIDADES/CAIXA – SIIGF nº 1010441-23, Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 12/06/2017.

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 44/2016 de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preços Nº 4/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.115.203/0001-99, com sede na Av. das Maritacas, 975 - CEP: 86030330, Londrina/PR, neste ato representado pelo Sr. Roberto Batista Leite.

OBJETO: Execução de Pavimentação de Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 04 (quatro) meses, ou seja, até 11/10/2017.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 829775/2016/MCIDADES/CAIXA – Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 12/06/2017.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

http://nsb.pr.gov.br/portal/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160 – AG SERASA –
Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do
site: <http://nsb.pr.gov.br/portal/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe>

**PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR BISPO
LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA – ME
CNPJ: 19.308.208/0001-09
RUA SEBASTIÃO PINHEIRO PRUDÊNCIO, 101
CONJUNTO SABIA
NOVA SANTA BÁRBARA – PR
CEP: 86.250-000
FONE: (43) 9121-6670**

A

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

Justificativa e Solicitação de Aditivo no Prazo para Execução da Obra.

Contrato de nº 004/2015 / Tomada de Preço nº 001/2015.

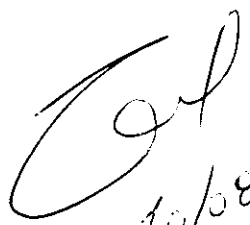
Declaramos para os devidos fins que a empresa **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA – ME**, inscrita sob o nº de CNPJ: 19.308.208/0001-09, com sede no município de Nova Santa Bárbara – Pr. Vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar um aditivo de prazo na referida obra de 60 (Sessenta) dias a contar da data de 10 de Agosto de 2017, motivo pelo qual a empresa está readequando seus colaboradores para execução dos serviços.

Pedimos a compreensão de todos pelos motivos expostos.

Desde já agradecemos.

Nova Santa Bárbara - PR, 10 de Agosto de 2017.


LUCAS FRANCISCO BISPO
Representante Legal


10/08/17



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

311

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 004/2015, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME.

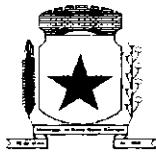
O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e do outro lado empresa **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.308.208/0001-09, com sede na Rua Sebastião Prudêncio Pinheiro, nº 101 - CEP: 86250-000 - Bairro: Conjunto Sábina, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Lucas Francisco Bispo**, inscrito no CPF nº 008.930.669-40, RG nº 78931507, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste n.º 004/2015, que tem por objeto a Execução, sob Regime de Empreitada por Preço Global, do Tipo Menor Preço, a preços fixos e sem reajustes, de Obras para "Pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara – PR, compreendendo um total de 4.958,84 m²", firmado entre ambos em 16 de março de 2015, com vigência por 120 (cento e vinte) dias, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 001/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **08/10/2017**, em atendimento a solicitação da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

312


E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 10 de agosto de 2017.



Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante



Lucas Francisco Bispo

Lucas Francisco Bispo & Cia Ltda-ME – Contratada

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.****Edição Nº 1057 – Nova Santa Bárbara, Paraná Quinta-feira, 10 de Agosto de 2017.****I - Ato do Poder Executivo****EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO****EXTRATO 13º TERMO DE ADITIVO**Referente ao Contrato nº **20/2016**.
REF.: Pregão Presencial n.º **25/2016**.Referente ao Contrato nº **004/2015** de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 1/2015.**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, e a empresa **JUSTINO DA SILVA AMOREIRA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.616.416/0001-88, com sede na Av. Prefeito Antonio Francischini, 2148 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR, neste ato representado pelo Sr. Ismael Justino da Silva.**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, e a empresa **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.308.208/0001-09, com sede na Rua Sebastião Prudêncio Pinheiro, nº 101 - CEP: 86250-000 - Bairro: Conjunto Sábina, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. Lucas Francisco Bispo.**OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços Funerários – Aquisição de conjunto básico e traslado com fornecimento de material necessário.**OBJETO:** Execução de Obras para Pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara – PR, compreendendo um total de 4.958,84 m².**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **08/10/2017**.**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Assistência Social.
RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **10/08/2017**.**SECRETARIA:** Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 793754/2013/MCIDADES/CAIXA – SIIGF nº 1010441-23, Programa Planejamento Urbano.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **10/08/2017**.**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017 - SRP****DECRETO Nº 055/2017****Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

Tipo: Menor preço, por Lote.
Recebimento dos Envelopes: **Até às 09h30min. do dia 25/08/2017**.
Início do Pregão: **Dia 25/08/2017, às 10h00min.**
Preço máximo: **R\$ 23.166,00 (vinte e três mil, cento e sessenta e seis reais)**.
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br**EXONERAR****Art.1º-** Fica exonerado a pedido o (a) Sr. (a) **FABIO HENRIQUE GOMES**, portador do RG nº 10.407.423-5 SESP/PR, do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria de Segurança Pública de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme pedido protocolado.**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 09/08/2017.

Nova Santa Bárbara, 10 de agosto de 2017.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2017**Eric Kondo**
Prefeito Municipal**LEI Nº. 862/2017****SÚMULA:** AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO, COM RESERVAS, DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Nova Santa Bárbara, autorizado a participar, com reservas, implicando em consorciamento parcial, do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR**, constituído conforme Protocolo de Intenções firmado em 15 de abril de 2013 e alterações posteriores, observado o disposto na Lei Federal nº 11.107/2005, de 06 de Abril de 2005, nos termos do artigo Art. 2º-A do Estatuto/Contrato de Consórcio Público do CINDEPAR.**Art. 2º -** Fica ratificado parcialmente o Protocolo de Intenções e as cláusulas do Estatuto/Contrato de Consórcio Público, publicado nos jornais de circulação de âmbito regional e no Jornal "O Diário do Norte do Paraná", do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR**, visando promover ações na área de infraestrutura e desenvolvimento urbano dos municípios consorciados aderindo as finalidades previstas nos incisos II a XI, do artigo 8º, do Protocolo de Intenções e seu aditamento, quais sejam:

a) pavimentação de vias urbanas, por diferentes processos - pavimentação asfáltica, elementos pré-moldados de concreto ou outros, serviços de tapa-buracos da pavimentação, recapeamento de vias, execução de meio-fio, sarjeta etc., bem como serviços complementares necessários a execução dos serviços, quais sejam lavagem de ruas, remoção de árvores e pinturas de vias;

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa BárbaraRua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro
Fone/Fax: (43) 3266-8100
E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br
www.nsb.pr.gov.br
<http://nsb.pr.gov.br/portal/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe>Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160 – AC SERASA –
Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do
site: <http://nsb.pr.gov.br/portal/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe>

NOVA SANTA BARBARA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 44/2017 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de recarga de cilindro de

recarga medicinal. Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 08h00min, do dia 25/08/2017.

Preço máximo: R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e sessenta e seis reais).

Informações Complementares: Verificar se há restrição de capacidade

na Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, sob a Rua Waldemir Biancourti

de Moraes nº 222, pelo fone: 43.3268-8100, por E-mail: licitacao@noba.pr.gov.br ou

pelos sites www.licitacao.pr.gov.br e www.noba.pr.gov.br.

Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria nº 080/2017

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 20/2016 - REF.: Pregão Presencial nº 25/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Barbara, pessoa jurídica de direito público

interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.561.060/0001-00, com sede administrativa

na Rua Waldemir Biancourti de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor

Franciscini, 2148 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da

Amorosa/PR, neste ato representado pelo Sr. Iuriel Justino de Siqueira;

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários -

Aquisição de conjunto básico e traslado com fornecimento de material

necessário. VALOR DO ADITIVO: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 10/08/2017.

EXTRATO 13º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 004/2015 de Empresa de Obras.

PARTES: Município de Nova Santa Barbara, pessoa jurídica de direito público

interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.561.060/0001-00, com sede administrativa

na Rua Waldemir Biancourti de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor

Franciscini, 2148 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da

Amorosa/PR, neste ato representado pelo Sr. Lucas Francisco Bispo;

OBJETO: Execução de Obras para "Pavimentação com pedras irregulares e

drainagem nas Ruas do Jardim Esperança, no Município de Nova Santa Barbara -

PR, compreendendo um local de 4.958,84 m².

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Até 60 (sessenta) dias, ou seja, até

06/10/2017.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Gerência de Emprego.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 793754/2013/MCIDADES/CAIXA -

SIG nº 1010441-23, Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 10/08/2017.

LEI Nº 863/2017.

SUMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial da quantia de

R\$ 3.000,00 (três mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Barbara, no uso de suas atribuições

Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberta no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional

Especial da quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sem por objetivo participar do

Paraná - CINEPAR.

02 - Executivo Municipal 001 - Gabinete do Prefeito

04.122.0030.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

115 - 3.371.70.00.00 - Passivo para Participação em Contrato Público

3.000,00 TOTAL 3.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que abusa o artigo anterior, serão

considerados recursos cado no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do

decreto. 03 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.0070.2006 - Manutenção de Secretaria Municipal de Administração

370 - 3.390.36.00.00 000 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica.

3.000,00 TOTAL 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Barbara, 09 de agosto de 2017.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

em caráter, bem como a Comissão

apresento das condições previstas no

o dos dispositivos de Lei Complementar

as informações necessárias para que

Concedidas, todas as despesas

de contrato de rateio, de forma que

com os elementos econômicos e fis

Município de Nova Fátima no Contrato

do Estado do Paraná -

dos, para compor o Fundo de Recursos

abre, no corrente exercício financeiro,

as de que trata o artigo anterior e das

em contrato de rateio, decorrente de

plano de Investimento e Desenvolvimento de

artigos e metas para o período 2014 a

na o Plano Plurianual do Município de

PR - 02.02.04.122.0024.2015, com

de 2017, com inclusão de metas

depo para o exercício financeiro de 2017,

no total de R\$ 1.408,00

em R\$ 1.000,00

em R\$ 408,00

em R\$ 1.000,00

em R\$ 408,00

em R\$ 1.000,00

em R\$ 408,00

em R\$ 1.000,00

em R\$ 408,00

em R\$ 1.000,00

em R\$ 408,00

em R\$ 1.000,00

em R\$ 408,00

em R\$ 1.000,00

em R\$ 408,00

em R\$ 1.000,00

em R\$ 408,00

em R\$ 1.000,00

em R\$ 408,00

em R\$ 1.000,00

em R\$ 408,00

em R\$ 1.000,00

em R\$ 408,00

em R\$ 1.000,00

em R\$ 408,00

em R\$ 1.000,00

em R\$ 408,00

em R\$ 1.000,00

em R\$ 408,00

em R\$ 1.000,00

em R\$ 408,00

em R\$ 1.000,00

em R\$ 408,00

em R\$ 1.000,00

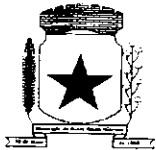
em R\$ 408,00

em R\$ 1.000,00

em R\$ 408,00

em R\$ 1.000,00

em R\$ 408,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

315

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 004/2015, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e do outro lado empresa **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.308.208/0001-09, com sede na Rua Sebastião Prudêncio Pinheiro, nº 101 - CEP: 86250-000 - Bairro: Conjunto Sábila, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Lucas Francisco Bispo**, inscrito no CPF nº 008.930.669-40, RG nº 78931507, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste n.º 004/2015, que tem por objeto a Execução, sob Regime de Empreitada por Preço Global, do Tipo Menor Preço, a preços fixos e sem reajustes, de Obras para "Pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara – PR, compreendendo um total de 4.958,84 m²", firmado entre ambos em 16 de março de 2015, com vigência por 120 (cento e vinte) dias, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 001/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **06/12/2017**, em atendimento a solicitação da contratada, tendo em vista que o recurso financeiro para a cobertura das despesas oriundas deste contrato, ainda não foi liberado pela Caixa Econômica Federal (Contrato de Repasse OGU 793754/2013/MCIDADES/CAIXA – SIIGF nº 1010441-23, Programa Planejamento Urbano).



CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 06 de outubro de 2017.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

Lucas Francisco Bispo

Lucas Francisco Bispo & Cia Ltda-ME – Contratada

Ricardo Takeo Hamada

Assessor Técnico de Engenharia - Responsável pelo acompanhamento do contrato

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017**

Aos 06 (seis) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 37/2017**, destinado a locação de brinquedos infláveis, cama elástica e carrinho de algodão doce e pipoca, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **PAULO ROBERTO MOREIRA – ME**, CNPJ n.º 11.214.840/0001-73, num valor de **R\$ 7.400,00** (sete mil e quatrocentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

EXTRATO 6º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n.º **013/2016** de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 2/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.115.203/0001-99, com sede na Av. das Maritacas, 975 - CEP: 86030330, Londrina/PR, neste ato representado pelo **Sr. Roberto Batista Leite**.

OBJETO: Execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **05/01/2018**.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 826290/2015/MCIDADES/CAIXA–Programa Planejamento Urbano

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **06/10/2017**.

EXTRATO 14º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n.º **004/2015** de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 1/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Eric Kondo**, e a empresa **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.308.208/0001-09, com sede na Rua Sebastião Prudêncio Pinheiro, nº 101 - CEP: 86250-000 - Bairro: Conjunto Sábina, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Lucas Francisco Bispo**.

OBJETO: Execução de Obras para "Pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara – PR, compreendendo um total de 4.958,84 m²".

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **06/12/2017**.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 793754/2013/MCIDADES/CAIXA – SIIGF nº 1010441-23, Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **06/10/2017**.

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

de
 jos
 nus
 sos
 nte
 mar
 os
 não
 no
 pelo
 ata
 do
 rinte
 ra
 a
 no
 m
 a
 itens
 io e
 nos,
 m
 a
 dos
 is os
 ipio.
 raná,
 ando
 istião

bem como a Destino: a conselheira Maria da Glória Junqueira, como Presidente; a conselheira Iolanda Calvetti, como Vice-Presidente; a conselheira Priscila G. de Melo, como Secretária, e a conselheira Tereza Tereza da Silva, como Secretária suplente. Em seguida a Presidente do COMOP, Sr. Silveira, afirmou que a comissão de licitação deposita pelas comissões a respeito a importância de todos para a realização da política municipal sobre os Direitos da Pessoa Idosa. Além disso para ficar entendido-se estar sessão sobre, sendo que não há qualquer dúvida, Priscila G. de Melo é responsável por todos.

Priscila G. de Melo
Maria da Glória Junqueira
Tereza Tereza da Silva
Iolanda Calvetti
Silveira
Priscila G. de Melo

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2017.

A comissão de licitação constituída pelo Sr. Silveira Rosa de Lima, RG nº 5.027.764-0 SSP/PR, Sra. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR e o Sr. Marco Antônio de Assis Nunes, RG nº 1.331.134-5 SSP/PR e o Sr. Gabriel Almeida de Jesus, Procurador Jurídico do Município, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 6/2017 - Contratação de serviços de acabamento e pintura do Paço Municipal, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu **habilitar** as seguintes proponentes:

Lote Nº	EMPRESA
1	SILVA & VAZAN LTDA - ME, CNPJ nº 15.374.778/0001-38
1	RUAN FELPE CARVALHO - TIBAGI - ME, CNPJ nº 24.733.141/0001-81
1	CURY INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI, CNPJ nº 08.298.152/0001-49

E **habilitar** as seguintes proponentes:

Lote Nº	EMPRESA
1	C. DOMICIANO EIRELI - ME, CNPJ nº 17.927.745/0001-01
1	DANIEL HERCULANO DA SILVA 02205231936 - CNPJ nº 28.287.825/0001-39

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, à qualquer proponente que se sinta prejudicado, para interposição de recurso: Nova Santa Bárbara, 10 de outubro de 2017.

Silveira Rosa de Lima - Presidente da Comissão de Licitação
 Maria José Rezende - Membro
 Marco Antônio de Assis Nunes - Membro
 Gabriel Almeida de Jesus - Procurador Jurídico

EXTRATO 14º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 004/2015 de Empreitada de Obras.

REF: Tomada de Preço Nº 1/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondó, e a empresa LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.308.208/0001-09, com sede na Rua Sebastião Prudêncio Pinheiro, nº 101 - CEP: 86250-000 - Bairro: Conjunto Sábá, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. Lucas Francisco Bispo.

OBJETO: Execução de Obras para "Pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara - PR, compreendendo um total de 4.956,84 m²".

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 06/12/2017.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 793754/2013/MC/CIADAES/CAIXA - SIIGF nº 1010441-23, Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 06/10/2017.



**CHEK LIST****MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**Nº 001/2015

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital	OK	
12	Publicações (Diário Estado, Diário União e Jornal Regional).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de habilitação	OK	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Ata de abertura e julgamento	OK	
17	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
18	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
19	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
20	Homologação do Prefeito	OK	
21	Publicação da Homologação (Jornal Regional)	OK	
22	Ordem de contratação	OK	
23	Contrato	OK	
24	Publicação do extrato do contrato (Jornal Regional)	OK	
25	Relatório de acompanhamento do contrato (Listagem de contratos)	-	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015**

Aos 13 dias do mês de outubro de 2017, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Tomada de Preços nº 001/2015, registrado em 13/01/2015, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 320, que corresponde a este termo.



Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações